



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 13 de outubro de 2020

Edição 200

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 25.448, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.

Acresce dispositivos ao Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018 e revoga o Decreto nº 14.168, de 27 de março de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1º Acresce os artigos 163-A e 163-B à Seção IV do Capítulo V da Parte 4 do Anexo X do Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018, que "Aprova o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e dá outras providências.", com a seguinte redação:

"Art. 163-A. A análise para aposição do visto previsto no inciso I, convertido na assinatura digital constante no § 4º, ambos do artigo 163, será realizada exclusivamente por meio do módulo Pagamento Centralizado do Comércio Exterior - PCCE, do Portal Único de Comércio Exterior.

Art. 163-B. O contribuinte que promover operação de importação beneficiada com regime especial celebrado junto à CRE, do qual seja detentor, deverá requerer ao fisco estadual, na forma prevista no artigo 163-A, a GLME com vistas para a liberação da mercadoria.

Parágrafo único. O descumprimento da obrigação prevista no **caput** implicará na suspensão do Regime Especial."

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 14.168, de 27 de março de 2009, que "Determina apresentação da Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS - GLME, nos casos de recolhimento antecipado do ICMS diferido previsto no artigo 5º da Lei nº 1.473, de 13 de maio de 2005."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do 15º (décimo quinto) dia da data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0013070392

DECRETO Nº 25.447, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera e acresce dispositivos no Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos do Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018, que "Aprova o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e dá outras providências.", passam a vigorar com a seguinte alteração:

I - a alínea "a" e o item 1 da alínea "b" do inciso IV do art. 31; o **caput** e o § 3º do art. 151-C e os arts. 151-D e 151-E:

"Art. 31.

IV -

a) para fins de cobrança do imposto por antecipação, relativamente ao Valor Agregado, nas hipóteses previstas neste Regulamento, estando as mercadorias acompanhadas de documentação fiscal, depois de adicionadas ao custo real as parcelas do IPI, fretes, carretos e outras despesas que tenham onerado o custo, será acrescentado, a título de MVA, o percentual correspondente, de acordo com o inciso I;

b)

1. o preço de pauta fiscal no atacado, se houver, ou o preço corrente das mercadorias ou de sua similar no mercado atacadista do local da ocorrência, aquele ou este acrescido do percentual de MVA correspondente, de acordo com o inciso I; ou

Art. 151-C. As instituições financeiras e de pagamento, integrantes ou não do Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB, fornecerão à Coordenadoria da Receita Estadual, até o último dia do mês subsequente, todas as informações relativas às operações realizadas pelos beneficiários que utilizem os instrumentos de pagamento de que trata esta Seção, conforme leiaute previsto em Ato COTEPE/ICMS.

§ 3º. As instituições definidas no **caput** informarão à Coordenadoria da Receita Estadual a não ocorrência de transações de pagamento no período, por meio de arquivo com finalidade "remessa de arquivo zerado".

Art. 151-D. A Coordenadoria da Receita Estadual, em virtude de procedimento administrativo, poderá solicitar, independente da territorialidade, em arquivo impresso ou eletrônico; as informações dispostas no artigo 151-C, bem como poderá solicitar informações complementares dos beneficiários de pagamento.

Art. 151-E. A obrigação disposta no artigo 151-C, poderá ser transferida à instituição ou arranjo, distinta daquela responsável pelo cadastramento do estabelecimento ou prestador de serviço, visando agrupar ou simplificar os procedimentos, desde que seja mantida a segurança e a inviolabilidade do sigilo das informações."

II - o **caput** do art. 8º do Capítulo II do Anexo IX:

"Art. 8º. Compete ao Delegado Regional a decisão do processo e, no caso de:

....."

Art. 2º Acresce o § 4º ao art. 77 do Capítulo I da Parte 3 do Anexo XII do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 77

....."

§ 4º. Fica o contribuinte ciente de que, na ocasião em que protocolizar pedido de regime especial, benefício ou incentivo fiscal, junto à Administração Tributária, serão verificadas todas as pendências que possuir junto ao fisco estadual, devendo ser sanadas eventuais irregularidades apontadas em relação à obrigação principal ou acessória, no prazo em que for notificado para regularização, como condicionante à continuidade na análise do requerido."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0013208082

DECRETO Nº 25.449, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.

Estabelece os critérios de ressarcimento referente às operações com Óleo Diesel B contendo percentual de Biodiesel - B100 inferior ao mínimo obrigatório de 12% e convalida as operações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica assegurado o direito de ressarcimento aos contribuintes que tiverem comercializado, no período de 16 a 21 de junho de 2020, Óleo Diesel B, cuja mistura tenha ocorrido no próprio estabelecimento, contendo percentual de Biodiesel - B100 inferior ao mínimo obrigatório de 12% (doze por cento), em virtude da Resolução da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP nº 821/2020 e convalida operações.

Parágrafo único. O disposto no **caput** está em consonância com os termos do Convênio ICMS 53/20, de 30 de julho de 2020, celebrado na 177ª Reunião Ordinária, realizada em Brasília - DF.

Art. 2º Para fins do ressarcimento de que trata o art. 1º, os contribuintes, deverão:

I - elaborar planilha demonstrativa das operações realizadas no período, contendo:

a) dados da Nota Fiscal Eletrônica, que acobertaram as operações, tais como: número, série, data de emissão, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e Razão Social do emitente, unidade federada do emitente, CNPJ e Razão Social do destinatário, unidade federada do destinatário, chave de acesso, produto, código do produto ANP, Código Fiscal de Operações e Prestações - CFOP, unidade e quantidade tributável, percentual de biocombustível na mistura informado na Nota Fiscal Eletrônica;

b) dados da Base de Cálculo e do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS total cobrado na operação de entrada;

c) dados da Base de Cálculo e do ICMS total devido na operação de saída; e

d) valor e memória de cálculo do ICMS a ser ressarcido, por operação;

II - protocolar a planilha indicada no inciso I, juntamente ao requerimento de ressarcimento na Coordenadoria da Receita Estadual;

III - demonstrar inexistir a cobrança do ICMS, objeto do pleito de ressarcimento do destinatário, mediante a apresentação de documentação comprobatória da composição de preços dos combustíveis, documentação de operações com combustível comercializado, mantendo o percentual mínimo obrigatório de 12% (doze por cento) de B100 e comprovação da efetividade das operações realizadas com percentuais inferiores a 12% (doze por cento) de B100; e

IV - estar em condições que permita a emissão de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, perante a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.

Art. 3º A Coordenadoria da Receita Estadual deverá se manifestar no prazo de 60 (sessenta) dias e, havendo discordância das operações ou valores informados pelo contribuinte; fundamentar e abrir prazo para manifestação ou retificação por parte do contribuinte.

Art. 4º O ressarcimento de que trata este Decreto será efetuado ao remetente do combustível pelo seu fornecedor, nos termos previstos na legislação estadual.

Parágrafo único. Na hipótese de importação de Óleo Diesel A pelo contribuinte referido no art. 1º, cuja retenção e recolhimento do ICMS/ST (Substituição Tributária) tenham sido efetuados pelo mesmo, fica assegurada a restituição na forma de creditamento, abatimento ou ressarcimento junto ao produtor nacional de combustíveis, nos termos da legislação estadual.

Art. 5º Ficam convalidadas as operações com Óleo Diesel B, realizadas no período de 16 a 21 de junho de 2020, contendo percentual de Biodiesel - B100 inferior ao mínimo obrigatório de 12% (doze por cento), em virtude da Resolução ANP nº 821/2020 e que tenham atendido às demais normas vigentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de agosto de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0013672975

DECRETO N° 25.450, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera e acresce dispositivos ao Decreto n° 22.721, de 5 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O § 4º do art. 25; os incisos I e II do art. 27; a alínea "b" do inciso I e alínea "b" do inciso II do § 5º do art. 31, todos do Anexo IX do Decreto n° 22.721, de 5 de abril de 2018, que "Aprova o regulamento do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS e dá outras providências.", passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.25.....

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica ao crédito acumulado na forma do § 4º-A do art. 47 deste Regulamento.

Art.27.....

I - da regularidade do crédito acumulado nos últimos 5 (cinco) anos, que será verificada juntamente com a auditoria fiscal geral prevista no art. 24 deste Anexo; e

II - de que o interessado, sua matriz e filiais não possuam débitos vencidos e não pagos, relativos a tributos administrados pela CRE, inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

§ 1º Considera-se regularidade do crédito, prevista no inciso I do **caput**, aquela em que o crédito esteja escriturado na EFD ICMS/IPI e enquadrado na condição prevista nos incisos I, V, VI e VII do art. 25 deste Anexo.

Art.31

§ 5º

I -

b) DANFE da NF-e, em nome da própria empresa, CFOP "5.606 - Utilização de saldo credor de ICMS para extinção por compensação de débitos fiscais", no valor do pagamento a ser realizado;

II -

b) DANFE da NF-e, em nome da própria empresa, CFOP "5.606 - Utilização de saldo credor de ICMS para extinção por compensação de débitos fiscais", no valor do pagamento a ser realizado;

....."

Art. 2º Acresce os incisos V, VI e VII e o § 5º ao art. 25 e os §§ 2º e 3º ao art. 27 ao Anexo IX do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n° 22.721, de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 25.

V - beneficiadas com isenções e reduções de base de cálculo decorrentes da aplicação dos Convênios ICMS n° 52/91 e n° 100/97, quando permitida a manutenção dos créditos das operações anteriores; (Lei 688/96, art. 43, § 2º, II)

VI - beneficiadas por qualquer forma de isenção, redução de base de cálculo ou diferimento, com manutenção do crédito das operações anteriores, nos casos previstos nos Anexos I, II e III do RICMS/RO; e (Lei 688/96, art. 43, § 2º, II)

VII - o crédito fiscal acumulado decorrente de restituição ou ressarcimento do imposto, nos casos em que o estabelecimento do contribuinte, consideradas as peculiaridades de seu ramo de atividade, esteja impossibilitado de utilizá-lo. (Lei 688/96, art. 43, § 2º, II)

§ 5º O disposto nos incisos V e VI não se aplica aos casos em que haja obrigatoriedade de estorno dos créditos da operação anterior.

Art. 27.....

§ 2º Caso o débito previsto no inciso II do **caput** esteja com a sua exigibilidade suspensa por qualquer razão, inclusive por recurso administrativo ou judicial, o pedido será analisado somente após a decisão final irreversível.

§ 3º Na hipótese do contribuinte optar por não aguardar o prazo previsto no § 2º, poderá desistir dos recursos e quitar os débitos do PAT com os créditos acumulados na forma deste Anexo."

Art. 3º Fica numerado para § 1º o parágrafo único do art. 27 do Decreto n° 22.721, de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0013677286

Decreto de 09 de outubro de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4616>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/10/20, às 12:13

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 10 de setembro de 2020, publicado no diário oficial nº 178 de 11 de setembro de 2020, que nomeou a contar de 22 de junho de 2020, RAIMUNDO BENTO MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Divisão de Projetos, da Polícia Militar.

Onde se Lê	Leia-se
RAIMUNDO BENTO MOREIRA	MAJ PM RE 100059453 RAIMUNDO BENTO MOREIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014026617

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2020, ALINE CAVACANTE CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014025713

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2020, TAMIRES MELO DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014025751

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2020, NIUHARA SERRATH LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014025774

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de outubro de 2020, DARICIA DO NASCIMENTO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014025839

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de outubro de 2020, ALINE CAVACANTE CORDEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014025864

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de outubro de 2020, TAMIRES MELO DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014025896

Decreto de 09 de outubro de 2020.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 2 de setembro de 2020, publicado no diário oficial nº 172 de 3 de setembro de 2020, que nomeou a partir de 3 de setembro de 2020, VINICIUS ROCHA MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 3 de Setembro de 2020	a partir de 14 de Setembro de 2020

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014023573

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 16 de junho de 2020 a 6 de novembro de 2020, MAGNA APARECIDA BARBOSA, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor - SAMD, do Serviço de Atendimento Médico Domiciliar, da Secretaria de Estado da Saúde, em substituição da Titular MARCYA ANDRADE DE OLIVEIRA, que se encontra Em Gozo de Licença Maternidade.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014010306

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de outubro de 2020, LUANA DA SILVA LISBOA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão II - Ariquemes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014024957

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de outubro de 2020, LUCIANO MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão II - Ariquemes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014024891

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de outubro de 2020, LUANA DA SILVA LISBOA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de

Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão II - Ariquemes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014025029

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de outubro de 2020, SANDRA REGINA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão II - Ariquemes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014026082

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 14 de outubro de 2020, KELLY GOMES FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014026404

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 14 de outubro de 2020, MIRIAN DONADON CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014026435

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2020, ALESANDRA PAULA FERREIRA, ocupante do cargo de 1Sgt BM, RE 200005397, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Subseção de Bombeiros, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014022798

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2020, DONIZETE DO NASCIMENTO FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014022093

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do

Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 21 de setembro de 2020, TULIO MATHEUS CONCEIÇÃO RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014022305

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2020, GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014022463

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2020, RAIANE DA SILVA MADURO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014022621

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2020, VANESSA PALOMA SARAIVA DE ARAÚJO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014022428

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2020, HELENA RIBEIRO DE ALMEIDA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014021927

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2020, RAFAEL DIMAS DE PAIVA SALINA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014021976

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 21 de setembro de 2020, JOSINEY CARDOSO SOARES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300136986, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente de Classificação para Individualização da Pena, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014020167

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de outubro de 2020, WILHASMAR RIBEIRO VIEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116700, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014020475

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 24 de setembro de 2020, VALDINEY DE GOIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014016193

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de setembro de 2020, MURILO SOARES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014016247

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de setembro de 2020, MURILO SOARES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014016309

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de setembro de 2020, RANIERI FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014016414

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de setembro de 2020, FABIO FRANCA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Educação Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014018521

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de setembro de 2020, DANIEL FRANCA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Atividades Socioambientais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014018585

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2020, JOAO BOSCO PERREIRA FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da REBIO (Ouro Preto), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014018631

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de setembro de 2020, JESSICA JULIANA CARDOSO DA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014018678

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de outubro de 2020, RODRIGO PASSOS RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Análise, Cadastro, Instrução Processual e Regularização Ambiental de Imóveis Rurais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014018722

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2020, JOSE FRANCISCO ARAUJO SARAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de

Coordenador de Educação Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014019804

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2020, MARICELIA MESSIAS CANTANHEDE DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Atividades Socioambientais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014019853

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de setembro de 2020, AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da REBIO (Ouro Preto), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014019957

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2020, KALLIANDRA YASMIM DA COSTA GALVAO MATTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014020026

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de outubro de 2020, ROBERTO NUMES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Análise, Cadastro, Instrução Processual e Regularização Ambiental de Imóveis Rurais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014020119

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 19 de outubro de 2020, ANA MARIA SILVA DANTAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014018307

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 19 de outubro de 2020, ANA CLEIDE DE ALMEIDA VIANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014018451

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de outubro de 2020, HEMERSON DE SOUSA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Regularização Fundiária de Unidades de Conservação de Uso Sustentável, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014018579

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de outubro de 2020, MARCIO ANTONIO NUNES BRANDAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Unidades de Conservação de Proteção Integral, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014018668

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de outubro de 2020, JULIANA SANTOS PIRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Projetos Sustentáveis, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014018753

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de outubro de 2020, CAMILA CRISTINA HENZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Unidades de Conservação de Uso Sustentável, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014018929

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de outubro de 2020, DARIUS AUGUSTUS VAQR ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da RESEX (Jaci Paraná), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014019024

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 3 de novembro de 2020, DANIELA MOREIRA DOS SANTOS MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da RESEX (Pacaás Novos), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014019114

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 3 de novembro de 2020, AUSTERIO MALAQUIAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial de Gestão de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014019211

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de outubro de 2020, PRICILA BATISTA DUQUE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Monitoramento de Unidades de Conservação de Proteção Integral, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014019367

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 19 de outubro de 2020, ANA CLEIDE DE ALMEIDA VIANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014019910

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 19 de outubro de 2020, ENOA DANDARA FERREIRA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014020138

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2020, MARCIO ANTONIO NUNES BRANDAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Regularização Fundiária de Unidades de Conservação de Uso Sustentável, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014020318

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2020, MARIA DO ROZARIO ALMEIDA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Unidades de Conservação de Proteção Integral, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014020465

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2020, TATYANNA MARIA SOARES AZEREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Projetos Sustentáveis, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014020629

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2020, JULIANA SANTOS PIRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Unidades de Conservação de Uso Sustentável, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014020800

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2020, MARIA DO ROSARIO ANTELO MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da RESEX (Jaci Paraná), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014020973

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de novembro de 2020, AUSTERIO MALAQUIAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da RESEX (Pacaás Novos), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014021118

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de novembro de 2020, DANIELA MOREIRA DOS SANTOS MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial de Gestão de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014021249

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2020, THAYLLAARAUJO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Monitoramento de Unidades de Conservação de Proteção Integral, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014021373

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de setembro de 2020, CABO PM RE 100091860 DENISON TRINDADE SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014018320

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de setembro de 2020, FABIO FRANCA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014019744

PGE

Portaria nº 534 de 09 de outubro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando processo 0020.178030/2020-44;

RESOLVE:

RETIFICA a Portaria nº 288 de férias do servidor **IVO MATEUS MUGRABI BARROS**, Assessor Técnico, matrícula n.º 300127565, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2020.

Onde se lê: 01.11 a 01.12.2020

Leia-se: 01.11 a 30.11.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antônio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0014011657

Portaria nº 533 de 09 de outubro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado;

R E S O L V E:

RETIFICAR a portaria nº 522 que lota a servidora **BEATRIZ PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula nº 300160905, ocupante do cargo de Assessor Técnico, na **Procuradoria de Contratos e Convênios**.

Onde se lê: 28.09.2020

Leia-se: 19.08.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4616>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/10/20, às 12:13

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0014011484

CGE

Portaria nº 178 de 09 de outubro de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 13, do Decreto n. 23.277, de 16/10/2018, e considerando o Requerimento CGE-CI 0013981908,

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da administração pública, o gozo de férias do servidor Italo Henrique Vasconcelos Barbosa, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, matrícula nº 300160568, lotado na Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício 2020, que estava marcada para 01/11/2020 a 20/11/2020, ficando para usufruto de 20 (vinte) dias no período de 10/01/2021 a 30/01/2021.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA
Controlador Geral do Estado em exercício
Portaria nº 59/GAB-CGE

Protocolo 0014015521

SUGESP

Portaria nº 435 de 05 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para realização de despesas no regime de adiantamento conforme previsto no Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

NOME DO SERVIDOR	C.P.F	LOTAÇÃO	LOCAL
JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR	816.429.972-34	CONAD/ SUGESP	Porto Velho
POLLYANA WOIDA	585.425.402-63	SECOM	Porto Velho
ADRIELI MIRELI N. CAVALCANTE	007.597.482-76	GOV/ ADM	Porto Velho
JOÃO PEDRO DOS SANTOS	029.726.952-67	GOV/ ADM	Porto Velho
PAULO ANTUNES DA SILVA	638.988.022-72	CASA MILITAR	Porto Velho
RAMESSON AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	670.955.342-62	CASA MILITAR	Porto Velho
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES	094.281.156-90	SIBRA	Brasília/ DF
FLAVIO DE OLIVEIRA CORDEIRO	033.706.737-62	GGA/ SUGESP	Porto Velho
OSILAN ARAUJO DE CASTRO	838.943.812-72	ADPRM/ SUGESP	Porto Velho
MICHELE ROBERTA SANTIAGO SOBRINHO RABELO	510.330.972-68	ADPRM/ SUGESP	Porto Velho
BRUNO ANDERSON ALMEIDA LELIS	018.693.782-29	CERIMONIAL	Porto Velho
RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA	237.971.692-72	TUDO-AQUI	Porto Velho

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 09 de outubro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente – SUGESP

Protocolo 0013911008

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 520/2020/SUPEL/RO**

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é: Aquisição de material permanente, sendo (balção curvo, balção para recepção, lixeira, cadeira giratória e outros com todos os acessórios e materiais necessários), para atender as necessidades da Coordenadoria de Núcleos Administrativos - CONAD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. Referente ao Processo Administrativo nº. **0042.128180/2020-59, HOMOLOGADO** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., **CNPJ:** 00.300.400/0001-12 no valor de **R\$ 91.622,10** (noventa e um mil seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos), de acordo com o Despacho SUGESP-ASJUR (0014034782). Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2020. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente SUGESP
Matrícula: 300167104

Protocolo 0014043618

Portaria nº 452 de 09 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 7/2020/SUGESP-ASJUR, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.440193/2019-60;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **Tainá dos Santos Madela**, matrícula Nº 300154427, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP, referente ao exercício 2019, do período de 04/05/2020 a 13/05/2020, a qual fica transferida para fruição no período: **14/12/2020 a 23/12/2020**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 09 de Outubro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0014011886

SEPOG

Portaria nº 397 de 09 de outubro de 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando a solicitação no Requerimento (0013997759), constante no Processo SEI 0035.282240/2020-77

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

LUCIANA ALMEIDA GOMES, Assessor Técnico, matrícula nº 300156000, referente ao exercício **2020**, que estava suspensa, conforme Portaria 292, publicada no DIOF ed. 142 de 23/07/2020. Ficando o gozo das férias para ser usufruído no período de **30/11/2020 a 19/12/2020**.

Art. 2º - CONCEDER o recesso administrativo de final de ano, conforme Decreto 24.649, publicado no DIOF ed. supl. 1.1 de 02/01/2020, para ser usufruído no período de **21/12/2020 a 25/12/2020**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de outubro de 2020.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária Adjunta SEPOG.

Protocolo 0014011297

Portaria nº 396 de 09 de outubro de 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando a solicitação no Ofício 566 (0013979058), constante no Processo SEI 0012.305753/2020-21.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

ÍTALO FELIPE DE SOUZA SENA NASCIMENTO, Assistente Técnico, matrícula 300158767, referente ao exercício de 2020, que estava concedido, conforme Portaria nº 327, publicada no DIOF. ed. 167 de 27/08/2020, para o período de 01/10/2020 a 30/10/2020. Ficando para ser usufruído no período de **15/10/2020 a 13/11/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de outubro de 2020.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária Adjunta SEPOG.

Protocolo 0014007303

Portaria nº 393 de 07 de outubro de 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, na Assessoria de Comunicação/SEPOG, a contar de 28.09.2020, o servidor:

JOSE CARLOS CHADDAD, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO III, matrícula 300162219, desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0013969575

Portaria nº 390 de 07 de outubro de 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.

41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Considerando a solicitação no Memo. 13 (0013942149), constante no Processo SEI 0035.398041/2020-80

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente ao 2º período do servidor abaixo relacionado:

JOÃO VICTOR MENDES BENESBY, Gerente de Procedimentos e Métodos, matrícula 300157695, referente ao exercício de 2020, que estava transferido, conforme Portaria nº 188, publicada no DIOF. ed. 93 de 18/05/2020, para o período de 19/10/2020 a 02/11/2020. Ficando para ser usufruído no período de **05/01/2021 a 19/01/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de outubro de 2020.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária Adjunta SEPOG.

Protocolo 0013963940

Portaria nº 389 de 07 de outubro de 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.

41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando a solicitação no Memo. 28 (0013934744), constante no Processo SEI 0035.543505/2019-85

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

OSMARINA FERREIRA BRAGA, Assessora Técnica, matrícula nº 300154321, referente ao exercício **2019**, que estava transferida para o período de 03/08/2020 a 17/08/2020, conforme Portaria 475, publicada no DIOF ed. 235 de 16/12/2019. Ficando o gozo das férias para ser usufruída no período de **01/12/2020 a 15/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de outubro de 2020.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária Adjunta SEPOG.

Protocolo 0013954655

Portaria nº 392 de 07 de outubro de 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.

41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **ELIEZER WANDERLEY DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Redação, matrícula 300168108, para responder pela Assessoria de Comunicação, desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de setembro de 2020.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0013969223

**TERMO DE DOAÇÃO
DE BENS MÓVEIS**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUALIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES.

DOADOR: **O ESTADO DE RONDÔNIA**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, órgão integrante de sua administração direta, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.798.328/0001-56, com sede no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Quinto Andar, situado na Avenida Farquar nº 2.986, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**, Secretário de Estado, inscrito no CPF sob nº 261.768.071-15, nos termos das competências estabelecidas pelo art. 41, inciso IV c/c art. 42, ambos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

DONATÁRIA: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA ESPERANÇA - ASPRUNE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.996.141/0001-92, estabelecida na BR-429, KM 85, Linha 29, Município de São Francisco do Guaporé/RO, neste ato representado pelo Presidente DORIVAL CHAVES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 512.415.792-53, nos termos da representação legal.

Os partícipes acima qualificados, nos termos da lei nº 2.703, de 09 de abril de 2012, e considerando o constante do Relatório de Fiscalizações fls. 49/52 do processo de prestação de contas, do Parecer Técnico fls. 73/80, da manifestação da Gerência de Convênios fl. 82 do processo de prestação de contas e do Despacho da Procuradoria Geral do Estado fls. 83/86 do processo de prestação de contas, resolvem celebrar o presente Termo de Doação de Bens Móveis, adquiridos no âmbito do Convênio nº 225/PGE-2005.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

Pelo presente instrumento, a entidade donatária recebe do ente doador, e em caráter definitivo, a doação da propriedade de 01 (um) Desintegrador, Picador e Moedor, marca Vencedora com motor elétrico de 5CV, sob Patrimônio nº 15006 e 01 (uma) Máquina de beneficiar arroz, marca Zacaria com motor a diesel de 10CV, sob Patrimônio nº 15007, integrantes do acervo patrimonial do doador, incumbindo à donatária obediência à destinação do bem constante do convênio, bem como a integração ao seu acervo patrimonial, no estado em que se encontra.

A avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha da doação como melhor alternativa, em relação à outra forma de alienação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE.

Caso o OBJETO DA DOAÇÃO não seja utilizado para finalidade prevista no caput desta cláusula, a doação poderá ser revogada unilateralmente, pelo ESTADO, sem que caiba ao DONATÁRIO indenização de qualquer natureza.

Revogada a doação deverá o DONATÁRIO devolver imediatamente OBJETO DA DOAÇÃO ao ESTADO, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente, de modo que, em revogada por culpa do DONATÁRIO, este sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de indenização ao ESTADO no valor correspondente à depreciação do bem doado, ou seu valor integral, no caso da impossibilidade da devolução.

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO DO BEM.

Ao OBJETO DA DOAÇÃO é atribuído o valor correspondente o custo na data de sua aquisição, conforme consta no processo de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO.

Na oportunidade, o ESTADO fica obrigado a transferir a posse, domínio, ação e direito do OBJETO DA DOAÇÃO, que até esta data exercia, ficando o DONATÁRIO, desde já, emitido na sua posse.

Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do bem doado.

O ESTADO não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do OBJETO DA DOAÇÃO ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO.

Na oportunidade, o DONATÁRIO recebe o OBJETO DA DOAÇÃO.

Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do OBJETO DA DOAÇÃO, comprometendo-se a efetuar a incorporação ao seu patrimônio, conforme as normas vigentes e suportar quaisquer ônus financeiro decorrentes da doação;

Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o OBJETO DA DOAÇÃO em bom estado de uso e conservação.

Responsabilizar-se, integralmente, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o OBJETO DA DOAÇÃO ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao ESTADO, ainda que subsidiariamente.

Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do ESTADO, das despesas com manutenção ou quaisquer outras relacionadas ao uso e/ou propriedade do OBJETO DA DOAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO.

Os partícipes elegem como foro a Justiça Estadual da Comarca da Capital do Estado de Rondônia, para dirimir eventuais controvérsias acerca da execução deste Termo de Doação, salvo se acarretarem conflito federativo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE.

Os partícipes deverão dar publicidade à celebração do presente instrumento, nos termos estabelecidos pelo art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DAS ASSINATURAS E DATA DA CELEBRAÇÃO.

Considerando que a presente avença é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer dos partícipes qualificados na Cláusula Primeira.

Protocolo 0013834292

SEGEp

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0037.005147/2020-21,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2020, com ônus para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, até 31 de dezembro de 2020, os servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Civil, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ORD.	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	PC AGENTE DE POLÍCIA	300098653	ADILSON LEGAL PEREIRA
2	PC AGENTE DE POLÍCIA	300098506	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO
3	PC ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300084340	ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO
4	PC AGENTE DE POLÍCIA	300100984	CLAUDINÊ EVANGELISTA DOS SANTOS
5	PC AGENTE DE POLÍCIA	300059930	CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS
6	PC AGENTE DE POLÍCIA	300059933	DAIANA GONCALVES DE OLIVEIRA
7	PC ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300098762	DIEGO SCHARNOSKI
8	PC AGENTE DE POLÍCIA	300104011	EDERSON SOUZA DA SILVA
9	PC AGENTE DE POLÍCIA	300021170	EMILIO LUIZ DE JESUS
10	PC DELEGADO DE POLÍCIA	300105798	EVANILSO CALIXTO FERREIRA
11	PC AGENTE DE POLÍCIA	300060150	FERNANDO FERREIRA MARTINS
12	PC ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300017852	FRANCISCO BENTES DE AMORIM NETO
13	PC AGENTE DE POLÍCIA	300098494	FRANCISCO SANTOS GUARENA DE CARVALHO
14	PC DELEGADO DE POLÍCIA	300098432	GABRIEL SAMPAIO BOTELHO
15	PC AGENTE DE POLÍCIA	300059870	GERLANDIO MARQUES SANTOS
16	PC AGENTE DE POLÍCIA	300060582	HELIO CALIXTO FERREIRA
17	PC DELEGADO DE POLÍCIA	300098622	HÉLIO GOMES FERREIRA
18	PC ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300059790	JAQUELINE ANDRADE FREITAS
19	PC AGENTE DE POLÍCIA	300104020	JOAO PAULO GOVEIA DE SÁ CARVALHO
20	PC AGENTE DE POLÍCIA	300098510	JONATAN BELARMINO DOS SANTOS SILVA
21	PC AGENTE DE POLÍCIA	300022704	JOSE HUDSON ALVES DA SILVA

22	PC AGENTE DE POLÍCIA	300058704	JULIANA BISCONSIN
23	PC DELEGADO DE POLÍCIA	300059701	JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE
24	PC DELEGADO DE POLÍCIA	300084330	LEONARDO AUGUSTO SIMOES MATOS
25	PC AGENTE DE POLÍCIA	300078377	MARCELO SOUZA DA SILVA
26	PC AGENTE DE POLÍCIA	300032580	MARUSAN CLEBER GUEDES
27	PC ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300017552	MYRTES BONFIM DE OLIVEIRA NASCIMENTO
28	PC AGENTE DE POLÍCIA	300078353	RUBENS DE BRITO MARTINS
29	PC AGENTE DE POLÍCIA	300022685	SAMARA FRANCISCA TENORIO
30	PC ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300098648	SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
31	PC DATILOSCOPISTA POLICIAL	300021724	SILVIO MENDONCA DA SILVA
32	PC DATILOSCOPISTA POLICIAL	300021728	VANESSA BRASIL DE CARVALHO
33	PC AGENTE DE POLÍCIA	300138544	VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO
34	PC ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300059857	VINICIUS ARAUJO PEIXOTO
35	PC AGENTE DE POLÍCIA	300061305	WELITON DE SOUZA MORAES

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013815782

Portaria nº 8907 de 09 de outubro de 2020

Porto Velho/RO, 9 de outubro de 2020.

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no n. Memorando nº 746/2020/SEGE-5CSPAD, de 8 de outubro de 2020 e Despacho de 9 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 012/PAD/SESAU/2020, em tramitação na 5ª CSPAD/CGA-SEGE, a contar de **8/10/2020, estendendo-se até o período em que perdurar o Estado de Calamidade Pública causado pelo COVID-19**, considerando o teor do Decreto n. 25.049, de 14 de maio de 2020, o qual institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, no âmbito do Estado de Rondônia.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 8 de outubro de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Protocolo 0014022316

Portaria nº 8910 de 09 de outubro de 2020

Porto Velho/RO, 9 de outubro de 2020.

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no n. Memorando nº 751/2020/SEGE-5CSPAD, de 8 de outubro de 2020 e Despacho de 9 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 011/PAD/SESAU/2020, em tramitação na 5ª CSPAD/CGA-SEGE, a contar de **8/10/2020, estendendo-se até o período em que perdurar o Estado de Calamidade Pública causado pelo COVID-19**, considerando o teor do Decreto n. 25.049, de 14 de maio de 2020, o qual institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, no âmbito do Estado de Rondônia.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 8 de outubro de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Protocolo 0014023546

Portaria nº 8911 de 09 de outubro de 2020

Porto Velho/RO, 09 de outubro de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 938/2020/SEGE-1CSPAD, de 09 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula nº. 300039121, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 010/PAD/IPEM/2020, como Defensor Dativo do servidor HÉLIO ANDREI GUILLEN CUNHA, Especialista em Metrologia, matrícula n.º 300130236, lotado no IPEM/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se.

Publique-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0014024208

Portaria nº 8828 de 07 de outubro de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando Adendo Requerimento (0013777277), Despacho SESAUCR (0013839581), que consta nos autos do Processo n. 0049.384343/2020-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300123800, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.12.2020 a 31.12.2020 e 1.1.2021 a 28.2.2021**, referente ao 1º quinquênio de 13.5.2013 a 12.9.2018.

Francilene Galdino Souza
Assessor Especial do Gabinete
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0013967841

Portaria nº 8829 de 07 de outubro de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando Requerimento HRB-NRH (0013554391), Despacho SESAUCR (0013845312), que consta nos autos do Processo n. 0058.366789/2020-55,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FRANCIELLY ALVES AMORIM**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300123176, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Buritis, no período de **1.12.2020 a 31.12.2020 e 1.1.2021 a 28.2.2021**, referente ao 1º quinquênio de 12.4.2013 a 11.4.2018.

Francilene Galdino Souza
Assessor Especial do Gabinete
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0013967923

Portaria nº 8830 de 07 de outubro de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando Requerimento (0013408533), Despacho SEDUC-GLOT (0013612733), que consta nos autos do Processo n. 0029.541768/2019-39,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MANOEL BENEDITO FERREIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300012768, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado do Oeste, no período de **1.12.2020 a 31.12.2020 e 1.2.2021 a 31.3.2021**, referente ao 6º quinquênio de 29.6.2013 a 28.6.2018.

Francilene Galdino Souza
Assessor Especial do Gabinete
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0013967951

Portaria nº 8832 de 07 de outubro de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando Requerimento (8655201), Autorização FEASE-ASGP (0013857183), que consta nos autos do Processo n. 0065.479771/2019-90,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **UEVERSON PEREIRA DE SOUZA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093497, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/ FEASE/Vilhena, no período de **1.11.2020 a 30.11.2020, 1.8.2021 a 31.8.2021 e 1.8.2022 a 31.8.2022**, referente ao 2º quinquênio de 26.10.2014 a 25.3.2020.

Francilene Galdino Souza
Assessor Especial do Gabinete
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0013968055

Portaria nº 8809 de 07 de outubro de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando Requerimento (0013852388), Despacho SESAUCR (0013852388), que consta nos autos do Processo n. 0049.174518/2020-84,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FRANCIELI MARTINI**, Enfermeiro, Matrícula n. 300053284, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.12.2020 a 31.12.2020, 1.2.2021 a 28.2.2021 e 1.4.2021 a 30.4.2021**, referente ao 4º quinquênio de 1.10.2014 a 30.9.2019.

Francilene Galdino Souza

Assessor Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0013966315

Portaria nº 8820 de 07 de outubro de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando Requerimento (0012517822), Despacho SEDUC-GLOT (0012985589), que consta nos autos do Processo n. 0029.278603/2020-59,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CHIRLEI ROSANA FELISBERTO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300059615, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.12.2020 a 31.12.2020 e 1.1.2021 a 28.2.2021**, referente ao 2º quinquênio de 11.5.2010 a 10.5.2015.

Francilene Galdino Souza

Assessor Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0013967261

Portaria nº 8810 de 07 de outubro de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando Requerimento POLITEC- SIFIC (0010912299), Despacho POLITEC-GAB (0011174740), que consta nos autos do Processo n. 0022.138347/2020-28,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MAX SAMIR LEITE SILVA**, Agente de Criminalística, Matrícula n. 300059925, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica/POLITEC/Porto Velho, no período de **1.12.2020 a 31.12.2020, 1.12.2021 a 31.12.2021 e 1.12.2022 a 31.12.2022**, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 a 4.5.2015

Francilene Galdino Souza

Assessor Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0013966346

Portaria nº 8823 de 07 de outubro de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando ,Despacho PC-DRH (0013835546), que consta nos autos no Processo n. 0019.159364/2019-14,

R E S O L V E:

Suspender na Portaria nº 6573 de 08 de julho de 2020, que **Transferiu** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6545/2019/SEGEp-NCSR, de 22.5.2019, à servidora **ILZA CRISTINA DOS SANTOS FREIRE GOMES**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300022629, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Cacoal, o período de **1.8.2020 a 31.8.2020**, referente ao 3º quinquênio de 6.12.2004 a 5.12.2009.

Francilene Galdino Souza

Assessor Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0013967549

Portaria nº 8824 de 07 de outubro de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando Requerimento SEDUC-SEF (0013789308), Despacho SEDUC-GLOT (0013824086), que consta nos autos do Processo n. 0029.215947/2020-57,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 7604 de 21 de agosto de 2020, à servidora **SONIA IZABEL BARBOZA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 4º quinquênio de 10.5.2012 a 9.5.2017

LEIA-SE:

no período de **2.9.2020 a 1.12.2020**, referente ao 4º quinquênio de 10.5.2012 a 9.5.2017

Francilene Galdino Souza
Assessor Especial do Gabinete
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0013967576

Portaria nº 8812 de 07 de outubro de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando Requerimento (0013809798), Ofício 1807 (0013842295), que consta nos autos do Processo n. 0065.386882/2020-97,

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a contar de **1.10.2020**, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **WESLEN CARDOSO**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula nº 300117274, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Porto Velho.

Francilene Galdino Souza
Assessor Especial do Gabinete
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0013966447

Portaria nº 8898 de 09 de outubro de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Ofício 343 (0013033960), Despacho DER-DG (0012092480), Despacho SEGE-PCSR (0013967708), que consta nos autos do Processo n. 0069.240497/2020-64,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/ SEOSP/Porto Velho, a partir de **1.6.2020**, o servidor **EUGÊNIO OLIVEIRA RIBEIRO DE LIMA**, SIAPE n. 3078149, ocupante do cargo de Engenheiro Industrial, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho.

Francilene Galdino Souza
Assessor Especial do Gabinete
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0014010190

Portaria nº 8905 de 09 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante no Memorando 53 (0014011990), que consta nos autos do processo n. 0031.403570/2020-42 ;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA INÊZ FRANÇA NETA DE AMORIM**, Agente de Atividade Administrativa, matrícula n. 300034011, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de **01.10.2020 a 10.10.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **13.10.2020 a 22.10.2020**.

Porto Velho - RO, 09/10/2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
SUPERINTENDENTE/SEGE

Protocolo 0014015860

Portaria nº 8893 de 09 de outubro de 2020

ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 553/2020/SEGE-CAR e Processo n. 0031.500746/2019-70,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 082/PAD/SEDUC/2019,

R E S O L V E:

I – ABSOLVER a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA ALBUQUERQUE**, Assistente Social, matrícula n. 300157311, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de São Francisco do Guaporé, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014008840

Portaria nº 8939 de 09 de outubro de 2020

ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 581/2020/SEGEF-CAR e Processo n. 0031.442471/2019-42,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 016/PAD/SESAU/2017,

R E S O L V E:

I – ABSOLVER o servidor **GEORGE ALLAN MARROCOS ARISTIDES**, médico, matrícula n.300057752, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, no município de Porto Velho, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014028825

Portaria nº 8899 de 09 de outubro de 2020

ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0026.026942/2020-81,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 21.1.2020, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico com base no Art. 17, § 2º, inciso II, da LC n. 868/2016, regulamentada pelo Decreto n. 23379/2018, a servidora **MARIA CLARA DE ARAÚJO RODRIGUES PEREIRA**, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrículan. 300155523, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014010632

Portaria nº 8897 de 09 de outubro de 2020

ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0049.353242/2020-07,

R E S O L V E:

Conceder Licença para o serviço Militar, no período de 29.8.2020 a 29.12.2020, de acordo com o Artigo n. 121 da Lei Complementar n. 68/1992, ao servidor **SANDERSON DA BOA MORTE DE CARVALHO**, Técnico em Radiologia, matrícula n. 300131330, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014010044

Portaria nº 8895 de 09 de outubro de 2020

ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 552/2020/SEGEF-CAR e Processo n. 0031.122460/2018-68,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 033/PAD/SESAU/2018,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4616>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/10/20, às 12:13

RESOLVE:

I – ABSOLVER o servidor **REGINALDO AUGUSTINHO DOS SANTOS**, Motorista, matrícula n. 300073944, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014009663

Portaria nº 8890 de 09 de outubro de 2020

ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 573/2020/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.441550/2019-36,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 060/PAD/SESAU/2019,

RESOLVE:

I – ABSOLVER o servidor **ALZIR FALCÃO DOS SANTOS**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300052640, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014008361

SUPEL

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 535/2020/SUPEL/RO. Processo Administrativo: Nº. 0041.158599/2020-45. Objeto: Aquisição de um Autoclave horizontal, com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e atendimento à Norma Regulamentadora nº 13 - NR13, com o objetivo de atender ao Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, a pedido do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO “SINE DIE”**, conforme solicitação do órgão requisitante através do despacho anexo aos autos id (0014023641), devido resposta de pedido de esclarecimento não ter sido respondida em tempo hábil. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 09 de outubro de 2020.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0014024773

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO PE Nº. 598/2020/SUPEL/RO do tipo “menor preço LOTE”. Método de disputa ABERTO. PARA O LOTE ÚNICO, APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO COM A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP. Processo nº 0009.279951/2020-81. Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de materiais para execução de serviços de Sinalização Horizontal em Rodovias Estaduais, conforme especificações deste Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.445.817,09 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e nove centavos), DATA DE ABERTURA: 05 de novembro de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) – ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br – CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.Supel.ro.gov.br. Informações telefone: 69-3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2020.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat: 300130075

Protocolo 0014036570

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 493/2019/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.092526/2019-16/SEDUC

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes– Equipamentos e materiais Tecnológicos (Netbooks), por meio da formação de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 72/CI/SUPEL, publicada no DOE de 26.05.2020, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, **que o certame PE 493/2019 está SUSPENSO**, em razão da DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 182/2020/GCFCS, oriunda do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Publique-se no Comprasnet e demais meios legais. Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2020. MARIA DO CARMO DO PRADO/Pregoeira ÔMEGA/SUPEL/Mat. 300131839.

Protocolo 0014041937

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2020****PROCESSO Nº 0036.351380/2019-59**

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Materiais Médicos Hospitalares/Penso - Cânula de Guedel, Cânula Endotraqueal, Cânula Nasal, Cânula de Traqueostomia e outros), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Materiais Médicos Hospitalares/Penso - Cânula de Guedel, Cânula Endotraqueal, Cânula Nasal, Cânula de Traqueostomia e outros), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de não superior a 30 (dias) dias corridos, contado a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais/insumos deverão ser entregues na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II**, sito à Rua: Aparício de Moraes nº 4378 – bairro: Setor Industrial, CEP: 76824-128, na cidade de Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Estadual nº 12.205/06 e do Decreto Estadual nº 12.234/06, a contratada que:

I - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

III - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

IV - Comportar-se de modo inidôneo;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Não manter a proposta;

VII - Apresentar documento ou declaração falsa.

9.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10 % (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 1 % (um por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4 - Consoante ao art. 7º da Lei 10.520/2016, a licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a(s) penalidade(s) no SICAF e no CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, nos termos da Lei nº. 2.414, de 18, de fevereiro de 2011 e Decreto nº. 16089, DE 28 DE JULHO DE 2011).

9.5 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado e/ou Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo e, mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8 - A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

9.10 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.11 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.12 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.13 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.14 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

I - Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.15 - A contratada, total e/ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I - Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia.

II - Multa, cobrada pelo Estado, por via administrativa ou judicial, equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado, ou ainda nos casos descritos abaixo:

a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

b) Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c) As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

III - Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/2000, de acordo com a modalidade de licitação.

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

V - As penalidades previstas no subitem 16,15, incisos I, II, III, IV têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Secretaria de Estado da Saúde e Estado de Rondônia.

VI - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

VII - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

VIII - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste subitem poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

IX - A sanção estabelecida no inciso IV deste subitem é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93)

X - Aplica-se os efeitos da penalidade do subitem 16.15, IV à todos os entes Federativo e os efeitos do subitem 16.4 ao Ente Federativo que aplicou a sanção conforme posicionamento do STJ e PGE/RO.

9.16 - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.16.1 - Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.16.2 - Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.16.3 - O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.16.3.1 - A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.16.3.2 - A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.16.3.3 - A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.16.3.4 - A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.16.3.5 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.16.3.6 - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.16.3.7 - O cancelamento do(s) registro(s) nas hipóteses dos subitens, 9.16.3.1, 9.16.3.2, 9.16.3.3, 9.16.3.4, 9.16.3.5, 9.16.3.6, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.16.3.8 - O cancelamento do(s) registro nas hipóteses dos subitens acima, 9.16.3.1, 9.16.3.2, 9.16.3.3, 9.16.3.4, 9.16.3.5, acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.16.3.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I) Por razões de interesse público;

II) a pedido do fornecedor, desde que devidamente fundamentado e justificando e estando em consonância com a legislação vigente.

9.17 - Incidirão sobre a parte inadimplida do contrato, para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.

9.18 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.19 - Após 30 (trinta) dias corridos da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

9.20 - Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA (*)
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais médicos hospitalares, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Entregar os materiais médicos hospitalares incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais médicos hospitalares, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais médicos hospitalares; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais médicos hospitalares; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10	Iniciar a entrega dos materiais médicos hospitalares nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

***Incidente sobre a parcela inadimplida do contrato.**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4616>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/10/20, às 12:13

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

- 10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.2.** É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
- 10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
- 11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 11.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 11.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
- 11.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 11.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
- SESAU** - Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os

preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.351380/2019-59 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 247/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 274/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 13/10/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15/09/2020

MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO) - SESAU

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL SEM BALÃO Nº 4,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM SILICONE REFORÇADOS COM ARAME, SEM LÁTEX, COM ORIFÍCIO DE MURPHY, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	2.500,00	UND	CPL	R\$ 53,44	R\$ 52,35	-2,04	DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
0002	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL SEM BALÃO Nº 7,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM SILICONE REFORÇADOS COM ARAME, SEM LÁTEX, COM ORIFÍCIO DE MURPHY, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	4.600,00	UND	CPL	R\$ 81,42	R\$ 81,42	0,00	DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
0003	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL SEM BALÃO Nº 5,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM SILICONE REFORÇADOS COM ARAME, SEM LÁTEX, COM ORIFÍCIO DE MURPHY, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	1.600,00	UND	CPL	R\$ 60,72	R\$ 59,50	-2,01	DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
0004	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL SEM BALÃO Nº 8,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM SILICONE REFORÇADOS COM ARAME, SEM LÁTEX, COM ORIFÍCIO DE MURPHY, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	1.600,00	UND	CPL	R\$ 60,72	R\$ 60,72	0,00	DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME

0005	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL SEM BALÃO Nº 3,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM SILICONE REFORÇADOS COM ARAME, SEM LÁTEX, COM ORIFÍCIO DE MURPHY, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	3.100,00	UND	CPL	R\$ 54,69	R\$ 53,55	-2,08	DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
0006	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL SEM BALÃO Nº 4,5 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM SILICONE REFORÇADOS COM ARAME, SEM LÁTEX, COM ORIFÍCIO DE MURPHY, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	3.100,00	UND	CPL	R\$ 63,88	R\$ 62,60	-2,00	DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
0007	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL SEM BALÃO Nº 6,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM SILICONE REFORÇADOS COM ARAME, SEM LÁTEX, COM ORIFÍCIO DE MURPHY, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	3.800,00	UND	CPL	R\$ 50,00	R\$ 49,00	-2,00	DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
0008	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL SEM BALÃO Nº 9,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM SILICONE REFORÇADOS COM ARAME, SEM LÁTEX, COM ORIFÍCIO DE MURPHY, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	1.500,00	UND	CPL	R\$ 60,72	R\$ 59,50	-2,01	DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
0009	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL SEM BALÃO Nº 9,5 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM SILICONE REFORÇADOS COM ARAME, SEM LÁTEX, COM ORIFÍCIO DE MURPHY, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	1.300,00	UND	CPL	R\$ 62,40	R\$ 62,40	0,00	DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
0010	KIT CANULA NASAL INFANTIL CPAP Nº 1, DESCARTAVEL, ESTÉRIL	1.900,00	UND	NEWMED	R\$ 71,42	R\$ 63,15	-11,58	MAKE LINE COMERCIAL LTDA
0011	KIT CANULA NASAL INFANTIL CPAP Nº 2, DESCARTAVEL, ESTÉRIL	1.800,00	UND	NEWMED	R\$ 73,81	R\$ 66,66	-9,69	MAKE LINE COMERCIAL LTDA

0012	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL COM BALÃO Nº 8,5 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA C/ BALÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	1.500,00	UND	VITALGOLD	R\$ 23,36	R\$ 18,56	-20,55	NRX MEDICAL SYSTEMS
0013	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL COM BALÃO Nº 9,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA C/ BALÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	1.200,00	UND	VITALGOLD	R\$ 25,17	R\$ 23,68	-5,92	NRX MEDICAL SYSTEMS
0014	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL COM BALÃO Nº 9,5 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA C/ BALÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	1.500,00	UND	VITALGOLD	R\$ 25,17	R\$ 23,52	-6,56	NRX MEDICAL SYSTEMS
0015	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 1, (60 mm, COM DESVIO DE 0,5 mm PARA MAIS OU PARA MENOS) CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/ OU DEFEITOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, COM REGISTRO NA ANVISA.	300,00	UND	MD	R\$ 4,83	R\$ 4,65	-3,73	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA

0016	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 3, (80 mm, COM DESVIO DE 0,5 mm PARA MAIS OU PARA MENOS), CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/ OU DEFEITOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, COM REGISTRO NA ANVISA.	2.100,00	UND	FOYOMED	R\$ 3,95	R\$ 3,82	-3,29	ALPHAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
0017	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 4, (90 mm, COM DESVIO DE 0,5 mm PARA MAIS OU PARA MENOS), CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/ OU DEFEITOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, COM REGISTRO NA ANVISA.	6.000,00	UND	MD	R\$ 4,65	R\$ 4,24	-8,82	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
0018	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 5, (100 mm, COM DESVIO DE 0,5 mm PARA MAIS OU PARA MENOS) CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/ OU DEFEITOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, COM REGISTRO NA ANVISA.	4.800,00	UND	VITALGOLD	R\$ 3,75	R\$ 3,70	-1,33	NRX MEDICAL SYSTEMS

0019	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 6, (110 mm, COM DESVIO DE 0,5 mm PARA MAIS OU PARA MENOS), CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/ OU DEFEITOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, COM REGISTRO NA ANVISA.	6.000,00	UND	FOYOMED	R\$ 4,73	R\$ 4,38	-7,40	ALPHAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
0020	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL COM BALÃO Nº 2,0 ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. OBS: REGISTRO DA ANVISA.	2.500,00	UND	CIRUTI	R\$ 5,39	R\$ 5,39	0,00	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA

0021	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL COM BALÃO Nº 5,0 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. OBS.: REGISTRO DA ANVISA.	3.100,00	UND	CIRUTI	R\$ 6,01	R\$ 6,01	0,00	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
0022	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL SEM BALÃO Nº 3,5 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ORAL, DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL.	100,00	UND	CIRUTI	R\$ 5,11	R\$ 5,11	0,00	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA

0023	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL SEM BALÃO Nº 5,5 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ORAL, DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COM REGISTRO NA ANVISA.	3.300,00	UND	CIRUTI	R\$ 6,58	R\$ 4,54	-31,00	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
0024	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL SEM BALÃO Nº 6,0 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ORAL, DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COM REGISTRO NA ANVISA.	1.200,00	UND	CIRUTI	R\$ 7,08	R\$ 4,20	-40,68	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA

0025	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL SEM BALÃO Nº 6,5 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ORAL, DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COM REGISTRO NA ANVISA.	1.000,00	UND	CIRUTI	R\$ 7,08	R\$ 4,20	-40,68	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
0026	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL SEM BALÃO Nº 7,0 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ORAL, DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COM REGISTRO NA ANVISA.	100,00	UND	CIRUTI	R\$ 7,08	R\$ 4,20	-40,68	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA

0027	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL SEM BALÃO Nº 7,5 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ORAL, DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COM REGISTRO NA ANVISA.	400,00	UND	CIRUTI	R\$ 7,08	R\$ 4,20	-40,68	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
0028	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL SEM BALÃO Nº 8,0 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ORAL, DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COM REGISTRO NA ANVISA.	100,00	UND	CIRUTI	R\$ 7,08	R\$ 4,20	-40,68	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA

0029	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL SEM BALÃO Nº 8,5 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ORAL, DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COM REGISTRO NA ANVISA.	500,00	UND	CIRUTI	R\$ 7,08	R\$ 4,20	-40,68	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
0030	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL SEM BALÃO Nº 9,0 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ORAL, DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COM REGISTRO NA ANVISA.	100,00	UND	CIRUTI	R\$ 7,08	R\$ 4,20	-40,68	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA

0031	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL SEM BALÃO Nº 9,5 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ORAL, DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COM REGISTRO NA ANVISA.	200,00	UND	CIRUTI	R\$ 7,08	R\$ 7,08	0,00	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
0032	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL, MODELO MÉDIA (STANDARD), Nº 00 (5,0 MM DIAMETRO X 4,5 CM DE COMPRIMENTO) . FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FORNECIDA EM JOGOS (01 CÂNULA EXTERNA COM HASTE,UMA CÂNULA INTERNA, UM MANDRIL GUIA). PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	400,00	UND	FRADEL	R\$ 68,35	R\$ 68,35	0,00	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
0033	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL, MODELO MÉDIA (STANDARD), Nº 0 (6,0 MM DIAMETRO X 5,0 CM DE COMPRIMENTO). FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FORNECIDA EM JOGOS (01 CÂNULA EXTERNA COM HASTE,UMA CÂNULA INTERNA, UM MANDRIL GUIA). PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	600,00	UND	FRADEL	R\$ 64,87	R\$ 64,87	0,00	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
0034	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL, MODELO MÉDIA (STANDARD), Nº 01 (07 MM DIÂMETRO X 5,5 CM DE COMPRIMENTO) . FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FORNECIDA EM JOGOS (01 CÂNULA EXTERNA COM HASTE, UMA CÂNULA INTERNA, UM MANDRIL GUIA). PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.FRADEL	100,00	UND	FRADEL	R\$ 81,98	R\$ 81,98	0,00	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

0035	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL, MODELO CURTA, Nº 03 (9,0 MM DIÂMETRO X 4,5 CM DE COMPRIMENTO). FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FORNECIDA EM JOGOS (01 CÂNULA EXTERNA COM HASTE, UMA CÂNULA INTERNA, UM MANDRIL GUIA). PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	100,00	UND	FRADEL	R\$ 86,02	R\$ 85,00	-1,19	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
0036	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL, MODELO MÉDIA (STANDARD), Nº 04 (10 MM DIÂMETRO X 7 CM DE COMPRIMENTO). FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FORNECIDA EM JOGOS (01 CÂNULA EXTERNA COM HASTE, UMA CÂNULA INTERNA, UM MANDRIL GUIA). PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	100,00	UND	FRADEL	R\$ 87,60	R\$ 85,00	-2,97	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
0037	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL, MODELO MÉDIA (STANDARD), Nº 05 (11 MM DIÂMETRO X 7,5 CM DE COMPRIMENTO) . FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FORNECIDA EM JOGOS (01 CÂNULA EXTERNA COM HASTE, UMA CÂNULA INTERNA, UM MANDRIL GUIA). PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	100,00	UND	FRADEL	R\$ 84,74	R\$ 83,30	-1,70	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
0038	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL, MODELO MÉDIA (STANDARD), Nº 06 (12 MM DIÂMETRO X 8 CM DE COMPRIMENTO). FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FORNECIDA EM JOGOS (01 CÂNULA EXTERNA COM HASTE, UMA CÂNULA INTERNA, UM MANDRIL GUIA). PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	300,00	UND	FRADEL	R\$ 87,60	R\$ 85,00	-2,97	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

0039	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL COM BALÃO Nº 4,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA C/ BALÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	200,00	UND	VITALGOLD	R\$ 24,35	R\$ 24,00	-1,44	NRX MEDICAL SYSTEMS
0040	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL COM BALÃO Nº 7,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA C/ BALÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	300,00	UND	VITALGOLD	R\$ 24,83	R\$ 18,45	-25,69	NRX MEDICAL SYSTEMS
0041	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL COM BALÃO Nº 7,5 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA C/ BALÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	300,00	UND	VITALGOLD	R\$ 26,06	R\$ 26,00	-0,23	NRX MEDICAL SYSTEMS
0042	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL COM BALÃO Nº 8,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA C/ BALÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	2.100,00	UND	VITALGOLD	R\$ 27,18	R\$ 18,26	-32,82	NRX MEDICAL SYSTEMS

0043	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL SEM BALÃO Nº 5,5 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM SILICONE REFORÇADOS COM ARAME, SEM LÁTEX, COM ORIFÍCIO DE MURPHY, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	1.300,00	UND	SAFER	R\$ 52,00	R\$ 25,76	-50,46	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
0044	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL SEM BALÃO Nº 8,5 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM SILICONE REFORÇADOS COM ARAME, SEM LÁTEX, COM ORIFÍCIO DE MURPHY, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	400,00	UND	SAFER	R\$ 62,40	R\$ 28,50	-54,33	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
0045	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL SEM BALÃO Nº 3,5 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM SILICONE REFORÇADOS COM ARAME, SEM LÁTEX, COM ORIFÍCIO DE MURPHY, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	800,00	UND	SAFER	R\$ 57,02	R\$ 33,50	-41,25	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
0046	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL SEM BALÃO Nº 7,5 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM SILICONE REFORÇADOS COM ARAME, SEM LÁTEX, COM ORIFÍCIO DE MURPHY, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	1.000,00	UND	SAFER	R\$ 60,72	R\$ 33,50	-44,83	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
0047	KIT CANULA NASAL INFANTIL CPAP Nº 0, DESCARTAVEL, ESTERIL.	100,00	UND	NEWMED	R\$ 73,79	R\$ 65,50	-11,23	MAKE LINE COMERCIAL LTDA
0048	KIT CANULA NASAL INFANTIL CPAP Nº 00, DESCARTAVEL, ESTERIL.	1.100,00	UND	NEWMED	R\$ 68,78	R\$ 63,43	-7,78	MAKE LINE COMERCIAL LTDA
0049	KIT CANULA NASAL INFANTIL CPAP Nº 3, DESCARTAVEL, ESTÉRIL	3.300,00	UND	NEWMED	R\$ 73,81	R\$ 64,01	-13,28	MAKE LINE COMERCIAL LTDA
0050	KIT CANULA NASAL INFANTIL CPAP Nº 4, DESCARTAVEL, ESTÉRIL	1.200,00	UND	NEWMED	R\$ 74,47	R\$ 64,15	-13,86	MAKE LINE COMERCIAL LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
------	--------------	----------	--------	---------------	-----	----------

29.032.826/ 0001-14	DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 211 - CENTRO	PONTA GROSSA - PR	CRISLAYNE DE FATIMA SANTOS	090.967.269-52	(42) 9000-000
05.416.754/ 0001-40	MAKE LINE COMERCIAL LTDA	RUI BARBOSA, 167 - CENTRO	SAO ROQUE - SP	ANDRÉ OLIVEIRA TUCCI	223.118.878-31	(11) 5060-3032 / (11) 5062- 8283
05.885.332/ 0001-14	NRX MEDICAL SYSTEMS	Rua Maria Lucia, 3339 - Tiradentes	PORTO VELHO - RO	Mario Alaercio Batista Júnior	742.446.472-87	(69) 3214- 3031/ 9981- 7259
04.724.729/ 0001-61	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	AV. PRES. RODRIGUES ALVES, 435, QD 14 LOTE 20.A - FAIÇALVILLE II	GOIANIA - GO	CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA	394.522.801-82	(62) 3945-0350 / 3945-0351
05.028.965/ 0001-06	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	RUA: DUQUE DE CAXIAS, 1480 - CENTRO	PORTO VELHO - RO	PAULO HENRIQUE VEDANA DA COSTA	929.561.732-00	(69) 3301-1185 / 99976-8576 / 3212-9242

Protocolo 0014016505

AVISO**AVISO DE CONTINUAÇÃO DE CERTAME****SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2020/CEL/SUPEL/RO.****Processo Administrativo Nº: 0029.268293/2019-21.**

Objeto: Contratação, pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de transporte escolar fluvial para atender as necessidades dos alunos da rede municipal e estadual de educação, residentes na zona rural ribeirinha, com fornecimento de embarcações com condutores, incluindo o abastecimento e manutenção, em toda a frota contratada, para executar o serviço por tempo de percurso diário (minutos) percorrida por mês, referente aos 200 (duzentos) dias Letivos e 10 (dez) dias destinados as Provas de Recuperação e Exames Finais, totalizando 210 (duzentos e dez) dias contratados, no município de Porto Velho e Distritos, pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 002/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE, de 06/01/2020, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que será dada continuidade no Pregão Eletrônico 008/2020, cuja sessão fica marcada para o dia **16/10/2020 às 09:00 - horário de Rondônia**, tendo vista decisão judicial (0014043644) que determina o retorno do certame.

Porto Velho, 13 de outubro de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Pregoeiro em Substituição – CEL/SUPEL

Protocolo 0014043960

SEFIN

Portaria nº 690 de 05 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-1DRPVH (0013575176) e Justificativa SEFIN-1DRPVH (0013593516), datado em 17 de setembro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.368474/2020-51.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula nº 300113893, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1DRPVH/SEFIN, marcada para o período de 01/11/2020 à 30/11/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para o período **10/11/2020 a 09/12/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0013922535

SESDEC

Portaria nº 566 de 08 de outubro de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando 596 (0013847926) e a Parte nº 27656/2020/PM-CEDIVENS (0013858384) do Processo nº 0037.390008/2020-91;

Considerando a publicação do Decreto nº 25.177, de 25 de junho de 2020, que Altera, acresce e revoga dispositivos no Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 - Processo SEI nº. 0005.165763/2020-15.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, as férias regulamentares, do servidor **CB PM RE 100094544 THOMAZ BERNARDO NETO**, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência - SESDEC-GEI, para data de **11 a 30.11.2020 (20 dias)**, referente ao exercício 2017, considerando que 10 (dez) dias das férias em comento, foram

convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0013991406

Portaria nº 565 de 08 de outubro de 2020

Porto Velho, 08 de outubro de 2020.

Dispõe sobre desligamento de Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 40, I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento SESDEC-CIOOPERACIONAL (0013860932).

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos **JANNEENE BRUM GUIMARÃES**, matrícula **300164048**, lotado no município de Porto Velho, a contar de 1º de outubro de 2020, mediante requerimento da voluntária constante no processo Sei nº 0037.391259/2020-93, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda ao desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 0013989937

Portaria nº 567 de 08 de outubro de 2020

Dispõe sobre afastamento de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Art. 38, Inciso II, da Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Considerando o Memorando 260 (0013956373) e a Certidão Nascimento (0013512634) do Processo SEI nº. 0037.399152/2020-93;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, por 20 dias consecutivos, ao servidor CAP PM RE 100094663 GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA, lotado na Gerência de Convênios - GECONV/SESDEC, em razão do nascimento do filho do servidor, a contar de 01 a 20.10.2020, conforme Certidão de Nascimento de menor T.B.F.S.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0013995620

EDITAL Nº 58/2020/SESDEC-GRH

RESULTADO PRELIMINAR DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL PPVSA/2020

O Presidente da Comissão de Seleção para o ingresso no Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Edital Nº 1/2019/SESDEC-GRH, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 31 de julho de 2019, EDITAL Nº 35/2020/SESDEC-GRH e Portaria nº 353 de 28 de junho de 2020 publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 07 de julho de 2020, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL**:

Classificação	Nº Inscrição	Candidato	Município de atuação	Instituição	PARECER
10	14113	PERCILIANA CRUZ SILVA	Porto Velho	Polícia Militar	APTA
11	13452	MARCOS MAGALHAES	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
12	10705	BRUNO RAFAEL COSTA DE FREITAS	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
13	14977	VICTOR WILSON LOBATO LIMA	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
14	14393	RODRIGO LUIZ DE JESUS CARVALHO LIMA	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
15	13637	MATHEUS COUTO NUNES	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
16	11835	GEOVANE DE CASTRO QUADROS	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
17	10460	ANELISE SOUZA DA SILVA	Porto Velho	Polícia Militar	APTA

18	12037	HELRIAN NASCIMENTO DA SILVA	Porto Velho	Polícia Militar	APTA
19	10377	ANDERSON PEREIRA ROCHA	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
20	14400	RODRIGO RUAN GAMA SÁNCHEZ	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
21	10236	AMANDA DOS SANTOS BATISTA	Porto Velho	Polícia Militar	APTA
22	14191	RAIANE TOMÉ DE SOUZA	Porto Velho	Polícia Militar	APTA
23	11705	GABRIEL BENITO BRAZ DOMINGUES	Porto Velho	Polícia Militar	INAPTO Por contrariar o item 4.5 do EDITAL Nº 35/ 2020/SESDEC-GRH
24	10644	BRENO DORADO BEZERRA	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
25	11479	ESTHER AMALIA BIGNATI	Porto Velho	Polícia Militar	APTA
26	13640	MATHEUS DALMOLINI NUNES	Porto Velho	Polícia Militar	INAPTO Por contrariar o item 4.5 do EDITAL Nº 35/ 2020/SESDEC-GRH
27	10583	BEATRIZ SAMANTHA COUTO NÉRIS	Porto Velho	Polícia Militar	APTA
28	13789	MILLENA VITÓRIA DAMASCENO ALVES DE MORAIS	Porto Velho	Polícia Militar	APTA
29	11819	GEISICA FERNANDA ALVES DE SOUZA	Porto Velho	Polícia Militar	APTA
30	13133	LORENA SILVA ROSA	Porto Velho	Polícia Militar	APTA
31	12240	JACQUELINE CRISTINA DE PAULA BRITO	Porto Velho	Polícia Militar	APTA
32	11061	DANIELI MARIA CHERUBINI	Porto Velho	Polícia Militar	INAPTA Por contrariar o item 4.5 do EDITAL Nº 35/ 2020/SESDEC-GRH
33	11030	DANIEL RAMALHO MANOEL	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
34	13551	MARIA RODRIGUES MONTEIRO NETA	Porto Velho	Polícia Militar	APTA
35	13013	LEILIANE MEDEIROS DE BRITO	Porto Velho	Polícia Militar	APTA
36	12441	JORGE MATHEUS DE ARAÚJO BARROS	Candeias do Jamari	Polícia Militar	APTO
37	10737	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA	Ariquemes	Polícia Militar	APTO
38	12885	LAIS NUNES DOS ANJOS	Jaru	Polícia Militar	APTO
39	10346	ANA PAULA BARRETO DA SILVA	Jaru	Polícia Militar	APTA
40	12032	HELOISLAYNE AVELINO LUCIANO DA SILVA	Jaru	Polícia Militar	APTA
41	10167	ALINE IMAIARA FERREIRA DA SILVA	Jaru	Polícia Militar	APTA
42	13914	NATTAN GONÇALVES DE VITO	Jaru	Polícia Militar	APTO
43	13018	LEO VITOR SIQUEIRA RAMOS	Ji-Paraná	Polícia Militar	APTO
44	14537	SARA MELO GOUVEIA	Ji-Paraná	Polícia Militar	APTA
45	13270	LUCAS OLIVEIRA DE MATTOS	Cacoal	Polícia Militar	APTO
46	11334	ELIEZER DE SOUZA NASCIMENTO	Rolim de Moura	Polícia Militar	APTO
47	11132	DENER CRISTHIAN DE SOUZA	Pimenta Bueno	Polícia Militar	INAPTO Por contrariar o item 4.5 do EDITAL Nº 35/ 2020/SESDEC-GRH
48	11927	GRAZIELE COUTINHO DE SOUZA	Pimenta Bueno	Polícia Militar	APTO
49	11872	GIOVANI OLIVEIRA MUNIZ	Pimenta Bueno	Polícia Militar	APTO
50	13242	LUCAS GERMANO DA SILVA	Espigão d'Oeste	Polícia Militar	APTO
51	11654	FRANCIELE NOBRE PEREIRA	Espigão d'Oeste	Polícia Militar	APTO
52	13094	LETÍCIA THAÍS RANGEL	Espigão d'Oeste	Polícia Militar	INAPTA Por contrariar o item 4.5 do EDITAL Nº 35/ 2020/SESDEC-GRH
53	12373	JHAINE MAIARA DE SOUZA COSTA	Vilhena	Polícia Militar	APTA
54	13886	NATANAEL MONTEIRO RAIMUNDO	Vilhena	Polícia Militar	APTO
55	14649	SÁVIO JOSÉ DE LIMA	Vilhena	Polícia Militar	APTO
56	12662	JÓRDAN TOLEDO DOS SANTOS	Vilhena	Polícia Militar	APTO
57	12018	HEDER DARÉ SILVEIRO	Vilhena	Polícia Militar	APTO
58	13037	LEONARDO REIS SANTOS	Vilhena	Polícia Militar	APTO
59	11967	GUILHERME TIEGS DOS SANTOS	Vilhena	Polícia Militar	APTO
60	14333	RHAESSA BAYERL SILVANO	Vilhena	Polícia Militar	INAPTA Por contrariar o item 4.5 do EDITAL Nº 35/ 2020/SESDEC-GRH
61	13347	LUIZ FERNANDO NUNES MELO	Vilhena	Polícia Militar	APTO
62	11188	DIESON FRANCISCO FONTES	Vilhena	Polícia Militar	APTO
63	12785	KATIANE OLIVEIRA SILVA	Colorado	Polícia Militar	APTA
64	15206	WILQUE MENDES SOARES	Guajará-Mirim	Polícia Militar	APTO
65	14196	RAILSON JEFFERSON CANDIDO SOUZA	Nova Mamoré	Polícia Militar	APTO

66	14316	RENATA MORATO MARQUES	Nova Mamoré	Polícia Militar	APTA
POLÍCIA MILITAR - CADASTRO RESERVA					
CR	11327	ELIANE NATALINA GAMA	Colorado	Polícia Militar	APTA
CR	11297	EDUARDO MATOSO RAGNINI	Rolim de Moura	Polícia Militar	APTO
CR	10771	CAMILA MATIAS DO CARMO	Jaru	Polícia Militar	APTA
CR	11436	ERICA GUIMARÃES FIRMINO	Jaru	Polícia Militar	APTA
CR	13612	MATEUS MARTINS VASSOLER	Jaru	Polícia Militar	APTO
CR	14075	PAULO ROBSON ALVES TEIXEIRA	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
CR	14149	RAFAEL DO NASCIMENTO MEIRELES	Porto Velho	Polícia Militar	APTO
CR	15250	ÁDELLE CAMARÃO MONTEIRO	Porto Velho	Polícia Militar	APTA
CR	13231	LUCAS EMANUEL SANTOS SILVA	Ji-Paraná	Polícia Militar	APTO
CR	13161	LUANA ARAUJO SILVA	Nova Mamoré	Polícia Militar	APTA
CR	13880	NATALIA TEREZINHA OLIVEIRA	Ariquemes	Polícia Militar	APTA
CR	12624	JULIANO CÉZAR MELO ALEIXO	Cacoal	Polícia Militar	APTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR					
1	11599	FERNANDA KARINA UCHÔA DA SILVA	Porto Velho	Bombeiro Militar	APTA
2	12652	JÉSSICA MENEZES DA COSTA	Porto Velho	Bombeiro Militar	APTA
3	11729	GABRIEL GOMES FREITAS SILVA	Porto Velho	Bombeiro Militar	APTO
4	12555	JOÃO VITOR MARTINS DE OLIVEIRA	Porto Velho	Bombeiro Militar	APTO
5	12944	LAUANGEL GOMES SANTOS	Porto Velho	Bombeiro Militar	APTA
6	13151	LUAN FELIPE SILVA CASARIN	Porto Velho	Bombeiro Militar	APTO
7	14673	TAINAH MALAQUIAS CORRÊA	Porto Velho	Bombeiro Militar	APTA
8	11600	FERNANDA KETLYN DE SOUZA BEZERRA	Porto Velho	Bombeiro Militar	APTA
9	12346	JENNIFER DINIZ DOS SANTOS	Porto Velho	Bombeiro Militar	APTA
10	13815	MURILLO DEMARCO	Vilhena	Bombeiro Militar	APTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CADASTRO RESERVA					
CR	12859	KISSILEN DOS ANJOS SILVA	Porto Velho	Bombeiro Militar	APTA
CR	14273	REBECA DE OLIVEIRA VARELLA BARCA	Porto Velho	Bombeiro Militar	APTA

1. O candidato **MATHEUS FUJIMOTO SANTOS**, inscrição **13651**, não encaminhou os exames de saúde previsto no item 3.2 do EDITAL Nº 35/2020/SESDEC-GRH, sendo portanto considerado AUSENTE da Avaliação médica, logo INAPTO no Exame de Saúde.
2. Em razão da tempestividade os procedimentos de busca e levantamentos acerca dos dados fornecidos, pelos candidatos, ainda se encontram em curso. Ademais, em atenção ao item 4.13, do Edital nº 35/2020/SESDEC-GRH, os candidatos ficarão sujeitos a desligamento e cancelamento de matrícula, ainda que esteja frequentando o curso, caso surja fato novo, informação não declarada, omitida ou declarada falsamente, ou que seja reconhecida a existência de fato da vida pregressa dos candidatos que os desabone, e seja considerado incompatível com o exercício da função, mesmo que apurado posteriormente.
3. Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de outubro de 2020.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - MAJ PM
Presidente da Comissão de Seleção PVSA

Protocolo 0014014896

PM

Portaria nº 7893 de 05 de outubro de 2020

Dispõe sobre Retificação de Portaria e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso I do artigo 14, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 5678 de 29 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 150, de 04 de agosto de 2020, que **Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências**, do CB PM RE 100058813 KLEBER ROBERTO BACETO, qual passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 4º Em conformidade com o trânsito em julgado datado de de **17 de fevereiro de 2018**, constante do processo judicial nº 0000854-85.2013.822.0701 - 2ª Câmara Criminal da Comarca de Porto Velho-RO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **17 de fevereiro de 2018**.

PLÍNIO SÉRGIO CAVALCANTI - CEL PM
Subcomandante-Geral da PMRO
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

Protocolo 0013920488

Portaria nº 7861 de 02 de outubro de 2020

Dispõe sobre agregação e transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o 1º SGT PM RE 100054374 MARIO LUIZ TEIXEIRA ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos, Análise nº. 160/2020/PM-CP6, em consonância com o artigo 79 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial o 1º SGT PM RE 100054374 MARIO LUIZ TEIXEIRA, conforme o artigo 10 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 10º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema da folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO SÉRGIO CAVALCANTI - CEL QOPM

Respondendo pelo Comando-Geral da PMRO

Protocolo 0013886919

Portaria nº 7907 de 06 de outubro de 2020

Dispõe sobre Reforma de Praça PM da Inatividade e dá outras providências

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar a 2º SGT PM RR RE 100022254 LUCINEIDE CABRAL DA SILVA DOS SANTOS, do Quadro Federal, em conformidade com o art. 42 da Constituição Federal/88, combinado com o inciso II do artigo 96 e inciso IV do artigo 99 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982, e considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 125, de 15 de setembro de 2020, a qual apontou o quadro de saúde da aludida Praça PM da Reserva Remunerada.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO, que adote as demais medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 04 de outubro de 2019.

PLÍNIO SÉRGIO CAVALCANTI - CEL QOPM

Respondendo pelo Comando-Geral da PMRO

Protocolo 0013926997

Portaria nº 7924 de 06 de outubro de 2020

Dispõe sobre Reforma de Praça PM da Inatividade e dá outras providências

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o 3º SGT PM RR RE 100050574 GILSON DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em conformidade com o art. 42 da Constituição Federal/88, combinado com o inciso II do artigo 96 e inciso IV do artigo 99 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982, e considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 124, de 10 de setembro de 2020, a qual apontou o quadro de saúde do aludido Praça PM da Reserva Remunerada.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO, que adote as demais medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 09 de junho de 2019.

PLÍNIO SÉRGIO CAVALCANTI - CEL QOPM

Respondendo pelo Comando-Geral da PMRO

Protocolo 0013943657

Portaria nº 7926 de 06 de outubro de 2020

Dispõe sobre Reforma de Praça PM da Inatividade e dá outras providências

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o 1º SGT PM RR RE 100042175 MOISÉS XAVIER DE ALMEIDA, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em conformidade com o art. 42 da Constituição Federal/88, combinado com o inciso II do artigo 96 e inciso IV do artigo 99 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982, inciso II do artigo 32, da Lei n. 1063, 10 de abril de 20020 e considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 124, de 10 de setembro de 2020, a qual apontou o quadro de saúde do aludido Praça PM da Reserva Remunerada.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO, que adote as demais medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 05 de fevereiro de 2019.

PLÍNIO SÉRGIO CAVALCANTI - CEL QOPM

Respondendo pelo Comando-Geral da PMRO

Protocolo 0013944932

Portaria nº 8024 de 08 de outubro de 2020

Nomeia Comissão Interna de Revisão do Plano Estratégico da Segurança Pública do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI E VII, do Artigo 14, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de Março de 2007, e considerando o teor do Ofício-Circular nº 394/2020/SESDEC-ATI (0013984663) e Portaria nº 553 de 05 de outubro de 2020 (0013984889),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os oficiais abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão responsável pela revisão do Plano Estratégico no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

- **MAJ PM RE 100092968 CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUSA JÚNIOR;**
- **MAJ PM RE 100092969 LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI;**
- **MAJ PM RE 100077077 AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE;**
- **MAJ PM RE 100077108 YURI FROTA RIBEIRO.**

Art. 2º A Comissão é responsável pela revisão do Plano de Segurança do Estado de Rondônia, bem como, por sua adequação ao Plano Estratégico do Estado, aos respectivos instrumentos de planejamento orçamentários, e às normativas federais aplicáveis.

Art. 3º O prazo para conclusão e apresentação dos trabalhos da Comissão é de trinta (30) dias, prorrogáveis pelo mesmo período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO SÉRGIO CAVALCANTI - CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0013988076

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 410/2020/SUPEL/RO**

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM, torna público a quem interessar possa, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo o objeto é a **Aquisição de Ar condicionado Split e Bebedouro**, para atender as necessidades do 2º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao Processo Administrativo nº **0021.148081/2020-31**, foi homologado, com base no artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, conforme **Despacho final ID** (0013937454), em favor da empresa: **FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRONICOS LTDA**, CNPJ 36.850.598/0001-55, no valor de **R\$ 26.532,70** (vinte e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos), por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para à Administração Pública **-Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

Porto Velho - RO, 09 de outubro de 2020.

PLINIO SERGIO CAVALCANTI CEL - PM

Respondendo pela Presidência do FUMRESPOM

Matricula: 100061573

Protocolo 0014006117

Portaria nº 7962 de 06 de outubro de 2020

Dispõe sobre Exclusão do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia por falecimento e dá outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 3º SGT PM RE 100078037 MARCIO RODRIGUES DA SILVA, do serviço ativo da PMRO, por falecimento, ocorrido em 03 de outubro de 2020, conforme Certidão de Óbito sob o nº 095729 01 55 2020 4 00039 091 0013286 13 do 2º Ofício de Notas e Registro Civil Porto Velho/RO, Cartório Carvajal, nos termos do inciso VIII do artigo 89 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 5º BPM que proceda o desligamento do aludido militar do estado efetivo da Unidade.

Art. 3º Encaminhar a presente Portaria a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de cessação da remuneração junto ao sistema da folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 03 de outubro de 2020.

PLÍNIO SÉRGIO CAVALCANTI -CEL QOPM

Respondendo pelo Comando-Geral da PMRO

Protocolo 0013951749

ATO Nº 207/2020/PM-CP6**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Processo Sei nº: 0021.131475/2020-51

RESOLVEM:

1. Transferir, *ex-officio*, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o CB PM RE 100064800 ROSENILDO PEREIRA, com o cômputo de 1/3 sobre os anos de efetivo exercício prestado à Corporação, para fins de inatividade, com fulcro no inciso III, art. 50, c/c inciso II do art. 92 e alínea b do inciso I do art. 94, todos do Decreto-Lei 9-A de 09 de março de 1982 e parágrafo único do art. 91 da LC nº 432/2008, em decorrência do cumprimento de decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 7021453-13.2018.8.22.0001, que tramitou na 2ª Vara da Fazenda Pública da comarca de Porto Velho/RO, com trânsito em julgado em 21.11.2019.
2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de CB PM, com base nos arts. 8º e 28 da Lei 1.063 de 10 de abril de 2002.
3. Fixar o percentual de 2% (dois por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 1º

da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, até a data da publicação da Lei Complementar nº 229, de 10 de janeiro de 2000.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do art. 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
5. Fica concedido uma remuneração a última que exercia na atividade, conforme o art. 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
6. Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Praça da Organização Policial Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.
8. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 30 de outubro de 2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

PLÍNIO SÉRGIO CAVALCANTI - CEL QOPM

Respondendo pelo Comando-Geral da PMRO

Protocolo 0013883824

ATO Nº 206/2020/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Processo Sei nº: 0021.131364/2020-44

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 1º SGT PM RE 100056308 CLAUDIO ATÍLIO, com o fulcro no artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c a letra "h", inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92, e inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982, c/c o § 1º do art. 1º, art. 8º, art. 28 da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, c/c art. 1º da Lei nº 2.656 de 20 de dezembro de 2011.
2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de 1º SGT PM, com base nos arts. 8º e 28 da Lei 1.063 de 10 de abril de 2002.
3. Fixar o percentual de 8% (oito por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, até a data da publicação da Lei Complementar nº 229, de 10 de janeiro de 2000.
4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do art. 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
5. Fica concedido uma remuneração a última que exercia na atividade, conforme o art. 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
6. Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Praça da Organização Policial Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.
8. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 30 de outubro de 2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

PLÍNIO SÉRGIO CAVALCANTI - CEL QOPM

Respondendo pelo Comando-Geral da PMRO

Protocolo 0013872333

ATO Nº 188/2020/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.061834/2020-03

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 1º SGT PM RE 100059415 PAULO ROGÉRIO AMORIM, com fulcro no artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 art. 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020 c/c a letra "h", inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92, e inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982, c/c o § 1º do art. 1º, art. 8º e art. 28, da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, c/c art. 1º da Lei nº 2.656 de 20 de dezembro de 2011 e parágrafo único do art. 91 da LC nº 432/2008
2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de 1º SGT PM, com base nos arts. 8º e 28 da Lei 1.063 de 10 de abril de 2002.
3. Fixar o percentual de 7% (sete por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, até a data da publicação da Lei Complementar nº 229, de 10 de janeiro de 2000.
4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do art. 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
5. Fica concedido uma remuneração a última que exercia na atividade, conforme o art. 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
6. Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Praça da Organização Policial Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.
8. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 30 de outubro de 2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

PLÍNIO SÉRGIO CAVALCANTI - CEL QOPM

Respondendo pelo Comando-Geral da PMRO

Protocolo 0013669503

ATO Nº 187/2020/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.463772/2019-29

RESOLVEM:

1. Transferir para a inatividade, ex-officio, mediante Reforma, oSD PM RE 100094321 LEANDRO BARBOSA CARNEIRO, do Quadro de Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com § 1º do art. 42 da Constituição Federal, art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020 c/c a inciso II do art. 89, incisos II do art. 96, inciso IV do art. 99, art. 100 e§1º e §2º e *caput* do art. 101 todos do Decreto-Lei 09-A/82 c/c o art. 8ºda Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, e art. 1º da Lei nº 2.656 de 20 de dezembro de 2011.
2. Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo de 3º Sargento PM, com base no art. 100 e §1º e §2º c/c o *caput* do art. 101 doDecreto-Lei nº 9-A/1982.
3. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do art. 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
4. Fica concedido uma remuneração a última que exercia na atividade, conforme o art. 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
5. Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Praça da Organização Policial Militar,em conformidadeao disposto no inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.
6. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.
7. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 30 de outubro de 2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

PLINIO SÉRGIO CAVALCANTI - CEL QOPM

Respondendo pelo Comando-Geral da PMRO

Protocolo 0013667805

EDITAL Nº 4/2020/PM-CTPMIDIRECAO

O DIRETOR-GERAL DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, exara o Edital que regula a inscrição, seleção e matrícula, para preencher as vagas do Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio, apenas da Unidade I do Colégio Tiradentes da Polícia Militar para o ano letivo de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. **ALTERAR** o **ANEXO – II CALENDÁRIO DO CONCURSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS FUNDAMENTAL I (1º ao 4º ano) Através de Sorteio, FUNDAMENTAL II (5º ao 9º ano) e ENSINO MÉDIO (1º, 2º e 3º ano) – EXAME INTELECTUAL** do EDITAL Nº 03/2020/PM-CTPMIDIRECAO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020, passando a vigorar as seguintes datas:

ANEXO – II

CALENDÁRIO DO CONCURSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL I (SORTEIO PÚBLICO)

EVENTO	DATA	INFORMAÇÕES GERAIS
Inscrição Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br	De 13 de outubro de 2020 à 24 de outubro de 2020.	Encerrando às 23h59min do dia 24 de outubro de 2020.
Período para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	14 e 15 de outubro de 2020	Através do formulário eletrônico disponibilizado no site: ctpm.pm.ro.gov.br
Último dia para o pagamento da taxa de inscrição.	26 de outubro de 2020	-
Homologação das inscrições.	30 de outubro de 2020	Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br
Período de recursos da inscrição.	27 e 28 de outubro de 2020	Através do formulário eletrônico disponibilizado no site: ctpm.pm.ro.gov.br
Relação definitiva dos inscritos e resultado dos recursos.	03 de novembro de 2020	Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br
Relação dos candidatos com número para sorteio.	09 de novembro de 2020	Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br
SORTEIO ELETRÔNICO PÚBLICO – 1º ao 4º Ano do Ensino Fundamental I	14 de novembro de 2020	Transmissão ao vivo por meio das redes sociais divulgado no site: ctpm.pm.ro.gov.br
1ª Convocação à matrícula	05 de janeiro de 2021	Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br
Matrícula de candidatos da 1ª convocação.	11 a 15 de janeiro de 2021	08h às 12h, na Secretaria do CTPM – I
Observação: As demais convocações ocorrerão de acordo com a necessidade e surgimento de novas vagas. Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br		

CALENDÁRIO DO CONCURSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS FUNDAMENTAL (5º ao 9º ano) e ENSINO MÉDIO (1º, 2º e 3º ano) – EXAME INTELECTUAL

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4616>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/10/20, às 12:13

EVENTO	DATA	INFORMAÇÕES GERAIS
Inscrição Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br	De 13 de outubro de 2020 à 24 de outubro de 2020.	Encerrando às 23h59min do dia 24 de outubro de 2020.
Período para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	14 e 15 de outubro de 2020	Através do formulário eletrônico disponibilizado no site: ctpm.pm.ro.gov.br
Último dia para o pagamento da taxa de inscrição	26 de outubro de 2020	-
Homologação das inscrições	30 de outubro de 2020	Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br
Período de recursos da inscrição	27 e 28 de outubro de 2020	Através do formulário eletrônico disponibilizado no site: ctpm.pm.ro.gov.br
Relação definitiva dos inscritos e resultado dos recursos.	03 de novembro de 2020	Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br
DIVULGAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE PROVA	25 de novembro de 2020	Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br
Exame Intelectual – 5º Ano do Ensino Fundamental I, 6º, 7º, 8º e 9º Ano do Ensino Fundamental II e Ensino Médio	13 de Dezembro	8:00 às 11:00 hrs e 13h às 16:00 hrs (Local divulgado em Anexo de Convocação para o exame intelectual)
DIVULGAÇÃO DO GABARITO (Preliminar)	14 de Dezembro de 2020	Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br
RESULTADO PRELIMINAR	15 de dezembro de 2020	Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br
Pedido de Interposição de Recursos contra o Gabarito ou Correção de Provas	16 e 17 de dezembro de 2020	Através do formulário eletrônico disponibilizado no site: ctpm.pm.ro.gov.br
Resultado dos Recursos	21 de dezembro de 2020	Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br
GABARITO DEFINITIVO	21 de dezembro de 2020	Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br
Classificação Final - Definitivo	21 de dezembro de 2020	Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br
1ª convocação à matrícula dos candidatos classificados.	05 de janeiro de 2021	Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br
Matrícula dos candidatos classificados.	18 a 22 de janeiro de 2021	08h00min às 12h00min, na Secretaria do CTPM – I
Observação: As demais convocações ocorrerão de acordo com a necessidade e surgimento de novas vagas. Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br		

JEFERSON BEZERRA PIRES – Cap QOPM
DIRETOR GERAL DO CTPM-I

Protocolo 0013874399

ATO Nº 186/2020/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.010584/2020-35

RESOLVEM:

- Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 2º TEN PM ADM RE 100052766 JOSÉ DIONIZIO DOS SANTOS FILHO, com fulcro no artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c art. 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020 c/c a letra "h", inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92, e inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982, c/c o § 1º do art. 1º, art. 8º, art. 28 e art. 29, da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, c/c art. 1º da Lei nº 2.656 de 20 de dezembro de 2011.
- Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de 1º TENPM ADM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do art. 29 da Lei nº 1.063, de 2002.
- Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, até a data da publicação da Lei Complementar nº 229, de 10 de janeiro de 2000.
- Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do art. 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
- Fica concedido uma remuneração a última que exercia na atividade, conforme o art. 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
- Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.
- Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.
- Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 30 de outubro de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4616>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/10/20, às 12:13

PLINIO SÉRGIO CAVALCANTI - CEL QOPM
Respondendo pelo Comando-Geral da PMRO

Protocolo 0013663557

CBM

ERRATA

Conforme observado na análise feita pela coordenadoria de planejamento orçamento e finanças do CBMRO, constatou-se a necessidade de correção do que segue abaixo.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2020/ALFA/SUPEL/RO

Onde selê:

[...] **empresa ROAD COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, CNPJ 05.555.440/0001-29, a qual foi **vencedora do item 6** com valor de **R\$ 139,20** (cento e trinta e nove reais e vinte centavos) [...]

[...] **empresa COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI**, CNPJ 13.807.868/0001-40, a qual foi **vencedora do item 15** com o valor de **R\$ 575,40** (quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), **item 16** com o valor **R\$ 804,00** (oitocentos e quatro reais), e **item 17** com o valor **R\$ 50,00** (cinquenta reais); [...]

[...] **empresa NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 05.383.313/0001-90, a qual foi **vencedora do item 24** com o valor de **R\$ 459,00** (quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Leia-se:

[...] **empresa ROAD COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, CNPJ 05.555.440/0001-29, a qual foi **vencedora do item 6** com valor de **R\$ 109,80** (cento e nove reais e oitenta centavos) [...]

[...] **empresa COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI**, CNPJ 13.807.868/0001-40, a qual foi **vencedora do item 15** com o valor de **R\$ 575,40** (quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), **item 16** com o valor **R\$ 804,00** (oitocentos e quatro reais), e **item 17** com o valor **R\$ 48,00** (quarenta e oito reais) [...]

[...] **empresa NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 05.383.313/0001-90, a qual foi **vencedora do item 24** com o valor de **R\$ 459,00** (quatrocentos e cinquenta e nove reais). Perfazendo o valor total de R\$ 27.729,45 (vinte e sete mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado .

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – CEL BM

Comandante Geral - CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0013992732

PC

Portaria nº 1237 de 13 de outubro de 2020

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;
CONSIDERANDO a Portaria 6348 (0012266515);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **01.08.2020 a 30.09.2020**, o servidor **VITOR HUGO RESENDE**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300006813, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular da 5ª Delegacia de Polícia Civil do Município de Porto Velho, **em substituição ao servidor THADEU BANCALARI SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, que encontra-se de licença prêmio no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0014036963

Portaria nº 1234 de 09 de outubro de 2020

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;
CONSIDERANDO o Memorando 136 (0012438107), e Ata SEGEP-CEPEM (0012430940);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **29.06.2020 a 05.07.2020 e 16.07.2020 a 26.09.2020**, o servidor **PETTER RICHER DA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300138326, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório da 1ª Delegacia de Polícia Civil do Município de Nova Brasilândia do Oeste/RO, **em substituição ao servidor EDILSON FRANCISCO FUZARI SANTOS**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, que encontra-se de licença médica no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0014017717

SEJUS

Portaria nº 2998 de 12 de outubro de 2020

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO os fatos ocorridos na Colônia Agrícola Penal - CAPEP em Porto Velho, no dia 10/10/2020, que resultou na morte do apenado **Carlos Germano Rocha Santos**, que fora alvejado por disparo de arma de fogo, efetuado, em tese, pelo servidor G. C. de S., matrícula: 300.088.285, onde estavam também presentes os servidores de plantão: E. V. B, Matrícula: 300.055.931; C. D. DA S. D, Matrícula: 300.065.910; M. S. B. Matrícula: 300.099.150; R. V. N., Matrícula: 300.098.875; V. N.M., Matrícula: 300.097.759; e E. C. R. DE C.,Matrícula: 300.037.895, conforme, previamente, identificado nos autos do processo de Investigação Preliminar, SEI n. 0033.405156/2020-58;

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, que sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

CONSIDERANDO que "cabe a suspensão preventiva do servidor, sem prejuízo da remuneração, em qualquer fase do Processo Administrativo Disciplinar a que esteja respondendo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, desde que sua permanência em serviço possa prejudicar a apuração dos fatos," nos termos do artigo 191 da LC 68/92.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores G. C. de S., matrícula: 300.088.285, E. V. B, Matrícula: 300.055.931; C. D. DA S. D, Matrícula: 300.065.910; M. S. B. Matrícula: 300.099.150; R. V. N., Matrícula: 300.098.875; V. N.M., Matrícula: 300.097.759; e E. C. R. DE C.,Matrícula: 300.037.895, a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º - SUSPENDER, preventivamente, os servidores G. C. de S., matrícula: 300.088.285; E. V. B, Matrícula: 300.055.931; C. D. DA S. D, Matrícula: 300.065.910; M. S. B. Matrícula: 300.099.150; R. V. N., Matrícula: 300.098.875; V. N.M., Matrícula: 300.097.759; e E. C. R. DE C.,Matrícula: 300.037.895 por 30 (trinta) dias, a contar de 13/10/2020 de todas as atividades laborativas, sem prejuízo da remuneração.

Art. 3º - VEDAR O ACESSO dos servidores G. C. de S., matrícula: 300.088.285; E. V. B, Matrícula: 300.055.931; C. D. DA S. D, Matrícula: 300.065.910; M. S. B. Matrícula: 300.099.150; R. V. N., Matrícula: 300.098.875; V. N.M., Matrícula: 300.097.759; e E. C. R. DE C.,Matrícula: 300.037.895 às dependências de todas as Unidades Prisionais do Estado de Rondônia.

Art. 4º - DESIGNAR a 1ªCPPAD, composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, matrícula 300.017.029; **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula 300.097.533; e **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, matrícula 300.129.582,para que sob a presidência do primeiro, realizem, no **prazo de 50 dias**, os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 5º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0014034282

Portaria nº 1633 de 21 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116885	NUBIA SILVA MACHADO DOS SANTOS SILVA	POLICIAL PENAL	18/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	18/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011650061

SESAU

Portaria nº 2337 de 05 de outubro de 2020

O **Diretor Geral do Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto na Portaria nº 1791 de 06 de Agosto de 2020, publicada no DOE nº 153.

Considerando o processo nº 0036.391625/2020-14.

RESOLVE:

Conceder de acordo com artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.2011, o Plantão Especial ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital de Campanha Zona Leste referente ao mês de **Setembro/2020**.

Nº	SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	PLANTÃO ESPECIAL
1	Luiz Fernando C. da Silva Alves	Farmacêutico	300166015	120h
2	Sirlei dos Santos Severino	Farmacêutico	300167160	96h
3	Sirley França Ventura de Lima	Farmacêutico	300165651	120h
4	Sérgio Costa Manussakis	Farmacêutico	300145460	120h
5	Márcia Ferreira Martins	Técnico em Laboratório	300143185	120h
6	Neiciane Nunes da Silva	Técnico em Laboratório	300167773	72h
7	Simone de Souza Primo	Técnico em Laboratório	300146775	48h
8	Andréia Serra Félix	Técnico em Laboratório	300166372	48h
9	Janaini Castro de Almeida	Técnico em Laboratório	300142930	120h
10	Jussara Julio de Andrade	Técnico em Laboratório	300145160	120h
11	Gláucia Rodrigues Low Lopes	Fisioterapeuta	300166474	120h
12	Ligia Cristina da Silva	Assistente Social	300167228	72h
13	Suely Passos de Souza	Assistente Social	300167787	36h
14	Ewewilton Guedes Espíndola	Técnico em Radiologia	300167875	72h
15	Marcelane Souza Rosa Taborda	Técnico em Radiologia	300167189	24h
16	Paulo Ricardo Ramos Pimentel	Técnico em Radiologia	300167166	48h
17	Denilson Oliveira da Silva	Técnico em Radiologia	300164960	96h
18	Alice Cristina de Lima	Enfermeiro	300165412	96h
19	Erika Gomes de Souza	Enfermeiro	300165734	120h
20	Leoneide de Souza Marques	Enfermeiro	300166651	120h
21	Fabiola Oliveira de Alcântara	Enfermeiro	300165502	120h
22	Brenda Mendes da Silva Farias	Enfermeiro	300167220	48h
23	Gisele Oliveira Silva	Enfermeiro	300167133	48h
24	Daiane Cavalcante Damaceno	Enfermeiro	300167278	12h
25	Douglas Rocha Santos	Enfermeiro	300167145	12h
26	Márcio Fernandes da Silva	Enfermeiro	300167123	72h
27	Djanira Almeida de Menezes	Técnico em Enfermagem	300167168	60h
28	Ana Lúcia rebouças	Técnico em Enfermagem	300167225	36h
29	Marcicleide Sarco Rodrigues	Técnico em Enfermagem	300167236	24h
30	Lucia Ferreira da Costa	Técnico em Enfermagem	300167087	60h
31	Taiane Jovita Onorato de Souza	Técnico em Enfermagem	300167901	60h
32	Estefane Albertina da Silva Novaes	Técnico em Enfermagem	300167174	120h
33	Samara Paiva Belo	Técnico em Enfermagem	300167250	24h
34	Ana Lúcia Jordão da Silva Pinto	Técnico em Enfermagem	300167235	60h
35	Cátia Cilene Silva Souza de Castro	Técnico em Enfermagem	300167768	36h
36	Francielen Guimarães da Silva	Técnico em Enfermagem	300167156	24h
37	Sheila Ribeiro Ferreira	Técnico em Enfermagem	300167089	12h
38	Bruna Rafaela Costa Araujo	Técnico em Enfermagem	300167223	12h
39	Leidiane Marques de Oliveira	Técnico em Enfermagem	300167240	12h
40	Adriano Castelo Branco de Abreu	Enfermeiro	300166017	120h
41	Hanae Santos Saita	Enfermeiro	300167143	40h
42	Lúcia Beleza de Souza	Técnico em Enfermagem	300034956	72h
43	Barbara Amanda Faustino	Técnico em Nutrição e Dietética	300167190	60h
44	Deuziele Malaquias de Souza	Técnico em Nutrição e Dietética	300167259	60h
45	Mirele Ferreira da Silva	Técnico em Nutrição e Dietética	300167191	60h
46	Cleysiane Silva Castro	Técnico em Nutrição e Dietética	300167320	12h

Porto Velho, 01 de Outubro de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4616>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/10/20, às 12:13

RICHAEL MENEZES COSTA
Diretor Geral
HCAMP-ZL/SESAU

Protocolo 0013921390

Portaria nº 2370 de 07 de outubro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.116614/2020-57, e DESPACHO CETAS-NSE de 07 de Outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Outubro de 2020, no **Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SESAU**, a servidora **EDINEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 300119154, ocupante do cargo de Biomédico, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde – CETAS/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0013975017

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0062.281679/2020-55**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da situação de emergência, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LABORATORIAL (EQUIPAMENTOS) E TODOS OS MATERIAIS, REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE TESTES DE HEMATOLOGIA, COM VISTAS NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, POR UM PERÍODO DE 180(CENTO E OITENTA) DIAS.

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Vencedora dos Lotes	Valor
REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	04.054.617/ 0001-40	01, 02 e 03	R\$ 188.269,20
Valor Total			R\$ 188.269,20

Conforme Parecer nº 657/2020/SESAU-DIJUR (0013785426), Parecer nº 13/2020/LEPAC-ASTEC (0013642382) e Informação nº 4/2020/LEPAC-ASTEC (0013853036). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 188.269,20** (cento e oitenta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0014002863

HB

Portaria nº 712 de 09 de outubro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 25.049 de 14.05.2020;
Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;
Considerando teor do DECRETO 24.887 de 20.03.2020;
Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;
Considerando teor do Memorando-Circular nº 12/2020/HB-GRH de 20/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**a Portaria nº 532 de 07 de agosto de 2020 da Servidora abaixo Relacionada, lotada no **Setor de Fonoaudiologia FONO/HBAP** a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Amanda de Araújo Costi	300159230	Fonoaudióloga	01/ 10/2020 à 31/10/2020

§ **Único** - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de 31 (dias) a contar da data de 01 de outubro de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

§ **Único** - A presença ao trabalho será validada pela **Sector de Fonoaudiologia FONO/HBAP** e condicionada à efetiva execução das tarefas que a Servidora foram determinadas, em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-see Registre-se.

Raquel Gil Costa
Diretora Geral/HBAP

CEMETRON

Portaria nº 176 de 09 de outubro de 2020

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

Considerando o Ofício nº 5557/2019/SESAU-CRH (5279490);

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria 157 (0013820637) conforme descrito abaixo.

Onde se lê:

Art. 1º - LOTAR, no setor NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON, a servidora ANE CARINE NOVAES DAS CHAGAS - ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas - Matrícula 300157343, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a partir da data retroativa de 02 de abril de 2019.

Leia se:

Art. 1º - LOTAR, no setor NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON, a servidora ANA CARINE NOVAES DAS CHAGAS - ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas - Matrícula 300157343, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a partir da data retroativa de 02 de abril de 2019.

Porto Velho, 09 de outubro de 2020.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral

SEDUC

Portaria nº 3593 de 09 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, e Comissão de Recebimento, certificar as notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados, pela Empresa Proalvo Serviços de Segurança Patrimonial Ltda - CNPJ: 23.890.653/0001-99, referente a prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armadapara as escolas abaixo descritas, pertencentes a Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho, objeto do processo 0029.154168/2020-78, Contrato N° 308/PGE-2020 (0012555400)

Contrato N° 308/ PGE-2020	Função	Escola	Nome	Matrícula
Proalvo Serviços de Segurança Patrimonial Ltda	Fiscal	EEEF Bela Vista	Évelin Pereira da Costa	300123933
	Fiscal Substituto		Edna Celestino dos Passos	300117553
	Fiscal	EEEFM Barão dos Solimões	Raimunda Ferreira Dantas	2311708 (SIAPE)
	Fiscal Substituto		Paulo Rodrigues Lamarão Bezerra	300122228
	Fiscal	IEE Carmela Dutra	Sandro Silveira Pereira	300018706
			Sebastião Leitão de Araujo	300043743
	Fiscal	EEEF Gov. Paulo Nunes Leal	Demostenis José da Silva	300021874
	Fiscal Substituto		Leni de Souza Costa	300054805
	Fiscal	EEEFM Murilo Braga	Gragijames Paiva de Azevedo Braga	300022821
	Fiscal Substituto		Arlete Kalki da Silva	300021931
	Fiscal	EEEF Hélio Neves Botelho	Rosana Socorro dos Santos	300026823
	Fiscal Substituto		Rosa das Neves Silva	300018664
	Fiscal	EEEFM Flora Calheiros Cotrin	Mariuza de Souza Valadão	300055675
	Fiscal Substituto		Maria Rosalva Vaz da Silva	300012548
	Fiscal	EEEFM Jesus Burlamaqui Hosannah	Jorge Ricardo Salazar dos Santos	300061392
	Fiscal Substituto		Sérgio Silva dos Santos	300036550

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Contrato N° 308/ PGE-2020	Função	Unidade	Nome	Matrícula
Proalvo Serviços de Segurança		Coordenadoria Regional de	Leonildo de Araújo	300023677

Patrimonial Ltda	Comissão	Educação de Porto Velho	Ivone Mendonça Santos Neta	300050895
			Gabriel Lucas Aguiar Souza	300141203

Art. 3º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviços de vigilância e segurança, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

II - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e posterior publicação no Diário Oficial da União, revogando a portaria Portaria nº 3009 de 24 de julho de 2020.

Porto Velho, 24 de julho de 2020.

Protocolo 0014011249

Portaria nº 3595 de 09 de outubro de 2020

Porto Velho, 09 de Outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar, a contar de 01 de Outubro de 2020, a servidora JANCINEIDE MARIA DA SILVA, matrícula nº 300110589, Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Chefe do Núcleo do Livro Didático/GEB/DGE/SEDUC sem ônus em substituição a Servidora SANDRA SARA ANTUNES, matrícula nº 300099340.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Outubro de 2020.

SUMAY VIVECANANDA LACERDA ABREU
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0014012744

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0029.092526/2019-16

INTERESSADO: SEDUC

ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos Permanentes e Materiais Tecnológicos (Netbook)

Considerando o Edital do Pregão Eletrônico nº 493/2019/SUPEL/RO (0013956708); a Ata Complementar nº 1 (0013928301); o Relatório Final (0013956708), o Resultado por Fornecedor (0013928438), o Termo de Julgamento PE-493/2019 (0013562997), e demais documentos constantes do Processo nº 0029.092526/2019-16, cujo objeto é aquisição de Equipamentos Permanentes e Materiais Tecnológicos (Netbook), **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 493/2019/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor das empresas **POSITIVO INFORMATICA S/A**, CNPJ nº 81.243.735/0019-77, vencedora do item 2, no valor de **R\$ 2.275.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais)**, por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 09 de outubro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014016272

Portaria nº 3590 de 08 de outubro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.180 (0013752876) Despacho SEDUC NGD (0013919706) Processo nº 0029.382428/2020-01.

RESOLVE:

Art.1º Retificar a3581 de 06 de outubro de 2020.

Onde-se Lê:

Art. 1º. Designar a contar de **01/10/2020**, a servidora **ELIZANGELA MACHADO DO NASCIMENTO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor Classe C" matrícula nº.300053166, para exercer a função de Vice Diretora da E.E.E.F.Mnácio De Castro, **Tipologia 02**, localizada no Município de Pimenteiras do Oeste- RO, CRE-Cerejeiras/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. De ordem, solicitamos *Designar* a contar de **01/10/2020**, a servidora **ELIZANGELA MACHADO DO NASCIMENTO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível II matrícula nº.300053166, para exercer a função de Vice Diretora da E.E.E.F.Mnácio De Castro, **Tipologia 02**, localizada no Município de Pimenteiras do Oeste- RO, CRE-Cerejeiras/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013984574

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ERRATA

Termo de Homologação publicado no DOU nº 198 DE 08/10/2020

ONDE SE LÊ:

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC e/ou da Controladoria Geral do Estado - CGE**, referente ao processo

administrativos de concessão e prestação de contas (numeração única) **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular e Adicional**, ano 2015 e 2016 em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CGE/ CI	Processo
01	JI-PARANÁ	E.E.E.F.M EMBRUANA	01.274.600/ 0001-00	2016	64.215,29	91	01.1601-021086-0000/ 2015
02	JI-PARANÁ	E.E.E.F INÁCIO DE LOYOLA	84.651.447/ 0001-10	2016	60.168,18	35	01.1601.22976-0000/ 2016
03	JI-PARANÁ	E.E.E.F SILVIO MICHELUZZI	00.750.553/ 0001-61	2016	4.800,00	156	01.1601.05900-0000/ 2016
04	URUPÁ	E.E.E.F.M ALTAMIR BILLY SOARS	00.670.384/ 0001-50	2016	73.056,00	148	01.1601.00750-0000/ 2016
05	JI-PARANÁ	E.E.E.F.M ALUÍZIO FERREIRA	63.788.384/ 0001-79	2016	12.983,00	75	01.1601.06143-0000/ 2016
06	JI-PARANÁ	E.E.E.F FREI CANECA	01.219.424/ 0001-04	2016	43.172,66	81	01.1601.00546-0000/ 2016
07	JI-PARANÁ	E.E.E.F.M EMBRUANA	01.274.600/ 0001-00	2015	28.060,07	APRECIACAO CI	01.1601.03283-0000/ 2015
08	JI-PARANÁ	E.E.E.F.M PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICE	00.987.789/ 0001-16	2015	72.938,38	258	01.1601.03287/ 0000-2015
09	JI-PARANÁ	APP PAMAKOBAV'A	03.178.635/ 0001-71	2015	59.794,00	001	01.1601.12377-0000/ 2015
10	JI-PARANÁ	APP PADEREHJ MAKO BAEH	03.178.628/ 0001-70	2016	59.998,48	085	01.1601.13116-0000/ 2016

LEIA-SE

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CGE/ CI	Processo
01	JI-PARANÁ	E.E.E.F.M EMBRUANA	01.274.600/ 0001-00	2016	64.215,29	91	01.1601-021086-0000/ 2015
02	JI-PARANÁ	E.E.E.F INÁCIO DE LOYOLA	84.651.447/ 0001-10	2016	60.168,18	35	01.1601.22976-0000/ 2016
03	JI-PARANÁ	E.E.E.F SILVIO MICHELUZZI	00.750.553/ 0001-61	2016	4.480,00	156	01.1601.05900-0000/ 2016
04	URUPÁ	E.E.E.F.M ALTAMIR BILLY SOARS	00.670.384/ 0001-50	2016	73.056,00	148	01.1601.00750-0000/ 2016
05	JI-PARANÁ	E.E.E.F.M ALUÍZIO FERREIRA	63.788.384/ 0001-79	2016	12.983,00	75	01.1601.06143-0000/ 2016
06	JI-PARANÁ	E.E.E.F FREI CANECA	01.219.424/ 0001-04	2016	43.172,66	81	01.1601.00546-0000/ 2016
07	JI-PARANÁ	E.E.E.F.M EMBRUANA	01.274.600/ 0001-00	2015	28.060,07	APRECIACAO CI	01.1601.03283-0000/ 2015
08	JI-PARANÁ	E.E.E.F.M PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICE	00.987.789/ 0001-16	2015	72.938,38	258	01.1601.03287/ 0000-2015
09	JI-PARANÁ	APP PAMAKOBAV'A	03.178.635/ 0001-71	2015	59.794,00	001	01.1601.12377-0000/ 2015
10	JI-PARANÁ	APP PADEREHJ MAKO BAEH	03.178.628/ 0001-70	2016	59.998,48	085	01.1601.13116-0000/ 2016

Porto Velho, 09 de outubro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0014026230

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ERRATA****Termo de Homologação publicado no DOU, 198 DE 08/10/2020****Onde se Lê:** CNPJ constante no Termo de Homologação, Id (0013985827):

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CGE/ CI	Processo
09	JI-PARANÁ	CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ	26.197.035/ 0001-42	2017	180.000,00	117	01.1601.08975-0000/ 2017

Leia-se:

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CGE/ CI	Processo
09	JI-PARANÁ	CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ	26.197.035/ 0001-56	2017	180.000,00	117	01.1601.08975-0000/ 2017

Porto Velho, 13 de outubro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014035432

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, e considerando os termos do Parecer 115 (0012176748), do Processo Administrativo nº 01-1601.02550-0000/2002 de Suprimento de Fundos, reconstituído para o SEI sob nº 0029.025818/2019-35, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos do servidor José Araújo Lima Neto, CPF nº 02179660200, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4616>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/10/20, às 12:13

Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Protocolo 0013985276

FUNCER

Portaria nº 66 de 01 de outubro de 2020

Revoga a Portaria nº 48 de 21 de julho de 2020 e institui Gestor de Contratos Administrativos da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Elisangela Ferreira Moreira**, matrícula 300046752, para atuar como Gestor(a) dos Contratos Administrativos contínuo e permanente, no âmbito desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

I - conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de gestor e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato a execução das atividades gerenciais e administrativas, sendo elas:

II - coordenar a atividade do Fiscal administrativo, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas a execução do objeto contratado;

IV - controlar o saldo de empenho em função do valor da fatura, em correspondência ao valor global do contrato;

V - comunicar o Titular da Pasta e setor de administração e financeira, mediante justificativa, quando da necessidade de: alteração contratual, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo contratual restante será suficiente para atender as expectativas de utilização e de rescisão contratual;

VI - notificar formalmente a contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

VII - manter controle individualizado de cada Contrato;

VIII - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização de contrato além dos atos preparatórios à instrução processual e à formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, aditivo, repactuação, revisão, pagamento, dentre outros;

IX - verificar junto aos fiscais administrativos se os prazos de entrega, especificações, preços, valores e quantidades de bens e serviços encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual e assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

X - verificar junto aos fiscais de obras/projetos e aos fiscais administrativos, se os prazos do cronograma de obras, as medições de entrega, especificações, preços, valores, materiais aplicados encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual e assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

XI - emitir a Ordem de Serviço, com a aprovação do Titular da Pasta, à contratada a prestação de serviço ou fornecimento de bens relativos ao objeto do contrato, com exceção de obras;

XII - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

XIII - formalizar todo e qualquer entendimento com a Contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 48 de 21 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 141, em 22/07/2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 16.07.2020.

SIMONE CATARINA BITENCOURT

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0013860979

SEAS

Portaria nº 574 de 09 de outubro de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019.

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **8.10.2020 a 27.10.2020**, a servidora **EDILAINE NAIARA GONCALVES**, Gerente, CDS-07, matrícula n. 300159431, para responder pela Coordenadoria de Desenvolvimento Social - CODS, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição a titular **PAMELA TRAJANO DE OLIVEIRA**, Coordenador, CDS-09, matrícula n. 300149251, em virtude de gozo de férias do exercício de 2020, nos termos da Portaria nº 363 de 10 de julho de 2020, de 13.07.2020.

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0014016793

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.350598/2020-49

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 89/2020/SEAS-CI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Nalei de Carvalho Sobrinho, Denir Mattara de Souza e Ericsson Cerqueira Soares**, no valor total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0013938772

EDITAL Nº 6/2020/SEAS-CAS

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ELEGIBILIDADE TÉCNICO SOCIAL

PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI

RESULTADO FINAL 2ª FASE

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna público o resultado final das análises dos Cadastros inseridos no sistema SISCAB/SEAS, endereço eletrônico <https://siscab.sistemas.ro.gov.br>, até a data de 05/09/2020, conforme monitoramento técnico de elegibilidade, referente aos beneficiários(as) do Programa Estadual Mamãe Cheguei, cujos nomes constam na relação em anexo, parte integrante deste EDITAL. O Kit Natalidade previsto na Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2020, que instituiu o Plano de Proteção da Primeira Infância da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no Estado de Rondônia e no Decreto nº 24.640, de 30 de dezembro de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

ANEXO I

Relação Nominal de Beneficiários Aptos ao Programa Mamãe Cheguei- 2ª Fase

Nº	Nome Beneficiária	CPF	Município
1	Jerdiane Cantilho Dos Santos	***.794.442**	Alta Floresta D'oeste
2	Edilaine De Freitas Falcieri	***.904.632**	Alta Floresta D'oeste
3	Fernanda Camilo Laeber	***.893.812**	Alta Floresta D'oeste
4	Jonciene Fatima Andrade	***.258.432**	Alta Floresta D'oeste
5	Luciana Pereira Otoni	***.333.512**	Alta Floresta D'oeste
6	Lucivani Silveira	***.216.072**	Alta Floresta D'oeste
7	Maria Aparecida Teresa De Oliveira	***.079.162**	Alta Floresta D'oeste
8	Maria Valim Da Costa	***.078.532**	Alta Floresta D'oeste
9	Rosane Pinto Correia Martins	***.415.022**	Alta Floresta D'oeste
10	Silvana Caetano Das Mercês	***.981.012**	Alta Floresta D'oeste
11	Camila Gonçalves Mendeiros	***.686.562**	Alto Alegre dos Parecis
12	Daiane Orclina Fernandes	***.706.522**	Alto Alegre dos Parecis
13	Edilaine Gomes De Moura	***.193.632**	Alto Alegre dos Parecis
14	Edna Monteiro Sakirabiar	***.754.572**	Alto Alegre dos Parecis
15	Elaine De Castro Boletti Loponi	***.619.612**	Alto Alegre dos Parecis
16	Erica Ferreira Rodrigues	***.220.212**	Alto Alegre dos Parecis
17	Francieli Rodrigues Da Silva	***.244.732**	Alto Alegre dos Parecis
18	Genilza Bernardina De Almeida	***.172.098**	Alto Alegre dos Parecis
19	Maisa Da Silva Antonio	***.169.192**	Alto Alegre dos Parecis
20	Marcilene Fernanda De Oliveira	***.391.422**	Alto Alegre dos Parecis
21	Marta Cristina Pena Ullig	***.119.992**	Alto Alegre dos Parecis
22	Raquel Da Silva Gomes	***.362.852**	Alto Alegre dos Parecis
23	Regiane Mariano Honorato	***.915.402**	Alto Alegre dos Parecis
24	Roseli Salete Matos	***.000.762**	Alto Alegre dos Parecis
25	Thalia de Lima Kaxari Joaquim	***.462.352**	Alto Alegre dos Parecis
26	Venesa Honorato De Lima	***.440.812**	Alto Alegre dos Parecis
27	Alice Xavier De Almeida	***.200.032**	Alto Paraíso/ Ro
28	Amanda Caroline Da Silva Lima	***.443.632**	Alto Paraíso/ Ro
29	Claudenice Alves Dos Santos	***.679.395**	Alto Paraíso/ Ro
30	Crislaine Amorim De Souza	***.130.112**	Alto Paraíso/ Ro
31	Evanessa Garcia Olinto	***.727.842**	Alto Paraíso/ Ro

32	Francieli De Araujo Souza	***.233.232**	Alto Paraíso/ Ro
33	Jackeline Soares Teti	***.583.152**	Alto Paraíso/ Ro
34	Joselia De Sousa Silva	***.067.522**	Alto Paraíso/ Ro
35	Katiele De Oliveira Melo	***.298.452**	Alto Paraíso/ Ro
36	Milca Miranda Dutra	***.853.392**	Alto Paraíso/ Ro
37	Raiane Luciene Raimundo	***.211.332**	Alto Paraíso/ Ro
38	Raiane Ramos Nunes	***.370.902**	Alto Paraíso/ Ro
39	Raisse Aparecida De Oliveira	***.026.542**	Alto Paraíso/ Ro
40	Roselandi Ferreira	***.075.812**	Alto Paraíso/ Ro
41	Rosilene Da Conceição Silva	***.929.402**	Alto Paraíso/ Ro
42	Silvia Cariele De Souza Baroski	***.959.552**	Alto Paraíso/ Ro
43	Stefani Duarte Silva	***.962.092**	Alto Paraíso/ Ro
44	Urania Ferreira De Jesus	***.717.852**	Alto Paraíso/ Ro
45	Andressa Cordeiro De Souza	***.236.632**	Alvorada D'oeste/ Ro
46	Camila Muczinski Dalpra	***.263.502**	Alvorada D'oeste/ Ro
47	Caroline Alves	***.520.512**	Alvorada D'oeste/ Ro
48	Daiane Santos De Jesus	***.462.662**	Alvorada D'oeste/ Ro
49	Edneia Farias Gonçalves	***.775.432**	Alvorada D'oeste/ Ro
50	Edvania Tiago Abernardo	***.264.982**	Alvorada D'oeste/ Ro
51	Elaine Jesus Da Silva	***.783.252**	Alvorada D'oeste/ Ro
52	Larissa Sabrina Fogues Souza	***.983.242**	Alvorada D'oeste/ Ro
53	Leidiane Miranda De Freitas	***.707.102**	Alvorada D'oeste/ Ro
54	Leidicleia Dos Santos De Jesus	***.461.332**	Alvorada D'oeste/ Ro
55	Luciene Da Silva	***.877.822**	Alvorada D'oeste/ Ro
56	Luciene Maria Ferreira Moraes	***.373.172**	Alvorada D'oeste/ Ro
57	Pamela Petri Frutuoso	***.662.492**	Alvorada D'oeste/ Ro
58	Rauane Teodoro Tavares	***.192.772**	Alvorada D'oeste/ Ro
59	Simone Oliveira Costa	***.789.092**	Alvorada D'oeste/ Ro
60	Tatielle Gleiciane Pimentel	***.161.492**	Alvorada D'oeste/ Ro
61	Vanessa Da Silva Tacola	***.049.262**	Alvorada D'oeste/ Ro
62	Andreia De Almeida Godois	***.009.982**	Ariquemes
63	Cristiane Fonseca Pinto	***.527.862**	Ariquemes
64	Joice De Souza Silva	***.989.602**	Ariquemes
65	Juliana Silva Dos Santos	***.962.282**	Ariquemes
66	Kailaine Silva Batista	***.769.822**	Ariquemes
67	Lorraine Santana Dias	***.719.462**	Ariquemes
68	Mara Andre De Souza	***.114.082**	Ariquemes
69	Patricia Alves Rorigues	***.978.642**	Ariquemes
70	Quezia Menezes Faria	***.396.972**	Ariquemes
71	Radila Lima Da Silva	***.542.972**	Ariquemes
72	Rosane Prata De Araujo	***.289.562**	Ariquemes
73	Rosangela De Almeida	***.583.222**	Ariquemes
74	Sthefany De Jesus Silva Do Nascimento	***.324.892**	Ariquemes
75	Adriana Maria Moreira	***.530.462**	Buritis
76	Amanda Carolina Gomes Pereira	***.032.696**	Buritis
77	Amanda Kelli Rodrigues Da Silva	***.977.912**	Buritis
78	Ana Carolina Farias Dias	***.503.506**	Buritis
79	Ana Paula Felix Cordeiro	***.293.692**	Buritis
80	Cristiane Pereira Dos Santos	***.339.002**	Buritis
81	Dhenifer Costa Torrente	***.392.332**	Buritis
82	Dileny Silva Pulqueri	***.337.152**	Buritis
83	Eduarda Emili Rodrigues Da Silva	***.168.472**	Buritis
84	Faiany Aparecida Neto Lopes	***.978.512**	Buritis
85	Francisca Louzeira Dos Santos	***.221.602**	Buritis
86	Gleicimara Alves Da Silva	***.237.832**	Buritis
87	Gloria Ferreira Costa	***.951.212**	Buritis
88	Jéssica Daniela Serafim	***.125.852**	Buritis
89	Jhennifer Dos Santos Albino Souza	***.609.902**	Buritis
90	Juliana Do Carmo De Silva	***.883.982**	Buritis
91	Kedna Neves Dos Santos	***.932.622**	Buritis
92	Lauany Victoria De Paula Oliveira	***.373.452**	Buritis
93	Leidiane Paulo De Oliveira	***.862.762**	Buritis

94	Maiara Dos Santos Molina	***.898.712**	Buritis
95	Marciele Rodrigues Da Silva	***.741.542**	Buritis
96	Patricia Alves Ferreira	***.446.762**	Buritis
97	Rosane Parafussolo Elidio	***.904.692**	Buritis
98	Sidineia Aparecida Vidio Cardoso	***.740.142**	Buritis
99	Simone Pereira Dos Santos	***.610.442**	Buritis
100	Suéllen Valentim Gomes	***.081.382**	Buritis
101	Valdicleia Matos De Oliveira	***.001.472**	Buritis
102	Vanessa Lucio De Oliveira	***.227.192**	Buritis
103	Zaine Darlanhe Oliveira De Souza	***.190.348**	Buritis
104	Wellen Patricia De Souza	***.566.102**	Cabixi
105	Angelina Aparecida Pereira Daniel	***.787.302**	Cabixi
106	Micheli Cristiani Simon De Arruda	***.283.872**	Cabixi
107	Tatiane Wanessa Kimberly Lopes Difranceschi	***.372.171**	Cabixi
108	Iris Folha Branca Xavier	***.049.652**	Cacaulândia
109	Joana Silva Filgueira	***.647.152**	Cacaulândia
110	Aline De Oliveira Moreira	***.626.732**	Cacoal
111	Ana Camila Cassiano	***.243.172**	Cacoal
112	Ana Paula Alfaia Dos Santos	***.171.522**	Cacoal
113	Ariana Alves De Oliveira	***.924.592**	Cacoal
114	Carla Da Silva Siqueira	***.846.012**	Cacoal
115	Dayane Xavier Ferreira	***.869.962**	Cacoal
116	Deiziane Freire Gomes Queros	***.254.212**	Cacoal
117	Gabrielli Luiz De Oliveira	***.351.542**	Cacoal
118	Giovana De Almeida Souza	***.019.192**	Cacoal
119	Josiane Rodrigues De Oliveira Silva	***.704.142**	Cacoal
120	Louana De Souza Sales	***.668.692**	Cacoal
121	Marcelia Das Chagas Ribeiro	***.567.843**	Cacoal
122	Maria Luzia Bruno	***.720.122**	Cacoal
123	Mariuza Da Silva De Jesus Pereira	***.553.492**	Cacoal
124	Mirelle De Araujo Campos	***.730.862**	Cacoal
125	Monica Reinaldo De Jesus Conceicao	***.159.922**	Cacoal
126	Nadia Evangelista	***.678.062**	Cacoal
127	Pamiab Surui	***.774.702**	Cacoal
128	Regiane Marinho Nunes Do Carmo	***.176.062**	Cacoal
129	Rosa Ivania De Lima	***.228.239**	Cacoal
130	Rosimeire Rocha Moreira	***.366.912**	Cacoal
131	Silvana Neves Da Silva	***.918.882**	Cacoal
132	Sonia Carvalho Margoto	***.963.662**	Cacoal
133	Sthefany Aparecida Carvalho De Almeida	***.222.172**	Cacoal
134	Thaynara Lory Ribeiro Henrique	***.178.512**	Cacoal
135	Valdineia Ebert	***.308.092**	Cacoal
136	Vanete Xavier	***.963.752**	Cacoal
137	Amanda Lopes De Moraes	***.475.302**	Campo Novo de Rondônia
138	Anikelle Henrique De Souza	***.572.242**	Campo Novo de Rondônia
139	Beatriz Oliveira Gomes	***.276.562**	Campo Novo de Rondônia
140	Cilene Banaszkeski	***.177.652**	Campo Novo de Rondônia
141	Daniele Marques Mota	***.426.212**	Campo Novo de Rondônia
142	Gabriele Souza Rodriguez	***.391.041**	Campo Novo de Rondônia
143	Gilcélia Pereira Ramos	***.243.981**	Campo Novo de Rondônia
144	Glauca Ribeiro Da Costa	***.762.622**	Campo Novo de Rondônia
145	Irene Iris Dias Pires	***.692.692**	Campo Novo de Rondônia
146	Jaine Da Silva Souza	***.276.262**	Campo Novo de Rondônia
147	Joyce Meire Cerqueira Alves Carvalho	***.607.122**	Campo Novo de Rondônia
148	Luciana Aparecida De Moraes	***.392.782**	Campo Novo de Rondônia
149	Lucilene Mazzi Rodrigues	***.403.172**	Campo Novo de Rondônia
150	Raquel De Souza Santos	***.946.711**	Campo Novo de Rondônia
151	Seni Aparecida De Souza Santos Amorim	***.596.537**	Campo Novo de Rondônia
152	Valterlice Lopes Dos Santos	***.786.302**	Campo Novo de Rondônia
153	Viviane De Oliveira Candido	***.143.502**	Campo Novo de Rondônia
154	Abida Nascimento Dos Santos	***.419.462**	Candeias do Jamari

155	Amanda Santiago	***.830.832**	Candeias do Jamari
156	Ana Carolina Nunes Dos Santos	***.333.342**	Candeias do Jamari
157	Angela Maria Rodrigues De Souza	***.662.312**	Candeias do Jamari
158	Angelica Oliveira Da Silva	***.878.702**	Candeias do Jamari
159	Bianca Belfort Tavares Da Silva	***.684.942**	Candeias do Jamari
160	Bruna Larissa Jacob Batista Santos	***.121.692**	Candeias do Jamari
161	Caroline Santos Mereles	***.854.602**	Candeias do Jamari
162	Chirlene Gomes Da Silva	***.252.002**	Candeias do Jamari
163	Cristina Barbosa Santos	***.192.902**	Candeias do Jamari
164	Daiane Silva De Oliveira	***.156.212**	Candeias do Jamari
165	Deusilane Pereira Dos Santos	***.425.882**	Candeias do Jamari
166	Diesca Ramos Santos	***.712.542**	Candeias do Jamari
167	Erica Cristina Da Silva Prado	***.006.182**	Candeias do Jamari
168	Erlane De Aguiar Araújo	***.627.042**	Candeias do Jamari
169	Evanessa Silva Dos Santos	***.821.512**	Candeias do Jamari
170	Francielly Aparecida Esmeria Natali	***.613.367**	Candeias do Jamari
171	Graziele Rodrigues De Oliveira	***.446.412**	Candeias do Jamari
172	Greiciele Semger	***.490.062**	Candeias do Jamari
173	Iasmim Vitória Vargas Cordeiro	***.531.092**	Candeias do Jamari
174	Ivaneide Alves De Lima	***.544.042**	Candeias do Jamari
175	Jackeline Felix Pereira	***.567.782**	Candeias do Jamari
176	Janaina Lucindo	***.587.792**	Candeias do Jamari
177	Julia Machado Da Silva	***.732.462**	Candeias do Jamari
178	Lais De Lima Nascimento	***.689.642**	Candeias do Jamari
179	Luna Larissa Pinto De Souza	***.782.472**	Candeias do Jamari
180	Maria Cabral Garcia	***.023.582**	Candeias do Jamari
181	Maria Rosalia Penha Dos Santos	***.994.362**	Candeias do Jamari
182	Maria Vitória Souza Das Neves	***.876.652**	Candeias do Jamari
183	Marina Amanda Nogueira Queiroz	***.654.092**	Candeias do Jamari
184	Marli Barth Da Cruz	***.478.132**	Candeias do Jamari
185	Melissa Alves De Souza	***.647.072**	Candeias do Jamari
186	Milena Maciel Tenório	***.855.162**	Candeias do Jamari
187	Natalia Santos Da Conceição	***.349.572**	Candeias do Jamari
188	Poliana Lange	***.181.482**	Candeias do Jamari
189	Queila Felix Das Graças	***.097.112**	Candeias do Jamari
190	Raimunda Gonçalves De Carvalho	***.288.992**	Candeias do Jamari
191	Rayane Santos Ramos De Oliveira	***.583.502**	Candeias do Jamari
192	Roseli Bianchi Dos Santos	***.845.052**	Candeias do Jamari
193	Sabrina Souza Dias	***.293.942**	Candeias do Jamari
194	Susane Almeida Lima	***.084.502**	Candeias do Jamari
195	Tamires Sena Silva	***.562.152**	Candeias do Jamari
196	Vanderléia Da Silva Dolzane Miranda	***.376.762**	Candeias do Jamari
197	Vanessa De Oliveira Pereira	***.433.202**	Candeias do Jamari
198	Vitória Nogueira Dos Santos	***.310.022**	Candeias do Jamari
199	Viviane Da Silva Roiz	***.269.632**	Candeias do Jamari
200	Ainara Helena Toneti Stragevitch De Andrade	***.418.652**	Castanheiras
201	Geisiane Maciel Santos	***.503.592**	Castanheiras
202	Jessica Schmidt Lima	***.000.112**	Castanheiras
203	Keila Oliveira Silva	***.642.382**	Castanheiras
204	Maria Emilia Dos Reis Frederico	***.699.862**	Castanheiras
205	Verônica Andrade De Santana Massocatto	***.639.432**	Castanheiras
206	Aline Talita Simiao De Moura	***.065.102**	Cerejeiras
207	Janderleia Almeida Carraro	***.362.572**	Cerejeiras
208	Josimeire Maria De Sena	***.241.572**	Cerejeiras
209	Kelly Pereira De Souza	***.987.542**	Cerejeiras
210	Bianca da Silva	***.802.582**	Colorado do Oeste
211	Daniela Dos Santos Ramos	***.393.332**	Colorado do Oeste
212	Elaine Coelho de Oliveira	***.863.422**	Colorado do Oeste
213	Francielle Luiz da Cruz	***.294.292**	Colorado do Oeste
214	Francinete Santos De Jesus	***.897.632**	Colorado do Oeste
215	Gleiciane Neres Quirino	***.654.122**	Colorado do Oeste
216	Ivonete Rocha Dos Passos	***.940.882**	Colorado do Oeste
217	Jaine Leandro Rosa da Silva	***.807.542**	Colorado do Oeste

218	Jennefer Eduarda Rodrigues Pires	***.243.192**	Colorado do Oeste
219	Joseane Silva Da Costa	***.088.482**	Colorado do Oeste
220	Luana Graziela Ribeiro Da Silva	***.888.192**	Colorado do Oeste
221	Lucimar Marinho Rodrigues	***.259.652**	Colorado do Oeste
222	Marciane Basil Da Silva	***.052.392**	Colorado do Oeste
223	Marly Pereira Da Rocha	***.392.802**	Colorado do Oeste
224	Regiane De Souza Silva	***.018.722**	Colorado do Oeste
225	Renata Pereira Da Fonseca	***.649.772**	Colorado do Oeste
226	Sheila Cristiny Rosa Ferreira	***.303.791**	Colorado do Oeste
227	Sidneia Faria Afonso	***.953.822**	Colorado do Oeste
228	Sueli Teixeira De Lima	***.451.332**	Colorado do Oeste
229	Tais Da Silva Santos	***.981.102**	Colorado do Oeste
230	Alessandra Rodriguez Parada	***.853.292**	Costa Marques
231	Camila Beatriz Dos Anjos Da Silva	***.458.612**	Costa Marques
232	Dayani Poma Maniobo	***.909.992**	Costa Marques
233	Edneia Correia Zacarias	***.891.562**	Costa Marques
234	Elizabeth Gonçalves Da Silva	***.545.022**	Costa Marques
235	Eloisa Karolaine Correia De Abreu	***.593.852**	Costa Marques
236	Eva Ruiz Ramos	***.131.562**	Costa Marques
237	Francirosa Galvão Dos Santos	***.369.232**	Costa Marques
238	Gerciane Silva Araujo	***.930.792**	Costa Marques
239	Kelita Polidorio Blaser	***.295.172**	Costa Marques
240	Larissa Sthefane Ostapechem Santos	***.429.712**	Costa Marques
241	Luana Monge Gomes	***.728.342**	Costa Marques
242	Natalia Do Nascimento Franco	***.716.532**	Costa Marques
243	Natalia Fushimoto Alvarado	***.067.842**	Costa Marques
244	Rayla Oliveira Da Silva	***.902.122**	Costa Marques
245	Rosemara Rodrigues Lima	***.452.032**	Costa Marques
246	Rosimeri Lopes Carageorge	***.124.022**	Costa Marques
247	Thalia Alvarez De Oliveira	***.085.802**	Costa Marques
248	Vanilce Da Paz Santos	***.470.002**	Costa Marques
249	Zelinda Rodrigues Lima	***.159.422**	Costa Marques
250	Carolaine Sales Silva	***.900.762**	Espigão do Oeste
251	Caroline Moatira De Almeida Figueiro	***.793.032**	Espigão do Oeste
252	Jardenia Nogueira Pereira Da Silva	***.653.462**	Espigão do Oeste
253	Joiceane Erica Alves De Oliveira	***.672.862**	Espigão do Oeste
254	Mayara De Sá Silva	***.411.042**	Espigão do Oeste
255	Monaliza Aparecida Tolomeu Rosw	***.107.452**	Espigão do Oeste
256	Nicolý Da Silva Conradi	***.717.522**	Espigão do Oeste
257	Raquel Muler Miller	***.369.952**	Espigão do Oeste
258	Rosely Dos Santos Mahoski Rosmann	***.677.102**	Espigão do Oeste
259	Tatiele Da Silva Chaves	***.701.892**	Espigão do Oeste
260	Adriana Gervásio Da Silva	***.238.292**	Governador Jorge Teixeira
261	Andressa Andrade De Souza	***.585.861**	Governador Jorge Teixeira
262	Camili Eduarda Da Silva Guimaraes	***.629.322**	Governador Jorge Teixeira
263	Claudiane Pinto Modesto	***.665.962**	Governador Jorge Teixeira
264	Elaene Cristina Gomes De Carvalho	***.635.222**	Governador Jorge Teixeira
265	Rosiane Mota Da Costa	***.589.762**	Governador Jorge Teixeira
266	Sandra Maria Ferreira Dos Santos	***.981.332**	Governador Jorge Teixeira
267	Alice Nayane Velasco Moraes	***.411.952**	Guajará-Mirim
268	Angela Maria Diniz	***.806.142**	Guajará-Mirim
269	Beatriz Saucedo Chávez	***.214.872**	Guajará-Mirim
270	Jenifer De Freitas Savalo	***.330.712**	Guajará-Mirim
271	Maria Flores Moreno	***.014.562**	Guajará-Mirim
272	Marilda Alves De Carvalho	***.186.322**	Guajará-Mirim
273	Marisa Flores Malaquias	***.886.222**	Guajará-Mirim
274	Teuciliane Cezari Lima Peixoto	***.616.232**	Guajará-Mirim
275	Alessandra Da Silva Estevo	***.785.862**	Itapuã do Oeste
276	Cleide Pereira Moraes	***.040.502**	Itapuã do Oeste
277	Gislaine Nunes Santana	***.800.742**	Itapuã do Oeste
278	Gleiciara Valentim Rodrigues Rocha	***.256.242**	Itapuã do Oeste

279	Josiane Da Silva Brasil	***.216.312**	Itapuã do Oeste
280	Juliane Camargo Burdulis	***.131.771**	Itapuã do Oeste
281	Leticia Gabriela Mendes Da Silva	***.509.422**	Itapuã do Oeste
282	Sarah Helena Fagundes Carlos	***.813.452**	Itapuã do Oeste
283	Adriana Ferreira Da Silva	***.303.552**	Jaru
284	Amanda Pinheiro De Souza Oliveira	***.302.772**	Jaru
285	Aniele Caldeira Santos	***.371.782**	Jaru
286	Any Caroline Da Silva Souza	***.284.522**	Jaru
287	Bianca Da Silva Santos	***.140.752**	Jaru
288	Bruna De Souza	***.628.352**	Jaru
289	Cleidiane Cardoso De Souza	***.650.902**	Jaru
290	Cleidiane Moreira De Oliveira	***.826.832**	Jaru
291	Cristiana Da Silva Vitro	***.485.062**	Jaru
292	Daieli Souza Sodré	***.385.022**	Jaru
293	Danielle Silva Nascimento	***.943.822**	Jaru
294	Dayana Cristtyna Domingos De Oliveira	***.773.752**	Jaru
295	Deiele Ferreira Lima	***.383.182**	Jaru
296	Deysi Damascena Do Nascimento	***.739.002**	Jaru
297	Dieiva Silva De Souza	***.529.802**	Jaru
298	Edicleia Faria Lima	***.458.782**	Jaru
299	Edileusa Moreira Do Nascimento	***.407.352**	Jaru
300	Ednalva Barbosa Dos Santos	***.949.242**	Jaru
301	Eliane Ramos Da Cruz	***.231.312**	Jaru
302	Elizangela Gomes De Jesus	***.691.232**	Jaru
303	Erica Moura Santos	***.574.322**	Jaru
304	Evanda Fernandes Depetriz	***.171.642**	Jaru
305	Fabiola Da Silva	***.413.642**	Jaru
306	Fátima Massaroli De Almeida	***.737.522**	Jaru
307	Franciely Nascimento Costa	***.447.772**	Jaru
308	Francisleide Souza Dos Santos	***.096.912**	Jaru
309	Gislaine Evangelista Dias	***.484.192**	Jaru
310	Glauciele Cardoso Pinto	***.023.322**	Jaru
311	Graciele Da Silva Pinoti Pereira	***.826.832**	Jaru
312	Hemilly Lorrainy Souza Santos	***.790.182**	Jaru
313	Jackeliny Da Silva Lacerda	***.119.652**	Jaru
314	Jaine Balbino Da Silva	***.712.892**	Jaru
315	Janaina Lourenço De Souza	***.525.082**	Jaru
316	Janielle Menezes Almeida	***.425.652**	Jaru
317	Josilene Joana Ramos Do Santos	***.392.772**	Jaru
318	Joyce Cristina Diniz Souza	***.289.492**	Jaru
319	Juliana Saidenfus Noronha	***.474.012**	Jaru
320	Jussara Santiago Mendes	***.090.372**	Jaru
321	Karine Dos Santos	***.339.682**	Jaru
322	Karine Dos Santos Rodrigues	***.634.462**	Jaru
323	Karine Maria Alves Martins	***.095.212**	Jaru
324	Katia Nubia Alves Portilho	***.715.622**	Jaru
325	Kelem Bruna Amorim Da Silva	***.384.032**	Jaru
326	Kelly Meneses	***.426.262**	Jaru
327	Laissa Menezes Dos Santos	***.081.431**	Jaru
328	Larissa Souza Ferreira	***.215.352**	Jaru
329	Leidineia De Souza Wandel Da Silva	***.836.732**	Jaru
330	Luana Da Cruz Oliveira Santos	***.068.452**	Jaru
331	Luana De Souza Pandolf	***.490.832**	Jaru
332	Lucinete Ferreira Pereira	***.766.352**	Jaru
333	Maiane Souza Santos	***.657.692**	Jaru
334	Maria Do Carmo Lima Darem	***.527.592**	Jaru
335	Maria Nubia Lima Ferreira	***.276.932**	Jaru
336	Mariana Ribeiro De Oliveira	***.386.132**	Jaru
337	Meire Barreto Da Silva	***.620.992**	Jaru
338	Michele Rosa Da Silva	***.508.698**	Jaru
339	Natalia Leal	***.412.772**	Jaru
340	Pamela Purcina Ferreira Da Silva	***.990.852**	Jaru

341	Priscila Vichiati Bonfim Da Silva	***.194.832**	Jaru
342	Queiciane Martins Batista	***.548.392**	Jaru
343	Raiane Santos Do Nascimento	***.477.622**	Jaru
344	Rammela Helena Scheffer Lago	***.595.752**	Jaru
345	Renata Barbosa Bastos	***.492.612**	Jaru
346	Rosana Mascarelo Correia	***.885.722**	Jaru
347	Simone De Jesus Silva	***.704.631**	Jaru
348	Stefanny Pessoa Rainha	***.328.202**	Jaru
349	Sueli De Oliveira Malpeira	***.245.242**	Jaru
350	Sueli Jesus De Souza	***.390.412**	Jaru
351	Tania Manuela Alves Santana	***.073.702**	Jaru
352	Thieli Dos Santos Silva	***.555.502**	Jaru
353	Adrielly Cristina Gomes Barroso	***.691.892**	Ji-Paraná
354	Aline Ilca Batista Oliveira	***.102.092**	Ji-Paraná
355	Aline Trento Carvalho	***.225.502**	Ji-Paraná
356	Aline Vieira De Oliveira	***.021.432**	Ji-Paraná
357	Allyandra Vitoria Soares Gadelho	***.288.372**	Ji-Paraná
358	Amanda Souza Silva	***.914.932**	Ji-Paraná
359	Ana Beatriz Ferreira Reis	***.566.252**	Ji-Paraná
360	Ana Claudia Teixeira Lima	***.707.142**	Ji-Paraná
361	Ana Paula Bezerra Da Silva	***.503.042**	Ji-Paraná
362	Analuci De Araujo Abrantes	***.662.122**	Ji-Paraná
363	Andreia Silva Freitas	***.834.492**	Ji-Paraná
364	Bruna Camily Moreira Dias	***.440.402**	Ji-Paraná
365	Caroline Santos Nascimento	***.561.512**	Ji-Paraná
366	Claudia Pereira Da Paixão	***.000.392**	Ji-Paraná
367	Cleidilene Da Silva Santos	***.969.512**	Ji-Paraná
368	Daiani Andrade Pereira	***.366.972**	Ji-Paraná
369	Daiele Oliveira Da Silva	***.461.472**	Ji-Paraná
370	Deisyane Ferreira Nascimento	***.594.402**	Ji-Paraná
371	Edilene Jesus Dos Santos	***.875.661**	Ji-Paraná
372	Edilene Schautz	***.510.572**	Ji-Paraná
373	Eliane Rodrigues Da Silva Barbosa	***.857.412**	Ji-Paraná
374	Elizaine Marques De Oliveira	***.236.352**	Ji-Paraná
375	Elizandra Maria Da Silva	***.357.432**	Ji-Paraná
376	Fabielle Cristina Oliveira Dos Santos	***.288.832**	Ji-Paraná
377	Fernanda Patrícia Pio Moreira	***.237.012**	Ji-Paraná
378	Flaviane Caetano De Almeida Moura	***.727.327**	Ji-Paraná
379	Franciely Aparecida Freitas Alves	***.722.552**	Ji-Paraná
380	Gislaine Baudson Miranda	***.744.362**	Ji-Paraná
381	Hadassa Teixeira Amorim	***.644.919**	Ji-Paraná
382	Helena Souza De Oliveira	***.709.622**	Ji-Paraná
383	Hodayssa Pereira De Holanda	***.317.942**	Ji-Paraná
384	Hosanna Peres Pereira Aguiar	***.219.092**	Ji-Paraná
385	Ivani Alves De Oliveira	***.642.282**	Ji-Paraná
386	Janaina Oliveira Mendes	***.795.382**	Ji-Paraná
387	Jessica Cristina Gois Pimentel	***.235.472**	Ji-Paraná
388	Jessica Pereira De Matos	***.046.092**	Ji-Paraná
389	Jucilene Andrade Nardi	***.203.482**	Ji-Paraná
390	Kauane Brunielle Lima Souza Dos Santos	***.356.692**	Ji-Paraná
391	Kauany Francisquete Reis	***.130.972**	Ji-Paraná
392	Lais Rieling Dos Santos	***.196.296**	Ji-Paraná
393	Lauana Sousa Do Nascimento	***.365.522**	Ji-Paraná
394	Laylla Rochelle Cesconetto	***.186.412**	Ji-Paraná
395	Leila Da Silva Santana	***.689.972**	Ji-Paraná
396	Leticia Ribeiro Da Cruz	***.772.632**	Ji-Paraná
397	Leticia Samara Reis De Andrade	***.241.482**	Ji-Paraná
398	Leydiane De Paulo Ramos	***.176.602**	Ji-Paraná
399	Lindinalva Carolina Oliveira Dias	***.488.342**	Ji-Paraná
400	Luana Cristina Da Silva	***.685.012**	Ji-Paraná
401	Luana Vanessa Dos Santos Lopes	***.876.352**	Ji-Paraná
402	Luciana Felizardo Mendes Leal	***.752.222**	Ji-Paraná

403	Ludimila Helena Silva Ribeiro	***.097.702**	Ji-Paraná
404	Luziana Francisco Dos Reis	***.459.492**	Ji-Paraná
405	Maria Aparecida Dos Santos	***.229.772**	Ji-Paraná
406	Maria Da Conceição Oliveira	***.031.312**	Ji-Paraná
407	Maria Paiva De Oliveira Souza	***.199.432**	Ji-Paraná
408	Mariana Francisca Lima	***.018.372**	Ji-Paraná
409	Mayra Dos Santos Batista	***.662.082**	Ji-Paraná
410	Millena Gonçalves Correa	***.706.492**	Ji-Paraná
411	Nauely Christina De Lima Benjamim	***.308.812**	Ji-Paraná
412	Nayara Almeida De Souza	***.109.112**	Ji-Paraná
413	Paula Maria Ferreira Ianques	***.427.482**	Ji-Paraná
414	Priscila Paranhos Martins	***.837.222**	Ji-Paraná
415	Rafaela Cabral De Souza	***.953.222**	Ji-Paraná
416	Raiane Braga Da Silva	***.682.572**	Ji-Paraná
417	Raissa Silva Dos Santos	***.651.672**	Ji-Paraná
418	Rosa Veloso Da Silva	***.055.292**	Ji-Paraná
419	Roselinda Ferreira Prestes Izel	***.927.322**	Ji-Paraná
420	Rosiane Oliveira Martins	***.780.312**	Ji-Paraná
421	Rosilei Cardoso Elizario	***.747.422**	Ji-Paraná
422	Rosineia Ferreira Dos Santos	***.642.922**	Ji-Paraná
423	Rosineide De Araujo Rocha	***.105.122**	Ji-Paraná
424	Sandra Rodrigues De Sal	***.180.602**	Ji-Paraná
425	Sara Eloi De Oliveira	***.783.372**	Ji-Paraná
426	Solange Jose Da Silva	***.336.212**	Ji-Paraná
427	Steffani Schaustz De Oliveira	***.937.152**	Ji-Paraná
428	Sunamita Santana Melo	***.183.862**	Ji-Paraná
429	Talita Sweane Alves Nascimento Moreira	***.159.662**	Ji-Paraná
430	Tatiana Gonçalves Viçoso	***.639.472**	Ji-Paraná
431	Thauane Evelen R. Figueira	***.187.641**	Ji-Paraná
432	Thays Alves De Moura	***.914.292**	Ji-Paraná
433	Vanusa Tomaz Da Silva	***.856.232**	Ji-Paraná
434	Wanessa Almeida Tonete	***.209.302**	Ji-Paraná
435	Wanessa De Paulo Tobar	***.928.872**	Ji-Paraná
436	Wendy Itauana da Silva Moreira	***.320.422**	Machadinho d'Oeste
437	Adriana Furtuoso Alves	***.496.472**	Machadinho d'Oeste
438	Aguida Benedito Dos Reis	***.497.952**	Machadinho d'Oeste
439	Alcilene Da Silva Ferreira	***.935.822**	Machadinho d'Oeste
440	Aline Rodrigues Macedo	***.838.972**	Machadinho d'Oeste
441	Camila Machado Santana	***.139.982**	Machadinho d'Oeste
442	Carine Rayane Da Silva	***.974.152**	Machadinho d'Oeste
443	Claudilene Da Costa Almeida	***.515.542**	Machadinho d'Oeste
444	Cleia Lima Dos Santos	***.148.542**	Machadinho d'Oeste
445	Cristiane Elvira V. De Andrade	***.530.842**	Machadinho d'Oeste
446	Daiane Michely Dos Santos Silva	***.860.102**	Machadinho d'Oeste
447	Edilaine Rodrigues Soares	***.156.122**	Machadinho d'Oeste
448	Elessandra Do Carmo Silva	***.721.542**	Machadinho d'Oeste
449	Eliane Dias Da Silva	***.725.792**	Machadinho d'Oeste
450	Fabiane Pires Da Costa	***.989.712**	Machadinho d'Oeste
451	Gessiane Oliveira Da Silva	***.572.632**	Machadinho d'Oeste
452	Gilcimara Porto Dos Santos	***.999.212**	Machadinho d'Oeste
453	Iracema Rover Barbosa	***.860.292**	Machadinho d'Oeste
454	Ivonete Dias De Oliveira	***.754.472**	Machadinho d'Oeste
455	Jacilene Do Nascimento Pinto	***.387.182**	Machadinho d'Oeste
456	Jaqueline Albuquerque De Oliveira	***.441.512**	Machadinho d'Oeste
457	Jaqueline Delfino De Lara	***.728.482**	Machadinho d'Oeste
458	Jayane Ilheos Da Silva	***.108.852**	Machadinho d'Oeste
459	Jeisiane Henrique De Araujo	***.282.612**	Machadinho d'Oeste
460	Jenifer Viana Borges	***.259.502**	Machadinho d'Oeste
461	Jessica Thaís Ferreira	***.802.892**	Machadinho d'Oeste
462	Joelma Da Cruz Evangelista Lourenço	***.258.152**	Machadinho d'Oeste
463	Josineide Dos Santos Paula	***.511.002**	Machadinho d'Oeste
464	Juliana Da Silva Santos	***.801.682**	Machadinho d'Oeste

465	Juliana Ranzuli Coimbra Santiago	***.254.892**	Machadinho d'Oeste
466	Laudiceia Crosk	***.265.702**	Machadinho d'Oeste
467	Leidimara Patricia De Souza	***.413.872**	Machadinho d'Oeste
468	Liliane Costa Cruz	***.317.842**	Machadinho d'Oeste
469	Loide Almeida Da Silva	***.178.212**	Machadinho d'Oeste
470	Ludimila Pinto Dos Santos	***.530.242**	Machadinho d'Oeste
471	Luzeni Soares Rodrigues	***.278.822**	Machadinho d'Oeste
472	Lylían Tays Dos Santos	***.163.672**	Machadinho d'Oeste
473	Miriam França Dos Santos	***.013.502**	Machadinho d'Oeste
474	Patricia Oliveira Matos	***.083.602**	Machadinho d'Oeste
475	Poliana Da Silva Santos	***.376.222**	Machadinho d'Oeste
476	Queila Da Silva Antonio	***.853.532**	Machadinho d'Oeste
477	Queila Jesus Monteiro	***.608.662**	Machadinho d'Oeste
478	Rafaela De Quadro Da Silva	***.161.362**	Machadinho d'Oeste
479	Raquel Rodrigues De Oliveira	***.947.272**	Machadinho d'Oeste
480	Regiane Machado De Souza	***.963.871**	Machadinho d'Oeste
481	Regina Dos Santos Pereira	***.646.322**	Machadinho d'Oeste
482	Rosineide Da Silva	***.219.332**	Machadinho d'Oeste
483	Sheila Alves Balbino	***.028.962**	Machadinho d'Oeste
484	Soraia Pereira Ramos	***.646.512**	Machadinho d'Oeste
485	Sthefany Da Silva Coreia	***.507.022**	Machadinho d'Oeste
486	Tais Valcicleia De Oliveira Souza	***.108.892**	Machadinho d'Oeste
487	Thailline Pereira Ottes Depetriz	***.574.152**	Machadinho d'Oeste
488	Vanessa Fereira Dos Santos	***.886.592**	Machadinho d'Oeste
489	Kauane Sabrina Da Silva Rego	***.163.352**	Ministro Andreazza
490	Leuzane Amorin Vieira	***.269.462**	Ministro Andreazza
491	Simone Dias Reis	***.114.662**	Ministro Andreazza
492	Adriana Fontoura De Oliveira	***.393.282**	Mirante da Serra
493	Adriana Rodrigues Lima	***.395.912**	Mirante da Serra
494	Camila De Oliveira Amorim	***.730.882**	Mirante da Serra
495	Daniele Theis Dos Santos	***.922.152**	Mirante da Serra
496	Edilane Miranda Almeida	***.077.642**	Mirante da Serra
497	Eduarda Cristina Pereira Da Silva	***.639.102**	Mirante da Serra
498	Elizangela Gonçalves	***.249.612**	Mirante da Serra
499	Ivamara Souza Da Silva	***.023.642**	Mirante da Serra
500	Jaine Falcão Alves	***.284.012**	Mirante da Serra
501	Leia Da Silva Lima	***.101.162**	Mirante da Serra
502	Marcia Mateus Alves	***.623.382**	Mirante da Serra
503	Marly Lopes Soares	***.776.722**	Mirante da Serra
504	Michele Costa De Oliveira	***.739.952**	Mirante da Serra
505	Shayane Jesus Dos Santos	***.581.002**	Mirante da Serra
506	Suzimara Cristina Massanari	***.114.802**	Mirante da Serra
507	Aliteia De Jesus Meirelles	***.123.892**	Monte Negro
508	Camila Beltrão	***.619.252**	Monte Negro
509	Carolani Cristina Da Cunha Silva	***.208.912**	Monte Negro
510	Deliane Monteiro Cruz	***.396.832**	Monte Negro
511	Edilaine Palma De Almeida	***.472.872**	Monte Negro
512	Fernanda Conceição Ventura	***.480.912**	Monte Negro
513	Gleice Dos Santos Maximiano	***.408.782**	Monte Negro
514	Veronica Silva De Lima	***.195.352**	Monte Negro
515	Vitoria Luana Teixeira De Alcantara	***.943.222**	Monte Negro
516	Alessandra Da Cruz Felix	***.953.712**	Nova Brasilândia d'Oeste
517	Caroline De Araujo Seabra	***.962.862**	Nova Brasilândia d'Oeste
518	Claudenete Ferreira De Souza Santana	***.473.172**	Nova Brasilândia d'Oeste
519	Daiane Gonçalves Da Cruz	***.022.212**	Nova Brasilândia d'Oeste
520	Elaine Traspadine Gava Dos Santos	***.010.962**	Nova Brasilândia d'Oeste
521	Jaqueline Da Silva Scalzer	***.396.872**	Nova Brasilândia d'Oeste
522	Larissa Vitória Almeida Moraes	***.384.452**	Nova Brasilândia d'Oeste
523	Leidiane De Souza Da Costa	***.534.522**	Nova Brasilândia d'Oeste
524	Mexsonia Rodrigues Dias	***.229.372**	Nova Brasilândia d'Oeste
525	Ana Paula Bernadino Siqueira	***.299.972**	Nova Mamoré
526	Arliane Barreto Costa	***.693.882**	Nova Mamoré

527	Cibele Martins	***.010.042**	Nova Mamoré
528	Cleide Daiane Anjos Rosa	***.790.942**	Nova Mamoré
529	Cleisivane De Araujo Piedade	***.436.912**	Nova Mamoré
530	Daniela Vargas De Lima	***.158.402**	Nova Mamoré
531	Jackeline Ladislau Da Rocha	***.213.482**	Nova Mamoré
532	Jessica Kelen Ribeiro Lemos	***.318.442**	Nova Mamoré
533	Jocicleia Gomes Chaves	***.362.932**	Nova Mamoré
534	Maria Rita Da Silva	***.902.792**	Nova Mamoré
535	Midian Coelho Felix	***.441.782**	Nova Mamoré
536	Railane Miranda Da Silva	***.357.022**	Nova Mamoré
537	Renata Costa Da Silva	***.178.222**	Nova Mamoré
538	Soyan Marinho Dos Santos	***.544.932**	Nova Mamoré
539	Tays Viana Honorio	***.892.292**	Nova Mamoré
540	Valeria Dutra Amancio	***.424.212**	Nova Mamoré
541	Lenita Pereira De Oliveira Silva	***.576.902**	Nova União
542	Ana Maria Santana De Souza	***.270.212**	Nova União
543	Irsimar Da Silva Pereira Sousa	***.950.472**	Nova União
544	Marcileide Da Costa Silva	***.759.932**	Nova União
545	Maria Cristina Gonzaga Holak	***.972.682**	Nova União
546	Elielza Simões Dos Santos	***.356.202**	Novo Horizonte do Oeste
547	Lidia Valientge Dos Santos	***.802.492**	Novo Horizonte do Oeste
548	Stefani Da Silva Freitas	***.865.652**	Novo Horizonte do Oeste
549	Suleide Ferreira Coelho	***.823.422**	Novo Horizonte do Oeste
550	Talita Lopes De Oliveira	***.005.452**	Novo Horizonte do Oeste
551	Tatiane Martins Do Carmo	***.561.552**	Novo Horizonte do Oeste
552	Cleide Santos Araujo	***.786.012**	Ouro Preto do Oeste
553	Erica Moreira Campos	***.103.202**	Ouro Preto do Oeste
554	Franciele Casotti Dos Santos	***.577.932**	Ouro Preto do Oeste
555	Geiciane Dos Santos Messias	***.646.992**	Ouro Preto do Oeste
556	Juliana Guerra Almeida	***.631.272**	Ouro Preto do Oeste
557	Miriam Mathias Coutinho	***.022.782**	Ouro Preto do Oeste
558	Rebeca Rabel Damatta	***.739.092**	Ouro Preto do Oeste
559	Durvalina De Souza Oliveira	***.637.482**	Parecis
560	Edmara Lopes Matias Cordeiro	***.816.882**	Parecis
561	Janiele Americo De Jesus	***.619.132**	Parecis
562	Kawane Aikana Cinta Larga	***.436.092**	Parecis
563	Leticia De Jesus Bispo	***.647.272**	Parecis
564	Maria Angelica Rodrigues Da Silva	***.156.602**	Parecis
565	Valdirene Hammer Berger	***.029.332**	Parecis
566	Ana Maria Silva Aguiar	***.851.102**	Pimenta Bueno
567	Aparecida Rodrigues Holsback	***.905.472**	Pimenta Bueno
568	Carla Maiele Gonçalves	***.277.362**	Pimenta Bueno
569	Clariceia Ferreira Da Silva	***.840.752**	Pimenta Bueno
570	Creonice Roberto Da Silva Oliveira	***.716.912**	Pimenta Bueno
571	Daiana Moia Freitas	***.340.582**	Pimenta Bueno
572	Diana Do Carmo Moreira	***.157.112**	Pimenta Bueno
573	Elizabeth Vaitz Souza	***.966.302**	Pimenta Bueno
574	Helen Viviane Alves Cordeiro	***.257.562**	Pimenta Bueno
575	Ivanilda De Godoy	***.588.952**	Pimenta Bueno
576	Joana Miranda Oreay	***.025.502**	Pimenta Bueno
577	Jociane Cordeiro Tavares	***.091.352**	Pimenta Bueno
578	Josiana Aparecida Da Silva	***.526.702**	Pimenta Bueno
579	Kaliny Cristina Santos Duarte	***.450.382**	Pimenta Bueno
580	Karina De Souza Oliveira	***.255.702**	Pimenta Bueno
581	Luana Neves Butske	***.860.002**	Pimenta Bueno
582	Luana Regina Santos Souza	***.491.292**	Pimenta Bueno
583	Luana Vieira De Souza	***.476.593**	Pimenta Bueno
584	Marcela Cristina Colares Pimenta	***.086.132**	Pimenta Bueno
585	Maria Cristina Rodrigues Alvarez Cerqueira	***.423.462**	Pimenta Bueno
586	Nayara De Souza Schiavi	***.317.032**	Pimenta Bueno
587	Raissa Monique Dias	***.929.362**	Pimenta Bueno
588	Rejane Jose Cassiano	***.573.252**	Pimenta Bueno

589	Vania Franciele Bispo	***.833.602**	Pimenta Bueno
590	Adriana De Almeida Farias	***.564.572**	Porto Velho
591	Adriele Ribeiro Da Rocha	***.199.552**	Porto Velho
592	Alaine Santos Bittencourt Das Chagas	***.031.542**	Porto Velho
593	Alcimeres Barbosa Deodato	***.483.392**	Porto Velho
594	Alice Martins Cardoso De Oliveira	***.758.037**	Porto Velho
595	Aline Araujo Amaral	***.912.452**	Porto Velho
596	Aline Ribeiro Andrade De Melo	***.718.132**	Porto Velho
597	Amanda Caetano Da Rocha	***.338.922**	Porto Velho
598	Amanda Virotia Rodrigues Dos Santos	***.510.042**	Porto Velho
599	Ana Cristina Gonçalves De Paula	***.527.562**	Porto Velho
600	Andreza De Oliveira Cruz	***.594.172**	Porto Velho
601	Andriele França Lima	***.037.902**	Porto Velho
602	Barbara Daniela Rodrigues Dos Santos	***.807.760**	Porto Velho
603	Bianca Ferreira Da Silva	***.843.142**	Porto Velho
604	Brenda De Almeida Alecrim	***.940.362**	Porto Velho
605	Brenda Gomes De Lima	***.633.732**	Porto Velho
606	Bruna Karolyne De Souza Gonçalves	***.377.362**	Porto Velho
607	Bruna Tâmyly Colares De Lima	***.790.892**	Porto Velho
608	Carla De Souza Oliveira	***.495.897**	Porto Velho
609	Caroline De Souza Barbosa	***.704.312**	Porto Velho
610	Caroline De Souza Barbosa	***.573.632**	Porto Velho
611	Celina Prata Santos	***.831.492**	Porto Velho
612	Charline Charles	***.738.752**	Porto Velho
613	Cristiane Fernandes Miranda Silva	***.102.352**	Porto Velho
614	Dalila Rodrigues Faustino	***.932.312**	Porto Velho
615	Daniela Colares De Lima	***.790.782**	Porto Velho
616	Daniela Fernandes Miranda	***.425.222**	Porto Velho
617	Derleide De Oliveira Reis	***.455.342**	Porto Velho
618	Elame Cunha De Figueiredo	***.559.983**	Porto Velho
619	Elene Tainara Brito De Miranda	***.743.142**	Porto Velho
620	Eliane Alves Do Santos Garcia	***.981.262**	Porto Velho
621	Eliane Maria De Nazaré Souza Passos	***.229.042**	Porto Velho
622	Elisangela De Moura	***.549.382**	Porto Velho
623	Elza Mendes França	***.763.122**	Porto Velho
624	Emilly Raniel Dias De Azevedo	***.198.572**	Porto Velho
625	Emilly Thais Canabarra Reis	***.254.382**	Porto Velho
626	Fernanda Rosa Dos Santos	***.924.132**	Porto Velho
627	Flavia Caroline Alves Cabral Marques	***.537.962**	Porto Velho
628	Franciane Liberato De Assis	***.332.232**	Porto Velho
629	Francisca Alves Cabral	***.794.902**	Porto Velho
630	Francisca Estefani Nascimento Maidana	***.454.122**	Porto Velho
631	Gabriela Gonçalves De Menezes	***.002.152**	Porto Velho
632	Geane Da Silva Vieira	***.154.712**	Porto Velho
633	Gelsivany Costa Vieira	***.499.722**	Porto Velho
634	Gleice Marques De Souza	***.638.742**	Porto Velho
635	Gleiciane Chagas Nunes De Souza	***.722.622**	Porto Velho
636	Gleissiane Do Espirito Santo Nascimento	***.347.812**	Porto Velho
637	Iane Sebastiana Botelho Dos Santos	***.474.362**	Porto Velho
638	Ingrid Cristielli Reias Camargo	***.395.272**	Porto Velho
639	Ingrid Ventura Gomes	***.198.742**	Porto Velho
640	Ingridi Rodrigues Magno	***.740.162**	Porto Velho
641	Irani Batista Da Silva	***.419.402**	Porto Velho
642	Janaina Da Silva	***.370.072**	Porto Velho
643	Janderlane Pereira Neves	***.546.092**	Porto Velho
644	Jessica Lorrana Rodrigues Da Silva Santos	***.767.752**	Porto Velho
645	Jheine Estefani Da Silva Pereira	***.701.692**	Porto Velho
646	Jocelaine Santos De Rezende	***.116.779**	Porto Velho
647	Kamila Da Silva Souza	***.941.492**	Porto Velho
648	Laisa De Assis Vale	***.561.432**	Porto Velho
649	Lauriane Maria Da Silva	***.577.622**	Porto Velho
650	Leide Daiane De Moraes	***.586.322**	Porto Velho

651	Leonice Pereira Da Silva	***.832.081**	Porto Velho
652	Luciana De Jesus Ramos	***.187.802**	Porto Velho
653	Luciane Mota Silva	***.650.562**	Porto Velho
654	Luziene Hilario Nascimento	***.632.112**	Porto Velho
655	Marcelina Santos Nascimento	***.553.782**	Porto Velho
656	Marcia Teixeira De Oliveira Carvalho	***.869.282**	Porto Velho
657	Maria Cicera Dos Santos	***.434.934**	Porto Velho
658	Maria Clara Gonçalves De Lima Dos Santos	***.169.612**	Porto Velho
659	Maria Clidia Queiroz Guimarães	***.483.982**	Porto Velho
660	Maria Das Graças Adelino De Almeida	***.605.652**	Porto Velho
661	Maria Marlene De Oliveira	***.525.702**	Porto Velho
662	Maria Michele Alves Dos Santos	***.081.342**	Porto Velho
663	Maria Rayelle Lago Magalhães	***.236.362**	Porto Velho
664	Maria Ruana Oliveira Batista	***.686.082**	Porto Velho
665	Mariana De Jesus Pereira Neves	***.359.822**	Porto Velho
666	Marizélia Aires Aragão	***.689.122**	Porto Velho
667	Michele Cristina Brandao Da Silva	***.941.522**	Porto Velho
668	Mirian Silva Santos	***.267.172**	Porto Velho
669	Mistieli Rodrigues Gomes	***.368.462**	Porto Velho
670	Natielly Bispo Viana	***.768.452**	Porto Velho
671	Nayane Souza De Aquino	***.061.122**	Porto Velho
672	Nayelle Andreia Ribeiro De Souza	***.662.322**	Porto Velho
673	Neury Bruna Barbosa Molina	***.412.042**	Porto Velho
674	Pamela Barros Da Cunha	***.077.172**	Porto Velho
675	Patricia Da Silva De Oliveira	***.495.162**	Porto Velho
676	Rainara Costa Do Nascimento Rodrigues	***.893.052**	Porto Velho
677	Rayane Santos Do Nascimento	***.416.462**	Porto Velho
678	Regiani Da Silva Barata	***.522.472**	Porto Velho
679	Romaria Leticia Martins Correa	***.395.992**	Porto Velho
680	Rosa Maria Justino De Souza	***.961.972**	Porto Velho
681	Rosana Barros Fernandes	***.301.292**	Porto Velho
682	Sabrina Jerônimo Da Costa	***.165.162**	Porto Velho
683	Saira Francisca De Araujo	***.451.842**	Porto Velho
684	Sandra Santos De Almeida	***.911.592**	Porto Velho
685	Sandy Draiane Paulino De Souza	***.515.182**	Porto Velho
686	Sara Adrielli Gibson Inossa	***.324.042**	Porto Velho
687	Sara Sena De Souza	***.976.252**	Porto Velho
688	Sara Valentim Da Cunha	***.814.842**	Porto Velho
689	Sergiane Colares Dos Santos	***.223.602**	Porto Velho
690	Taina Torres De Almeida	***.391.002**	Porto Velho
691	Tainan Oliveira Dos Anjos	***.102.012**	Porto Velho
692	Thaina Nelson De Souza	***.646.842**	Porto Velho
693	Thaynara Rodrigues Da Conceição	***.348.782**	Porto Velho
694	Tuyla Tcheypp Skroch	***.018.652**	Porto Velho
695	Valdirene Colares De Oliveira	***.803.862**	Porto Velho
696	Yanara Gabrielly Gonçalves Alcantara Da Silva	***.129.712**	Porto Velho
697	Yasmin Marques Ferreira De Araujo	***.324.422**	Porto Velho
698	Danubia Da Silva De Oliveira	***.257.202**	Presidente Médici
699	Dorvalina Teodoro De Oliveira	***.698.102**	Presidente Médici
700	Eliane Raimundo Teixeira Dias	***.062.502**	Presidente Médici
701	Fabiana Alves De Oliveira Pinto	***.605.238**	Presidente Médici
702	Janaina Freire Da Silva	***.353.834**	Presidente Médici
703	Jenifer Iana Cardoso Oliveira	***.929.852**	Presidente Médici
704	Jhennifer Francine Grego De Siqueira	***.563.362**	Presidente Médici
705	Maria Eduarda Cavalcante Araújo	***.414.022**	Presidente Médici
706	Nayara Correa Dos Santos	***.122.462**	Presidente Médici
707	Tatiane De Oliveira Santos	***.246.202**	Presidente Médici
708	Luzia Gomes Da Silva	***.628.532**	Primavera de Rondônia
709	Marciana Vieira Pereira	***.301.232**	Primavera de Rondônia
710	Maria Aparecida Felipe	***.487.102**	Primavera de Rondônia
711	Mariana Angelita Da Silva Souza	***.140.178**	Primavera de Rondônia

712	Vânia Vieira De Araújo	***.679.642**	Rio Crespo
713	Erica De Jesus Babilon	***.067.192**	Rio Crespo
714	Jhenifer Santos	***.829.712**	Rio Crespo
715	Keitiane Oliveira Cabral	***.603.282**	Rio Crespo
716	Larissa Daniely Maciel Conceição	***.102.032**	Rio Crespo
717	Luana Valdemara Ruiz	***.958.592**	Rio Crespo
718	Maria Jose De Oliveira Cardoso	***.146.272**	Rio Crespo
719	Rafaela Geanny Silva De Oliveira	***.989.752**	Rio Crespo
720	Selma Santos Batista	***.751.572**	Rio Crespo
721	Talita Tieko Cozer Nakai De Castro	***.090.932**	Rio Crespo
722	Valdirene Santos De Araujo	***.194.582**	Rio Crespo
723	Danielli Rodrigues Almeida	***.789.892**	Santa Luzia d'Oeste
724	Franciele Nardi	***.729.522**	Santa Luzia d'Oeste
725	Joelma Aparecida Da Silva	***.240.792**	Santa Luzia d'Oeste
726	Juliana Cardoso Almeida	***.911.462**	Santa Luzia d'Oeste
727	Juliana Da Silva Pereira	***.087.012**	Santa Luzia d'Oeste
728	Lucineia Herbst	***.009.732**	Santa Luzia d'Oeste
729	Rayane Lourena Almeida Dos Santos	***.489.622**	Santa Luzia d'Oeste
730	Renata Silva Schaefer	***.127.742**	Santa Luzia d'Oeste
731	Valdirene Balbino Da Silva	***.493.632**	Santa Luzia d'Oeste
732	Ana Cristina Souza Silva	***.121.482**	São Felipe D'Oeste
733	Leonira Knaack	***.589.472**	São Felipe D'Oeste
734	Natielly Gomes Torres	***.259.112**	São Felipe D'Oeste
735	Danubia Cascimiro Da Mata	***.687.262**	São Francisco do Guaporé
736	Luzia Ribeiro Monteiro	***.493.412**	São Francisco do Guaporé
737	Poliana Barros Rover	***.843.862**	São Francisco do Guaporé
738	Camila Andrade Da Silva	***.432.052**	São Miguel do Guaporé
739	Alexandra Pagung Tomaz	***.881.741**	São Miguel do Guaporé
740	Alexandra Paguns Tomas	***.881.741**	São Miguel do Guaporé
741	Aline De Paula Farias	***.278.642**	São Miguel do Guaporé
742	Angelica Pereira Do Nascimento	***.747.182**	São Miguel do Guaporé
743	Angeline Gomes Balbino	***.303.672**	São Miguel do Guaporé
744	Ediana Aparecida Dos Santos	***.548.282**	São Miguel do Guaporé
745	Eisyla Laiza De Souza	***.085.552**	São Miguel do Guaporé
746	Elisania da Silva Garcia	***.296.512**	São Miguel do Guaporé
747	Elisania Da Silva Garcia	***.296.512**	São Miguel do Guaporé
748	Erica Angelica Da Silva	***.508.932**	São Miguel do Guaporé
749	Jamily Tech Mota	***.088.042**	São Miguel do Guaporé
750	Jane Cristina A Silva	***.062.692**	São Miguel do Guaporé
751	Karine Soares Barbosa	***.203.142**	São Miguel do Guaporé
752	Lais Carla Firmino Da Silva	***.689.622**	São Miguel do Guaporé
753	Leliane Basso De Almeida	***.005.822**	São Miguel do Guaporé
754	Priscila Lourenço Da Silva Cazarotto	***.582.082**	São Miguel do Guaporé
755	Raieny Lavrs Martins	***.225.142**	São Miguel do Guaporé
756	Rosiane Soares Da Silva	***.630.212**	São Miguel do Guaporé
757	Rosineia De Moura Dias	***.686.292**	São Miguel do Guaporé
758	Roziane Jose Do Vale Souza	***.633.642**	São Miguel do Guaporé
759	Rozilda Raasch	***.277.772**	São Miguel do Guaporé
760	Alessandra Fraga Gabrecht	***.915.962**	Seringueiras
761	Aline Graciano Dorado Castedo	***.683.432**	Seringueiras
762	Ana Paula Oliveira Silva	***.883.402**	Seringueiras
763	Andressa Pessin Xavier	***.572.382**	Seringueiras
764	Angelica Cordeiro Da Silva	***.785.372**	Seringueiras
765	Aurifran De Jesus Costa	***.080.287**	Seringueiras
766	Camila Dias De Jesus	***.334.862**	Seringueiras
767	Chayane Silva Dos Santos	***.377.052**	Seringueiras
768	Élem Jaqueline Rodrigues Zeferino	***.599.042**	Seringueiras
769	Eliete Cordeiro Da Silva	***.841.572**	Seringueiras
770	Elma Paiva Ferreira	***.357.202**	Seringueiras
771	Emilly Vieira De Oliveira	***.315.602**	Seringueiras
772	Evania Azevedo Dos Santos	***.363.962**	Seringueiras
773	Evanilce Assis Evangelista	***.933.812**	Seringueiras

774	Gezi Pereira Da Silva	***.817.652**	Seringueiras
775	Grazieli Pereira Littig	***.218.642**	Seringueiras
776	Jeane Cortez Parada Stevanelli	***.494.422**	Seringueiras
777	Juliana Reis Nozikowski	***.351.252**	Seringueiras
778	Karina Soares Da Silva	***.153.172**	Seringueiras
779	Kesia De Souza Ruella	***.497.282**	Seringueiras
780	Liriam De Oliveira Anicesio	***.550.762**	Seringueiras
781	Marinete De Souza	***.324.832**	Seringueiras
782	Nathália Baitela De Andrade	***.830.142**	Seringueiras
783	Queren Cristina Da Silva Souza	***.857.842**	Seringueiras
784	Regiane Aparecida Cravo Miller	***.029.312**	Seringueiras
785	Roselia Maria Mafra	***.245.691**	Seringueiras
786	Rosilene Da Silva	***.013.122**	Seringueiras
787	Rosilene Rodrigues De Jesus	***.011.092**	Seringueiras
788	Simone Dos Santos Silva	***.023.622**	Seringueiras
789	Sirlei Paz Alves Ernesto	***.319.852**	Seringueiras
790	Sirlene Schneider Franca	***.850.162**	Seringueiras
791	Thais Barbosa Da Silva	***.151.472**	Seringueiras
792	Valquiria Alves Pereira	***.382.032**	Seringueiras
793	Vanessa Alves Pereira	***.893.102**	Seringueiras
794	Vânia De Jesus Gonçalves	***.367.122**	Seringueiras
795	Amanda Carolina Coraleski Benfica	***.017.102**	Teixeirópolis
796	Gelcilene Mendes Negrini Coraleski	***.712.622**	Teixeirópolis
797	Juliana Teixeira Rodrigues Da Costa	***.894.462**	Teixeirópolis
798	Larissa Fraga Neves	***.008.182**	Teixeirópolis
799	Natalha Teodoro Dos Santos	***.043.502**	Teixeirópolis
800	Rumelidia Napolião De Souza Lopes	***.498.092**	Teixeirópolis
801	Sara Aniceto Da Silva	***.495.062**	Teixeirópolis
802	Andryelly Thays Barros Da Silva	***.436.212**	Theobroma
803	Cleidivani Dos Santos	***.358.942**	Theobroma
804	Iliane Peres De Moraes	***.588.491**	Theobroma
805	Maisa Ferreira Da Silva	***.516.572**	Theobroma
806	Rosimeire Gregorio De Souza	***.613.142**	Theobroma
807	Ana Carolina Barbosa Ribeiro	***.676.462**	Urupá
808	Cristiana Aparecida Jesus Gularte	***.596.852**	Urupá
809	Jaine Acosta Dos Santos	***.190.512**	Urupá
810	Leidinea Vitorino Rodrigues	***.337.302**	Urupá
811	Rosilda Lopes Correa	***.971.432**	Urupá
812	Tabita Aline Da Silva Galindo	***.684.831**	Urupá
813	Claudia Da Silva Lima	***.405.628**	Vale do Anari
814	Cristian Kelly De Moraes Aranda	***.152.202**	Vale do Anari
815	Daiane Da Silva Oliveira	***.696.782**	Vale do Anari
816	Eliane Silverio Machado	***.899.742**	Vale do Anari
817	Fabiana Melo Dos Santos	***.875.432**	Vale do Anari
818	Fernanda De Jesus Da Silva	***.290.112**	Vale do Anari
819	Iliane Peres De Moraes Briantino	***.588.491**	Vale do Anari
820	Jaqueline Ferreira Da Cruz	***.007.282**	Vale do Anari
821	Karine De Oliveira Dias	***.708.802**	Vale do Anari
822	Liliane Alves Dos Santos	***.417.392**	Vale do Anari
823	Losmar Bono Da Ros	***.376.112**	Vale do Anari
824	Lucineia Rosa De Oliveira	***.604.362**	Vale do Anari
825	Maisa Alves Da Silva	***.153.382**	Vale do Anari
826	Marilene Alves Dos Santos	***.340.532**	Vale do Anari
827	Nadriara Carvalho Dos Santos	***.133.532**	Vale do Anari
828	Pamela Gonçalves Veloso	***.639.942**	Vale do Anari
829	Patricia Ferreira Paiva	***.494.792**	Vale do Anari
830	Poliane Reis Pinheiro De Oliveira	***.452.952**	Vale do Anari
831	Queise Raiane Keben De Souza	***.512.452**	Vale do Anari
832	Rosalina Cloma Anes	***.361.632**	Vale do Anari
833	Rosenilda Da Silva Ferreira	***.472.442**	Vale do Anari
834	Sara Pereira Mota	***.275.212**	Vale do Anari
835	Sirlei Goveia Neris Campin	***.100.082**	Vale do Anari

836	Cheila Silva Knoblauch	***.405.932**	Vale do Paraíso
837	Elen Cristina Silva De Abreu	***.197.192**	Vale do Paraíso
838	Gabriela Santiago Pedrosa	***.995.652**	Vale do Paraíso
839	Gesiane Gomes Neiva	***.791.432**	Vale do Paraíso
840	Joyce Lira Rocha	***.611.222**	Vale do Paraíso
841	Luana Nali Quirino	***.519.592**	Vale do Paraíso
842	Marisa Dos Santos Paiva	***.533.232**	Vale do Paraíso
843	Naira Juliene Da Silva	***.723.162**	Vale do Paraíso
844	Regina Da Silva Villete	***.137.732**	Vale do Paraíso
845	Vanessa Fidelis De Oliveira	***.646.012**	Vale do Paraíso
846	Adryelly Carolyne De Souza	***.711.612**	Vilhena
847	Aline Dos Santos Paixão	***.009.622**	Vilhena
848	Aline Gomes Conceição	***.971.092**	Vilhena
849	Aline Pereira Dos Santos	***.457.542**	Vilhena
850	Ana Paula Ferreira Dalecio	***.728.492**	Vilhena
851	Ana Paula Rodrigues Do Nascimento Cryspim	***.169.492**	Vilhena
852	Angela Rocha	***.733.982**	Vilhena
853	Bruna Rayane Feliz Guimarães	***.008.862**	Vilhena
854	Daniela Lopes Da Silva	***.583.972**	Vilhena
855	Dayane Moura Martins	***.321.662**	Vilhena
856	Deiziane Campos Da Silva	***.100.372**	Vilhena
857	Dhyesica Loiany Fermiano Souza De Jesus	***.714.842**	Vilhena
858	Diana Ferreira Cruz	***.982.812**	Vilhena
859	Diovana Daniela Moreira De Oliveira	***.875.892**	Vilhena
860	Dorinês Felix Máximo	***.909.012**	Vilhena
861	Edita Watia Parada	***.311.392**	Vilhena
862	Eduarda Tauani Dias Da Rocha	***.747.742**	Vilhena
863	Elenice Cândida Da Silva	***.084.222**	Vilhena
864	Eloisa Mamaindê	***.829.052**	Vilhena
865	Erlene Mendes Nogueira	***.492.882**	Vilhena
866	Fernanda Ferreira De Queiroz	***.651.432**	Vilhena
867	Franciele Ribeiro Dos Santos Herculano Da Silva	***.066.492**	Vilhena
868	Francielle Rodrigues Costa De Oliveira	***.574.272**	Vilhena
869	Geslaine Dos Santos Lanes	***.881.412**	Vilhena
870	Gezianny Oliveira Simão	***.078.402**	Vilhena
871	Gleci Kerlem Cazeloto Dos Santos Do Anunciação	***.549.312**	Vilhena
872	Istefani Alice Dos Santos Gomes	***.963.852**	Vilhena
873	Jaqueline Campos Soares	***.119.372**	Vilhena
874	Josiane Armanes Da Silva	***.069.692**	Vilhena
875	Juliana Alves De Pinho	***.530.272**	Vilhena
876	Juliana Leal Borges	***.303.852**	Vilhena
877	Karen Maisa Saldanha	***.750.112**	Vilhena
878	Keila Cristina Alves De Oliveira	***.310.612**	Vilhena
879	Larissa Natielli Cabral Silva	***.114.842**	Vilhena
880	Laudenice Gomes Teófilo	***.232.482**	Vilhena
881	Leidiani Batista Barbosa	***.115.502**	Vilhena
882	Leila Mamaindê	***.772.181**	Vilhena
883	Letícia Mamaindê	***.379.092**	Vilhena
884	Luciene Brito Pereira	***.868.352**	Vilhena
885	Lucileide Mamaindê	***.410.461**	Vilhena
886	Lucimara Torres Dos Santos	***.888.052**	Vilhena
887	Maria Adelaine Gonçalves Gomes	***.593.592**	Vilhena
888	Maria De Fátima Pereira Da Silva	***.482.202**	Vilhena
889	Marlene Machado Pinheiro	***.465.922**	Vilhena
890	Midineia Mamaindê	***.285.792**	Vilhena
891	Milena Karina Andrade	***.420.012**	Vilhena
892	Mirian Carmo De Deus	***.710.532**	Vilhena
893	Priscila Mamaindê	***.596.412**	Vilhena
894	Regiane Campos Couto	***.935.182**	Vilhena
895	Rodesia Mamaindê	***.203.691**	Vilhena
896	Rosana Mamaindê	***.459.042**	Vilhena

897	Rosiléia Melo De Oliveira	***.955.392**	Vilhena
898	Tayani Vitoria Pereira Dos Santos	***.545.859**	Vilhena

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0013933396

Portaria nº 577 de 13 de outubro de 2020

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o memorando nº 113/2020/SEAS-GPS, 30 de agosto de 2020.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionado aos Municípios de Ji-Paraná, Teixeiraópolis e Presidente Médici. Tem como objetivo realizar o monitoramento e assessoramento do Cadastro Único e Programa Bolsa Família no âmbito da Política de Assistência Social.A concessão de diárias no período de 13 a 17/10/2020.

Nome	Matrícula	Lotado
Sanuzia Heline do Nascimento Rodrigues	300147833	Porto Velho/ RO
Sirley Rosário Corsino do Carmo	0701644	Porto Velho/ RO
Sara Maria Alves	300104317	Porto Velho/ RO
Marcelo dos Santos Borges	300136391	Porto Velho/ RO
Luzia da Costa Rocha Rossi	300156062	Ji-Paraná/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0014043230

SEAGRI

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/2020/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, PATRIMONIAL PREVENTIVA E OSTENSIVA ARMADA DIURNA/NOTURNA NAS CIDADES DE JI-PARANÁ E VILHENA, **PARA ATENDER A DEMANDA NECESSÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI/RO**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.228985/2020-18**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, **ITEM 1** em favor da Empresa: **RONVISEG SERVICO DE VIGILANCIA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF: 31.206.590/0001-37, Valor Obtido R\$ 217.432,32 (duzentos e dezessete mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos); ITEM 2** em favor da Empresa: **RONVISEG SERVICO DE VIGILANCIA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF: 31.206.590/0001-37: Valor Obtido: R\$ 114.251,76 (Cento e quatorze mil e duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), no valor Global de: R\$ 331.684,08 (trezentos e trinta e um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e oito centavos);** por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública).

Porto Velho-RO, 09 de Outubro de 2020. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

EVANDRO CESAR PADOVANI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo 0014017357

IDARON

Portaria nº 781 de 08 de outubro de 2020

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o processo 0015.398269/2020-16,

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR a partir de 1º de outubro de 2020, o servidor **EDILSON DA SILVA GARCEZ**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária,

matrícula n. **300091846**, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado anteriormente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Monte Negro, para exercer suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ariquemes.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0013981208

RETIFICAÇÃO

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019, resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 784 (0013992937):

ONDE SE LÊ:

“ **DÉBORA NAIHANE ALVES SODRÉ**, matrícula nº 300100914.”

LEIA-SE:

“ **DÉBORA NAIHANE ALVES SODRÉ**, matrícula nº **300112509**.”

Porto Velho, 09 de outubro de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0014027023

Portaria nº 791 de 09 de outubro de 2020

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.391564/2020-33,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **ROGERIO JESUS NICACIO**, Auxiliar de Serviço de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula n. 300062092, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Gerência de Patrimônio, Materiais e Documentação - GEPAD, nos meses de **novembro/2020, dezembro/2020 e janeiro/2021**, referente ao 2º quinquênio de 07/12/2010 a 05/12/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0014024309

Portaria nº 790 de 09 de outubro de 2020

O Presidente da **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON** , no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19/07/99, combinado com o artigo 5º da Portaria nº 123/GAB/IDARON de 09/07/2004.

RESOLVE:

Artigo 1º - Incluir o nome abaixo, na relação de servidores que poderão realizar despesas em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos):

- **Alessandro Campos Araújo: Regional de Porto Velho**
- **Marcelo Angelo Abatti: Chefe da Unidade de Extrema**

Desta feita, a Portaria passará a ter a seguinte composição:

NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA
Alessandro Campos Araújo	682.701.942-04	Supervisor Regional de Porto Velho	300042776
Antônio Fortunato de Oliveira Neto	779.279.154-87	Gerente de Patrimônio	300042623
Alberto Dias Stangue	583.417.309-87	Supervisor Regional -ARIQUEMES	300042777
Alencar Pedralli da Silva	593.859.792-72	Supervisor Regional -JARU	300046708
Alan Gardel Batista Biazatti	511.306.372-04	Supervisor Regional- PIMENTA BUENO	300053995
Alexandre Montibeler Tiusse	093.384.557-00	Supervisor Regional - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	300100786
Andreia Luciane Lindner	877.341.681-91	Supervisão Regional- VILHENA	300042591
Antônio Márcio Souza Lima	609.897.002-59	Assistente Estadual de Fiscalização- SÃO FRANCISCO	300092441
Anderson Silveira de Souza	969.633.442-72	Assist. de Gestão da Defesa Agropecuária- GIEL	300115973
Dalmo Bastos Santa nna	678.185.877-72	Fiscal de Defesa Agropecuária- GIDSA	300044708
Eliara Nunes de Assis	934.625.492-00	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária- PIMENTA BUENO	300112505
Edilson da Silva Garcez	720.613.912-49	Chefe da Ulsav de MONTE NEGRO	300091846
Erika Ramalho Alves	008.198.734-03	Chefe da ULSAV de JÍ-PARANÁ	300112852
Ezequias Azevedo da Rocha	729.163.622-15	Chefe da ULSAV de OURO PRETO DO OESTE	300042653
Francisca Alexandra R. de Sousa	422.223.382-04	Gerente de Transporte-GIEL	300014878

Geovana Manoel da Silva	420.418.992-04	Chefe da ULSAV de CUJUBIM	300109581
Gevanilson Silva Barros	728.157.792-34	Chefe da ULSAV dePIMENTEIRAS DO OESTE	300042748
Enelzabeth Lima de Mesquita	267.910.562-15	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária- DIC/ GECC	300114535
Eliane Fátima Nesi	258.166.402-91	Assistente em Previdência- REGIONAL JARU	300031384
Jessé de Oliveira Júnior	010.561.437-89	Gerente Defesa Sanitária Vegetal- GIDSV	300044718
José Dionísio da Silva	521.260.212-20	Chefe da ULSAV de ARIQUEMES	300113751
José Milton Martins	783.560.321-72	Chefe da ULSAV de GUAJARÁ-MIRIM	300108841
Luiz Pereira Barros	616.861.662-49	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária- REGIONAL PORTO VELHO	300042758
Leonardo Augusto de Brito Correia Ferro	888.615.112-87	Chefe da ULSAV de Porto Velho	300111686
LaysFernanda Pinheiro	342.338.688-64	Coordenadora de TI e Comunicação-COTIC	300094414
Luciano Polegário Cunha	031.405.867-28	Assistente de Fiscalização Agropecuária- ULSAV de JI-PARANÁ	300042693
LuizÂngelo Luchetta	577.125.571-87	Assistente Estadual deFiscalização Agropecuária-Ulsav de Rolim de Moura	300042762
Margarete Eliane Garbellini Aprígio	097.672.598-30	Gerente de Inspeção de Produtos de Origem Animal-GIPOA	300052531
Marcelo Angelo Abatti	713.284.242-00	Chefe da Ulsav de Extrema	300091869
Marcos Antônio Fontoura	207.734.632-91	Gerente de Recursos Humanos-GRH	300057896
Peterson Piovezan Barbosa	700.978.602-04	Supervisor Regional -JI PARANÁ	300086521
Queicianne Paniago Coleta	875.647.342-72	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária- ROLIM DE MOURA	300092748
Rachel Barbosa da Silva	327.164.432-20	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária-GIDSV	300045555
Renato da Costa Mello	349.873.479-20	Engenheiro Agrônomo-GIDSV	300002477
Ricardo Alves Chui	048.359.159-92	Supervisor Regional - VILHENA	300103978
Rogério Jesus Nicácio	613.704.952-34	Auxiliar de Serv. de Defesa Agrosilvopastoril/ PAU D'ÓLEO	300062092
Rodrigo da Silva Guedes	629.713.012-49	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária-GIDSV	300092394
Ronivon Francisco de Jesus	723.155.042-87	Chefe da Ulsav de Alto Paraíso	300091920
Sérgio Minoru Koga	101.873.068-00	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária- ULSAV JI-PARANÁ	300066167
Saulo Roberto Franco Santarém	657.581.022-53	Gerente de Defesa Agrosilvopastorill	300155789
Solange Medrado de Macedo	839.949.712-68	Assistentede Fiscalização Agropecuária-GIDSA	300112535
Vanderlei da Silva	606.724.802-63	Chefe da ULSAV de JARU	300042566
Wellington Carreta Alves	968.562.382-15	Supervisor Regional - ROLIM DE MOURA	300091836

Artigo 3º - Os servidores designados deverão cumprir o disposto na referida Portaria, se responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições contrárias.
Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
Presidente/IDARON
Matrícula **300044798**

Protocolo 0014023781

SEDAM

EXTRATO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 0057/2020

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominadoLote 14,Projeto Fundiário Jaru/Ouro Preto, Subgleba 04, Setor Uniãoono Município de Ariquemes/RO, com área total de 51,8604 hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **4,4675 hectares** em área de Preservação Permanente, e **0,4780 hectares** em área de Reserva Legal mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 8ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;
Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Marcílio Leite Lopes - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.
Compromissário:
Nilson Pedro Rosa, CPF/nº 369.306.282-04

Protocolo 0013770269

SEDI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.495664/2019-87

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 54/2020/SEDI-CI , link 5420203 no qual foram apontadas ressalvas, as quais foram sanadas conforme Despacho 0013931724, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e Decreto nº 22.086, de 4 de Julgo de 2019, DOE nº 123 de 04 de Julho de 2017, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Coordenadora Administrativa e Financeira/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s)**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA, JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA E ROGÉRIO APARECIDO FERREIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 06 de outubro de 2020.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente/SEDI

Protocolo 0013940026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.331965/2020-17

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 206/2020/SEDI-CI , link 0013807101 e opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e Decreto nº 22.086, de 4 de Julgo de 2019, DOE nº 123 de 04 de Julho de 2017, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Coordenadora Administrativa e Financeira/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **GLENDA HARA E JOÍLDER MARQUES DA ROCHA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 05 de outubro de 2020.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente/SEDI

Protocolo 0013907190

DER

Portaria nº 1971 de 09 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTE- DER , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.398296/2020-60.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transporte - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Márcio Garcia da Silva	300141148	Almoxarife	31/ 03/2017 a 30/03/2019	1ª "A"	1ª "B"	31/ 03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se e Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0014005935

Portaria nº 1970 de 08 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTE- DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.394160/2020-81.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transporte - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Telesmarques Lourenço Pezzin	300127153	Fiscal de Transporte	13/ 01/2018 a 12/01/2020	1ª "C"	1ª "D"	13/ 01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0014005302

Portaria nº 1969 de 08 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTE- DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.394159/2020-56.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transporte - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Flavio Jânio Teles de Paiva	300127761	Torneiro Mecânico	31/ 03/2018 a 30/03/2020	1ª "C"	1ª "D"	31/ 03/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0014005234

Portaria nº 1968 de 08 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTE- DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.372618/2020-41.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transporte - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Márcio Silva Maldonado	300107717	Lubrificador	09/ 05/2017 a 08/05/2019	1ª "D"	2ª "A"	09/ 05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se e Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0014005133

Portaria nº 1972 de 09 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTE - DER/RO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.362262/2020-37.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transporte - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Carlos Roberto da Silva Vieira	300029605	Agente em Atividade Administrativa	10/ 11/2015 a 09/11/2017	Espª "A"	Esp "B"	10/ 11/2017
Carlos Roberto da Silva Vieira	300029605	Agente em Atividade Administrativa	10/ 11/2017 a 09/11/2019	Espª "B"	Esp "C"	10/ 11/2019
Edson Alves dos Santos	300029567	Auxiliar de Serviços Gerais	10/ 11/2015 a 09/11/2017	3ª "D"	Esp"A"	10/ 11/2017
Edson Alves dos Santos	300029567	Auxiliar de Serviços Gerais	10/ 11/2017 a 09/11/2019	Esp"A"	Esp"B"	10/ 11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se e Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014005945

Portaria nº 1962 de 07 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Despacho DER-SEFREQ (0013729176) e, Despacho DER-CGP (0013729537), nos autos do Processo n. 0009.347940/2019-06; resolve:

Art. 1º. **Convalidar** a remarcação do gozo de férias da servidora **MARIA SÔNIA LEMOS DE JESUS**, matrícula n. 300138198, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Frequência, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP, suspensa através da Portaria n. 1384 de 03 de agosto de 2020 (0012790453) a partir de 30/7/2020, **remanescendo 10 (dez) dias a usufruir**, os quais ficaram para fruição no novo período de **03/9/2020 a 12/9/2020 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0013978525

Portaria nº 1960 de 07 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020

Considerando o constante no Memorando n. 664/2020/DER-5RR (ID 0013952885), nos autos do Processo n. 0009.398838/2020-02, resolve:

Art. 1º **Marcar** o gozo de férias do servidor **ADAILSON SANTOS VIEIRA**, matrícula n. 300110165, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na 5ª Residência Regional de Rolim de Moura/RO para o período de **21/12/2020 30/12/2020 - 10 (dez) dias, concernente a desistência da conversão em abono pecuniário** anteriormente agendado em escala de férias/2020, ficando o novo período para fruição de **1º/12/2020 a 30/12/2020 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0013977588

Portaria nº 1959 de 07 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e, Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Despacho DER-GTI (ID 0013976928), nos autos do Processo n. 0009.359476/2020-26, resolve:

Retificar, os termos da Portaria n. 1888 de 29 de setembro de 2020 (ID 0013814289), publicada no DOE edição 193, de 1º de outubro de 2020, que **Marca** o gozo de recesso do estagiário **LUAN DE OLIVEIRA CORREA**, matrícula n. 300160993.

Onde se Lê: para usufruir no período de **03/11/2020 a 02/12/2020 - 30 (trinta) dias**.

Leia-se: para usufruir no período de **1º/01/2021 a 30/01/2021 - 30 (trinta) dias**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0013977280

Portaria nº 1961 de 07 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Requerimento do Servidor DER-13RR (ID 0013298097) e, Despacho DER-COUSA (ID 0013937402), nos autos do Processo n. 0009.345945/2020-20, resolve:

Art. 1º **Convalidar** a remarcação do gozo de férias do servidor **GENILTON FERREIRA DIAS**, matrícula n. 300155520, ocupante do cargo de Gerente da Usina CBUQ, lotado na Usina de Asfalto de Porto Velho/RO, agendada para usufruir no período de **21/9/2020 a 30/9/2020 - 10 (dez) dias - 2º período**, ficando para fruição no novo período de **10/12/2020 a 19/12/2020 - 10 (dez) dias - 2º período**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0013977882

Portaria nº 1966 de 08 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Despacho DER-NUPROJVIARIO (0011883953) e, Errata DER-NUPROJVIARIO (0013985025) nos autos do Processo n. 0009.221323/2020-15; resolve:

Art. 1º **Incluir** na Portaria n. 1704/2019/DER-SEFREQ que Estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2020, dos servidores lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, o servidor **HYAGO ARTHUR TRENEPOHL KOELLN**, matrícula n. 300158661, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado no Núcleo de Projetos Viários/NUPROJVIARIO, programada para usufruir no período de **05/01/2021 a 24/01/2021 - 20 (vinte) dias e, no período de 04/8/2020 a 13/8/2020 - 10 (dez) dias convertido em abono pecuniário**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014003666

Portaria nº 1967 de 08 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 145/2020/DER-CPPAD (0013934571) e, Despacho DER-CORRG (0013962697), nos autos do Processo n. 0009.386826/2020-27; resolve:

Art. 1º. **Remarcar** o gozo de férias da servidora **ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA**, matrícula n. 300108475, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, lotada na Corregedoria Geral, marcada na programação de férias para usufruir no período de **13/10/2020 a 22/10/2020 - 10 (dez) dias - 2º período**, ficando para fruição no novo período de **05/01/2021 a 14/01/2021 - 10 (dez) dias - 2º período**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014004594

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 040/18/FITHA, FIRMADO EM 15 DE JUNHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, neste ato representado pelo senhor **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO**, conforme Ofício nº 936/GP/PMPB/2020, (0013744191), plano de trabalho (0013744234), declaração de contrapartida (0013744288), memorial descritivo (0013745996), justificativa técnica (0013744332), planilha orçamentária, memória de cálculo e cronograma (0013744385), croqui (0013744422) e ART (0013744464), Análise nº 767/2020/DER-NUATC (0013746997), Parecer nº 203/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral, (0013869331), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.088836/2018-85.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4616>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/10/20, às 12:13

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente Convênio passou a ser de **R\$ 1.040.680,33** (um milhão, quarenta mil seiscentos e oitenta reais e trinta e três centavos);

§ 1º. O valor de **R\$ 1.030.266,28** (um milhão, trinta mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**..., conforme consta no Plano de Trabalho(0013744234);

§ 2º. **R\$ 10.414,05** (dez mil quatrocentos e quatorze reais e cinco centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme declaração de contrapartida (0013744288);

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 08 de outubro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente / FITHA

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Protocolo 0013952053

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 21 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO E O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO** , neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, neste ato representado pelo senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito, á qualificado nos autos

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração das **CLÁUSULA QUINTA** e **CLÁUSULA SÉTIMA**, conforme Despacho DER-NUATC (0013944403), e Despacho DER-PROJUR (0013952075) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo SEI nº 0009.214904/2020-92.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA- Sem prejuízo das demais cláusulas deste **CONVÊNIO**, são obrigações dos partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

1. Realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial;
2. Transferir ao **CONVENIENTE** os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Estadual e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
3. Acompanhar a execução do objeto deste Convênio, comunicando ao **CONVENIENTE** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
4. Analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;
5. Dispor de condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:
 - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;
 - Na execução de custeio e aquisição de equipamentos, o acompanhamento e a conformidade financeira será realizado por meio da verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos , bem como pelas visitas ao local quando identificada a necessidade pelo órgão concedente.
6. Divulgar atos normativos e orientar o **CONVENIENTE** quanto à correta execução dos projetos e atividades.

II - DO CONVENIENTE:

1. Executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, Projeto Básico e/ou Termo de Referência aprovados pelo **CONCEDENTE**, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio, observado o seguinte;
2. Deverá o **CONVENIENTE** providenciar o encaminhamento bimestral de relatórios de fiscalização da execução físico-financeira do convênio, incluídos relatórios fotográficos, a fim de que se demonstre o estágio de execução do objeto.
3. Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente **CONVÊNIO**;
4. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Convênio, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho e no Projeto Básico e/ou Termo de Referência, designando profissional habilitado no local da intervenção, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
5. Promover a aquisição de bens e serviços comuns exclusivamente através de pregão na forma eletrônica, salvo fundada comprovação de sua inviabilidade, mediante justificativa da autoridade competente da **CONVENIENTE**;
6. Divulgar, em todos os eventos referentes ao objeto deste **CONVÊNIO**, que sua realização se dá com aporte de recursos da entidade **CONCEDENTE**, vedada qualquer citação ou utilização de imagens, símbolos ou nomes que representem promoção pessoal de agentes públicos;
7. Manter os recursos do **CONVÊNIO** aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial até o efetivo desembolso, quando este estiver previsto para ocorrer em prazo igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o desembolso estiver previsto para ocorrer em prazo inferior a um mês;
8. Restituir à concedente todos os recursos não utilizados na execução do objeto conveniado, inclusive os respectivos rendimentos decorrentes de aplicação no mercado financeiro;
9. Restituir à concedente todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos recursos em finalidades distintas da prevista neste **CONVÊNIO**, ressarcimento que deverá ser acrescidos de juros legais e atualização monetária

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4616>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/10/20, às 12:13

correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, devidos desde a data do efetivo recebimento;

10.Prestar quaisquer esclarecimentos que forem solicitados pela **CONCEDENTE**, bem como promover a regular prestação de contas;

11.Permitir aos servidores da **CONCEDENTE**, bem como ao seu Sistema de Controle Interno, imediato e livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto do presente **CONVÊNIO**, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

12.Concluir com recursos próprios o objeto deste **CONVÊNIO**, se os recursos transferidos forem insuficientes, sob pena de ressarcimento integral, nos termos do item *d* desta cláusula.

13.O **CONVENENTE** deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos.

14. Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA – Incumbe ao **CONVENENTE** exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático, prevista na Lei nº 8.666, de 1993, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização pelo **CONVENENTE** deverá:

I. manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;

II. apresentar ao **CONCEDENTE** declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados; e

III. verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.

Porto Velho/RO, 08 de outubro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral / DER-RO
ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito

Protocolo 0013991407

DETTRAN

Portaria nº 1009 de 09 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.200273/2020-95,

Resolve:

Art. 1º - **RENOVAR CREDENCIAMENTO** no período de 06/10/2020 a 28/02/2021, da empresa Concessionária **AUTOVEMA MOTOS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA, CNPJ: 035.266.554/0001-10**, localizada na Avenida Governador Jorge Teixeira, 786 - Nova Porto Velho – Porto Velho, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0014018516

EDITAL Nº 31/2020/DETRAN-CTEC
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO referente ao mês de **SETEMBRO/2016**, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das multas encontram-se a disposição **via internet** ou nas **CIRETRANS**.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

PLACA	MODELO	PROPRIETÁRIO	CPF/ CNPJ
NCZ3063	I/ SHINERAY XY50Q PHOENIX	ABDNEGO LUIZ RODRIGUES SANTOS	03070661262
NCY8278	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	ABEL MARCIO RODRIGUES	65958560263
NBS3419	DAFRA/ TVS APACHE RTR 150	ADEILSON MIGUEL DE SOUZA	00857956230
NOT4668	VW/ GOL 1.0	ADEILTO DOS SANTOS FRANCISCO	71490574204
NCH0359	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	ADELICIO OLIVEIRA ALVES	01521729204
NCI5020	HONDA/ BIZ 125 KS	ADELINO KRIGER	10320032272
NEB8029	HONDA/ BIZ 125 ES	ADELIR DE AGUIDA	64007529272
NCN0050	HONDA/ NXR150 BROS ES	ADEMAR DA SILVA ALVES	52344878220
NBT9087	HONDA/ CG 125 TITAN	ADEMAR PEREIRA DA SILVA	35099194249
NDS2168	VW/ GOL 1.0 GIV	ADEMIR JOSE RIBEIRO SOUZA	02638142204
NDM7375	DAFRA/ SPEED 150	ADEMIR LIMA DE MOURA	38672537220
NCS0187	HONDA/ NXR150 BROS ES	ADENIR ALVES DE SOUZA	89743270230
NCD3217	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ADILAN ANTONIO HAEFLIGER	63057883249
NBB3560	FIAT/ PALIO EDX	ADNA CELINA TABOSA SALES	38612305268

NCQ8456	HONDA/ CG 125 FAN ES	ADRIAN MENEZES SILVA	00935230254
NBW6499	HONDA/ CG 125 FAN ES	ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	00126083274
OHM9516	YAMAHA/ YBR125 FACTOR E	ADRIANA CARDOSO DE ALMEIDA	76126587200
NDY4538	HONDA/ CG 125 FAN KS	ADRIANA CRISTINA RIBEIRO	81704135249
NCD9B13	HONDA/ C100 BIZ ES	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	53875362268
NBI6905	FORD/ F12000 L	ADRIANO DE CASTRO	48560340220
NDL3808	YAMAHA/ LANDER XTZ250	ADRIANO ROSALEM	39015823200
NCI8649	HONDA/ C100 BIZ	ADRIELE DA SILVA PORTO	88194140234
NCB7751	HONDA/ CG 125 TITAN KS	AFONSO SANTANA	11489359249
NCJ7116	HONDA/ CG 125 TITAN	AFRANIO FERREIRA DE OLIVEIRA	32563469287
NBP7331	HONDA/ C100 BIZ	AGNALDO NUNES BARBOSA	42088712291
NDV6380	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	AGUINALDO CHARRA	33395152200
LAK3938	FIAT/ UNO MILLE SMART	AILSON RUBENS DOS SANTOS	34909869204
NDV0009	DAFRA/ ZIG PLUS	AIRTON DOS REIS DA SILVA	24156426149
NCN3F09	HONDA/ POP100	ALAN SATELLI BALZ	03287962205
NDR3C56	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ALBERNANDE PEDRO PINHEIRO	20334508215
NEG0965	HONDA/ CG 160 START	ALCIDES RODRIGUES PEREIRA NETO	00915646200
NBV8654	HONDA/ C100 BIZ ES	ALCILENE DE LAIA TEIXEIRA	83573232272
NCU6910	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ALCINEI DA SILVA LOPES	72197250272
NCZ9736	KASINSKI/ WIN 110 60	ALCINEIDE FELICIO LOPES	42280150263
DLS9H62	VW/ GOL 16V PLUS	ALDENILO MACIEL DA SILVA	94146608287
JWZ8304	HONDA/ C100 BIZ	ALDENIRA MARIA DOS SANTOS	87375346291
OHP8368	HONDA/ CG 125 FAN ES	ALESANDRO LEITE DE ALBUQUERQUE	82551553253
NCG6499	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	ALESSANDRA DA SILVA FERRAZ	65667735253
OHL9126	HONDA/ BIZ 125 ES	ALESSANDRO DOS SANTOS MENEZES	94885818249
NCH2490	HONDA/ NXR150 BROS ES	ALESSANDRO GOMES DA SILVA	00941605205
NDM9264	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ALESSANDRO SANTOS DE LIMA	03509574281
JXX9758	TOYOTA/ COROLLA XEI18VVT	ALEX ANDRADE MARTINS SANTOS	98758705287
NDR5I77	HONDA/ BIZ 125 ES	ALEXANDRE LOPES CRESPINO	02088079262
NCI6605	YAMAHA/ XT 660R	ALEXANDRE RIBEIRO DAS NEVES	01769016201
NDF8684	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ALEXANDRE RODRIGUES RAMOS	64885933234
NCE6271	HONDA/ CG 125 FAN ES	ALFREDO PIMENTEL SILVA SANTOS	00229053246
OHL4999	HONDA/ POP100	ALICE BISPO DE SOUZA XAVIER	66935652200
OHW8058	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ALICE MARTINS LIMA REIS	67943004272
NBM4632	HONDA/ POP100	ALINE CRISTINA GOMES BENTO	97142050268
NCD4227	I/ CHERY QQ 1.1	ALINE FERNANDA DOS S A TURATO	70008010420
NDQ0324	SUNDOWN/ MAX 125 SE	ALISSON DE OLIVEIRA GOMES	00966232259
NDW5549	HONDA/ CB 300R	ALONSO GONCALVES DE O JUNIOR	84584459215
NEA2000	MMC/ L200 TRITON 3.2 D	ANA CAROLINA LOVO VIANA	79908489291
NBC8628	FIAT/ PALIO EDX	ANA CLAUDIA BITENCOURT OLIVEIRA	50857223291
NEC0853	GM/ PRISMA MAXX	ANA LUIZA SOUZA NASCIMENTO DA COSTA	66119367268
OHU7449	HONDA/ BIZ 100 ES	ANA MARIA DE SOUZA	83572848253
NBB1056	VW/ GOL TSI 2000	ANA MARIA FERREIRA SANTOS	06800661287
NDP2907	HONDA/ BIZ 125 ES	ANA MARIA SILVA BEZERRA	01495340279
NCH2371	HONDA/ NXR150 BROS ES	ANALU OLIVEIRA DE FREITAS	68092539200
LCC5803	FIAT/ TEMPRA SX	ANDERSON AURELIANO DA SILVA	99605600234
NCJ7E58	HONDA/ C100 BIZ ES	ANDERSON JUNIOR DE SOUZA XAVIER	73729990225
NDD6532	YAMAHA/ XTZ 125E	ANDERSON LIMA FERREIRA	92165915368
NDO2819	DAFRA/ TVS APACHE RTR 150	ANDERSON RAFAEL CABRAL DE MORAIS	00405971214
JXK4849	HONDA/ C100 BIZ ES	ANDRE DA CRUZ AMORA	65689542091
NCJ8119	HONDA/ XLR 125	ANDRE ELIAS DOS SANTOS	66935881234
NCB6436	YAMAHA/ YBR 125E	ANDRE LUIZ DAMASCENA	10703182641
NDR4405	HONDA/ CG 125 FAN ES	ANDRE LUIZ M MACEDO	03523719275
NCD5146	VW/ FOX 1.0 GII	ANDREA AGUIAR DE LIMA	94702098268
NCH2937	HONDA/ CG 125 FAN ES	ANDREIA BACHEGA DE SOUZA	00059212284
NDO8087	HONDA/ BIZ 125 ES	ANTONIO ANTELO MACHADO	60416904220
NCH8720	HONDA/ POP100	ANTONIO CARLOS FRANCA	39019160249
KCF6221	IMP/ GM D20	ANTONIO DE AQUINO RAMOS	86898094220
NCM3584	HONDA/ XLR 125 ES	ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA NETO	20658893300
NEB5471	HONDA/ CG 125 FAN KS	ANTONIO FRANCISCO DIAS	49858815204
MZN3426	VW/ GOL CLI	ANTONIO FRANCISCO GONCALVES	23776218649
NBT6419	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANTONIO JOSE PEREIRA	95269681234
NEC8592	I/ TRAXX JH125 G	ANTONIO JOSE VIEIRA	17528143987

NBZ1752	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ANTONIO LAZINHO DOS SANTOS	27165973249
NEH7649	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANTONIO PAES NETO	49990136904
NCA0482	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	72266198220
NCV1249	HONDA/ CG 125 FAN ES	ANTONIO RAMOS DA CRUZ	13960091249
NBI7310	VW/ GOL 16V	ANTONIO SILAS PAULA PIMENTEL	72575506204
NBO3130	HONDA/ CG 125 TITAN	ANTONIO VALDIANO DEMETRIO DE SOUZA	65380959253
NCN0422	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ANTONIO XAVIER DA SILVA	28957458204
NCI2697	HONDA/ CG 125 FAN	APARECIDO BISPO DOS SANTOS	47075040278
NDY8141	DAFRA/ SPEED 150	APARECIDO DE ASSIS MACEDO	38747375949
JWW0447	HONDA/ CG 125 TITAN ES	ARI VALDIR RODRIGUES DE CAMARGO	49451855904
NBK4211	HONDA/ CG 125 TITAN	ARIJAM DOS SANTOS FERRARES	99242486272
NCJ5A04	FIAT/ STRADA ADVENTURE	ARIQUEMES MAQ E EQUIP EIRELI	5782685000199
NEC3876	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	ARLUCIO ABUCATER CRUZ	42051886253
NDG1046	YAMAHA/ YBR 125K	ARNALDO ARAUJO CARRASCO	00333656288
NCL5534	YAMAHA/ CRYPTON T105E	ARTUR WAGNER GUSMAO	05857392268
NBI6340	FIAT/ UNO ELECTRONIC	AUCIRO DANTAS MIRANDA	25805851253
KEA8088	GM/ S10 2.8 D 4X4	BENO SCHEUERMANN	30050529900
NCA7906	HONDA/ BIZ 125 ES	BRUNO BOAVENTURA MARTINS RABELO	87377578220
NBF6104	HONDA/ NXR150 BROS ES	BRUNO BRAGATTO LIMA	00813417252
NDS2204	HONDA/ NX400 FALCON	BRUNO HENRIQUE MORAES SANTOS	03205873203
NCQ1643	HONDA/ CG 150 TITAN KS	CAMILO CASTEDO DA LUZ	87310279204
OHO3158	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	CARLOS ALESSANDRO DA SILVA GOVEIA	84880619272
NBP9502	HONDA/ CG 125 TITAN KS	CARLOS ANDRE FONSECA ZANOL	91536839272
MZV4191	HONDA/ NXR150 BROS KS	CARLOS APARECIDO DOS SANTOS	84894903253
NCK9508	HONDA/ CG 150 TITAN KS	CARLOS FERRO	49749978234
OXL5689	HONDA/ BIZ 125 ES	CARLOS LEONARDO DE S. R. GONCALVES	00750982292
NDB7895	HONDA/ CG 125 FAN	CARLOS MARINHO	32670672272
NED9289	HONDA/ CG 125 FAN ES	CARLOS OLIVEIRA DUTRA	00448872218
NEF2238	HONDA/ CG150 CARGO ESD	CAROL COMERCIO DE GAS LTDA ME	9141454000157
NBQ2152	VW/ GOL 1.0	CASSIO ALVES LUS	81878842234
NBV6077	HONDA/ CG 125 TITAN	CELIO ANTONIO GONCALVES DA SILVA	00567958230
NBX9979	HONDA/ CG 125 FAN ES	CELSE RICARDO DE JESUS	77634586234
BXH7434	M.BENZ/ LA 1113	CFC QUATRO RODAS SAO MIGUEL DO GUAPORE	10448964000150
NCV3710	VW/ POLO SEDAN 1.6	CHARLY MAURILIO SILVA TOLEDO	94956448287
NCU6573	SUNDOWN/ WEB 100	CICERA CAROLINA DE SOUSA DA SILVA	93146876272
NCG6496	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CID LOPES DA SILVA	03942244268
NBK4977	GM/ CORSA WIND	CIDALIA FERREIRA DA SILVA	09586040291
NDT3592	I/ GM CLASSIC LIFE	CLAIR JOSE SCARMUCIN	64427153291
NCZ4538	HONDA/ XRE 300	CLAITON MAGALHAES PEREIRA	00340230207
NBY6160	HONDA/ C100 BIZ	CLAUDETE AUGUSTO DE CERQUEIRA	13284628894
NCY9894	HONDA/ LEAD 110	CLAUDETE SILVA DE SOUZA	88235661268
NCB0149	HONDA/ CG 125 TITAN KS	CLAUDINEY SILVA RIBEIRO	61329142268
NDF3248	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CLAUDIO APARECIDO DA SILVA CANDIDO	87135370244
NDK1A05	YAMAHA/ YBR 125K	CLAUDIO DA SILVA GOES	40879950200
NEB1C31	HONDA/ POP100	CLAUDIO LUIZ DA SILVA	04860465245
NBC2551	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	CLAUDIO PINTO DA CUNHA	66961521215
NCR1D16	HONDA/ CBX 250 TWISTER	CLAUDIOMAR RODRIGUES DA SILVA	69379688253
NBF1328	HONDA/ CG 125 TITAN	CLAUDIONOR FERNANDES	27269353115
NCQ1065	HONDA/ CG 150 SPORT	CLEBER NATAN BORGES PIMENTEL	05286006213
NCB3391	YAMAHA/ CRYPTON T105E	CLEBERSON KEMPIM FRANCO	99785323234
NBS6113	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CLEIDE FERREIRA DE CARVALHO	14948443204
NBF2373	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CLEITON UELITON RODRIGUES TEIXEIRA	02697161228
JXF5756	HONDA/ CG 150 SPORT	CLEOMAR DA SILVA MARTINS	02053826223
NEG5259	HONDA/ CG 125 FAN KS	CLEONILDA FALCAO	84826738234
NED2976	HONDA/ CG 125 FAN ES	CLEUDIVAN SILVA SANTOS	05068085219
NDJ9484	FIAT/ STRADA FIRE FLEX	COMERCIAL LEITE MANIA LTDA	8606408000113
NCG7090	I/ DAYUN JK 150 ZH	COMERCIAL SAO JOSE LTDAME	5923875000340
NDH5919	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	COSME MEDINA DE SOUZA	48560588272
NCO7353	YAMAHA/ YBR 125K	COSMO ARAUJO FERREIRA	65107233287
NCQ6226	YAMAHA/ FAZER YS250	COSMO AUGUSTO DA SILVA	79731031715
HAT7323	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	CRISTIANO NUNES DA SILVA ALMEIDA	87032910220
NDM1794	HONDA/ CG 150 TITAN KS	CRISTIANO ULIANA MACHADO	68731426204

NDV7650	I/ DAYUN DY 110 6	CRISTINA MARQUES NOGUEIRA GOMES	74438174287
NCW3289	HONDA/ POP100	DAIANE CRISTINA GENUINO	96736836204
NCY4483	HONDA/ BIZ 125 ES	DAIANE FERNANDES MORAIS	00670629200
NBN7082	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	DAIANE RAMOS DE SOUZA	83124144287
NBZ9012	YAMAHA/ CRYPTON T105E	DAMIAO CARLOS NUNES MELONI	92595855204
NDD1630	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	DANIEL GOMES DA SILVA	70962421200
NDL1582	YAMAHA/ YBR 125ED	DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS	77291140200
NEE5389	JTA/ SUZUKI EN125 YES	DANIELA RODRIGUES DA SILVA	87322528204
NDX0299	VW/ SAVEIRO 1.6	DANIELE DIAS GONZAGA DA SILVA	74465201249
NCX7438	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	DANYELLY DOS SANTOS SILVA	88881644215
NBZ6845	HONDA/ CG 125 TITAN KS	DARCI JOAQUIM	33312974968
NDE3139	GM/ CELTA 4P SPIRIT	DARCIO DO NASCIMENTO CORREA	61410926249
NCN0214	HONDA/ CG150 FAN ESDI	DAVID FERREIRA COELHO	20419708200
NEH1389	HONDA/ CG 150 FAN ESI	DAVID TEIXEIRA DA SILVA	99509652253
NDD9809	HONDA/ BIZ 125 ES	DEBORA FERNANDA MOREIRA COSTA	01248637283
NDD8F30	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	DELICIO RODRIGUES DE JESUS	66131294291
NBB5781	I/ TOYOTA HILUX 4X4 CD	DELG ADM MINISTERIO DA FAZENDA	394460035441
NBN5761	HONDA/ CB 300R	DELYAS VINHORQUE ALECRIM	54830206268
OHP1708	HONDA/ CG150 FAN ESDI	DELZIMAR NASCIMENTO CARDOZO	79868908272
JPR9421	I/ FORD RANGER XLS 13F	DENIVAL DA SILVA MUNIZ	96223529287
NDB0405	HONDA/ XR 250 TORNADO	DEOCLECIO DE LIMA BRANDAO	01274061237
NBY2856	HONDA/ C100 BIZ	DEVERCI NASCIMENTO MOZA	59252634215
NCA0968	HONDA/ XR 200R	DHYON EVERTON OLIVEIRA DOS SANTOS	86851560259
NDY4994	HONDA/ CG 125 FAN KS	DIEGO GOMES SILVA	02691962261
NCF2559	HONDA/ CG 125 FAN ES	DIEGO GONCALVES DE SOUSA	89504437249
NDR2396	HONDA/ CG 125 FAN ES	DIEGO PEREIRA DA SILVA	03761821212
NBL6D85	HONDA/ BIZ 125 ES	DIHONES LUCAS PORTO	98537938220
NDV0362	HONDA/ CG 125 FAN	DILMA DA SILVA SANTOS	48559270230
NBJ3332	HONDA/ CG 125 TITAN	DILSON REIS RIBEIRO FERNANDES	00031915248
NEA3365	FIAT/ STRADA FIRE FLEX	DIMISSION SILVA DE SOUSA	00657734209
NCB3447	HONDA/ XR 200R	DION DE MAIO MOURA	94478929220
NDZ0H69	HONDA/ CG 125 FAN	DION ERICON GONCALVES DE SOUZA	87723255268
NDY8F20	HONDA/ POP100	DISCAMA COMDE FERREIRA RAMALTA	9046958000198
NCQ9265	HONDA/ NXR150 BROS ES	DIVINO ROSADO DA SILVA	51984105604
NBM9856	HONDA/ CG 125 TITAN	DOMINGOS FRANCISCO DO SANTOS	40871304287
NCM3236	HONDA/ CG 125 TITAN ES	DON FABIO RAMON DE MOURA SANTOS	70421927291
NBY0086	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	DONIZETE VITOR PAULINO	10717730204
NBG7387	HONDA/ CG 150 TITAN EX	DONOVAN LOPES SOARES	01104603241
LBV1882	GM/ KADETT GL	DT DE SOUZA	2301538000161
JXM4785	VW/ SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	DYEGO PEREIRA DE OLIVEIRA	92271286204
NDU8330	HONDA/ CG 150 TITAN ES	EBER ARCANJO RODRIGUES	00574817255
NDI6B29	HONDA/ CG 125 FAN ES	EBERSON MARQUES SANTOS	88738809249
NCA9735	HONDA/ CG150 FAN ESDI	EDELVANO CRISTO DE MATTOS	70286486210
NCO6089	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EDER GONGARA PEDRAZA DOURADO	92978576200
OHL9946	YAMAHA/ XTZ250 LANDER	EDER JUNIOR NAZARIO DE SOUZA	03754905236
NCB7197	HONDA/ XLR 125	EDESON DE OLIVEIRA	68944861234
NDZ8639	HONDA/ BIZ 125 ES	EDEVALDO DE SOUZA MOTA	79029825200
NCQ1374	HONDA/ BIZ 125 KS	EDILGLEITON SOARES FERREIRA	04111871127
NBF2888	VW/ GOL ROLLING STONES	EDILSON DOS SANTOS CALIXTO	20485956268
NEH0G59	HONDA/ CG 125 FAN ES	EDILSON ORNELES PEREIRA	83650237253
NDH8340	YAMAHA/ YBR 125ED	EDILSON ROSA DOS SANTOS	87308436268
NCI0338	HONDA/ C100 BIZ	EDIMAR VIEIRA DE LIMA	90771362234
NBT7350	HONDA/ CG 125 TITAN	EDIMILSON PEREIRA DE ARAUJO	31655432249
NCR8679	HONDA/ CG 150 TITAN KS	EDINALDO MARTINS DE MELO	02526519284
NDF3518	HONDA/ CG 125 TITAN	EDINALDO NUNES DE FREITAS	38962730278
NDL6749	YAMAHA/ YBR 125E	EDINALDO NUNES DE FREITAS	38962730278
NCT1593	VW/ GOL 1.0	EDINEIA DALBOSCO	03878984928
NBW6835	HONDA/ CG 150 TITAN EX	EDIO APARECIDO DOS SANTOS	57145873915
NCN7962	HONDA/ BIZ 125 ES	EDITE MIRANDA ALVES	73237620220
NCD8875	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EDIVALDO DE MELO GOUVEIA	03196910202
NBP2617	HONDA/ CG 125 TITAN	EDIVALDO FERREIRA BARBOSA	28578848268
NBW9466	HONDA/ CB 300R	EDIVALDO REGO DA SILVA	78075483391

NDR4030	VW/ GOL 1.6	EDJAILSON GOMES DE SOUZA	50848798449
KET2819	GM/ ASTRA EXPRESSION	EDMAR REIS DE SOUZA	38973901249
NDC5195	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	EDMILSON ALVES DA LUZ	55577113253
NBT0838	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	EDMILSON BORGES CINTRA	58982566287
NBL7102	GM/ CORSA WIND	EDMILSON DA MOTA PISA	19540450268
NDH4768	HONDA/ CG 125 FAN	EDMILSON VIEIRA DE JESUS	05160073272
NCO0A67	FIAT/ PALIO ATTRACTIV 1.4	EDNEIDE DIAS VIEIRA	13077316000123
NCB7244	HONDA/ CG 125 TITAN KS	EDSON LUCIO BATISTA LIMA	31585485268
DJF0249	VW/ SANTANA	EDSON MARIANO	00090788192
NCB9795	YAMAHA/ CRYPTON T105E	EDSON NUNES CRISTALDO	38666189215
NBV5476	HONDA/ CG 125 TITAN KS	EDSON VIEIRA DA SILVA	00820550841
NBE4633	HONDA/ CG 125 TITAN	EDUARDO CARVALHO WATERKEMPER	97403393287
NDC0610	HONDA/ NXR125 BROS ES	EDUARDO CARVALHO WATERKEMPER	97403393287
NOU7949	GM/ CELTA 4P SPIRIT	EDUARDO PABLO SOUZA SANTOS	97936375287
NDY0662	YAMAHA/ YBR 125E	EDVALDO FERREIRA DE SOUZA	39026892268
NCA0857	FIAT/ PALIO FIRE	EDVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	19139950204
NDB6A07	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	EGUINALDO GONCALVES PEREIRA	96749555268
NCO7354	JTA/ SUZUKI EN125 YES	ELANE OLIVEIRA MARINHO	92682138268
NCP9759	I/ FIAT 500 CULT	ELECTO AZEVEDO SOARES FILHO	70490325220
NCD3261	HONDA/ BIZ 125 ES	ELIAN GONCALVES LOBATO	59760664291
NBS2328	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ELIANE DOS SANTOS ROCHA	81712421204
NDX7079	HONDA/ CG 125 FAN	ELIANE NUNES INACIO	76609375291
NBL2699	HONDA/ CG 125 TITAN	ELIAS CARLOS DE LIMA	37108506491
NBV7409	HONDA/ CG 125 TITAN	ELIAS DE JESUS GONCALVES	00291610293
NDR3399	VW/ GOL 1.0	ELIAS VIEIRA DE SOUSA	71943099715
NBB2194	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	ELIO DE SOUZA SANTOS	80163769249
OHN6455	TRAXX/ JH250GY 5A	ELISANGELA APARECIDA DAVEL DE LIMA	84471840215
NCT1960	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ELISANGELA QUERCIA DBARBOSA	66446597215
NEG1192	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ELIVALDO VIANA LOPES	92728480249
NDM6955	DAFRA/ SUPER 100	ELIVAN SILVA DAS CHAGAS	52406385272
OHL7818	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	ELIVELTON ALVES PEREIRA	00950390232
NDJ3906	HONDA/ POP100	ELIZANGELA GALDINO	00424131250
NBS1765	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ELIZANGELA SOUZA HENCKER	76247163215
NCG9A73	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	ELIZER DA SILVA CORREIA	01942902204
NBL9761	I/ FORD FIESTA SE HA	ELIZEU CASTRO MEDEIROS	39796485915
NEC2161	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ELIZEU SOUZA DO NASCIMENTO	01949567257
NEG3666	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	ELMESSON ANDRADE DE SOUZA	77250680234
JXG7248	RENAULT/ CLIO PRI 10 16VS	ELSON JACO	74058754168
JZD2485	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ELSON SALES MOREIRA	90157664287
NDG1000	HONDA/ CBX 250 TWISTER	ELTON JHONE TASCA MOTA	03076111248
NCH4327	JTA/ SUZUKI EN125 YES	ELVIS SILVA ARAUJO	52071871200
NDQ9076	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	EMERSON CLAYTON FIRMINO COSTA	04139713410
NDX3536	HONDA/ CG 125 FAN ES	EMERSON COSTA RAMOS	59260912253
NBO3160	HONDA/ CG 125 TITAN	EMERSON DOS SANTOS	54574714204
MEO0259	HONDA/ NXR150BROS CARGO K	EMP BRAS CORREIOS E TELEGRAFOS	34028316002742
NCQ5324	HONDA/ NXR125 BROS KS	EMP BRAS CORREIOS E TELEGRAFOS	34028316002742
NDJ1839	JTA/ SUZUKI INTRUDER 125C	EMP BRAS CORREIOS E TELEGRAFOS	34028316002742
NDW8282	HONDA/ POP100	ENEIAS JOSE DE OLIVEIRA	43816533272
NDX6307	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	ERECILDA PEREIRA DA SILVA	14958082204
NDR4420	GM/ CELTA 4P LIFE	ERENI MARIA LITTIG DA SILVA	14958104291
NDQ4580	HONDA/ CG 125 FAN	ERICLES KRAMER BINO	02927312214
NED2157	HONDA/ CB 300R	ERICS BARBOSA DE OLIVEIRA	03562621205
NBG4761	HONDA/ CG 125 FAN ES	ERIVAN DE SOUZA MOTA	02822309205
NDW0580	HONDA/ CG 125 FAN	ETAMAR JOSE DOS SANTOS	22101373220
NEE2137	HONDA/ CG150 FAN ESDI	EVALDO LOPES	42173574272
MZT6409	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	EVILSON BORGES SILVA	41899164200
NBN6191	VW/ FOX 1.0 GII	FABIO DE MELO PEQUENO	71155473272
NCJ1751	HONDA/ CG 125 TITAN KS	FABIO FERRARI	75069598287
NBT2767	HONDA/ CG 125 TITAN	FABIO FERREIRA RADIS	67080863287
NEH4370	HONDA/ NXR150BROS MIX ESD	FABIO JOSE MARTIN ALARCON	15635721842
NBP3624	HONDA/ CG150 FAN ESDI	FABIO JUNIOR FERREIRA DE SOUZA	00438263260

NBF0197	VW/ GOL 16V	FABIO MOTA	97597791291
NCM0G03	GM/ ASTRA SEDAN	FABIO RIBEIRO MENNA BARRETO	64557693172
NEC4517	HONDA/ CG150 START	FABIO SANTOS DE SOUZA	04228981208
NCH7518	FORD/ CARGO 815 E	FABRICA DE GELO SOUZA LTDA	22850804000112
NEC0089	I/ HYUNDAI HR HDLWBSC	FABRICA DE GELO SOUZA LTDA	22850804000112
NCP1610	FIAT/ PALIO FIRE	FABRICIO CARDOSO INACIO	66529484272
NBM7356	HONDA/ CG 125 TITAN KS	FERNANDA DIVINA SOARES	60335408249
NAA5671	I/ DAYUN DY 110 6	FERNANDA LORRAINA SOUSA SANTOS	94421382272
NDD9296	HONDA/ CG 150 TITAN EX	FLAVIO ALMADA E SILVA	88411281272
NCJ2884	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	FLAVIO ROGOSKI	02874838276
NEF7189	HONDA/ CG 125 FAN ES	FLAVIO ZACARIAS DA SILVA	73162191220
NBT7572	HONDA/ BIZ 125 KS	FRANCIANE FONTE CORDEIRO	87814960282
NDG9210	YAMAHA/ CRYPTON T105E	FRANCINILDO SOARES TAVEIRA	02794597264
NBG8930	HONDA/ CG 125 TITAN	FRANCISCO ASSIS AZEVEDO	53265750353
NBU0059	YAMAHA/ CRYPTON T105E	FRANCISCO BARBOSA	34042660215
NDC9419	HONDA/ CG 125 FAN	FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS	20655258949
NCR2114	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	FRANCISCO DA SILVA SANTANA	38722070249
NCN1424	HONDA/ BIZ 100 ES	FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	73454249287
NCZ9206	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	FRANCISCO DE SOUZA RNETO	65430948268
NCK6395	HONDA/ CG 125 TITAN KS	FRANCISCO MACHADO SILVA	17841453272
NBI8288	VW/ SANTANA 2000 MI	FRANCISCO NILMAR PEREIRA IZEL	38972760200
MVY4787	HONDA/ XRE 300	FRANKIM LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR	70131805215
NDJ1677	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FRANKLIN GAMA CRUZ	01666279250
NEF7509	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	FRANKLIN NICOMEDES PEREIRA	00840346298
NDM9470	HONDA/ NXR125 BROS ES	GEAN MARCOS CHIODI DE O SANTOS	02216210242
NBJ1139	HONDA/ NX 150	GELIEL GABRIEL DA SILVA	13976230200
NDC4097	HONDA/ CG 125 FAN	GENEVALDO FERREIRA DOS SANTOS	61038857287
NDO9328	HONDA/ CG 125 FAN ES	GENI FIALHO ELEOTERIO	48561622253
NDO1920	HONDA/ BIZ 125 KS	GENI RODRIGUES RIBEIRO	46886230204
NCS3685	HONDA/ CG 150 SPORT	GERALDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	68741278291
NCX7906	I/ FIAT SIENA EL FLEX	GERALDINA IBIAPINA DE SOUZA	27220729200
NDR6614	HONDA/ CG 125 FAN	GERALDO AUGUSTO SOARES	27706443272
NBT1993	HONDA/ CG 125 TITAN	GERALDO BELAI GONCALVES	40883370930
NBF3098	HONDA/ CG 125 TITAN	GERALDO FROIS DA SILVA	04584814759
NDW2996	VW/ 6.90	GERALDO MAJELA DE OLIVEIRA	02878627806
NCD0247	HONDA/ CG 125 TITAN ES	GERSON GOMES GONCALVES	38712342220
NEC3274	HONDA/ CG 125 FAN ES	GERSON RUFINO RABELO	02372844210
NBF0831	HONDA/ CG 125 TITAN	GEZILIA MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO	22494600944
NDG9369	SUNDOWN/ MAX 125 SED	GILBERTO DA SILVA	96848170291
NEA7232	HONDA/ CG 125 FAN ES	GILBERTO PEREIRA	60032847220
NCC7107	HONDA/ C100 BIZ MAIS	GILMAR ALVES	57134693104
NCX7597	HONDA/ CG 125 FAN KS	GILMAR GERING	00757566251
NBV3401	HONDA/ CG 125 TITAN KS	GILSON ORTIZ	35108487215
NBM6712	HONDA/ CG 150 FAN ESI	GILVANY PEREIRA FRANCO	19825226234
NCL5777	HONDA/ C100 BIZ	GILZA HENRIQUE DA SILVA BOM FIM	71643826204
NJN2465	GM/ S10 COLINA S	GISELE LUIZ CORDEIRO DO NASCIMENTO	85198480282
NDZ8158	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	GISLANE RAMOS AGUIAR	52016757272
NBL0451	FIAT/ UNO MILLE	GLAUBER CANCANCAO	57544255204
NBD9056	HONDA/ C100 DREAM	GLAUCIA APARECIDA CARDOSO	55968970278
NDJ2418	HONDA/ CG 150 TITAN ES	GLEISON RAMOS DA SILVA	01774027259
NCG3331	HONDA/ POP100	GOMES E CIA COM E SERV LTDA EPP	4242961000163
NCB4419	YAMAHA/ CRYPTON T105E	GRACIELE BATISTA DE SOUZA TONETE	00901381209
NCT5213	HONDA/ XRE 300	GRACINDO OLIVEIRA DA SILVA	09097201268
NCE1238	HONDA/ CG 125 FAN KS	GUSTAVO ALMEIDA SALVADOR	98394983200
NCH6A60	HONDA/ NXR150 BROS ES	GUTHIERRE DA SILVA MACEDO	00040919226
NBO9132	HONDA/ CG 125 TITAN	HAMILTON FERREIRA DA SILVA	48578940253
NBX2365	VW/ GOL SPECIAL	HANDERSON MATOS DE LIMA	86932098253
NCD8102	HONDA/ CG150 FAN ESDI	HANZ SANTOS DE OLIVEIRA	76523748200
OHS6069	HONDA/ CG 150 FAN ESI	HELIO PEREIRA DE SOUZA	41280652187
OHU1F49	HONDA/ CG 125 FAN ES	HENRIQUE RODRIGUES NEVES	05065845263
NDE8631	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	HERCULES DOMINGOS DIAS DIMARAES	00418488290
OHO2408	HONDA/ CG 150 FAN ESI	HIAGO FERNANDO PEREIRA	03055407261

NDO1234	HONDA/ BIZ 125 ES	HIGOR RAFAEL DE OLIVEIRA ARAUJO	87522500249
NBC5498	HONDA/ CG 125 TITAN	HIRAN RODRIGUES HOLANDA	04388889288
NDY1562	GM/ PRISMA JOY	HUMBERTO ASSIS DA SILVA	22063099200
NDI3569	HONDA/ NXR125 BROS ES	IDELFONSO TORRES DE PAULA	72228202215
NDG5884	HONDA/ BIZ 125 ES	IDINEIA MONTIBELLER SANTANA	69318603215
KPZ0078	VW/ GOL 1000I	IDOLINO FRANCISCO DA ROCHA	69175993287
NDZ9812	HONDA/ CG 150 TITAN ES	IEDA CRISTINA LIMA FEITOSA	82285853220
NCW3677	FORD/ KA FLEX	IRACI DIAS FERREIRA	56238088915
NDS0872	HONDA/ CG 150 FAN ESI	IRACY CUSTODIO PINTO	94514151220
NDJ2164	FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX	IRENE BARROS DE LIMA	00577677268
NBF2290	HONDA/ C100 DREAM	ISAIAS DE MELO	57215022234
NDR1658	HONDA/ BIZ 125 ES	ISAIAS DOS SANTOS GARCIA	09094938200
NDT1956	HONDA/ CG 125 FAN ESD	ISAIAS VITAL CARDOSO	54606004215
NBD7279	HONDA/ C100 DREAM	ISRAEL RIBEIRO COSTA	21998906272
NDC1807	HONDA/ CG 125 FAN	ITELVINA DE SOUZA	28795822291
NCI8887	YAMAHA/ XTZ 125E	IVAN PAULO BORGES	24229830220
JWW4143	GM/ MERIVA	IVANILTON LIMA BATISTA	49456601404
NBJ0477	HONDA/ XR 200R	IVANY GOMES NOGUEIRA	94236836220
NCQ6706	HONDA/ BIZ 125 ES	IVO BEZERRA GOMES	00623646269
NED2387	I/ LIFAN LF110 2G	IVONETE BELO VIEIRA	42184452220
NBS4554	HONDA/ POP100	JACDAIANE FERREIRA CARVALHO	02561753220
NCD4965	HONDA/ CG 125 FAN KS	JACKSON LEANDRO BARROS CORREA	02457807263
NCL6977	HONDA/ POP100	JADSON MANOEL SOUZA DA CRUZ	03117738266
NEE9958	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JAIDER XAVIER JUNIOR	85158380287
NCR8480	FIAT/ PALIO FIRE	JAIR PAULO WARTA	46970932249
NCW1406	HONDA/ CG 150 TITAN EX	JAIR PROVENCI	06780646873
NDM9037	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JAKSON ALEXANDRE BARBOSA	03069977200
NCS4418	HONDA/ CG 125 FAN ES	JALAPAO COM DE CASACALHO LTDA ME	4089316000152
NDV7064	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JAMAR DIAS DA ROCHA JUNIOR	01447317203
OHU2208	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JAMERSON ALVES CARVALHO MARLO	00161437281
CCW5209	VW/ GOL GLI 1.8	JANDIRO JOSE MONTEIRO	29015030634
NBK9482	HONDA/ C100 BIZ	JANETE OLIVEIRA DOS SANTOS CELESTRINO	77686004287
NBH3295	HONDA/ C100 DREAM	JANETE RODRIGUES DOS SANTOS	93795262291
NBY5970	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	JANIO CASIMIRO DOS SANTOS	67503551291
NBO3810	HONDA/ XLR 125	JAQUE GOMES DE LARA	28728742915
NBS8187	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JAQUELINE SILVA SANTANA	03028661241
NBZ0310	HONDA/ XLR 125	JATAIR DE OLIVEIRA	47710497934
NCH8784	HONDA/ CB 300R	JEFERSON RODRIGUES	77477812291
NDB7648	HONDA/ CG 125 FAN	JEFFERSON DA SILVA MIRANDA	02447635265
OHP2538	HONDA/ CG 150 TITAN EX	JEFFERSON DE LIMA GOMES	58559990259
NCF8677	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JEFFERSON HENRIQUE GOMES	01291817220
NDA8095	HONDA/ CG 125 FAN ES	JEFFERSON PASSOS LEMES	02630069133
NDJ4119	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JEFFERSON PONTES DE SOUZA	79675344504
NDB6458	JTA/ SUZUKI EN125 YES	JEFFERSON RONERIO ALVES	52366057253
CXW3939	VW/ GOLF 2.0	JENIFFER CAMILA DA SILVA	99803143204
NCE4935	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JEOVANY RIBEIRO DAMASCENO	00006532250
NBK4748	VW/ GOL 1000	JESSE SILVA DUARTE	84472766272
NCJ1428	HONDA/ BIZ 125 EX	JESSICA DO AMARAL ARAUJO	00202467228
NED4177	YAMAHA/ XTZ 250X	JESSICA GISLAINE ALVES GOMES BANDEIRA	00490760279
NDG5488	SUNDOWN/ STX MOTARD 200	JESUALDO DE LIMA CAVALCANTE	00915903296
NDF8428	HONDA/ CG 125 FAN ES	JETRO DA SILVA NOGUEIRA	28587057200
MBY8417	HONDA/ CBX 200 STRADA	JHONNY DE SOUZA ANASTACIO	03098763205
OHP9566	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	JOACIR GONCALVES MALHEIROS	97716928287
NBN7740	GM/ CORSA SUPER	JOAO ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA	28096991272
NDI3212	HONDA/ C100 BIZ	JOAO BATISTA CARDOSO	11580275249
OHM2959	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOAO BATISTA ROCHA LOPES	88019748253
NEH7786	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JOAO BOSCO GOMES DE SOUZA	08526583204
NDM1875	SUNDOWN/ HUNTER 100	JOAO BOSCO SILVESTRE DA SILVA	42208890272
NGX7954	VW/ GOLF 1.6 SPORTLINE	JOAO CARLOS PACHECO	66795630200
NBO9255	HONDA/ CG 125 TITAN	JOAO CLODOALDO DE MATOS CORDEIRO	34137475253
NCC1408	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOAO COSTA DA SILVA	39027007268
NCD6G76	HONDA/ C100 BIZ ES	JOAO DERLI CARDOSO	93829396791

NBB9962	FORD/ ESCORT HOBBY	JOAO DOS REIS DE ALMEIDA	18136427100
OHP6B28	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JOAO JUNIOR BARBOSA DA SILVA	00302687297
NCZ9C75	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOAO MONTEIRO BORGES	05213762204
NDF9321	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JOAO PEDRO INOCENCIO LOPES	03209085269
NEH4810	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOAQUIM BICARDE DE ANDRADE	11580909272
NDR0E70	GM/ CELTA 4P LIFE	JOAQUIM GOMES DA SILVA	28027205204
NDT5153	HONDA/ NXR150 BROS ESD	JOAQUIM VILELA DA SILVA	17825245172
NEH4116	HONDA/ POP 110I	JOAZ ROSA PINHEIRO	04182891236
NEB4312	HONDA/ NXR150 BROS ES	JOCEMAR DAMACENA	88613712215
NBU4I04	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOCIMAR DE JESUS	67859380234
NDP1329	JTA/ SUZUKI EN125 YES	JOCINEI DO CARMO SOUZA	91667054287
NBH3114	HONDA/ CG 125 TITAN	JOEL APARECIDO QUINTINO RAPOSO	31245226215
NBV5593	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOEL BELEM DOS SANTOS	85084425215
NEA8165	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOHNATHAN REIS DE PASSOS	98638025220
NBV7268	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOHNNY MAYCON DA SILVA	02176355202
NBR1604	HONDA/ XR 200R	JONAS APARECIDO DE ABREU	01926801296
NDB9046	HONDA/ NXR150 BROS ESD	JORGE LUIZ DA SILVA BORGES	83952810215
NBZ5639	HONDA/ NXR125 BROS ES	JORGE LUIZ RAIMUNDO DE MELLO	84122510759
NDT2072	JTA/ SUZUKI EN125 YES	JORGE LUIZ SILVA SANTOS	16249933204
NCA7438	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOSE ALDECLEI DUARTE DE SOUZA	84568666287
NBH7583	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE ALFREDO BARROS BARBOSA	88156656334
NBV8103	HONDA/ XLR 125	JOSE ARIL BIALESKI	27219925204
NCN3552	HONDA/ BIZ 125 EX	JOSE ARIMATEIA DE SOUZA ROBERTO	00377568260
NOI9909	I/ FORD FUSION	JOSE CARLOS CELESTINO	58766383900
NBJ5392	FORD/ FIESTA CLX 16V	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	08587238752
NDI8374	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOSE CARLOS DOS SANTOS	01667460536
NDF7155	HONDA/ CG150 START	JOSE CARLOS FERREIRA NETO	01818757214
NED3829	HONDA/ CBX 250 TWISTER	JOSE DA COSTA OLIVEIRA	28814010234
NBD5930	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE FILGUEIRA SOARES	88182827272
NBG5489	HONDA/ CG 125 TODAY	JOSE FRANCISCO PORTELA	03058182287
NDQ9907	HONDA/ NXR150 BROS ESD	JOSE MAIA BARBOSA	14947676272
NBT0449	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE MARIANO GOMES	39067343234
NDQ0141	HONDA/ CG 125 FAN	JOSE OLIVEIROS DE SOUZA	40899322204
NBP8501	HONDA/ C100 BIZ	JOSE RODRIGUES DA SILVA	39035620259
NBX6934	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOSE SANTOS E SILVA	20453345204
NBH9653	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSENI MARIA LIMA	70836345215
NBN8798	GM/ MERIVA JOY	JOSENILDE OLIVEIRA BRAGA	40945936249
NDV0106	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JOSIANA MARQUES CASTRO PEREZ	81547706287
NDR4F11	YAMAHA/ XTZ 125XE	JOSUE CLAUDIO TAVARES FILHO	92351344200
NDD5949	YAMAHA/ YBR 125K	JOVELINO CELSO PEREIRA COSME	92546501291
NCD9606	HONDA/ NXR150 BROS ES	JOVERCI PORFIRIA MARQUES TERTULIANO	48593893287
NCD2432	HONDA/ NXR125 BROS ES	JUCEMAR KOCH DE FARIAS	72730595953
NBU6447	HONDA/ CG 125 TITAN	JULIANA DE OLIVEIRA LOPES	81629648272
NCT4723	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JULIENE RIBEIRO OLIVEIRA	00762485264
NCE3493	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JULIO CEZAR JORIMO DE SOUZA	50934457204
NDX3834	HONDA/ POP100	JULIO MARIA DE CASTRO	78005809700
NPQ8022	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JULIO RICARDO ALMEIDA PEREIRA	02671717148
NDA4878	HONDA/ NXR150 BROS ESD	JUNIO STELLA DA SILVA	89452259272
NCQ3121	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	KAIO ALEXANDRE CONCEICAO CORREA	00938693204
NDR8066	YAMAHA/ XTZ 125E	KARINA GOMES DA SILVA JACOB	89475569200
NDB1044	HONDA/ XR 250 TORNADO	KATIA RIBEIRO	47039485249
NDF6039	HONDA/ BIZ 125 ES	KAWANE CAROLINE GUIMARAES DE SOUZA	85301159291
NDQ4517	FIAT/ SIENA ATTRACTIV 1.4	KEY ROSBERG MOURA DA SILVA	78154910225
OHS4B27	HONDA/ NXR150 BROS ES	KLEBER ALVES DA SILVA FRANCO	00742151247
NDV4633	DAFRA/ SPEED 150	KLEUBER DE OLIVEIRA SOUSA	73316334220
OHU6458	HONDA/ POP100	LAERCIO ALVES DA SILVA	38597454253
NBO1043	HONDA/ C100 DREAM	LAERTE PEREIRA DA SILVA	31673791204
NBX4895	HONDA/ C100 BIZ	LAIS SOLANGE PAULISTA DE LIMA	42164087291
NEE3848	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LARISSA GAMA E SOUZA	04247235222
NBD8028	VW/ GOL 1000I	LAWRENCE PABLO IBANEZ FRANCA	00705003981
OHP3920	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LEANDRO ALVES PEREIRA	73932922204

OHN0068	HONDA/ CG 150 TITAN EX	LEANDRO FERREIRA LIMA	01497412277
OHP6B90	HONDA/ POP100	LEANDRO GARCIA HOLANDA	00772122237
NDH8539	HONDA/ POP100	LEANDRO RIOS PINHEIRO	93852983215
NCT6646	HONDA/ NXR150 BROS ESD	LEIDIANE ALMEIDA GONCALVES	03299122240
NBQ3036	FIAT/ PALIO EDX	LEIDIANE MELO DA COSTA	00155331230
OXL6J66	HONDA/ BIZ 125 ES	LEONARDO DA SILVA PEREIRA	00361648286
NBT8934	HONDA/ CG 125 TITAN	LEONARDO GONCALVES	34979654215
NEB3870	HONDA/ CG 125 FAN	LEONARDO OLIVEIRA MOREIRA	90133862291
NDF8908	KASINSKI/ COMET 250R	LEONI GUMERCINO BETINI	66943990225
NBI3580	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	LINDAURA PIMENTA DA SILVA	94130671200
NEE4770	HONDA/ CG 125 FAN ES	LIONEIDE LEITE MORAIS MARTINS	75411571391
NEB4798	HONDA/ CG 125 FAN ES	LIZETE BARCELLOS DA SILVA	77746457215
NCX3739	HONDA/ CG 150 TITAN KS	LODACIR PINTO NOGUEIRA	71232524204
NDQ6472	VW/ GOL 1.0	LOJA EXPLOSAO LTDA EPP	5330666000121
NEB7199	HONDA/ CG 125 FAN	LORENA ALVAREZ MENDES	54890349200
NCB9877	HONDA/ CG 125	LOURIVAL FRANCISCO ROSA	07960328234
OHO3966	HONDA/ CG150 START	LUCAS CORDEIRO DA SILVA	01313447226
NCK8138	YAMAHA/ XTZ 125E	LUCAS WENDEL ALVES MACENA	86995294220
NDV5563	SUNDOWN/ WEB 100	LUCIANO ALEXANDRINO SILVA	80614965268
NBT6G72	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LUCIANO DALPRA	61666920215
NDX3617	YAMAHA/ FAZER YS250	LUCIANO MELATTO TORRES	02218446278
OHO4060	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LUCILENE ALVES	22043730282
NEE7090	JTA/ SUZUKI EN125 YES	LUCILENE DA SILVA SANTOS	00106250205
NCY6000	HONDA/ CG 125 TITAN ES	LUCIMAR DOS SANTOS	01334284270
OHN7706	HONDA/ CG150 START	LUCIMEIRE DE LIMA ANTONIO	94275017234
NCC6774	HONDA/ NXR125 BROS ES	LUCINETE BALIEIRO	59323477168
OHU9598	VW/ NOVA SAVEIRO CE	LUCIVALDO CHAGAS DOS SANTOS	24253685234
NCB6067	HONDA/ XL 125 S	LUIZ ALBERTO DE SOUZA	94261016249
NCE3508	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	LUIZ ALFREDO NOVAIS LIMA GONCALVES	02015817280
NBK9579	HONDA/ CG 125 TITAN	LUIZ CARLOS DE SOUZA	06037221804
OHN9298	YAMAHA/ LANDER XTZ250	LUIZ CARLOS LACERDA SOBREIRA	39898040300
NCY5536	I/ SHINERAY XY 150 5	LUIZ CARLOS PEREIRA	33358192253
NDV7459	HONDA/ XRE 300	LUIZ CLAITON DOS SANTOS	50028430263
NDQ9010	YAMAHA/ YBR 125K	LUIZ GARCIA	28028279953
NDO4B39	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LUIZA BRAGA DA SILVA	43809901253
NCT0F57	YAMAHA/ YBR 125E	LUZIMAR FERREIRA DA SILVA CUSTODIO	72265299200
OXL4187	HONDA/ BIZ 125 ES	MAGNOLIA MOREIRA LEITE	10660240220
NDC6011	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	MAICON ROGERIO MOURA DA SILVA	94558752253
NCU4478	HONDA/ NXR125 BROS KS	MANOEL MOREIRA DE MATOS	17438918653
NCD1303	FIAT/ STRADA FIRE	MAQUINA PRETA COM E CER LTDA ME	8335031000105
NCG0596	HONDA/ CB 300R	MARCELO ALVES REZENDE RIOS	78973538268
NCR6C46	HONDA/ CG 150 TITAN KS	MARCELO ANJOS DA SILVA	78348552200
NEC9341	HONDA/ NXR150BROS MIX ESD	MARCELO DA SILVA AGUIAR	04716858286
NCX0204	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARCELO DE PAULA SACRAMENTO	01125185244
NDI8616	HONDA/ CG 125 TITAN ES	MARCELO LUIZ JUSTUS	71117105253
NDE0118	VW/ GOL 1.0	MARCELO MENEGUCI	68953291291
NDD4268	HONDA/ NXR150 BROS ESD	MARCELO RIBEIRO DE CASTRO	59295554272
NDQ3B98	HONDA/ NXR150 BROS ES	MARCELO SILVA DOS SANTOS	00144607263
NCI6398	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MARCELO SOARES DE LIMA	94175187200
NCZ3849	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MARCIANO ANDRADE COSTA	01379301270
NBM7887	HONDA/ CG 125 TITAN	MARCIEL ANTONIO SANFELIS	34884890272
NCB0510	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MARCIO ALVES DE SOUZA	66716420282
NBO9316	HONDA/ CG 125 TITAN	MARCIO DA SILVA VALENTIN	47105330244
NBW6835	HONDA/ CG 150 TITAN EX	MARCIO VIEIRA DUTRA	00518819264
NDN5903	HONDA/ BIZ 125 ES	MARCOS ANTONIO PEREIRA MALAQUIAS	25969180807
NEG3464	SUNDOWN/ WEB 100	MARCOS ARAUJO DA SILVA	00438755219
NCC1926	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MARCOS DE CASTRO ESTEVAO	03514656266
NCB5237	HONDA/ C100 BIZ ES	MARCOS FERNANDO GOMES	02470346223
NBP4857	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARCOS FERREIRA DA SILVA	83601686287
KAN8695	HONDA/ XR 250 TORNADO	MARCOS FERREIRA LIMA	76791459204
NBU9577	HONDA/ XLR 125	MARCOS JOSE DA SILVA	66265843249
NDC7354	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARCOS RODRIGO BENITES DA SILVA	95682449215
JWX3D64	HONDA/ C100 BIZ ES	MARIA ADAILZA DOS SANTOS BENITEZ	41940571200

NBY8159	HONDA/ C100 BIZ	MARIA ANGELA SCHROUPINSKI	64572056234
NDF7685	HONDA/ BIZ 125 EX	MARIA APARECIDA DA SILVA	35012668200
NBO2158	HONDA/ C100 BIZ ES	MARIA APARECIDA MIGUEL	42197139215
NEC1816	VW/ GOL 1.0	MARIA APARECIDA NUNES	32711026272
NDJ6276	HONDA/ NXR150 BROS ESD	MARIA DA CONCEICAO ALVES	40940144204
NBE1000	VW/ GOL 1000	MARIA DA GLORIA PEREIRA	38618060291
OHQ1256	YAMAHA/ XT 660R	MARIA DAS GRACAS LEMOS DA SILVA	20414480244
NBS1525	M.BENZ/ L 608 D	MARIA DE FATIMA FERNANDES MOREIRA	09097511291
NDP4455	YAMAHA/ XTZ250 LANDER	MARIA DE FATIMA SILVA SIRING	08406001780
HBA2142	FIAT/ PALIO WEEKEND EX	MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA	72331283249
NDW5020	HONDA/ CG 125 FAN	MARIA DE NAZARE FRAZAO DE LIMA	27239900282
NCE0873	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARIA DO ROSARIO FDS SANTOS	27220648200
NCA3415	VW/ GOL 1.0	MARIA DO ROSARIO PDA SILVA	22063579253
NEG2702	YAMAHA/ FAZER YS250	MARIA GUADALUPE DE SVIEIRA	47725567291
NCK0771	GM/ CELTA 5 PORTAS	MARIA HELENA SILVA RODRIGUES	79021794268
NDJ4343	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARIA LUCINEIDE MARTINS REBOUCAS	28992075200
JWM2932	FIAT/ UNO MILLE EP	MARIA LUZIA DA SILVA	10675370230
HWD7608	GM/ CORSA GLS	MARIA PALMIRA ARRAIS DA SILVA	16175263200
NDF1360	HONDA/ CG 150 TITAN ES	MARIA ROSILDA P DAS CHAGAS MOMM	26424606220
NBT8425	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARIA SANDRA A DOS S FERNANDES	73699462234
NCN3552	HONDA/ BIZ 125 EX	MARIA TELMA DE OLIVEIRA	65490320249
NEC0412	DAFRA/ SUPER 100	MARIA ZELIA PEREIRA DE AMORIM	03944423852
NCH1859	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	MARIA ZILDA DO AMARAL	31654673234
NCH7344	HONDA/ BIZ 125 ES	MARILUCIA LOBO	60664169287
NCW9930	HONDA/ C100 BIZ	MARINALVA GONCALVES PEREIRA	45683506204
NBK0624	HONDA/ C100 BIZ	MARINHO MORAES GONCALVES	61703990234
NDF8162	HONDA/ CG 150 TITAN KS	MARIO APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA	47907886287
OHM2419	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARIUZA BRITO DOS SANTOS	71002774268
NBS8C98	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARLENE DE FATIMA PINTO	00032837984
NCI7535	HONDA/ C100 BIZ ES	MARLENE DE FATIMA PORFIRIO DE SA	41932625291
NCK2480	YAMAHA/ YBR 125ED	MARTA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA	42197716204
NDN8986	HONDA/ BIZ 100 ES	MARTA MORAES DOS SANTOS	75012898249
NCN1914	HONDA/ BIZ 125 EX	MATHEUS HENRIQUE BRAGA	02240907207
NEH2157	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MAURICIO FERREIRA DE SOUZA	00965640248
NBE7666	FIAT/ UNO ELECTRONIC	MAYCON DOUGLAS JULIO SOUZA	02347310283
MUE2793	VW/ GOL GL 1.8 MI	MAYKE HENRIQUE NEVES DE ANDRADE	01701910284
NBD5H96	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MEHIR CORAL NOGUEIRA	31695620291
NBX5253	HONDA/ CG 125 TITAN KS	METAMAZONIA ESQDE FERRO LTDA EPP	4543868000199
NEB4931	KASINSKI/ MIRAGE 150 50	MICAIAIS ROCHA LIMA	01900198240
NCZ3930	YAMAHA/ YBR 125K	MICHAEL DA SILVA OLIVEIRA	94928681215
NDJ1510	JTA/ SUZUKI INTRUDER 125	MIGUEL NOGUEIRA CASTRO	22133020225
NCY3863	HONDA/ CG 150 TITAN EX	MILTON ALVES DA SILVA JUNIOR	01049434242
JZK9662	VW/ POLO 1.6	MILTON CESAR RODRIGUES DAS NEVES	38629950200
NBR2189	HONDA/ CG 125 TITAN	MILTON FERREIRA DA COSTA	94999856204
NDX6453	SUNDOWN/ WEB 100	MILTON JOAO DUARTE TIVES	40108015904
NDF1321	HONDA/ NXR150 BROS ES	MIRIAM GOMES	32081897881
NDH5029	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MISAEOLIVEIRA DOS SANTOS	84300531234
NBP1827	HONDA/ CG 125 TITAN	MOACIR BATISTA	59795360434
KFB7252	HONDA/ CBX 250 TWISTER	MOACIR RODRIGUES DE S JUNIOR	79998429234
BWB6764	M.BENZ/ L 1313	MOISES DE CAMARGO	42031249215
OHS2859	FIAT/ PALIO ATTRACTIV 1.4	MOISES ELOY DE SOUZA	04314140925
NBV6592	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MOISES VIEIRA	18890970200
NBW7863	HONDA/ BIZ 125 ES	NAIARA AMORIM SILVA	00389621285
OHP9049	HONDA/ XRE 300	NASCIMENTO E CIA LTDA	5537429000136
NDN6058	HONDA/ BIZ 125 ES	NATIELI BISPO GOMES	55458785215
NCH8176	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	NELCI RODRIGUES SILVA	20475799291
OHR8C69	CHEVROLET/ CRUZE LT NB	NELSON BARBOSA SANTOS	29595703249
NBX9231	YAMAHA/ CRYPTON T105E	NEUZA ZUZEROS FERNANDES	66696143220
NBT8996	HONDA/ CG 125 TITAN	NEZIO TOMAZINI DA SILVA	60665912234
NBH2384	HONDA/ CG 125 TITAN	NILTON NEVES DA CRUZ	11554657253
NCO6178	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	NIVALCI DE SOUZA	72094621200

NDB3711	HONDA/ BIZ 125 KS	IVALDO FERREIRA LIMA	32602235253
NBF9280	HONDA/ CG 125 TITAN	NORIVAL AUGUSTO DE SOUZA	47081368204
NDQ8159	HONDA/ CG 125 FAN	NUNES RANDARELO DE OLIVEIRA	67692001200
NDC0752	HONDA/ NX400 FALCON	OCICLEITON GABRIEL DE ALENCAR ALVES	89656342291
NCD2352	HONDA/ NXR125 BROS KS	ODAIR JOSE NUNES	42185262220
JWN2386	GM/ VECTRA GLS	ODAIR VIEIRA DUARTE	62630458253
NCG6156	HONDA/ CG 150 FAN ESI	OLINDA DALBEM DE LIMA	07997302115
NCV1893	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	ORLANDO JUSTINIANO MEDINA	58715070263
NBF1108	HONDA/ CG 125 TITAN	ORSIZIA PEREIRA DA COSTA	43938205172
NCC8935	HONDA/ CG 150 TITAN KS	OSVALDELIO BRAGA COSTA	07530935100
OHL3175	HONDA/ CG 160 START	OSVALDO FERREIRA TAVARES	04587529249
NDB7015	HONDA/ POP100	OSWALDO GOMES DE ASSIS	16278399253
NBI2618	HONDA/ CG 125 TITAN	OZEAS LOPES DE SOUZA	09065644253
NBZ4069	HONDA/ CG 125 TITAN KS	OZENIRA LANA SILVA	26962179200
OHT0950	HONDA/ CG 150 FAN ESI	OZIEL ALVES DE SOUSA	02063495211
NEE6393	HONDA/ BIZ 125 ES	PAMELA NUNES FERREIRA	02821972229
NCM4715	FIAT/ PALIO ESSENCE 1.6	PAOLA PATRICIA SANTOS CAVALCANTE	61727547268
NCV0521	HONDA/ CG 150 FAN ESI	PAULA FERREIRA GUIMARAES	96975814287
NBC6731	FIAT/ UNO ELECTRONIC	PAULO DA CRUZ	08697854865
NCH8251	HONDA/ CG 125 FAN KS	PAULO DE SOUSA SANTOS	45738726200
NDV6259	HONDA/ CG 125 FAN ES	PAULO FELIX DOS SANTOS	00752763210
MZV6929	HONDA/ NX400 FALCON	PAULO RODRIGUES DA SILVA	50922807272
NDL4309	HONDA/ CG 125 FAN	PAULO SERGIO DE ALMEIDA	61670367215
NBO1589	VW/ GOL I	PAULO SERGIO TINHAMBE ZORO	58180702200
NCW0214	I/ DAYUN JK 150 GY	PAULO VIRGONETE GUIMARAES DE SOUZA	20412835215
OHL1619	HONDA/ CG150 FAN ESDI	PEDRO CARDOSO DA SILVA	91297397215
NDY7794	DAFRA/ KANSAS 150	PEDRO CARDOSO SOARES	72024380204
NEE4615	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	PEDRO DE CARVALHO	24977764234
NDZ7017	HONDA/ CG150 FAN ESDI	PEDRO PEREIRA DA GAMA	49911244253
NDD7154	HONDA/ CG 125 FAN	PEDRO PEREIRA DA SILVA	12878898320
JXJ1017	GM/ CLASSIC LIFE	PEDRO RODRIGUES DAS NEVES	02833182287
CXD6615	VW/ GOL 16V	PEDRO SOLINO	38886251904
NEE6282	HONDA/ POP100	PLINIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA	28582586272
NDR8951	HONDA/ BIZ 125 MAIS	POLIANA DA SILVA	02090571225
NBM7030	HONDA/ CG 125 TITAN	PREF MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO	63786990000155
OHQ7720	HONDA/ BIZ 125 ES	QUELE PATRICIA DOS SANTOS MOREIRA	81482159287
NCG7225	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RAFAEL GONCALVES SANTANA	00352997206
DLS9H62	VW/ GOL 16V PLUS	RAFAEL UVEDA DA SILVA	00369803230
NCS9062	HONDA/ BIZ 110I	RAFAELA MEDEIROS FARIA	96856564287
NBK7202	HONDA/ CG150 FAN ESDI	RAI SOARES DE SOUZA	00809218259
OHL5847	HONDA/ CG 125 FAN ESD	RAIMUNDA CARNEIRO VIANA	48394742220
NBO1272	HONDA/ C100 BIZ ES	RAIMUNDA NEVES DA SILVA	06796923200
NBS3E55	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	RAIMUNDO ANDRADE BARACHO	34932089287
NEF3I90	HONDA/ CG 125 FAN ES	RAIMUNDO PEREIRA DE MENEZES JUNIOR	52414310200
NBE2282	HONDA/ C100 BIZ	RAONY ANDRADE FREIRE	90609867253
OHU3J88	HONDA/ NXR150 BROS ESD	RAQUEL BARBOSA RUAS	68450559200
NEA5297	HONDA/ CG150 FAN ESDI	REGIANNE PEREIRA RIBEIRO	87784882220
OHU2350	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	REGINALDO DA SILVA SOARES	63053403234
NCT7736	HONDA/ CG150 FAN ESDI	REINALDO MARTINS CHAVES	93561687253
NDZ5749	HONDA/ CG 125 FAN	RENATO DA SILVA REIS	00603022243
NDV9328	I/ LIFAN LF110 2G	RENATO FERREIRA LIDORIO	27204405234
NCA7451	HONDA/ CG 125 FAN ES	RENATO RODRIGUES DA SILVA	02205257226
DAD6172	IMP/ KIA SHUMA LS	RIBEIRO VESTIBCONCURSOS LTDA	8259032000118
NBS6418	HONDA/ BIZ 125 ES	RICARDO AUGUSTO RUIZ RODRIGUEZ	70045214271
NCC4857	DAFRA/ RIVA 150	RICARDO BARROS DA SILVA	11361530200
NCP6168	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	RICARDO ESTEVAO DOS SANTOS	04711302220
JLJ2217	IMP/ FIAT TIPO 1.6 IE	RICARDO GOMES DE ARAUJO PEREIRA	11349069434
NDC0107	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	RICARDO OLIVEIRA ROZAO	89685490287
OHW3726	HONDA/ BIZ 125 ES	RICARDO SILVA COSTA	82904219587
NBF1D45	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	RINALDO COSTA MUNIZ	32697899200
NCE6720	HONDA/ CG 125 FAN KS	ROBERTO ALCANTARA DE BRITO	64963586215
NCU2459	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	ROBERTO BRANDAO DE ALMEIDA	02370579218

NEG1339	HONDA/ BIZ 125 ES	ROBERTO CARLOS B. GURGEL DO AMARAL	24099520200
NDG1325	HONDA/ BIZ 125 KS	ROBERTO HENRIQUE MARTIGNAGO CARVALHO	03379336262
NCO8836	YAMAHA/ YBR 125K	ROBSON BEZERRA	02449071105
OHM2596	I/ SHINERAY XY 150 GY	ROBSON COSTA DE ALMEIDA	93686684268
NCC4I25	HONDA/ CG 125 FAN KS	ROBSON DA SILVA	70272306231
AKI9101	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ROBSON DA SILVA NOBRE	77006356253
OHL9909	HONDA/ CG 125 FAN KS	ROBSON NETO PEREIRA	98915185234
NCT0F57	YAMAHA/ YBR 125E	ROBSON VALENTIM LOPES	03893818294
NDT5030	HONDA/ CB 300R	ROBSON VELOZO SALVATICO MARINHO	88837610220
OHU3439	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	RODRIGO DA SILVA DE SOUZA	83687645215
NEB1857	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	RODRIGO DIAS DA SILVA	01313441295
NCK6099	FIAT/ PALIO FIRE	ROGERIO JOSE DE OLIVEIRA	62266632191
NBZ3629	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	ROGERIO KRUGEL	62520091215
NDS5079	HONDA/ POP100	ROGERIO PERUTTI	01976827744
NCP6629	HONDA/ BIZ 125 ES	ROMILDO RAMATIS CARDOSO DURAN	32692110234
NEE1357	HONDA/ CG 125 FAN KS	RONALDO DA SILVA	74804251120
NBD2857	HONDA/ CBX 200 STRADA	RONALDO DE JESUS SANTOS	99072726200
NDS5546	HONDA/ NXR150 BROS ES	RONALDO FARIAS DE OLIVEIRA	01847323286
NCZ2914	HONDA/ POP100	RONALDO GONCALVES DA CRUZ	02070086208
NDR3725	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RONALDO GONCALVES DE LIMA	59754125287
NDY8915	DAFRA/ SPEED 150	RONALDO MARTIMIANO FERREIRA	58925570220
NDK9180	HONDA/ CG 150 TITAN ES	RONALDO TALIARI EGRI	69428573272
NDX4627	JTA/ SUZUKI EN125 YES	RONE GONCALVES DE OLIVEIRA	61179000234
DTV0577	I/ TOYOTA CAMRY XLE	RONEI GOMES DOS SANTOS	96196327291
NCL6086	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RONNI PINHEIRO DE OLIVEIRA	46936637272
NDA4793	HONDA/ POP 110I	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	98491032215
NDU2791	HONDA/ BIZ 125 ES	ROSEVANDA MARQUES DOS SANTOS	84948230278
NCO3404	HONDA/ BIZ 125 ES	ROSICLEIA BARBOSA CANDIDO	01165985225
NDM5505	HONDA/ CBX 250 TWISTER	ROSICLEIA DA SILVA RODRIGUES	01415495211
NEB1923	FORD/ ECOSPORT XLT1.6FLEX	ROSILDA SHOCKNESS	10684794268
JZK3559	HONDA/ C100 BIZ ES	ROSILEIA SOUZA RAMOS	75799740297
NBD9672	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ROSILENE MACHADO DA SILVA	95667440210
NCO2496	JTA/ SUZUKI EN125 YES SE	ROSINALDO CANDIDO DA SILVA	00263888207
NBY4005	HONDA/ C100 BIZ	ROSINEI PEREIRA DA SILVA	73933724287
OHQ2408	FIAT/ SIENA ESSENCE 1.6	ROZA DOS ANJOS ALVES DE AGUIAR	42039290249
NDB0291	YAMAHA/ NEO AT115	ROZILDA BRAGA LIMA	00781058201
NDN9176	HONDA/ NXR125 BROS KS	RUDIGHER NOGUEIRA VIEIRA DALLEVEDOVE	03182077295
NCC3287	VW/ NOVO GOL 1.0	SAIONARA MARIA DA CONCEICAO	78563402234
NBY8617	HONDA/ C100 BIZ	SAIRA DA SILVA OLIVEIRA	73672068268
NDF2105	HONDA/ BIZ 125 ES	SALETE DA SILVA COSTA	67438784215
NBQ7175	HONDA/ CG 150 FAN ESI	SAM TIAGO MERELES	00946546207
NBX6426	GM/ CELTA	SANDRA BRITO NAPOMUCENO NERY	46943897268
NDL7963	HONDA/ CG 150 TITAN KS	SANDRA MARIA DA SILVA SOUZA	41997549204
NBS2125	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	SARA PEREIRA DORNELLES DE HOLANDA	00082626243
NEC2865	HONDA/ CG 150 FAN ESI	SAULO MATIELLI GONCALVES MOREIRA	02586913108
NBU2370	HONDA/ XLR 125	SEBASTIAO CEZARIO ALVES	02875228811
NBV0224	HONDA/ CG 125 TITAN ES	SEBASTIAO DE AZEVEDO	17826314968
NBN1891	FORD/ COURIER 1.6 XL	SEBASTIAO OLIVEIRA DE CASTRO	18781640234
NDS5697	HONDA/ POP100	SEBASTIAO RAMOS	20463790200
OHT1F56	HONDA/ CG 150 TITAN EX	SELMA DA SILVA	02925312144
NDC5932	HONDA/ NXR150 BROS ES	SELOMAR DA SILVA	71662316291
OHM9686	HONDA/ NXR160 BROS ESD	SIDELVAN DA SILVA TEIXEIRA	99210797515
OHO0459	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	SIDNEY JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	29014255268
NDA6774	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	SILVERIO DE SOUSA MORAES	34076212215
NCB5175	HONDA/ C100 BIZ ES	SIMONE DE OLIVEIRA TON	00092106285
NJR6241	HONDA/ BIZ 125 ES	SIMONE VIANA COSTA	01857458141
NBY2520	HONDA/ C100 BIZ	SIMONI DE BRITO SANTOS NOGUEIRA	61911232215
NDH4935	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	SINESIO DIAS DOS SANTOS	23386622100
NBR4329	HONDA/ CG 125 TITAN	SIRINEU WUTK RAMLOW	75421372200
NDN4918	HONDA/ BIZ 100 KS	SIRLANE FARIAS RAMALHO	89091477253
NCX3874	HONDA/ CG 125 FAN KS	SIRLEI ALVES DO NASCIMENTO	58276149200
NBV3431	HONDA/ C100 BIZ	SIVIRINA CORDEIRO RAMOS	46907114291

NBF4157	HONDA/ CG 125 TITAN	SOLANGE APARECIDA PAIVA	68314019291
NBO3558	HONDA/ C100 BIZ	SONIA GORETTE LOPES	85875619287
JXQ1027	VW/ GOL 1.0	SONIA MARIA FOGACA	21986754200
NDB6026	HONDA/ POP100	SRTT LTDA ME	4389672000191
NCA1534	HONDA/ C100 BIZ	TALITA DOS SANTOS	01283977214
OAR7005	HONDA/ CG150 FAN ESDI	TAMARA TEODOZIO ANTUNES	01236686209
NDJ3508	VW/ POLO SEDAN 1.6	TAMY CAROLINE ROLDAO DOS SANTOS	86076663200
NAJ9621	HONDA/ NX400 FALCON	TANIA AQUINO DE OLIVEIRA	02893441238
NEB7778	HONDA/ CB 300R	TANIA VALERIA RIBEIRO PEREIRA	42036100287
NEC4374	HONDA/ BIZ 125 ES	TASSIA MORAIS MENDONCA	00889620245
OHR8089	YAMAHA/ FAZER YS250	TATIANE DE LIMA PEREIRA	79864694200
NDX9456	FIAT/ STRADA WORKING CD	TEREZA ALTINA NOVAIS	07960093253
NBY0749	HONDA/ C100 BIZ ES	TEREZINHA ALVES	68314655287
NCL7831	HONDA/ CG150 FAN ESDI	THIAGO FERNANDES VIEIRA	02913061281
CST4958	IMP/ GM TIGRA	TIAGO JESUS LIMA	82742324291
NBO4147	GM/ VECTRA SEDAN ELEGANCE	TIAGO OLIVEIRA DA SILVA	96088834234
NCA2048	HONDA/ CG 150 FAN ESI	TIAGO SIQUEIRA MOURA	03239610299
NCT2240	HONDA/ C100 BIZ	TONY CARLOS NUNES PEREIRA	39007634534
NCM0542	FIAT/ UNO MILLE FIRE	TULIO CESAR DA SILVA	96985194400
NDB9345	HONDA/ CG 150 TITAN KS	UANDERSON SANTOS FERREIRA	81196415234
NDN4768	HONDA/ CG 125 FAN ES	UELINTON JOSE BOREL	61292478268
NBZ7043	HONDA/ C100 BIZ	UENDEL RIBEIRO SILVA	52076890297
NCM1714	FIAT/ PALIO EX	UESLEN THOMAZ DA SILVA	95630163272
NCD9086	HONDA/ CG 150 TITAN ES	UGULINO JOSE DOS SANTOS	43997155534
OHO1917	CITROEN/ C3 120A EXCLUSIV	VALCEMAR CARNEIRO DE LACERDA	02147819255
NEA9293	DAFRA/ SUPER 100	VALCIR HAIDMAN	41924916215
NCI7517	HONDA/ C100 BIZ ES	VALDECI CASSIMIRO	00008310262
NBH8770	HONDA/ CG 125 TITAN	VALDECIR KERR	83515275215
NBF4910	HONDA/ CG 125 TITAN	VALDECIR PEREIRA DOS SANTOS	20464428220
NED4A66	HONDA/ BIZ 125 ES	VALDELICE FERREIRA DA SILVA	03397163200
OHM1090	HONDA/ CG150 FAN ESDI	VALDEMIR AGOSTINHO DA SILVA	66112338904
NDF9128	HONDA/ CG 125 FAN ES	VALDEMIR PORFIRO DE ALMEIDA	62382780215
NDE1099	HONDA/ CG 150 TITAN ES	VALDILUCIO DOS SANTOS SIQUEIRA	61724238272
OHU9469	HONDA/ CB 300R	VALDINO BORGES DE LIMA DOS SANTOS JUNIOR	00474535240
NCL1951	HONDA/ CG 125 TITAN KS	VALDIR FRANCISCO DE PAULA	89199251191
NCO7620	HONDA/ NXR150 BROS ESD	VALDIR ZANEZI SAITER	76784100263
NBN0085	HONDA/ CB 300R	VALDO ALEIXO GALVAO	18263216249
NBJ3188	HONDA/ XLR 125 ES	VALFRIDES MESSIAS DE AREDES	42221234200
NBJ2791	HONDA/ CG 125 TITAN	VALMIR KOLBEN	93419295120
NCU6610	YAMAHA/ XTZ 125K	VALQUIRIO CORREIA VILAR	24606251204
NDG9944	HONDA/ CG150 START	VALTAIR DE SOUZA SILVA	66894085234
NBU1673	HONDA/ CG 125 TITAN KS	VALTER DIAS DA SILVA	91334241287
NBK5092	HONDA/ CG 125 TITAN ES	VALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA	54214114272
NCV6450	HONDA/ C100 BIZ	VALTERCREUS MARTINS DA SILVA	00426455142
NBB5891	FIAT/ UNO ELECTRONIC	VANDERLEI GUIMARAES CARDOSO	85065579253
NBQ5134	HONDA/ CG 125 FAN ES	VANDERLEI LEIGUE VASQUES	65180291291
NDY9202	HONDA/ CG 150 TITAN KS	VANDERLEI MATIAS DOS SANTOS	07041794741
NDU9074	HONDA/ CG 125 FAN	VANDERLEI VIEIRA DOS SANTOS	58848509215
NCB2259	HONDA/ CG 125 TITAN KS	VANDERLEY ALVES DA SILVA	04627767277
NEH3166	HONDA/ POP 110I	VANDERSON TAMANINI	70811997200
NCT4789	HONDA/ BIZ 125 KS	VANDILSON DOS SANTOS	86932446200
NBF3505	VW/ GOL I	VANDO JOSE DOS SANTOS	00275841278
JXJ8228	GM/ MONTANA SPORT	VANGLINE ANTONIO VERONEZ	14647850153
NCX9533	HONDA/ POP100	VANIA CARLOS DE SOUZA MARIANO	89171101268
OXL3009	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	VANIA MARIA DANTAS MOTA	85175013220
NCL4766	HONDA/ C100 BIZ	VANILDO LUIZ DA SILVA	73611336220
NDJ4485	HONDA/ CG 125 FAN	VANISCLEI MACIEL OLIVEIRA	01843515296
OHM3370	HONDA/ POP100	VANTUIL DOS ANJOS	08484759253
NDW3571	HONDA/ BIZ 125 ES	VENESIANO SOUSA MENDES	19808178391
OHN8079	HONDA/ BIZ 100 ES	VERACI ALVES IGNACIO DE LIMA	67875246253
NEE6139	VW/ GOL 1.0 GIV	VICENTE PAULO GOMES	01368109268
NBM9573	HONDA/ CG 125 TITAN	VICENTE RIBEIRO DE SOUZA	34064486234

NDQ1838	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VICTOR HUGO PEREIRA DOS SANTOS	02226993290
NCE5856	FIAT/ PUNTO ATTRACTIVE	VITOR DE JESUS PEREIRA	59719389168
NBS1576	VW/ GOL 1.0	VITOR RAFAEL ROCHA LIMA	02748575296
NBW2480	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	WALDISON CARLOS ALVES BELEM	66323819287
NBO7139	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	WALLACE ALEXANDRE GOMES STORCH	04083058277
JWP4637	GM/ OMEGA CD	WALLACE DOUGLAS TAVARES CHAGAS	01484051262
NBH5551	HONDA/ CG 125 FAN KS	WALLACE LIBERATO COIMBRA	01369103271
NEC8F50	HONDA/ CG 150 TITAN KS	WALLAX G BATISTA DA SILVA	01284412245
NDQ0354	HONDA/ CG 150 TITAN ES	WALTER DOUGLAS CARDOSO DA SILVA	04817191139
NDP4949	HONDA/ CG 125 FAN ES	WARLEY PEREIRA DE OLIVEIRA	00331823292
NBO8G21	HONDA/ C100 BIZ	WASHINGTON LUIZ TRES	34040366204
NCT1263	YAMAHA/ YBR 125K	WELIGTON CHISTIAN MATOS OLIVEIRA	81721994220
OHQ6E88	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	WELITON GUTIER DE C GONCALVES	01370637250
JWQ7003	GM/ ASTRA GLS	WELLINGTON VITOR NAVES	77007573215
NBL1261	FIAT/ PALIO EDX	WELTON DE SOUZA RIBEIRO	66197210282
NDX8165	HONDA/ NXR150 BROS ESD	WEMERSON DE SOUZA OLIVEIRA	04533744257
NDH1421	HONDA/ CG 125 FAN	WENDER FERNANDO A PAVANELI	03606322208
NDH4687	DAFRA/ TVS APACHE RTR 150	WERIQUE CARDOSO DA CRUZ	94175284249
OHT8J48	HONDA/ BIZ 125 ES	WESLEI FERREIRA DA SILVA	94827940282
NDY0227	HONDA/ CG 125 FAN ES	WESLEI SANTOS DE CASTRO	91639050272
NBZ3157	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	WESLEY FERREIRA GELBARI	01933644257
NDJ9291	YAMAHA/ YBR 125E	WESLEY LESSA DOS SANTOS	03159521214
NDB7758	HONDA/ BIZ 125 MAIS	WEVERSON RODRIGUES DA SILVA	33389375805
NBZ6760	HONDA/ CG 125 TITAN	WEVERSON VITOR DA SILVA	85800856249
NDR8437	HONDA/ POP100	WEVITON SABINO ROSA	64785262249
NDD2630	VW/ GOL 1.0	WILLIAM DOUGLAS DA SILVA FERREIRA	50957708220
NEF3129	HONDA/ NXR150 BROS ES	WILLIAN DE SA SALES	03477042204
NDB3278	YAMAHA/ YBR 125E	WILLIAN LOPES DOS SANTOS	00843943238
NBY1166	HONDA/ CG 150 TITAN ES	WILLIAN SANTOS DA SILVA	52938948204
NDS3497	HONDA/ NXR150 BROS ES	YURI RULIM DE PAULA	00687654289
NCJ8409	HONDA/ C100 BIZ	ZAQUEL MALVINA DE CARVALHO	58849939272
NCY6825	HONDA/ CG 125 FAN ES	ZAQUEU DA SILVA FIGUEIREDO	79115926249
OHM3969	HONDA/ BIZ 125 KS	ZILMA EUZEBIO DE MIRANDA	60610158287
NBX6438	FIAT/ PALIO ELX	ZULEICA CANCANCAO	99622017800
NCC4480	FIAT/ UNO MILLE SMART	ZULMIRA FREDERICO ROSSAW	57338922268

Protocolo 0014016301

EDITAL Nº 30/2020/DETRAN-CTEC**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO referente ao mês de **AGOSTO/2016**, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das multas encontram-se a disposição **via internet** ou nas **CIRETRANS**.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretora Geral do DETRAN/RO

PLACA	MODELO	PROPRIETÁRIO	CPF/ CNPJ
NDM8977	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	A S COM VEIC N E USADOS EIRELI	18484494000192
NEH2549	HONDA/ NXR150 BROS ES	ADAIL JOSE GARCIA	63143119268
NDC0B30	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ADAIR DA COSTA FARIA	81435754700
ARF4510	GM/ VECTRA GL	ADAO LUCIVALDO GOMES DE MEDEIROS	52766071253
NDM7459	HONDA/ CG 125 FAN	ADELICIO FRANCISCO FERREIRA	18885829287
NCH8958	FORD/ KA FLEX	ADEMAR DE OLIVEIRA MANN	03865771963
NDH5088	VW/ GOL 1.0	ADEMAR MELO DOS ANJOS	24224421291
NDS2820	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ADEMIR MESSIAS LAURENCO	86241028200
NCG4820	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	ADENILCE DE SOUZA ADAO	95338250225
NDT3519	HONDA/ POP100	ADENILSON PEREIRA	69169152268
NDI5949	YAMAHA/ XTZ 125E	ADEVAIR DE ALMEIDA	34080511272
NBD5442	VW/ GOL 1000	ADILSON LAZARO FERNANDES	00329899201
NDY7370	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	ADILSON MODESTO TEIXEIRA	40899136249
NCH4418	HONDA/ CG 125 FAN ES	ADILSON RODRIGUES TEIXEIRA	56470517234
NBE9777	VW/ GOL 1.6 MI	ADILSON SOARES COTIM	91718988249
NDA7336	HONDA/ POP100	ADRIANA ANDRADE SOBRINHO	85801496220
NCJ9134	HONDA/ POP100	ADRIANA BOLGENHAGEN	75142627253

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4616>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/10/20, às 12:13

NDD1147	HONDA/ BIZ 125 KS	ADRIANA CONTAO DOS SANTOS	86936816215
NBW8790	HONDA/ BIZ 125 ES	ADRIANA DE MOURA PESSOA	81909462268
NCN4187	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	ADRIANA PEREIRA SANTANA	96475315249
NBT1608	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ADRIANO BRUM DOS REIS	91966108249
NBW9774	HONDA/ CG 125 FAN ES	ADRIANO OLIVEIRA E SILVA	87395762215
NDM3806	HONDA/ CB 300R LIMITED	ADRIANO OLIVEIRA E SILVA	87395762215
NDN9423	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ADRIANO RAMOS DO NASCIMENTO	03772210236
NEF0866	JTA/ SUZUKI EN125 YES	AFRANIO NOBRE RODRIGUES	09063030282
NDA3767	HONDA/ CG 125 FAN ES	AGDA MONTEIRO DA SILVA	65666089234
NDH6174	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	AGENOR MARQUES REBELO	38941244234
NCJ3508	HONDA/ XLR 125	AGNALDO BENVINDO DE SOUZA	83106804220
NDU6820	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	AGNALDO HERACLITO LOPES SENA	64571076649
NCC8667	HONDA/ C100 BIZ ES	AGNES MODESTO DA LUZ	97786004220
NCE1364	CHEVROLET/ CLASSIC	AIDA MARIA ARDAIA DE SOUZA	11522305220
NED7380	VW/ GOL 1.0 GIV	AILTON FERREIRA DE OLIVEIRA	74313312234
HSL6406	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ALAILSON MARCOS DE JESUS	24246298204
NCK8743	YAMAHA/ XTZ 125K	ALAILSON MARCOS DE JESUS	24246298204
NCW6629	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ALAN DIAS DE CARVALHO	86919318253
NEE3969	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ALANNA CARLA BARBOSA DE OLIVEIRA	66519950220
NBT7181	HONDA/ NXR150 BROS ES	ALCIMAR SILVA TEIXEIRA	89092066249
NBV7781	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ALCIONE EVANGELISTA DA COSTA	65099770282
NDN5274	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ALCIONE RAFALSKI	88531341272
NCG4F12	HONDA/ CG 125 FAN ES	ALDEMIR NASCIMENTO GIL	01389210243
NCT0374	HONDA/ POP100	ALESSANDRO VIANA MEDEIROS	00564347230
NDK6097	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ALEX GORZA	02035914299
NDZ3145	HONDA/ CG 125 FAN KS	ALEX MOREIRA ALVES CARDOSO	00977636240
NEC8531	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ALEX PEREIRA DE MACEDO	87835053268
NEE9132	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ALEX SANTOS DA SILVA	88697193249
NDM3790	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ALEX SILVA DE SOUZA	87612070200
NDY1533	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ALEX SOUZA DIAS	01102322245
NCY2696	HONDA/ CG 125 FAN KS	ALEXANDRE SILVA DE SOUZA	00634946200
NBR1174	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ALEXSANDRO FERREIRA	87567814234
NCL1558	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ALEXSANDRO FERREIRA DE SOUZA	03745441230
AOE1758	VW/ GOL 1.6 POWER	ALEXSANDRO SODRE LIMA	01527845273
NCM5876	HONDA/ XR 200R	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	34056394253
NDD7363	YAMAHA/ YBR 125E	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	34056394253
NCA0181	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ALIEUZA GOMES PESSOA	64583333234
NCY1749	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ALINE MILHOMEM	86237004220
OHV7947	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	ALMIRO DIAS JACINTO	59340720210
NDH3500	FIAT/ UNO MILLE FIRE	ALVARO AMARAL DOS SANTOS	01906022283
NDP3490	HONDA/ CG 150 SPORT	ALZIRA GONCALVES COELHO	66118590206
NDV1481	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	AMARILDO VALERIO DE SOUZA	38604663215
NEH5027	HONDA/ XRE 300	ANA CAROLINA DE MELO LIMA	83310070263
NBV5894	HONDA/ C100 BIZ ES	ANA CELIA DA SILVA	55857361249
NBZ7102	HONDA/ C100 BIZ	ANA DE JESUS RODRIGUES	60037156268
NDY8658	HONDA/ BIZ 125 MAIS	ANA LUIZA MELO	80430848234
NCF4992	HONDA/ BIZ 125 ES	ANA PAULA GOMES DAS NEVES	78338905291
KAN8806	VW/ GOL 1.0	ANATAN MARQUES COSTA	51648555268
NBN5785	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANDERSANDRO CANUTO GOMES	80271421215
NEE1787	HONDA/ CG 125 FAN ES	ANDERSON ALVES DE LIMA	03295578230
NBB9206	VW/ PARATI CL	ANDERSON DE FREITAS PEREIRA	27823739860
NEC7H96	HONDA/ CG 125 FAN ES	ANDERSON DEBELLAZI T CARVALHO	02420240251
OHU4087	YAMAHA/ FAZER YS250	ANDERSON FERREIRA PONCE	03309182142
NCJ7E58	HONDA/ C100 BIZ ES	ANDERSON JUNIOR DE SOUZA XAVIER	73729990225
NCZ9760	VW/ GOL 1.0	ANDERSON MACEDO	91859549268
NCH9472	HONDA/ CB 300R	ANDERSON MOREIRA DA SILVA	00877773203
NDY1527	I/ CITROEN C4 PALLAS20GAF	ANDIARA DE SOUSA SA BARRETO	1156505000102
NCF7523	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ANDRE CARLOS DA SILVA	95513817268
NDX3027	HONDA/ CG 125 FAN ES	ANDRE DIAS DA SILVA	73324655234
OHN0367	FIAT/ STRADA WORKING CD	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA	83686266253
NDL8787	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ANDRE GIOVANI SANTOS BELLUCCI	52119726272
NBF3417	HONDA/ CG 125 TITAN	ANDRE LUIZ GOIS AZEVEDO	28396766215

NDR4405	HONDA/ CG 125 FAN ES	ANDRE LUIZ M MACEDO	03523719275
NEH8870	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ANDREI MARCOLINO DA SILVA	81402759215
NCY3697	HONDA/ BIZ 125 ES	ANDREIA MARTINS DE SOUZA	99005468220
NEA3800	HONDA/ BIZ 125 ES	ANDREIA ROCHA PEREIRA	00168618257
NCU4783	HONDA/ C100 BIZ	ANELISIA DE OLIVEIRA ARAUJO	41876890282
OHM1408	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	ANGELICA CARDOSO DO NASCIMENTO	94872651200
NBD2435	HONDA/ CG 125 TODAY	ANTENOR ELIAS FERNANDES SILVA	74047906204
NBN5228	HONDA/ CG 125 FAN KS	ANTONIA PONTES DA CONCEICAO	80954170253
NDA5390	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	02228917265
NBN2077	YAMAHA/ FAZER YS250	ANTONIO ALVES DE SOUSA	28975561291
NDL4197	VW/ GOL 1.0 GIV	ANTONIO BRAGA DA SILVA	19131500200
NDF3251	HONDA/ CBX 250 TWISTER	ANTONIO CARLOS PEREIRA	13933612268
NBU4759	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ANTONIO CARLOS SOARES	83615873220
NBG4525	GM/ OMEGA GLS	ANTONIO CELSO CASAVECHIA	01777369843
NDJ6585	HONDA/ BIZ 125 ES	ANTONIO DE ASSIS SOUZA DA SILVA	05515578341
OHQ9130	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS	45714185234
NBX6996	GM/ CORSA WIND	ANTONIO FERREIRA DE MELO	28496183300
NDC2492	HONDA/ CG 125 TITAN	ANTONIO JOSE CLAUDINO ARAUJO	35094702220
NCH6951	HONDA/ CG 125 FAN KS	ANTONIO JOSE OLIVEIRA SILVA	74768328253
NDU6344	HONDA/ CG 125 FAN	ANTONIO LEIR DE SOUZA	25731947104
NCH5696	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANTONIO LUIZ DA SILVA	36032140210
NBD6533	HONDA/ CG 125 TITAN	ANTONIO MARCELINO DA SILVA	24229385234
JYZ2390	VW/ GOL MI	ANTONIO MARCOS AMORIM	19651326859
NCW6698	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANTONIO MARCOS DE FREITAS PEREIRA	66209188249
NDU6114	I/ LIFAN LF110 2G	ANTONIO MARCULINO DE MEDEIROS	38693399268
NBE9820	VW/ GOL	ANTONIO MATEUS BARBOSA	20296509191
NCK1543	YAMAHA/ YBR 125E	ANTONIO NEIRIVAN N PEREIRA	19263767300
NDT1954	HONDA/ CG 125 FAN	ANTONIO REGINALDO LIMA ARAUJO	66936381200
NDX4573	JTA/ SUZUKI EN125 YES	ANTONIO SIEBRA NETO	70384967272
NBI7310	VW/ GOL 16V	ANTONIO SILAS PAULA PIMENTEL	72575506204
NDF3061	YAMAHA/ YBR 125K	ANTONIO TAVARES SANTIAGO	19164076253
NCR9E13	HONDA/ CG 125 FAN	AQUILES LIMA	38668599291
NEC8365	YAMAHA/ XTZ 125K	ARIVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	08535540210
NDW4905	DAFRA/ SPEED 150	ARMANDO FIDEL DE MIRANDA NETO	02331526281
AIV9800	GM/ VECTRA CD	ARTUR FERNANDO QUIROGA MARIM	61200425200
NDL5D61	HONDA/ NXR150 BROS KS	ATAIDES PINTO BRANDAO	35138408291
NCP1258	HONDA/ C100 BIZ	AUGUSTINHO PAES DA SILVA	25799754204
NBC0723	HONDA/ CBX 200 STRADA	AUGUSTO APARECIDO FERNANDES LOPES	33748519168
NDV2503	YAMAHA/ YBR 125K	AURIMAR MOTA DO NASCIMENTO	00678306257
NBQ5394	I/ BASHAN QUICK 150	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	34127976268
NBE1165	I/ VW GOL CLI	AVELINO MARTINS DE FARIA	10505466600
NDA0889	YAMAHA/ XTZ 125E	AZENILTO NUNES DA SILVA	64792293200
NCT4381	KASINSKI/ GF 125	BALDOMERO FRANCELINO DOS SANTOS	20332092291
IDG2080	GM/ VECTRA GLS	BELGRANO JOSE CAVALCANTI ALVES	08164509515
NCQ6J30	HONDA/ BIZ 125 KS	BENAILDE SOARES BATISTA	11404060278
NBW5F89	HONDA/ CG 150 FAN ESI	BENEDITO CARVALHO	14312158215
NED5897	HONDA/ CG 125 FAN KS	BRAULLER GAUDENCIO SALES DE LIMA	81103069268
OHO1099	HONDA/ BIZ 125 ES	BRUNA BARBOSA ALVES RONDAO	01161177299
NCQ1135	HONDA/ CG 150 TITAN KS	BRUNO CESAR DA COSTA BARBOSA	98141660225
NBO1063	HONDA/ CG 125 TITAN	BRUNO GAMA PEREIRA	02361864266
NCG5908	HONDA/ NXR150BROS MIX ESD	BRUNO MARCELINO PEREIRA DE JESUS	01059690284
NCE8531	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CACILDA CARVALHO MENDES	00121593282
NBM9173	HONDA/ NXR150 BROS ES	CACOAL MOTO SERRAS LTDA	5594098000176
NCE8789	HONDA/ BIZ 125 ES	CAMILA PIVA LAGE	00282942203
NBZ3235	HONDA/ NXR125 BROS KS	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	45977151934
NBK0588	HONDA/ CG 125 TITAN	CARLOS ALBERTO KERBER	19133073287
NCA7427	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CARLOS ALBERTO PEREIRA PASSOS	72547413272
NCZ2278	HONDA/ CG 125 FAN ES	CARLOS ANDRE OLIVEIRA DA SILVA	75853965204
NCS9303	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CARLOS COSTA DE FARIAS	68489501220
NDR5209	HONDA/ CG 125 FAN KS	CARLOS DE GODOY	71545492204
NDE3929	HONDA/ BIZ 125 ES	CARLOS DIRCEU LOPES DA SILVA	42189640253
NBD6845	HONDA/ POP100	CARLOS EDUARDO SODRE FERNANDES	02626590266

NDK7917	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CARLOS HENRIQUE ANGELICO	02917581263
NBB7255	VW/ SAVEIRO CL	CARLOS IURY DOS SANTOS	19482736320
IJB9224	FORD/ F250 SUPER DUTY K	CARLOS ROBERTO VIANA SANTANA	57944610206
JUU2905	FIAT/ UNO MILLE FIRE	CARLOS ROSA DA SILVA	29008018268
NEF0667	FIAT/ STRADA WORKING	CASCIMIRO FRUTUOSO DA SILVA	05099013104
NBW2220	VW/ GOL 1.0	CATARINA SANTOS DO NASCIMENTO	50915290200
NCD4G60	HONDA/ C100 BIZ ES	CELIO LOPES	56709048934
NCQ9620	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	CELMA CUNHA SILVA	72443766268
NED7027	HONDA/ NXR150 BROS ES	CELSON ALVES GOUVEIA	36934321200
NCM1481	FIAT/ STRADA WORKING	CELSON CANDIDO DA SILVA	11341351220
NDG7G10	HONDA/ NXR125 BROS ES	CELSON PERON DE LIMA	31255213272
NCW4397	FORD/ KA FLEX	CELSON PICOLATO	35205555068
BYB3741	M.BENZ/ L 1313	CERAMICA BRASTELHA LTDA ME	4988149000181
NDM7294	REB/ MOTOPRATICO ESP 1	CEREALISTA CAFE OURO PRETO LTDA	5677467000194
NDU8329	JTA/ SUZUKI EN125 YES	CFC PERFIL LTDA ME	7739304000114
NDV4830	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	CFC PREFERENCIAL CACOAL	4515583000144
NDX8990	RENAULT/ SANDERO EXP 16	CINTIA HILENE HOLANDA BARROS	47841346204
NDN5877	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CLARECI REINHEIMER	66313538234
NDV7938	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	CLAUDENIR MONTEIRO	59388285204
NED8860	HONDA/ CG 125 FAN	CLAUDIA IRENI LIMA CASSIANO	64897362253
NBS0048	HONDA/ CG 125 FAN KS	CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA	02492041263
NBK2981	HONDA/ CG 125 TITAN	CLAUDINEI VIEIRA DOS SANTOS	63232383220
NCL4780	HONDA/ NXR150 BROS KS	CLAUDIO FERREIRA ALVES	01758857374
NDT0504	HONDA/ POP100	CLAUDIO FERREIRA DE CARVALHO	52721760220
NCU2A12	HONDA/ CG 125 FAN	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	83927760200
NCM0373	HONDA/ CG 125 TITAN KS	CLAUDIO SERGIO DOS SANTOS FACANHA	60193581272
NCS1915	SUNDOWN/ HUNTER 125 SE	CLAUDIOMIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	40927261200
NBR7076	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	CLEBERSON DA SILVA AMORIM	90261283200
NCL7397	HONDA/ BIZ 125 ES	CLEIDESON VENANCIO DA SILVA	68676646287
NCJ7628	HONDA/ CG 125 TITAN KS	CLEITON SENA MORAES	02519507276
NDT6194	HONDA/ BIZ 125 ES	CLEOMAR CARLA CAMACURI FERREIRA	79781004215
NDS1608	HONDA/ BIZ 125 ES	CLEONILDE LORENCO DIAS	61531634249
NDR2060	YAMAHA/ YBR 125K	CLESIO GOMES VIANA	24466077304
NCK2201	I/ PEUGEOT 307 PASSIO 16M	CLEURISTON ANDRADE DE CASTRO	40950921220
NCY8906	HONDA/ NXR150 BROS ESD	CLEUTON CANDIDO RIBEIRO	00351638288
NDC8021	SUNDOWN/ MAX 125 SED	CLEVERSON RODRIGUES	84423331268
AJL5202	VW/ SAVEIRO 1.8	CLEYTON GARBO LARROSA	02638856908
NCC6438	HONDA/ CG 125 TITAN KS	CLODOALDO APARECIDO SANTANA	00719069246
KCT7673	FIAT/ FIORINO TREKKING	CLOVIS ALVES DE MELO	10334246172
NDB7724	HONDA/ NXR150 BROS ESD	CLOVIS ALVES DE OLIVEIRA	02509409220
KAT1438	TOYOTA/ COROLLA XEI	COPACAL COM PARAF CACOAL LTDA	5560230000129
NBH4176	HONDA/ C100 BIZ	COSME DIOLINO DA SILVA	00311441289
NCO7353	YAMAHA/ YBR 125K	COSMO ARAUJO FERREIRA	65107233287
NBC2793	VW/ GOL	CRISTIANI RODRIGUES DA SILVA MIRANDA	73833371234
NBZ9417	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CRISTIANO CORREIA DOS SANTOS	84214368215
NDS1505	HONDA/ CG 125 FAN	CRISTINA DIAS DE O MALAQUIAS	70185557287
NDY8727	HONDA/ CB 300R	CRISTINA DIAS DE O MALAQUIAS	70185557287
NBO2518	FIAT/ PALIO EL	CRISTINA GUEDES REBOUCAS	59571853291
NBX3438	IMP/ DAELIM ALTINO	CYRILLO RODRIGUES NETO	02643138287
NCA6610	VW/ GOL 16V PLUS	DAGMAR DE AGUIAR BATALHA	42205760297
NDJ6095	HONDA/ BIZ 100 ES	DAIANE SILVA DE CASTRO	01162911255
JWE8838	GM/ CORSA WIND	DALCILENE FILETTI DE MELO	65168917100
NBB3036	FIAT/ UNO MILLE SX	DAMISON ARAUJO DA SILVA	90838661220
NDK5460	HONDA/ BIZ 125 ES	DANGELA DINIZ THOMAS	01044371200
NDL7562	HONDA/ CG 150 TITAN KS	DANIEL DUMER	34059318272
GSF8467	VW/ GOL 16V	DANIEL DUTRA BARROS	32653174200
NDZ7735	HONDA/ CG 125 FAN KS	DANIEL SANTOS FIGUEIREDO	81689594268
NCB4050	HONDA/ C100 BIZ ES	DANIELA HIFRAN SOARES	59760354268
NDQ4542	HONDA/ BIZ 125 MAIS	DANIELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	92949614272
NBH0591	HONDA/ C100 BIZ	DANIELLA CRISTINA LOPES PEREIRA	01420824228
OHP4588	HONDA/ BIZ 125 ES	DANILO FERNANDES DA ROCHA	03435028289
OHO7988	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	DANITCHELI TOMAZONI FRISSE	01933624221

NDR5185	VW/ GOL 1.6 POWER	DANTAS & VASCONCELOS LTDA	10543324000120
NBK3821	HONDA/ C100 BIZ	DARBY RODRIGO DE LIMA PONTES	65517768253
NDC7298	VW/ FOX 1.6 ROUTE	DARLI VICENTE DO CARMO	58558179204
NCN9671	YAMAHA/ XTZ250 LANDER	DAVI ACRIPINO ROSA	02721284223
NCR2506	HONDA/ BIZ 125 ES	DAYANE FERREIRA XAVIER	41047480808
NEC7941	HONDA/ CG 150 FAN ESI	DECIO COSTA FERREIRA	78198046291
NBW4472	HONDA/ CIVIC LXR	DEIVEDE FROTA DOS PRAZERES	90158300297
NBR5017	HONDA/ CG 125 TITAN	DEJANIRA PEREIRA DE SOUZA	49768417234
NBO1586	HONDA/ C100 BIZ	DENILSON MARTINS FRANCA	42158818204
NED6416	HONDA/ NXR150 BROS ES	DENIS HENRIQUE MARTINS JULIO	00313229643
NBY1224	GM/ CELTA 4P LIFE	DENISE PEREIRA DO NASCIMENTO	93877960278
NDG7122	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	DENIVALDO DOS SANTOS PIRES	57137048234
NDK7694	HONDA/ POP 110I	DEREK LIMA DA SILVA COLARES	02168639299
NBB6441	VW/ GOL CLI	DEUCIVA SOUZA DO NASCIMENTO	78147760230
NBF1184	HONDA/ CG 125 TITAN	DEVACI BILCKER	89094298287
NBD8655	VW/ VOYAGE CL	DEVANIR GONCALVES	32391730934
NBG8206	I/ CHEVROLET AGILE LTZ	DEYVID RUFINO MOOJEN	02110022248
NBU2385	HONDA/ CG 125 TITAN	DHONATAN WILHAN DA SILVA	93987420200
NDH3143	HONDA/ CG 125 FAN	DHYEKSON DO CARMO JESUS	00398953279
NDY7470	I/ FIAT SIENA ELX FLEX	DIBENS LEASING S A ARR MERCANTIL	65654303000173
NCH2135	HONDA/ CG 125 FAN ES	DIEGO BRUNO ZONIN DA SILVA	04078131280
NDB4228	YAMAHA/ YBR 125E	DIEGO DA SILVA ALMEIDA	03215639211
NDI5J84	HONDA/ BIZ 125	DIEGO FERREIRA DE ABREU	97070874200
NDY4994	HONDA/ CG 125 FAN KS	DIEGO GOMES SILVA	02691962261
NBH2543	HONDA/ CG 125 TITAN	DIEGO MARCELO MARTINS PEREIRA	00480535205
NDR2396	HONDA/ CG 125 FAN ES	DIEGO PEREIRA DA SILVA	03761821212
JXH3859	FIAT/ SIENA ELX 4P	DIEVERTON DE JESUS DE SOUZA	00285015273
NBM9546	HONDA/ CG 125 TITAN	DILSON TEODORO DE CAMPOS	42042593249
NCT8478	YAMAHA/ FAZER YS250	DIOGO DUARTE DE SOUZA	86098837287
NCH9110	JTA/ SUZUKI EN125 YES	DIOGO GUIMARAES DE SOUZA	01149897295
NDT9960	HONDA/ CG 125 FAN ES	DIOGO TELES MIGUEL	00293106282
NDW3926	HONDA/ BIZ 125 ES	DIOLANDA VALENTE DE OLIVEIRA	65587090230
NBN0968	HONDA/ POP100	DIOMAR TRINDADE DE OLIVEIRA	00152586296
OHP4349	HONDA/ NXR150 BROS ESD	DIONE SOUZA ABRANTES	02487262265
NBX1848	HONDA/ CG 125 TITAN ES	DJALMA DOS SANTOS ROCHA	49754467234
NBK9207	HONDA/ CG 125 TITAN	DJANGO SILVA DE SOUZA	61267422220
NDI6140	I/ FIAT SIENA ELX	DOMINGAS MARIA PEREIRA PIEROTE	13338234368
NBJ1382	YAMAHA/ RD 135	DOMINGOS BARBOSA DA SILVA	11396326200
NBT6788	FORD/ PAMPA L	DOMINGOS GERALDO DA SILVA	22667547349
MZO3553	VW/ SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	DONEVAL DA SILVA SARAIVA	38686503268
NCM1206	GM/ CORSA WIND	DONIEL DE OLIVEIRA QUEIROZ	81915608287
JZB8177	GM/ CORSA WIND	DONIZETE ALVES DOS SANTOS	90260805220
NBY0086	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	DONIZETE VITOR PAULINO	10717730204
NCX3483	FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX	DOROTEIA KRUGER	08479095733
NBV5737	HONDA/ C100 BIZ	DORVALINA MARTINS	75426129215
NBU5635	HONDA/ CG 125 TITAN ES	DORVALINO RODRIGUES	68278950253
NDW2917	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	DOUGLAS SANCHES DE SOUZA	99205947253
LBV1882	GM/ KADETT GL	DT DE SOUZA	2301538000161
NCA0790	HONDA/ CG 125 TITAN	ECLESIA ALENCASTRE LEITE	90262433249
JXN6C88	HONDA/ CG 150 SPORT	EDE CARLOS SANTOS SENA	65088050291
NCF5913	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	EDEMIRIO FERREIRA DA SILVA	81554095204
NCO6089	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EDER GONGARA PEDRAZA DOURADO	92978576200
NBC1A56	HONDA/ CG 125 TITAN	EDGAR LUAN DE JESUS SILVA	01556184239
JXE6769	I/ PEUGEOT 206 SOLEIL	EDHONES ALMEIDA DOS SANTOS	40916022234
NCQ1374	HONDA/ BIZ 125 KS	EDILGLEITON SOARES FERREIRA	04111871127
OHU7960	HONDA/ CG 150 TITAN EX	EDILMA MARIA CANDIDA RODRIGUES	90941225291
NEE9659	HONDA/ BIZ 125 KS	EDILSON DE OLIVEIRA DA SILVA	45731098204
NDX0721	HONDA/ POP100	EDILSON LEITE DE FREITAS	05835321287
NCL8804	HONDA/ NXR125 BROS ES	EDILSON MARIANO SILVA	40837416272
NCV8218	HONDA/ NXR150 BROS ESD	EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA	68806787268
NDV3709	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	EDINA CORREA DA SILVA	74068458200
NBD5949	HONDA/ C100 DREAM	EDINALDO NUNES DE FREITAS	38962730278

NCM0377	HONDA/ C100 BIZ	EDINALDO NUNES DE FREITAS	38962730278
NBM5389	HONDA/ CG 125 TITAN	EDINALDO SANTANA	55978312249
NDJ0717	YAMAHA/ YBR 125K	EDINALDO SANTANA	55978312249
GUX0611	FIAT/ UNO MILLE IE	EDISIO NARCISO GOMES	40813991234
NCC6308	HONDA/ C100 BIZ ES	EDLEUZA MAIA TAVARES	23901365249
NDU7991	HONDA/ CG 150 TITAN KS	EDMILSON GALDINO	47866934215
NBB3160	IMP/ VW GOL MI	EDNEY CARVALHO MONTEIRO	59961813200
NDT3833	HONDA/ CG 125 FAN	EDSON BARBOSA FERREIRA	39012662249
NBV3081	HONDA/ CG 125 TITAN ES	EDSON CORREIA	72367326215
KML8801	IMP/ PEUGEOT 106 SELECTIO	EDSON DA MOTA ALVES	08290143907
MPA2145	HONDA/ CG 125 TITAN	EDSON JOSE DE JESUS	34834036200
NCK2759	VW/ GOL 1.0	EDSON PRESTES NOGUEIRA	74332503287
NDD6027	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	28572092234
NBS5697	VW/ VOYAGE 1.6	EDSON SANTANA COSTA	70169462234
OHU7090	HONDA/ CG150 FAN ESDI	EDUARDO ANDRADE DE SOUZA	69748160220
NBH6064	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EDUARDO EVANGELISTA CAHULLA	89904605220
NEC7028	HONDA/ CG 125 FAN ES	EDUARDO FERNANDES ARGOLO	00042384273
NDB4260	HONDA/ C100 BIZ	EDUARDO JOSE DOS SANTOS	00901596248
NBY8901	HONDA/ CG 125 TITAN KS	EDUARDO PATRICIO DE MENEZES	42104645204
NCA7914	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	EDUARDO RODRIGUES AMORIM	07780771440
NDW1232	SUNDOWN/ WEB 100 EVO	EDVALDO JOSE DA SILVA	96195134287
NBJ6687	VW/ GOL GL	EDVALDO RODRIGUES MARQUES	74445162272
NCD1180	HONDA/ XLR 125 ES	EDVANE SUELY DE A FRANCO NUNES	35122323291
NBR2658	HONDA/ CG 125 TITAN	EDVANIO DA SILVA ESPYNOLA	68280564268
NDG5451	VW/ GOL 1.0	EFRAIM DE SOUZA CARDOSO	69806551249
BML6884	VW/ SAVEIRO SUNSET 1.8	EGERVAN CARVALHO DE SOUZA	38551675249
NDK7501	HONDA/ NXR150 BROS ES	ELAINE MARIA SCHAEFFER	74948091200
NDD9576	HONDA/ BIZ 100 ES	ELANE SANTOS DA SILVA	01446645266
NDJ7122	HONDA/ BIZ 125 ES	ELBER LOPES REIS	01338352199
NBO9643	HONDA/ CG 125 TITAN	ELDER KLIPPEL	42050090200
NDZ5658	DAFRA/ SPEED 150	ELEAZAR MENESES	92667210263
NEE0324	KASINSKI/ SETA 150	ELENILDA SILVA DOS SANTOS	43784496334
NCD3261	HONDA/ BIZ 125 ES	ELIAN GONCALVES LOBATO	59760664291
NCY0234	I/ SHINERAY XY 110 V	ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	00230435203
NDI7424	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ELIANDERSON NEVES SANTANA	53586832249
NCO6941	HONDA/ BIZ 125 ES	ELIANIA CAMPANA	81610165268
NCF0731	SUNDOWN/ WEB 100	ELIAS GARCIA DE LIMA	09060138287
NBR2019	HONDA/ CG 125 TITAN	ELIAS MENDES DE JESUS	29592631204
NDA6878	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ELIAS SERVELLIERI PEREIRA	00646133217
NDF3179	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ELIENE DIAS DE SOUSA	78061962268
NED9170	SUNDOWN/ WEB 100	ELIETE SILVA CRUZ	66553083215
NDL0268	HONDA/ POP100	ELIEZER DE PAULA CERQUEIRA	05646984157
NBB2194	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	ELIO DE SOUZA SANTOS	80163769249
NDB0757	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ELIO FREITAS DA SILVA	00769767770
OHM0J00	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	ELIO SEGOBIA	05855420230
NEF8340	HONDA/ CG 125 FAN ES	ELIS REGINA MORAES DIAS	01634636201
NBN5601	HONDA/ BIZ 125 ES	ELISANDRA LIMA DA SILVA	64235408372
NCF8369	HONDA/ CB 300R	ELISANGELA SALGUEIRO MOTA	67884199220
NBL9596	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	ELISEU HENRIQUE SILVA DA CUNHA	00484727273
NCI1345	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	ELISSON SILVA MENEZES	01455535230
NEB1E67	HONDA/ CG150 START	ELITON ALVES DA ROCHA	01751955281
NDO8598	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ELIZA RODRIGUES DE SOUZA	34095047291
NCY8190	HONDA/ C100 BIZ ES	ELIZABET SOARES DA SILVA	47097400200
NDR8227	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	ELIZABETE DE LIMA CARDOSO	59963557287
NEC9429	HONDA/ BIZ 125 ES	ELIZANGELA CRISTINA DOS SANTOS	95638067272
NDE1861	YAMAHA/ YBR 125K	ELIZEU HONORIO DA SILVA	81342829204
NDW6977	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ELLEM SOUZA XAVIER DIAS	89028090215
NEB0643	HONDA/ CG 125 FAN	ELMERSON LIRA DA CRUZ	24290335268
JZD2485	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ELSON SALES MOREIRA	90157664287
NBG6258	GM/ CORSA WIND	ELTON PARENTE DE OLIVEIRA	67808719234
NBI9381	HONDA/ LEAD 110	ELVIS RUSINEI TAVARES AZEVEDO	40854175253
CEV1178	FIAT/ UNO MILLE EP	ELY FERREIRA DA SILVA	07865430604
NDW5650	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	ELZA CARVALHO PEREIRA	08509794200

NCK7876	YAMAHA/ YBR 125K	ELZA MARIA SOARES	42258669200
NBB3612	I/ PEUGEOT PART F 800K 16	EMANUEL DE ARAUJO SOARES	23796413234
NDX3536	HONDA/ CG 125 FAN ES	EMERSON COSTA RAMOS	59260912253
NEB6486	HONDA/ CG 125 FAN KS	EMERSON DA SILVA COSTA	02702974210
NDK6561	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	EMERSON DE SOUZA AMANCIO	03125142202
NCG9829	PEUGEOT/ 207HB XR	EMILIA MARIA DA SILVA	15031818808
NBS2002	IMP/ VW GOLF GL 1.8 MI	EMMANOEL CUNHA NAZARETH	60059729287
NEE0061	HONDA/ CG 125 FAN	ENILDA EVARISTO DE OLIVEIRA	45714940253
NCG4940	HONDA/ CG 125 FAN KS	ENIO GOMES DA SILVA	72094800210
NCV2790	HONDA/ CG 125 FAN ES	ERASMO TENORIO MONTEIRO	32590660200
NDQ4580	HONDA/ CG 125 FAN	ERICLES KRAMER BINO	02927312214
NCB6245	HONDA/ XLR 125 ES	ERICO NUNES DA SILVA	66306787291
NCO5617	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ERICSON PIMENTA BORGES	90046943234
OHL8709	HONDA/ CG 125 FAN ES	ERIK FERNANDES DA ROCHA	95103481200
HRJ6119	FIAT/ PALIO EDX	ERIKO SANTOS OPENKOWSKI	01342865294
NCA9303	TRAXX/ JL125-9	ERIKUES SANTOS LINARDI	02930516232
NCX9633	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ERLAN ALVES FERREIRA	85828394215
NBJ8744	HONDA/ CG 125 TITAN	ERLI DE LIMA PERY	94124272200
NDQ3B98	HONDA/ NXR150 BROS ES	ERMENEGILDO MONTEIRO DE SOUZA	42053250291
NDP9168	HONDA/ CG 125 FAN KS	ERONI JOSE MOREIRA	02978152966
NJM7288	I/ GM CLASSIC SPIRIT	ERONILDO ROSA DA SILVA	59261935249
NDT8850	HONDA/ CG 125 FAN ES	ESMERALDINA DA SILVA MERCADO	05142199200
JYF9678	IMP/ FIAT TIPO 1.6 IE	EUGENIO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	01964214203
NDR4875	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	EULALIA SOUZA SILVA	47842601291
NCI4575	HONDA/ BIZ 125 EX	EUNICE GOMES DA SILVA	01856885275
NBL9528	HONDA/ CG 125 FAN ES	EVANDRO DA CRUZ ALVES	49755293272
JJB2648	M.BENZ/ 710	EVANDRO FRANCISCO DE FARIAS	69807558204
OHL9670	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	EVANILDO NASCIMENTO DUTRA	88130274272
NBI9594	HONDA/ BIZ 125 KS	EVANIR SOUZA BASTOS	53815009200
NBJ0287	HONDA/ XLR 125	EVERALDO ANTONIO DE ARAUJO	38554860268
NCO8562	YAMAHA/ YBR 125E	EVERALDO ROSA	81121547249
NDS7482	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EVERTON LEAO DA MOTA	54981751672
NDB6634	HONDA/ POP100	EVERTON LEMKE SIMIONI	88004767249
NDN9645	HONDA/ NXR150 BROS ES	EZEQUIEL RODRIGUES DOS ANJOS	01102563285
NBP7044	HONDA/ CG 125 TITAN	EZIO VALVERDE CARVALHO	03195982765
NDQ5397	HONDA/ POP100	F L DE JESUS SEGURANCA ELETRONICA	12104703000149
NDP3588	HONDA/ CG 125 FAN KS	FABIANA DA SILVA SOUZA	00773864261
NBT4405	FIAT/ UNO MILLE EX	FABIANA GOMES DE LIMA	77835018268
NDE2446	HONDA/ BIZ 125 ES	FABIANA SAMPAIO OLIVEIRA	01542882257
NDV6464	JTA/ SUZUKI EN125 YES	FABIO ALMEIDA DA FONSECA	64751554204
NBK3474	HONDA/ CG 125 TITAN	FABIO ALVES DA CRUZ	82635170282
NBW2588	HONDA/ CB 300R	FABIO AZEVEDO MARTINS	63474000225
NBB5436	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	FABIO FERNANDES	77024346272
NBM1403	DAFRA/ TVS APACHE RTR 150	FABIO FERREIRA DA SILVA	05066539433
NBV0B34	HONDA/ CG 125 TITAN KS	FABIO JUNIOR GAMA DA SILVA	88180050220
NBY9157	HONDA/ C100 BIZ ES	FABIO MARIANO DE ALMEIDA	62964143234
NBQ0069	HONDA/ C100 BIZ	FABIO MENDES PONCIANO	00596742290
NDT2I77	HONDA/ BIZ 125 ES	FABIO RAMALHO DOS SANTOS	83807560297
NCS8357	VW/ NOVO GOL 1.0 CITY	FABIO SILVA ROCHA	71766030220
NCA9051	HONDA/ BIZ 125 ES	FABIOLA RIBEIRO LIMA	51147980225
NCL7669	HONDA/ C100 BIZ MAIS	FABRICIA SEGOVIA DA SILVA	02366694199
JYY0244	VW/ PARATI GLS	FABRICIO ALENCAR CARRARA	91507707215
OHL1258	TOYOTA/ ETIOS SD XLS	FABRICIO DE CAMPOS	00566370123
NDW5320	HONDA/ CG 125 FAN	FABRICIO GOMES SANTOS	00140448209
NCX0676	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FAGNER JUNIOR CREPALDI DOS SANTOS	02244002233
KAR2394	HONDA/ XR 250 TORNADO	FAGNO PEREIRA DA SILVA	02101612216
OHU3558	HONDA/ CG 125 FAN KS	FELIPE GUIDO GARCIA QUAREZEMIN	00796501203
NEC8482	JTA/ SUZUKI EN125 YES	FELIX DA SILVA CRUZ	81447523253
NDB5779	HONDA/ CG 150 TITAN KS	FERNANDO GABRIEL DA SILVA	03962195270
NEE7312	HONDA/ BIZ 125 ES	FERNANDO GOLLO	49770209287
NDB6986	HONDA/ CG 125 FAN	FERNANDO MARCELINO DA SILVA	30402352220
NDM1408	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	FERNANDO VELASQUES GONCALVES	94650721253

NDC7636	HONDA/ CBX 250 TWISTER	FLADIMIR DOMINGOS CABRERA	98768484291
NDD9296	HONDA/ CG 150 TITAN EX	FLAVIO ALMADA E SILVA	88411281272
NDY3477	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	FLAVIO CORREIA DE ALMEIDA	08523877762
JXF6H82	HONDA/ CG 150 TITAN ES	FLAVIO DE OLIVEIRA DOS ANJOS	65860004249
NCD5718	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	FLAVIO DE SOUZA COUTO	86743090204
NCE5145	HONDA/ CG 125 FAN KS	FLAVIO NEVES DE OLIVEIRA APURINA	85828017268
NCF8322	HONDA/ CG150 FAN ESDI	FLAVIO REIS PAMPLONA	01391015274
NEH1787	HONDA/ CG150 FAN ESDI	FLAVIO SILVA CASTRO LIMA	00996917284
NDZ7734	SUNDOWN/ WEB 100	FLORENCIO SILVA SANTOS	23755180200
NDJ7037	HONDA/ CG150 FAN ESDI	FRACIANA DOS REIS FERREIRA	01623412293
NDK0663	HONDA/ CG 125 FAN KS	FRANCIELE DA SILVA ANGELO	00173705235
NCX9405	VW/ GOL 1.0 GIV	FRANCIEIDE GOMES DE AZEVEDO	51807947220
NDK6826	HONDA/ BIZ 100 ES	FRANCIEUDE COSTA FERREIRA	92565832249
OXL3980	HONDA/ POP100	FRANCINETE HONORIO DE SOUZA SILVA	85014001220
NDW2503	HONDA/ CG 125 FAN ES	FRANCISCA JOSELY MENDES BASTOS	48625957234
NDX5909	JTA/ SUZUKI EN125 YES	FRANCISCA LUCIA MARTINS	23808551291
MQF3655	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	FRANCISCA MILENA BRASIL CORREA	77253973291
NEG6289	I/ RENAULT CLIO CAM1016VH	FRANCISCO BRAGA DE PAIVA NETO	72878010353
NBF5870	HONDA/ CG 125 TITAN	FRANCISCO CORDEIRO DE LIMA	89792742468
NDK6759	HONDA/ NXR150 BROS KS	FRANCISCO DE SOUZA SALES	01760602272
OHS9886	HONDA/ CG 160 TITAN EX	FRANCISCO DIEMYSON DA SILVA ROCHA	00448238276
NDC3477	KASINSKI/ WIN 110 60	FRANCISCO DO NASCIMENTO PONTES	21427623449
NBJ1644	HONDA/ CG 125 TITAN	FRANCISCO EDVALDO MENDES DA SILVA	09568409149
NCG6469	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FRANCISCO JOSE DA COSTA	18350259272
NBQ7468	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FRANCISCO NUNES FILHO	51843218291
NDE8458	HONDA/ BIZ 125 ES	FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEICAO	04585780297
NEC4986	HONDA/ CG 125 FAN ES	FRANCISCO SALES CAVALCANTE NETO	72636300287
NBT2946	HONDA/ CG 125 TITAN	FRANCISCO SOARES DA MOTA	24905887372
NBG8725	HONDA/ CG 125 TITAN KS	FRANCISCO VICENTE BRAGA	22088806253
NDT2087	HONDA/ BIZ 100 ES	FRANCYMARA DOS SANTOS LIMA	00063374226
MVY4787	HONDA/ XRE 300	FRANKIM LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR	70131805215
NBV3171	HONDA/ CG 125 TITAN KS	FRANKISMAR GONCALVES SANTOS	91324165200
NEG0848	HONDA/ BIZ 100 ES	FRANQUE CORREA DIAS	99165759249
OHV3829	MMC/ L200 TRITON 3.2 D	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	733062000102
OHS0D57	FIAT/ PALIO FIRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11402806000122
NCB6498	HONDA/ CBX 200 STRADA	GABRIELA DE ASSIS TORRES	94603774249
NDC8373	HONDA/ POP100	GABRIELA SANTOS TIRINA	00970380240
NCX0202	HONDA/ XR 250 TORNADO	GEANDRO PAULO DA SILVA	00338563202
NDP4258	HONDA/ CG 125 FAN ES	GEICONE DE MOURA CELESTINO	94898030220
NCJ4451	HONDA/ CG 125 FAN KS	GEDIEL OLIVEIRA DA SILVA	05580996101
NBG0816	HONDA/ CG 125 FAN ES	GEISIANE FERREIRA SOUZA	01175905259
NDY9424	HONDA/ BIZ 125 KS	GELMIR SOBRAL RODRIGUES	87924447253
NDT6817	HONDA/ POP100	GELSON ALVES ANTÃO	42007712253
OHS9510	HONDA/ BIZ 125 ES	GENEILTON TEIXEIRA BRITO	00537307206
NDC2338	YAMAHA/ XTZ 125E	GENESIO PAULO GONCALVES	58465014272
NDZ6331	HONDA/ CITY DX FLEX	GENESIO PIFFER JUNIOR	58377689200
NBF7623	HONDA/ CG 125 TITAN	GENEVAL DOS REIS GOMES	59164433234
AJC5613	FIAT/ SIENA ELX 4P	GENILSON FERREIRA DE ALBUQUERQUE	26730081287
JZT8628	HONDA/ XLR 125 ES	GENIVALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	42043956272
NDA7785	HONDA/ CG 150 FAN ESI	GERALDO ALVES DE SOUSA	05749676803
NDG8907	FIAT/ DOBLO ADV 1.8 FLEX	GERALDO ASSIS CONSTLTDA	84631852000177
NDA3513	VW/ NOVO VOYAGE TL MBV	GERONCIO CLAUDINO DOS SANTOS	07841116420
NDD3037	HONDA/ BIZ 125 ES	GERUZA MARIA SILVA AMORIM	41956001204
NBK7202	HONDA/ CG150 FAN ESDI	GESSICA NASCIMENTO PAIXAO	84333367204
NCD3796	CHEV/ PRISMA 1.4MT LT	GESSICA NASCIMENTO PAIXAO	84333367204
NCQ1636	HONDA/ C100 BIZ ES	GESSICA VIANA SERAFIM	95568310297
NDH5977	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	GIL CARVALHO DE PAIVA	02107897433
NBQ8627	JTA/ SUZUKI EN125 YES	GILBERTO ALVES MACEDO	34849556272
NDR8879	HONDA/ NXR150 BROS KS	GILBERTO DA SILVA	31245811215
NBU9489	HONDA/ CG 125 TITAN	GILBERTO JACINTO DIAS	81270569287
OHU1429	HONDA/ POP100	GILBERTO RIBEIRO MENDES	97333310230
NCB7839	HONDA/ CG 125 TITAN KS	GILMAR KLOCK SILVA	81546084215

NBW3556	HONDA/ CG 150 FAN ESI	GILMAR NEVES DA SILVA	07903120263
NEH0717	YAMAHA/ FAZER250 BLUEFLEX	GILSON ALBINO DE ANDRADE	48615234272
NCC2154	HONDA/ NX400 FALCON	GILSON ALVES MACEDO	93560184215
NBY9525	HONDA/ CG 125 TITAN KS	GILSON AUGUSTO KAISER	21992304220
NBT1F53	HONDA/ BIZ 125 ES	GILVAN SILVA HONORIO	00699893208
NBE8986	HONDA/ LEAD 110	GIRLENE ALVES DE VASCONCELOS	89845137253
NCE7329	HONDA/ POP100	GISLI ANTUNES SEGOBI	94884072200
NBH3194	HONDA/ C100 BIZ	GIULIANO VITOR NASCIMENTO	64619540234
NCG3384	HONDA/ CG 150 FAN ESI	GIVANILDA SIMOES DOS SANTOS	87160552253
NDX6226	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	GIVANILDO MACEDO BARRETO	64439321291
NBI9931	VW/ GOL	GLADYSTON JORGE LEONELLO	27640744687
NDT7783	JTA/ SUZUKI EN125 YES	GLEIBE DOS SANTOS BRAGA	00961806257
NEH0996	HONDA/ BIZ 100 ES	GLEICIANE TAIS ANUNCIACAO	00377545210
NDD0140	HONDA/ C100 BIZ	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	71583530282
NCL5352	HONDA/ CG 125 TITAN KS	GLEISON LUIZ HIRSCH	00403782252
NDI2313	VW/ POLO 1.6	GONCALINA DOMINGAS DA SILVA PASSOS	34961690287
NBM4864	HONDA/ C100 BIZ	GRACIANE RODRIGUES RODES	01725065223
NDP9046	HONDA/ CG150 FAN ESDI	GRACIELE NASCIMENTO BARROS	01620369222
NCH1520	SUNDOWN/ WEB 100	GRACIETE MONTEIRO RIBEIRO	68238096200
NBO8G35	HONDA/ CG 125 TITAN	GRIMALDO KNAK	33375615272
NDS9194	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	GUAPORE COMERCIO DE LUB. E FILTROS L	7947073000134
NCK2922	FIAT/ PALIO FIRE	GUILHERME MARQUES DA SILVA	81245394215
OHU2529	HONDA/ CG 150 FAN ESI	HAROLDO MOURA DE ALMEIDA	00150660294
OHL0639	HONDA/ CG150 FAN ESDI	HAROLDO VILHAGRAS DA SILVA	02056691230
MZQ8831	HONDA/ CB 300R	HEITOR FERREIRA DE ANDRADE	02891440005
NCG6B86	HONDA/ CG 150 FAN ESI	HELBER HURTADO VELARDE	01116950235
NCS0168	HONDA/ POP100	HELINGTON LUCENA	02507503254
NDZ7050	HONDA/ CG 125 FAN	HELIO TEIXEIRA FRANCO	37530119168
HQB9955	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	HELOI PIMENTA ALBUQUERQUE	74376160253
NBR1635	HONDA/ CG 125 TITAN	HEVERTON SODRE DOS SANTOS	00615332200
IDB6046	FORD/ ESCORT	HILARIO RODRIGUES FORTES	03150962250
OHO9958	DAFRA/ RIVA 150	HUGO TORRES TATAGIBA	00297196235
NCI5927	HONDA/ CG 125 TITAN KS	HUMBERTO PEVIDOR DAMACENO DA SILVA	02202610243
NAE9848	JTA/ SUZUKI EN125 YES	IAN HOLANDA DA SILVA FREITAS	03154598243
OHW5156	FIAT/ SIENA ATTRACTIV 1.4	IDMA POCHE	66147077287
NCL6046	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ILDACI DA SILVA ELIAS	34917810272
NDX2971	SUNDOWN/ WEB 100	ILEAM RIBEIRO	17395313100
NDR7175	FIAT/ DUCATO COMBINATO	ILSO DA FONSECA	40591719134
NBH8681	HONDA/ C100 BIZ	INACIO FIRMINO DOS SANTOS	22407693272
NDL7657	HONDA/ CG150 FAN ESDI	INCORPORADORA ORLEANS LTDA EPP	8788216000175
NBK0128	HONDA/ CG 125 TITAN	IRACEMA LIMA FERREIRA	59885769900
NED0637	HONDA/ CG150 TITAN MIXESD	IRACEMA PEREIRA MARTINS GOMES	91306434220
NDH1837	HONDA/ CG 125 FAN ES	IRACI ARAUJO BRAGADO	18328318253
JYA9741	VW/ LOGUS GLS 2.0	IRACI VEDANA	43835260200
NBY1650	FIAT/ UNO MILLE EX	IRINALDO SOARES DA SILVA	77444272468
NBI9562	I/ PEUGEOT 207HB XR	ISABEL CARLA DE MELLO MOURA PIACENTINI	26410010206
OHN4708	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ISALENA RODRIGUES DE SOUZA	71644890259
NDO8425	HONDA/ BIZ 110I	ISLA IDALINA SILVA AZEVEDO	03816350232
NDZ2083	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ISMAEL ARAUJO DA SILVA	47098414204
NEC0189	JTA/ SUZUKI EN125 YES	ISMAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	92624170200
HRE9131	VW/ GOL 1000	ISRAEL PEREIRA DA SILVA	42141591287
NCM3448	HONDA/ CG 125 TODAY	ITAMAR RAMOS DOS SANTOS	41862376204
EEU1310	HONDA/ CIVIC LXS FLEX	IVAN CARLOS BARROS DE AGUIAR	01590653211
NDN4144	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	IVAN HALLEY TELES SANTOS	83423400234
NDU8300	VW/ FOX 1.0 ROUTE	IVAN JOHNE CAMPINA BISPO	00046251294
NCO6158	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	IVANA PAIVA SCHULZE HEZE	87059754172
NBU7193	HONDA/ C100 BIZ	IVANI ESTEVAM DA SILVA	62965662200
NDR5278	HONDA/ CG 125 FAN ES	IVANILDE APARECIDA DE SOUZA	76606945291
NDF4753	HONDA/ CG 150 SPORT	IVANIR GREGGIO	36878774934
NCK3598	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	IVONALDO OLIVEIRA MAIA	71231650206
NCF3638	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	IVONDERNILSON RODRIGUES DA SILVA	59598042200

NED2387	I/ LIFAN LF110 2G	IVONETE BELO VIEIRA	42184452220
NCJ4966	HONDA/ C100 BIZ	IZAIA BARROSO DA MOTA	57762643249
NEC5454	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	IZAIA FRANCISCO DE MORAIS	03373207215
JUH7194	HONDA/ CG 150 TITAN KS	IZAQUE ARAUJO DE AMORIM	79048692253
HOT2451	VW/ GOL 1000	IZOLINA MARIA DA CUNHA	69577250149
NCS8357	VW/ NOVO GOL 1.0 CITY	J B DAS NEVES XIMENES EPP	63623797000101
NCR0337	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JABSON HENRIQUE SILVA LUZ	97333344215
NDS9770	HONDA/ CG 125 FAN ES	JACO LUCAS VEZ DA COSTA	01888071281
NDE4215	HONDA/ POP100	JACQUELINE LIMA BERNARDINO	67358314204
NDR3416	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	JADIEL ALVES PINTO	66909686268
NCE7790	HONDA/ POP100	JAIME ALVES PEREIRA	68841663200
NDC1330	HONDA/ NXR125 BROS ES	JAIR MOURA	47382163687
NEF4699	HONDA/ CG 125 FAN ES	JAIR SANTOS NASCIMENTO	00913455296
NDM9037	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JAKSON ALEXANDRE BARBOSA	03069977200
NEH3668	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	JAKSON ROSA ALVES	70238009211
NCG0450	HONDA/ BIZ 125 MAIS	JANDER SOUZA BRANDAO	78401160278
NCX2917	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JANDERSON SANTOS SOUZA	85120782272
NDA2230	YAMAHA/ YBR 125ED	JANETE MARIA LUCAS	65237412904
NDO9220	HONDA/ XR 250 TORNADO	JANETE WALTER WILLIAMS	89418395215
NDY6866	HONDA/ BIZ 100 ES	JANILSON MELO DA SILVA	03176017251
NBF1091	HONDA/ CG 125 TITAN	JANIO VIEIRA	22412786291
NDO4576	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	JAQUELINE MENEZES VIEIRA	00853155240
HTF2850	HONDA/ CG 125 FAN	JAQUELINE RODRIGUES AGUSTINHO	02466072203
NBU6903	HONDA/ CBX 200 STRADA	JARBAS DE SOUZA L DOS SANTOS	01305232240
NBS4116	HONDA/ CB 300R	JARBES CARDOSO COSTA DE LIMA	28674189253
NCA1321	HONDA/ CG 125 TITAN ES	JARINA PEREIRA DA SILVA	13888820278
GUR6301	VW/ SAVEIRO CL	JARLY COSTA PEREIRA	42117984215
NBV2922	HONDA/ C100 BIZ ES	JARME LUIS NUNES	60594985234
OHU8198	HONDA/ CG 125 CARGO KS	JBAGUIAR DE AZEVEDOME	4402490000103
NEC7084	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JEANE SOUZA LIMA	58960694215
NDA7F98	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JEFERSON DA ROCHA MENDES	00426001206
NCY3629	YAMAHA/ FAZER YS250	JEFERSON DOS SANTOS MARTINS	02265292230
NCE6651	HONDA/ POP100	JEFERSON FAUSTINA PINHEIRO	02643845200
NCN8G30	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	JEFERSON REIS DE OLIVEIRA	03663166210
NBP4B57	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JEFERSON SILVA DE SOUZA	01225931207
NDB6458	JTA/ SUZUKI EN125 YES	JEFFERSON RONERIO ALVES	52366057253
NDF7058	JTA/ SUZUKI EN125 YES	JEILSON FERREIRA VAZ	00190432284
NCZ8416	HONDA/ CG 125 FAN KS	JENILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	99416190268
OHQ8090	HONDA/ CG 125 FAN ES	JEOVA SILVA SANTOS	99938499287
NDT7359	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	JESSICA RODRIGUES DA SILVA	02061054285
OHM7957	FIAT/ STRADA WORKING	JESSICA THIARA BARRETO DE LIMA	00657756270
NDF8428	HONDA/ CG 125 FAN ES	JETRO DA SILVA NOGUEIRA	28587057200
NDD7886	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JHEMERSON GOMES DOS SANTOS	00914695207
NCG9838	HONDA/ BIZ 125 MAIS	JHONATA ALVES DE MACEDO	03795285259
AGM0994	VW/ GOL CLI	JHONNE CARLOS DE OLIVEIRA	01525072218
NCB4071	HONDA/ BIZ 100 KS	JO ARLENE DA SILVA REIS	75269554291
NDB9645	HONDA/ POP100	JOABSON SANTANA CARDOSO	02156139296
NCJ3566	HONDA/ XLR 125	JOANETE BARBOSA CARNEIRO	72298189234
NEH3883	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JOAO ALEXANDRE DA SILVA	38845644987
AHZ6453	FIAT/ UNO MILLE EP	JOAO ALVENI TAVARES	40752836900
NBX2H67	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOAO BATISTA DE SOUSA LIMA	41058364120
NBP5408	HONDA/ CG 125 TITAN	JOAO DOS REIS	42050707215
NDB7883	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JOAO DUARTE DE ARAUJO	38706610200
NBW9289	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOAO FERREIRA DA CRUZ	25609637287
NBN6129	DAFRA/ TVS APACHE RTR 150	JOAO JOAQUIM SOARES TEIXEIRA	07498543672
NEC0128	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOAO LAURINDO MIGUEL FILHO	65434870204
NCB1431	HONDA/ CG 125 TITAN ES	JOAO OZORIO DE ALENCAR FRANCA	23797231253
NCF2298	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOAO PAULO SILVA DE SOUSA	97585793200
NBR9051	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOAO PAULO TOSCANO BARRETO	89444426220
NBF2159	HONDA/ CG 125 TITAN	JOAO POMPEO DE OLIVEIRA	58138510200
NCZ7794	YAMAHA/ LANDER XTZ250	JOAO RAFAEL BARROS NORMANDO	01524256242
NCV7559	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOAO ROCHA BRANDAO	79211747287

NDH0358	HONDA/ BIZ 125 ES	JOAO TADEU MARTINS DOS SANTOS	93659091200
NBX9642	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JOAO TERCIO PEREIRA DA SILVA	09088385220
NBB3829	VW/ GOL 16V	JOAQUIM ANTONIO DOS SANTOS	20350805172
NCW5983	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOAQUIM FREITAS IBIAPINA	01332815235
NCA2153	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOCIMAR DE LIMA FERREIRA	86502786200
NDV8624	HONDA/ CG150 TITAN MIXESD	JOCIMAR ROMANO	71111948291
NDR8367	HONDA/ BIZ 125 ES	JOCIMAR VIANA DA COSTA	51225883253
NBO3250	HONDA/ CG 125 TITAN	JOCIMARCIO DETTI DA SILVEIRA	72870699204
NDR2891	HONDA/ BIZ 125 ES	JOGINALDO SILVA CARVALHO	58025561291
NCY5776	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOHNATAN CRUZ FORTES KONAGESKI	71886397287
NBF3698	HONDA/ CG 125 TITAN	JONAS FARIAS MOTA	71454322268
NCB7363	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JONATAN SILVA RAMOS	01457283239
NBQ6019	GM/ CORSA WIND	JONATAS DIAS DE LIMA	84947853204
NDN4G78	DAFRA/ TVS APACHE RTR 150	JONES EVANGELISTA DA SILVA	57643296200
NBR0457	HONDA/ NXR125 BROS ES	JOSE ALDO CASTRO	60376490225
JXO8438	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JOSE ALVES DE SOUZA	27017796268
NBV4327	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE ANTONIO DE ASSIS	06301908287
NDM5965	JTA/ SUZUKI EN125 YES	JOSE ANTONIO DOCE LOPES	71785531204
AHQ0920	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	70362696934
HRJ6328	VW/ PARATI CL 1.6 MI	JOSE APARECIDO LUIZ DA SILVA	41295765934
KFA0264	VW/ GOLF	JOSE AUGUSTO PINHEIRO	53197615204
ARI1758	FIAT/ UNO ELECTRONIC	JOSE BARBOSA DA COSTA	02740353839
NCM7359	HONDA/ BIZ 125 EX	JOSE BATISTA DA CONCEICAO	04471024272
NCI0165	HONDA/ CG 125 FAN ESD	JOSE CARLOS DA SILVA MAIA	49940058268
NDH3447	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOSE CARLOS FALDIN ALVES	79868690200
NDM5695	HONDA/ CBX 250 TWISTER	JOSE CHARLES CONCEICAO DE SOUZA	00724020241
NCL9028	HONDA/ NXR125 BROS ES	JOSE CUSTODIO GOMES	66154014287
NCV7314	HONDA/ NXR150BROS CARGO K	JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA PEREIRA	68876335234
NBV3266	HONDA/ CBX 200 STRADA	JOSE EDNALDO ALVES FEITOSA	86196308149
NCM0986	HONDA/ C100 BIZ	JOSE EDVAN FERREIRA FRANCA	31243746220
NCQ9531	YAMAHA/ YBR 125E	JOSE FRANCISCO CANDIDO	01242083120
NBO2627	FIAT/ PALIO ELX	JOSE FRANCISCO VENANCIO	01564705277
NDB7869	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOSE GALDINO MENDES	14314363215
NBD3631	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE GERONIMO DE OLIVEIRA	63484684291
NCY3345	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOSE HENRIQUE BASSO FERRO	00644538201
NBP6721	HONDA/ XLR 125	JOSE LOURDES PEREIRA	59725907604
NBH5785	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE LUIZ RIBEIRO DA SILVA	59360569291
NED2143	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JOSE MACHADO P FILHO	71167455215
NDW5240	DAFRA/ SPEED 150	JOSE MARCOS FERNANDES DE LIMA	28155268837
NEG2968	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOSE MARIA SILVA PANTOJA	58520481272
NCV4097	HONDA/ BIZ 125 ES	JOSE MARTINS DE SOUZA	19196776234
NEC9852	YAMAHA/ YBR 125E	JOSE PAULO DOS SANTOS	21976996287
JYO7518	VW/ QUANTUM(Nacional)	JOSE PEDRO	25609556287
NDN4588	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOSE PEREIRA DE SOUZA	34039872215
OHW8859	YAMAHA/ XTZ 125XK	JOSE RAIMUNDO GOMES DA SILVA	77835158272
NCB7835	HONDA/ CG 125 TITAN ES	JOSE RIBEIRO DA CONCEICAO	32548230287
NDB1941	YAMAHA/ YBR 125K	JOSE RIBEIRO NETO	51502267691
DRC9615	VW/ FOX 1.6	JOSE RIVALDO COSMO	46909516249
NCL0250	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	JOSE SARAIVA DO NASCIMENTO	08526273272
NBU5279	HONDA/ C100 DREAM	JOSE SILMAR OLIVEIRA ALVES	91567572200
NBU1645	HONDA/ C100 DREAM	JOSE SOARES NETO	30075467615
NDN4960	HONDA/ CG 125 FAN	JOSE VIANA DA COSTA	40916731200
NDJ3210	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JOSE VITOR DA COSTA	01118013204
NBT1908	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	JOSE WAGNER LIMA	48768731353
NBN1358	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOSEFA MARIA HENRIQUE DOS SANTOS	13893238204
NBC7825	I/ SHINERAY XY 150 5	JOSELMA ALVES DA SILVA	43816274234
NCC6654	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOSIANE DA SILVA TENORIO VIANA	00265565294
NDY8325	FIAT/ PALIO ELX FLEX	JOSIAS SOUZA CAMPOS	05222761215
NBI3548	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSIEL HENRIQUE CORES	48563412272
OHL7609	HONDA/ NXR150 BROS ES	JOSIMAR BORCHARDT	70986355291
NDF2149	HONDA/ NXR150 BROS ES	JOSIMAR FILGUEIRA MORETE	66983584287
NBI8716	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSIMAR MOREIRA LOPES	34488030300

NDC4571	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JOSINEIDE RIBEIRO DE SOUZA	40328694487
HS8194	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JOSMAR BENTO DA SILVA	78571588104
NDN8288	HONDA/ BIZ 100 KS	JOSMARA SEMBARSKI DE OLIVEIRA	67757073200
JWZ4737	FIAT/ STILO	JOSUE CLEUSIMAR FONSECA MELLO	20378483234
NCB9499	YAMAHA/ CRYPTON T105E	JOVANI BATISTA DA SILVA	42149339234
NCK6471	HONDA/ XR 250 TORNADO	JOVANICE SIQUEIRA PROFETA	01349265284
NBC0088	GM/ CHEVY 500 SL	JUAN HUGO SINOPOLI	38816997249
NCS9430	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JUAREZ MARCELO VILETE	28186230220
NBW6640	VW/ GOL 1.0	JUAREZ MARCOS ARRABAL	19142390249
NBT2215	HONDA/ C100 BIZ	JUCILEIA GONCALVES MULLER	01223278298
NDS6364	HONDA/ CG 125 FAN	JUCIMAR CARDOSO DA SILVA	34924159204
OXL5519	HONDA/ BIZ 125 ES	JULIANA SIMOES DE OLIVEIRA	80745245234
NEG9947	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JULIANE CASTRO DOS SANTOS	90956940200
NBV7256	YAMAHA/ CRYPTON T105E	JULIANO DE SOUZA	63915758272
NCM7095	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	JULIO CASTRO SOARES	38687879253
KAA7520	HONDA/ C100 BIZ ES	JULIO CESAR DUTRA	87539616253
NDC9324	SUNDOWN/ HUNTER 125 SE	JULIO MARIA	86046101891
NDA4878	HONDA/ NXR150 BROS ESD	JUNIO STELLA DA SILVA	89452259272
NDC1089	HONDA/ XR 250 TORNADO	JUNIOR FERREIRA MENDONCA	32566778272
NDV8285	JTA/ SUZUKI EN125 YES	JUNIOR MARQUES PEREIRA	00921368186
NDW3855	YAMAHA/ XTZ 125K	JURANDIR RIBEIRO DO VALE	13072919615
NCT8383	VW/ GOL 1.6 POWER	JUSIELE CONCEICAO COSTA	00863070299
NBR4004	HONDA/ XR 200R	JUSSEMAR LOOSE	42003776249
OHT7796	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	KAIRO ARTHUR FLORENCO	00128689226
NCU7540	HONDA/ C100 BIZ ES	KARYNNA DIAS DA SILVA	90003012204
NCV2214	DAFRA/ ZIG	KATIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	56431953304
NDU1341	HONDA/ BIZ 125 ES	KATIA GUIMARAES DA SILVA	57309841204
NDB1044	HONDA/ XR 250 TORNADO	KATIA RIBEIRO	47039485249
NBW0319	HONDA/ CG 125 FAN KS	KEILY BELINSKI ARGOLO	74200291215
NDO4G88	HONDA/ CG 150 FAN ESI	KELSON MARCIO TRINDADE BOMFIM	74532308291
NCJ7270	HONDA/ CG 125 TITAN KS	KENNEDI CLEVER TEIXEIRA DE SOUZA	02977876243
NDK9529	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	KEYLA DURAN SIDON	63964147249
NCJ5533	FIAT/ UNO MILLE FIRE	KLEBER WAGNER BARROS DE OLIVEIRA	88912302272
NBL3630	HONDA/ CB 300R	LANDER ALBERTO LIMA BARROS	53166221204
NDM6858	YAMAHA/ XTZ 125E	LAUDE DO AMPARO DE BEM COUTINHO	40847110206
NCY0889	HONDA/ CG 125 FAN ES	LAUDINEIA DE FREITAS MACO	76389480253
NDW3976	I/ LIFAN LF110 2G	LAURENN DE LIMA HOLANDA	98417126287
NBB6044	HONDA/ CG 125 TITAN	LAURO CESAR AGUIAR	60975903268
NDR7F79	HONDA/ CG150 TITAN MIXESD	LAZARO RODRIGUES DE LIMA	29003261253
NCT3024	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	LEANDRO DE SOUZA SANTOS	01666749230
NDU1041	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	LEANDRO GOMES DA SILVA	91074568249
NCY4474	YAMAHA/ XTZ250 TENERE	LEANDRO GOMES DE MELO	06759042425
NDG4828	HONDA/ POP100	LEANDRO MARTINS DE SOUZA	00781005264
CBK5793	GM/ VECTRA GLS	LEANDRO NOGUEIRA DA CRUZ	03601058235
NBY6924	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LECI RODRIGUES DO NASCIMENTO	43826199200
NCH3250	HONDA/ CG 125 FAN ES	LECILDO MORAIS DE OLIVEIRA	89649354204
NBT0138	VW/ GOL 1.0	LECY PEREIRA ALVES BOLETTI	69750548272
NEF1010	FIAT/ PALIO WK ADVEN FLEX	LEILA OLIVEIRA FORTUOSO	62601393220
NCX8917	FORD/ KA FLEX	LENILCE BEZERRA DE OLIVEIRA	59289520230
NEA0F98	HONDA/ NXR150BROS CARGO K	LEONI ITAMAR FELIX SOBRINHO	22090509287
OHO2447	FORD/ FIESTA HA 1.5L S	LEONICE APARECIDA LEME	58402110282
KAJ3417	HONDA/ CBX 250 TWISTER	LEONILDO TOMAZ DA SILVA	03091560252
NBM3207	HONDA/ BIZ 125 EX	LEONIRDES ALVES PEREIRA	77158814220
NDY5262	HONDA/ CG 150 TITAN ES	LILIA DO CARMO DAMASCENO	84935766204
NDZ3757	HONDA/ CG150 START	LILIAN DE SOUZA GONCALVES	67884660253
NCH4088	HONDA/ NXR150 BROS ES	LINDOMAR PEREIRA DA SILVA	63371812200
NDB7859	HONDA/ CG 125 CARGO KS	LL DA SILVA MINIMERCADO ME	893450000102
NEB7199	HONDA/ CG 125 FAN	LORENA ALVAREZ MENDES	54890349200
NBL6517	HONDA/ BIZ 125 EX	LUAN RODRIGUES DA SILVA	03935770316
NBG4553	FIAT/ UNO ELECTRONIC	LUCAS ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA	01812282206
OHL3885	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	LUCAS ARAUJO CAMPOS	02387634209
NDV7H06	DAFRA/ KANSAS 150	LUCAS FILHO BORGES ROCHA	68295510215

NDP7709	FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX	LUCIA MATOZO SANTOS	82785627253
NEG1C09	HONDA/ CB 300R	LUCIA SILVA DE OLIVEIRA	00098018205
NBI8928	NISSAN/ FRONTIER XE 25 X4	LUCIANA LEITE WANDERLEY	80697291472
OHS9459	HONDA/ BIZ 125 ES	LUCIANA LOPES DE OLIVEIRA	07737383980
NDX2528	HONDA/ CB 300R	LUCIANA PAIVA DE AQUINO	00014238276
NBM9423	YAMAHA/ YBR 125E	LUCIANO SANTOS LIMA	92195954272
NDV5559	PEUGEOT/ 207 ESCAPADE	LUCIANO VIEIRA	00599897260
MZU6489	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	LUCICLEIA BELO VILARIM	20310366291
NCJ4031	FORD/ FIESTA 1.6 FLEX	LUCIDIA CALIXTO ROCHA	70009058249
NEE3521	HONDA/ BIZ 125 ES	LUCIENE OLIVEIRA DOS ANJOS	89422023220
NED4360	HONDA/ CG 125 FAN	LUCIENE SOARES DA SILVA	94640866291
NCQ9607	HONDA/ BIZ 125 KS	LUCIMAR PAIVA DE SOUSA	02097975259
OHN7706	HONDA/ CG150 START	LUCIMEIRE DE LIMA ANTONIO	94275017234
NDG6547	YAMAHA/ YBR 125E	LUCINEI GOMES DA SILVA ARAUJO	52255697220
NDG4362	YAMAHA/ NEO AT115	LUCIO DE PAULA GIORGETTI	56754116900
NDN4645	SUNDOWN/ WEB 100	LUCIVANIA CALACA RAVANI	98845705234
NDV0230	I/ HYUNDAI TUCSON GL 20L	LUCY MARY DA SILVA MENDANHA FRAGA	21436452104
NED1570	JTA/ SUZUKI EN125 YES	LUIZ CARLOS DE LANA	54591228134
NCS2767	I/ FORD RANGER LTD 13P	LUIZ CARLOS FERNANDES	03074535881
NDY3708	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	LUIZ DO CARMO PEREIRA TROCHMANN	65864441287
NDD8602	HONDA/ CG 125 FAN	LUIZ ELIZANGELO DA SILVA	04413094450
NBQ0640	HONDA/ CG 125 TITAN	LUIZ EVALDO ALVES SALES	28571967253
NCF0619	I/ CHEVROLET CLASSIC	LUIZ FERNANDO KRAIESKI	01155406281
NBU7193	HONDA/ C100 BIZ	LUIZ HOLANDA ALVES	32695225253
CVQ3972	YAMAHA/ YBR 125E	LUIZ JOSE DOS SANTOS	28476603991
NBM0729	HONDA/ CG 125 TITAN	LUIZ SIMPLICIO FILHO	16220960297
NDL0946	HONDA/ BIZ 125 ES	LUSIMEIRE LADEIRA DE SOUSA	83905979268
NCV9516	PEUGEOT/ 207HB XR	LUSINILDA CARLA PINTO MARTINS	24487732387
NCV1675	HONDA/ CG 150 TITAN KS	MADEPAR INDE COM E EXPMADLTD	8806875000197
NCD6403	YAMAHA/ LANDER XTZ250	MAICON DE MOURA GIURADELLI	02983823261
NCG9589	VW/ GOLF 1.6 SPORTLINE	MAICON GONCALVES QUADROS	68600860253
NDT8018	HONDA/ POP100	MAICON JHONES SANTOS DA SILVA	01897617259
OXL2199	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	MAICON MENDES BRIGGS	00723190208
NED2484	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MAICON PINHEIRA FREITAS	91197490230
NDV4334	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MAICON VIEIRA NESTAL	98855115200
NBK4349	HONDA/ CG 125 TITAN	MAILDO DE SOUZA	45715491215
JXK0728	HONDA/ CG 150 TITAN ES	MAILSON GARBERCHT	00423547224
NEE1803	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	MANOEL AMARO PINTO	95521909249
NCC7J57	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MANOEL FELIX DA SILVA FILHO	54053668891
NBN5309	YAMAHA/ CRYPTON T105E	MANOEL JOSE DE ALMEIDA	57810290282
NBT3708	HONDA/ CG 125 TITAN	MANOEL SERGIO FILHO	20670141534
OHM7148	HONDA/ BIZ 125 ES	MANUEL BRAZ MATOS DE CASTRO	16189353215
NCA3687	DAFRA/ RIVA 150	MARCELO DE FREITAS RODRIGUES	08987649474
NBX0956	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MARCELO EVANDRO PEREIRA DE SOUZA	79631916987
NBI2044	HONDA/ C100 BIZ	MARCELO FERNANDES CHAGAS	64865495215
HAI3846	FIAT/ STRADA FIRE	MARCELO FERREIRA DANTAS	74888390215
NDM8846	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARCELO FONSECA DE OLIVEIRA	02446688250
NCE8D68	HONDA/ BIZ 125 KS	MARCELO IVO RIBEIRO	61141704234
NBF5044	HONDA/ XLR 125	MARCELO LEOPOLDINO KOVALESKI	02784143201
NEE4197	HONDA/ BIZ 100 ES	MARCELO LUIS ESCARPANEZI	60047747234
OHN3497	JTA/ SUZUKI EN125 YES	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	82032874253
NBN8341	MMC/ L200 TRITON 3.2 D	MARCELO RODRIGUES CHAVES	75161346272
NBF0H15	HONDA/ C100 BIZ	MARCIA BAIA FRUTUOSO FREIRE	75717484291
NCA6603	HONDA/ BIZ 125 EX	MARCIANA FIRMINO GUIMARAES	68655479268
NCC3269	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MARCIANO TARAMELLI	91281555215
NDI6848	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MARCILENE APARECIDA RODRIGUES GOMES	67671314234
NDX6869	HONDA/ BIZ 125 ES	MARCIO BUENO DO PRADO DE OLIVEIRA	98404385220
NCY2588	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	MARCIO CLEIDSON VIEIRA	74704907287
NCH5102	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARCIO CRISPINIANO DE MENDONCA	92977600230
NBE7298	HONDA/ CG 125 TITAN	MARCIO DA SILVA	01732920621
NCM6835	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MARCIO PAZIN	81128274272
NDS1200	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	MARCONDES ALVES RODRIGUES KAXARARI	74255797234

JZN0747	FIAT/ PALIO FIRE	MARCOS ALVES	59670746272
NCC2239	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MARCOS ANTONIO CARVALHO	02561615936
NBS9308	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARCOS ANTONIO PEREIRA MALAQUIAS	25969180807
NDN5903	HONDA/ BIZ 125 ES	MARCOS ANTONIO PEREIRA MALAQUIAS	25969180807
NDU7663	HONDA/ BIZ 125 MAIS	MARCOS CRISTO	59982675249
NDB4221	VW/ SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	MARCOS FREITAS DA SILVA	62768255220
NCH0331	VW/ POLO 1.6	MARCOS GOMES MENDES	22956662368
HWR6425	FIAT/ UNO MILLE FIRE	MARCOS HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA	62283359287
NCI8191	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MARCOS JOSE MACHADO	84868228234
NDR4106	HONDA/ CB 300R	MARCOS LUIZ LIMA DE OLIVEIRA	60401494268
OHP5356	HONDA/ NXR125 BROS ES	MARCOS ROBERTO QUINTANAS	02966560975
NEG5220	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	MARCOS ROBERTO RIBEIRO	73957984220
NCC9919	HONDA/ CG 150 TITAN KS	MARCOS RODRIGUES DE FREITAS	81718020104
NCD2978	FIAT/ STRADA FIRE CE	MARCUS MARCELO DE MELO CARVALHO	68417950249
NCL0942	HONDA/ CG 125 TITAN ES	MARIA ANTONIA ALVARENGA RODRIGUES	55067018968
NCS7536	HONDA/ NXR150 BROS ESD	MARIA ANTONIA DOS SANTOS DA SILVA	42058694287
NCO9649	HONDA/ C100 BIZ	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	40918467268
OHR8C69	CHEVROLET/ CRUZE LT NB	MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	66540356234
NBC3663	FIAT/ UNO ELECTRONIC	MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	32731159200
NEE0589	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MARIA APARECIDA DIAS	38929112234
NBX0537	HONDA/ CG 125 TITAN	MARIA APARECIDA RODRIGUES	16209745253
NBY2366	HONDA/ C100 BIZ ES	MARIA APARECIDA RODRIGUES	38674351204
NBN5H02	HONDA/ NXR150 BROS ES	MARIA CLAUDIA DE JESUS VIANA	57301093500
NBI2034	VW/ GOL PLUS MI	MARIA CLEMILDA FERREIRA LIMA	82032807220
NEE2269	GM/ MONTANA CONQUEST	MARIA DALVA LEMOS PEREIRA	38721759200
NDL3109	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARIA DAS DORES RODRIGUES SOARES	35104732215
NCQ5G54	FIAT/ PALIO HLX FLEX	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	56859597291
OHV9519	FLASH/ MV CITY 150	MARIA DE RIBAMAR SOUSA	77034678200
NDQ0782	I/ DAYUN JK 110 6	MARIA DO CARMO DA COSTA	59554479204
NCG9589	VW/ GOLF 1.6 SPORTLINE	MARIA DO CARMO FERREIRA	35026871291
NDJ0432	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	MARIA DO CARMO O DA SILVA	57897336204
NBX1015	VW/ GOL 16V PLUS	MARIA DO ROSARIO DA SILVA	35829630125
NEG3739	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARIA DO ROSARIO SDE OLIVEIRA	15204090282
NDY0259	FIAT/ PALIO ELX FLEX	MARIA FACUNDES DE OLIVEIRA	11516569253
NCF0661	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA GONCALVES	34099409287
NDT3566	HONDA/ NXR125 BROS ES	MARIA HELENA PEREZ	11524561215
NDY3227	JTA/ SUZUKI EN125 YES	MARIA IVANILDA BATISTA DE MATOS	91585643220
NBG5291	HONDA/ CG 125 TITAN	MARIA LUCIA DE ALMEIDA	40852075200
NDG0419	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA MADALENA TEIXEIRA DE ALMEIDA	68539703220
NEA0803	YAMAHA/ YBR 125K	MARIA MIRIAM AMANCIO	39049990282
NDX1921	SUNDOWN/ MAX 125 SED	MARIA RAIMUNDA ABADIAS GOMES	63274493287
NCD7543	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MARIA ROCHA DOS SANTOS	03515272909
OHM1929	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	MARIA RODRIGUES LOPES	14296136291
NBU6093	HONDA/ NX 200	MARIA SELMA DA SILVA FERREIRA	34028501172
NBT8744	HONDA/ CG 125 TITAN ES	MARIANA CONCEICAO DE OLIVEIRA	00937678201
NDY7695	HONDA/ BIZ 125 MAIS	MARILENA CHAVES CDE MENEZES	40860825272
NCL6235	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	MARINA BRABO LOPES	42084571200
NCK6135	HONDA/ CBX 250 TWISTER	MARINES CARDOSO GONCALVES	87563479287
NDS6376	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARINETE DOS SANTOS MENDONCA	89955188200
NCO6237	HONDA/ CG 150 TITAN ES	MARINETE OLIVEIRA GOMES	03601013215
NBS0555	VW/ GOL 1.0	MARINHO ERQUIMER SOARES SABATEL	05849500200
EOX8370	HONDA/ CB 300R	MARIO CEZAR R PAES JUNIOR	01175908274
IGS6640	VW/ GOL MI	MARIO GONGALVES DOS SANTOS FILHO	02215498544
AKZ2125	HONDA/ C100 BIZ ES	MARLIZETH ROJAS DO NASCIMENTO	18350135204
NBZ6337	HONDA/ NXR150 BROS KS	MARLUCE BORGES DIAS RODRIGUES	11735185760
NDQ3649	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MARLUCE GARCIA DE OLIVEIRA	01399964275
NDI5832	HONDA/ CG 150 TITAN KS	MARLUCE PEREIRA CLEMENTE	34850651291
NDX8179	JTA/ SUZUKI EN125 YES	MARLY DA CONCEICAO ANDRADE SILVA	11522640282
NCK0456	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MARTA CORDEIRO DE SOUZA	00411009214
NEG8039	HONDA/ CG 125 FAN ES	MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS	00632193280
NCK1431	VW/ GOL SPECIAL	MATEUS TAQUINI DE OLIVEIRA	01769301240

NDX8B78	HONDA/ CG150 TITAN MIXESD	MATHEUS BIAZATTI DE OLIVEIRA	03580692208
NBG7826	HONDA/ CG 125	MAURICIO PEREIRA DE SOUZA	05213037291
NBJ8025	HONDA/ CG 125 TITAN	MAURO DA CRUZ SANTOS	68608519291
GKV2885	VW/ GOL CL	MAURO DOS SANTOS PEREIRA	82789487804
NOJ0485	HONDA/ CG 125 FAN KS	MAXIMILIANO RODRIGUES EMILIANO	01473520290
CRR4815	VW/ PARATI CL	MAYCON ELOY ESSY DE SOUZA	95080848200
NBW4953	HONDA/ CG 125 FAN KS	MERCANTIL DE ALIM DUCAFER LTDAME	8705032000102
NCJ0390	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	MESSIAS RAMEIRO DE OLIVEIRA	32549199200
NDX6998	VW/ FOX 1.0	MICHAEL LEITE ALVES	52285308272
NCB9766	HONDA/ C100 BIZ	MICHELE DE LIMA	71332600263
NCU1249	HONDA/ C100 BIZ ES	MILTON ALVES DA SILVA	40512762104
NCC1978	HONDA/ C100 BIZ ES	MILTON CESAR DE ALMEIDA	02449147101
NDR0813	I/ PEUGEOT 307SD PRESENCE	MILTON CEZAR GOMES DE LIMA	58538402234
NDY1923	DAFRA/ SUPER 100	MILTON COSTA MOREIRA	48864137653
NCY2389	HONDA/ CG 125 FAN KS	MILTON PEREIRA DE MELO	19149140582
NBJ8876	HONDA/ CG 125 TITAN	MILTON PINHEIRO	68305168204
BXY5949	HONDA/ CG 125 TITAN	MILTON RODRIGUES	06062253234
OHP7148	FLASH/ MV CITY 150	MIRACY VIEIRA DE SOUZA	42076242287
NCY6687	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MISAELE NUNES VIEIRA	35063939287
NDB7703	YAMAHA/ XTZ 125E	MOACIR DELMONICO	71004254253
NDG2048	SUNDOWN/ HUNTER 125 SE	MOACIR MATOS DE SOUZA	00732982200
NBN2131	GM/ CELTA 5P ENERGY	MOACIR PIMENTA PINTO	66176840287
NCM5707	HONDA/ CG 125 TITAN ES	MOISES ANTONIO LIMA DE ARAUJO	70111812291
NDT8596	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MUNIRAS FERREIRA DE OLIVEIRA	65742060220
OHW8160	HONDA/ CG 125 FAN ES	MURILO TEIXEIRA	00658078208
NBX8248	HONDA/ BIZ 125 EX	NAELE TAIS DIAS BARROS	96068698220
NCD0635	RENAULT/ DUSTER 16 D 4X2	NARCISO DE OLIVEIRA FREIRE FILHO	61211036200
NCK8047	HONDA/ NXR125 BROS ES	NATAL OLIVEIRA BRAGA	34880011215
NCY7170	HONDA/ NXR125 BROS KS	NATALICIO HOLBACH	28358406991
NDU3890	HONDA/ CG 150 TITAN KS	NELSON BENEDITO ALVES	41918495220
NCA4317	VW/ GOL 1.0 GIV	NELSON JOSE MACHADO	31236545249
NDZ1338	JTA/ SUZUKI EN125 YES	NERIDES DE CRISTO PORTELA	10308890230
NDZ5504	HONDA/ CG 150 TITAN KS	NETINHO BARROS PEREIRA	40862070287
NBB8245	FORD/ FIESTA	NEUSA DE LOURDES KOLBEN	20346190215
OHO7156	HONDA/ POP 110I	NEUSA PADILHA DE LIMA SUBTIL	68847637287
NCE9657	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	NEUSIANE LOPES NASCIMENTO	82677565234
NBK1815	VW/ GOL 16V PLUS	NICOLAS ALEXANDRE DUMAS PEREIRA FILHO	35991081883
NBK1388	VW/ GOL CLI	NILTON FERREIRA DA SILVA	41933303204
NDT7979	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	NILTON RODRIGUES DOS SANTOS	34054014291
NDF5249	HONDA/ CG 150 TITAN KS	NIUZO FRANCISCO DE CARVALHO	40875806287
NBT8840	HONDA/ CG 125 FAN KS	NOEL CANDIDO DE LIMA	64243028249
NBY8130	HONDA/ C100 BIZ	NOILDA BOONE	34984461268
OHR3228	FIAT/ STRADA WORKING	O DRBRAWOLHY COM DE CARNE ME	13003361000133
NEB1143	HONDA/ CG 125 FAN	ODAIR BATISTA DOS SANTOS	31681352249
OHN6340	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ODAIR DE SOUZA OLIVEIRA	79878318249
NCE0519	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ODAIR GONZAGA DA COSTA	64665186200
NDY3261	HONDA/ POP100	ODAIR PEREIRA DOS SANTOS	45683140200
NDZ8716	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	ODAIR RODRIGUES MOURA	05732798889
JYL2932	VW/ GOL MI	ODIELSON ALVES DA CRUZ	84383410200
NCD2197	YAMAHA/ YBR 125E	OMAR XAVIER DE OLIVEIRA FILHO	27243931200
CYY3035	GM/ ASTRA GLS	OMERO NOGUEIRA FILHO	99061376220
NCQ4699	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ORLANDO CORREA DA SILVA	45760152220
NCG4142	HONDA/ CG 125 FAN ES	OSEIAS FERREIRA DE LIMA	94327670278
NBH9189	HONDA/ CG 125 TITAN	OSIAS SANTOS DE SOUZA	68003080215
NDL8338	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	OSMAR DE OLIVEIRA	26109336220
NCI1036	HONDA/ CG 125 TITAN ES	OSVALDO JOSE DA SILVA	36681938515
NBL6186	YAMAHA/ YBR 125K	OSVALDO PASSOS COUTINHO	13617095291
NCM6796	HONDA/ CG 150 FAN ESI	OTONIEL DUTRA DE SOUZA	73882976268
KAM1936	GM/ CORSA HATCH MAXX	OZANIAS MACEDO ALENCAR JUNIOR	00288161297
NBY2909	HONDA/ C100 BIZ ES	OZENI DOS SANTOS SIQUEIRA DE OLIVEIRA	34836799287
NEA7330	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	OZIEL FERREIRA DAMASCENO	19074964249
NBO0387	HONDA/ CG 125 TITAN KS	OZIEL FUTIA VIEIRA	88592235200

NDX0701	SUNDOWN/ MAX 125 SED	PASALON FRANCISCO ALVES	10607602821
NDY6863	HONDA/ BIZ 125 ES	PATRICIA DE ARRUDA SCHEROCK FROES	69083681220
NDQ2254	SUNDOWN/ WEB 100	PATRICIA DE PAIVA SOBRINHO	58936270249
NCI8439	HONDA/ CG 125 TITAN KS	PATRICK FALKOWSKI MARTINS	02767208228
OHW4909	HONDA/ CG 150 FAN ESI	PAULA VASCONCELOS CAVALCANTE	01132894131
NCZ8318	I/ FORD FIESTA SE	PAULO DE SANTIAGO SARMENTO	16280342204
MFP5417	HONDA/ NXR150 BROS ES	PAULO DE SOUZA BATISTA	34099379272
NBI4341	HONDA/ CG 125 FAN ES	PAULO DIMER JUSTO	35459786053
NCR6274	HONDA/ BIZ 125 EX	PAULO HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA	87835487268
NCL4441	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	PAULO MOURA SILVA	00888239890
NDL8596	HONDA/ CG150 FAN ESDI	PAULO RAMOS DE PAULA	27394947858
NCM3169	GM/ CELTA	PAULO RICARDO ALVES FRUTUOSO	46933301249
OHP1709	HONDA/ CG150 FAN ESDI	PAULO ROBERTO DE CAMPOS CUNHA	00987232274
NDW2911	YAMAHA/ YBR 125ED	PAULO ROBERTO DE MORAES NEVES	54964806049
NBE5740	HONDA/ CG 125 TITAN	PAULO SERGIO SANTOS LISBOA	92195598204
NDS4360	HONDA/ BIZ 125 ES	PAULO VITOR PEREIRA DA SILVA	99779986200
NCB5986	HONDA/ CG 125 FAN	PEDRO EDUARDO JANUARIO	02605271226
JXC3145	HONDA/ CG 125 TITAN	PEDRO FARIAS	77744616987
NDF1A26	HONDA/ BIZ 125 ES	PEDRO FIGUEIREDO GOIS	85547395234
NDD7I54	HONDA/ CG 125 FAN	PEDRO PEREIRA DA SILVA	12878898320
NCX9980	HONDA/ NXR125 BROS ES	PEDRO ROGERIO DERNER	11494956268
NBG7083	HONDA/ XLX 350 R	PEDRO RUI FONSECA	70899975704
NDQ3920	HONDA/ CG 150 TITAN ES	R F SANTOS ME	5518307000100
GSA5227	VW/ SANTANA 2.0	R R DE SOUZA MONT DE SECADORES ME	14608058000127
NBV8791	HONDA/ CG 150 FAN ESI	R SARUHASHI ME	5756833000109
NDM1374	YAMAHA/ YBR 125K	RAFAEL BORGES AMORIM	01711265217
NED4A66	HONDA/ BIZ 125 ES	RAFAEL COELHO SILVA DE ABREU	01380084261
NCC7564	HONDA/ CG 125 FAN	RAFAEL DA SILVA SOUZA	00469918241
NCO7301	HONDA/ BIZ 125 ES	RAFAEL JAEGER FARIA	98706993249
NCU2A12	HONDA/ CG 125 FAN	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	02088090231
NCF9820	HONDA/ CG 125 FAN KS	RAFAEL RODRIGUES QUEIROZ	04141168289
NCO0034	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	RAFAEL SILVA FERREIRA	01544358210
NBE9423	HONDA/ CG 125 TODAY	RAFAEL STEFANO SILVA GOMES	47232701837
NDQ4970	FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX	RAIMUNDA SEMEAO DA SILVA	92410448291
NBX5166	HONDA/ CG 150 TITAN EX	RAIMUNDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	72318368287
JXB2508	HONDA/ C100 BIZ ES	RAIMUNDO DA SILVA BRITO	14938995204
NDV2460	HONDA/ CG 125 FAN	RAIMUNDO DA SILVA FERNANDES	76510980215
NDG0A72	HONDA/ CG 125 FAN	RAIMUNDO JOSE RODRIGUES DA GRACA	61965316115
NEB7335	HONDA/ NXR150 BROS ESD	RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA SILVA	43804349234
JWR6570	FIAT/ UNO MILLE	RAIMUNDO WILSON SOUZA BASTOS	87598752320
NCF1632	HONDA/ CG 125 FAN ES	RALISSON ALVES MONTEIRO	88739422291
NCG2723	HONDA/ CB 300R	RAMIRO APARECIDO DE MELO	47050802204
NBN4468	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	RAMOM NUNES DIAS	03875924231
NJC2644	HONDA/ BIZ 125 ES	RANIELI EGG DO AMARAL	89598482200
NCF1208	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	RAQUEL ALVES DA SILVA	78768055234
NCG0204	HONDA/ BIZ 125 ES	RAQUEL DOS SANTOS ARAUJO	71571809287
NBH4988	HONDA/ C100 DREAM	RAQUEL ROCHA	41878256220
NDQ0673	HONDA/ CG 150 TITAN ES	RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	98629026200
NCO2166	HONDA/ NXR125 BROS ES	RAUL CELESTINO	32612940600
NCO7901	HONDA/ CG 150 TITAN ES	RAYLUAM DE SOUZA SIMAO	04092819218
NCU5419	HONDA/ CG 150 TITAN KS	REGIANE PEREIRA DOS SANTOS	01088212263
NBQ2606	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	REGINA MESSIAS OLIVEIRA	73603414268
NEA7818	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	REGINALDO ABREU DE SOUZA	01729687202
NBF3749	HONDA/ CG 125 TITAN	REGINALDO APARECIDO LEITE	71335390200
NDY4998	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	REGINALDO BRAZ	81401183204
NBF9337	HONDA/ CG 150 TITAN EX	REGINALDO BUENO DA SILVA	00217868282
OHO5G60	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	REGINALDO MONTEIRO DA SILVA	78201659287
NCD8705	HONDA/ POP100	REGINALDO OLIVEIRA LOURENCO	84357584272
NDE7293	HONDA/ POP100	REINALDO DE SOUZA LIMA	93308876272
NEB7483	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	REINALDO JOSE PEREIRA DA SILVA	84752653168
NBH5095	HONDA/ CG 125 TITAN	REINALDO SARAIVA	03640057260
NBD1404	VW/ SAVEIRO CL 1.6 MI	REINALDO VIEIRA	67838383234
NDE6190	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	REINILDO VIEIRA BATISTA	63451387204

NCT1065	FIAT/ PALIO FIRE	RENAN LIMA DE ALMEIDA	86713000215
NCG1238	HONDA/ CB 300R	RENAN OLIVIO PEREIRA	96159464272
NCG8756	HONDA/ BIZ 125 ES	RENAN RODRIGUES DA SILVA	96283505287
NCS4766	HONDA/ CG 125 FAN	RENATO JOSE DA FONSECA	98948156268
NBR0052	VW/ GOL CL 1.8	RENATO OKADA ARAUJO	47027398249
NDF7857	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RENILDO DE SOUZA MOREIRA	59994231200
NBS6418	HONDA/ BIZ 125 ES	RICARDO AUGUSTO RUIZ RODRIGUEZ	70045214271
NCL2884	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	RICARDO LOPES FREITAS	01573661201
NCA9643	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	RICARDO RODRIGO DA SILVA	70847835200
NDZ2600	YAMAHA/ YBR 125K	RICKSON MATHEUS DANTAS PINHEIRO ALMEIDA	02237573220
NCR8723	YAMAHA/ YBR 125ED	RITA SOARES DE LIMA VERAS	64173364253
NCC2269	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ROBERTO CARLOS DA SILVA	99613913220
NCC5675	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ROBERTO CARLOS ULLIG	74584847215
NCK7634	YAMAHA/ YBR 125K	ROBERTO DIOGO DA CRUZ	74316710249
NCK0986	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ROBERTO OLIVEIRA FERREIRA	00983095280
NDP3236	HONDA/ CG 125 FAN ESD	ROBERTO SOUZA TAVARES	46969136272
NBX1125	HONDA/ C100 BIZ	ROBSON ALVES MACIEL	74300075204
NCS2878	HONDA/ NXR150 BROS ES	ROBSON GERMANO KLEIN	59216280263
NDY9I42	HONDA/ NXR150 BROS ES	ROBSON VALENTIM LOPES	03893818294
OHO5G60	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ROBSON VALENTIM LOPES	03893818294
NCG3590	HONDA/ CG 125 FAN KS	RODRIGO BARBOSA CORREA	53077539268
NCO7333	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	RODRIGO BUARQUE DE MELO	78923816272
NCR1510	HONDA/ C100 BIZ MAIS	RODRIGO PENHA FREITAS DE MELO	95257543249
NBQ4751	HONDA/ POP100	RODRIGO RIBEIRO ALEXANDRE	01309225281
KAG2523	YAMAHA/ YBR 125E	RODRIGO SORDI MOREIRA	69887934291
NBH9522	HONDA/ C100 BIZ	ROGERIO DOS SANTOS BARRA	02166972209
NDU4621	HONDA/ CG 125 FAN	ROGERIO RECIO GARCIAS	73993018249
NDS1906	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ROGERIO RODRIGUES DE AZEVEDO	03020995221
NCV9256	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ROGERIO XAVIER DE ALMEIDA	96303697291
NDD9786	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ROMARIO DE SOUZA COUTINHO	03654423213
NCA4828	HONDA/ POP100	ROMILDO DA SILVA SPADETO	00581045262
NCJ5829	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ROMILDO FERREIRA GANA	83041834715
NCB1441	HONDA/ CG 125 TITAN KS	RONALDO COSTA SANTOS	01700016288
NDQ4375	HONDA/ CG 160 START	RONALDO PEREIRA DA SILVA	61979287287
NCH6I98	HONDA/ CB 300R	RONALDO PIO DE ALMEIDA	99938448291
OHN7316	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	RONALDO SILVA DE AZEVEDO	01650167288
NCK9198	HONDA/ NXR125 BROS KS	RONDA VIGILANCIA SEGURANCA LTDA	84649136000117
NDK0440	HONDA/ NXR125 BROS KS	RONDA VIGILANCIA SEGURANCA LTDA	84649136000117
NCA9029	HONDA/ CG 125 TITAN KS	RONDOfISO PNEUS LTDA	84643782000177
NBF0523	HONDA/ CG150 FAN ESDI	RONI DA SILVA PINHEIRO	01132221226
NCM9607	HONDA/ CG150 FAN ESDI	RONIELSON PATRIK ALVES	01731547277
MVT2559	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	RONIVALDO ROSA FERREIRA	88788679268
NCM8079	HONDA/ C100 BIZ	RONY VON DE JESUS SANTOS	63901951253
NCD6483	HONDA/ C100 BIZ ES	ROSA DOS SANTOS SILVA	57821577200
NCS5246	HONDA/ POP100	ROSA MARIA PENHA P DE OLIVEIRA	72945397234
BFN6671	VW/ GOL CL	ROSA OTACIANA M DA SILVA	03567109200
NBT3916	HONDA/ XLR 125	ROSALINA PINHEIRO PEREIRA	59217839272
NDG4216	HONDA/ BIZ 125 ES	ROSALVA COSTA DUTRA	13888250234
NDS0518	HONDA/ BIZ 125 ES	ROSANA SOUZA DE MELO	01850044236
NDW6440	SUNDOWN/ WEB 100 EVO	ROSANGELA GARCIA ALVES	22582665215
NDX5839	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ROSANGELA GONCALVES COELHO	42206286220
DCH2060	VW/ GOL 16V PLUS	ROSANGELA OLIVEIRA RUSSO VIEIRA	20316496200
NCW5124	KASINSKI/ WIN 110 60	ROSELI DE SOUZA REIS	81245319272
NDV3850	I/ TRAXX JL110 8	ROSELI MATOS DOS SANTOS	62771027291
NEH8F57	HONDA/ CG 125 FAN ESD	ROSEMEIRE DA SILVA DANTAS SOUSA	77516575291
NCR0078	HONDA/ CG 125 FAN	ROSEVAN RODRIGUES DE SOUZA	01620027267
NEB4172	JTA/ SUZUKI AN125	ROSILMA FERREIRA SANTOS	58647708253
NBN1764	HONDA/ BIZ 125 ES	ROSIMEIRE CELESTINO DA SILVA	92681018234
NDU9153	SUNDOWN/ WEB 100	ROSIMERE RAMOS DE JESUS	47078103220
NDD9130	FIAT/ UNO MILLE FIRE	ROSINEI MOURA DO NASCIMENTO	49897098291
NCA9623	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	ROZILDA DE OLIVEIRA	67008232268

NBG3848	JTA/ SUZUKI INTRUDER 250	RUBENS ALVES DE ALMEIDA	34811745515
NDF4487	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RUTH LIMA DAMASCENA	81289499268
NCC3287	VW/ NOVO GOL 1.0	SAIONARA MARIA DA CONCEICAO	78563402234
NDT2145	MOTO TRAXX/ JL50Q-8	SALETE GALVAO	35077336253
NCH1125	HONDA/ POP100	SALVADOR DE SOUZA BRAGA	10675590272
NBJ4032	HONDA/ CG 125 TITAN	SAMUEL AUGUSTO CASSIMIRO NIS	96447168253
NBU1406	HONDA/ CG 125 TODAY	SAMUEL DE AZEVEDO PEREIRA	66766338253
NDS2G23	HONDA/ POP100	SANDRA LUCIA DE SOUSA	87833964620
NCS8158	HONDA/ CG 125 FAN KS	SANDRA MUNIZ DE SOUZA	89829492249
NFQ1524	HONDA/ CG 150 TITAN KS	SANDRA PIMENTEL FERREIRA	71830995200
NBN6046	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	SARA PEREIRA PASSOS	89225791291
NCC2480	HONDA/ XR 200R	SEBASTIAO ALVES GOVEIA	43789579220
NCC3120	HONDA/ CG 125 TITAN KS	SEBASTIAO DE SOUZA SILVA	25593609268
NDI7178	HONDA/ NXR125 BROS ES	SEBASTIAO JULIANO MARTINS	59567465215
NBE6260	FIAT/ PALIO ELX	SEBASTIAO JUSTINIANO DE MIRANDA	72119802220
NDJ1872	TOYOTA/ COROLLA XEI20FLEX	SEC DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA	4793055000157
NEH7229	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	SELMA NASCIMENTO RODRIGUES	28621077272
NDF9319	HONDA/ NXR150 BROS KS	SERGIO BATISTA DOS SANTOS	59871172249
NBB6919	FIAT/ UNO ELECTRONIC	SERGIO FELIX BARROS	34851771215
NDE1986	GM/ S10 RODEIO 2.8 D	SHAMARELI CORDE SEGDE VIDA LTDA	4275002000144
NDA5549	HONDA/ BIZ 125 ES	SHEILA AYRES DO NASCIMENTO	69110514287
NDL2547	HONDA/ NXR150 BROS ES	SHEILE TARDANI GARCIA	00344277240
NBM3423	HONDA/ BIZ 125 EX	SHIRLEI TOMAZ DA SILVA RODRIGUES	52348520249
NBR6757	HONDA/ CG150 FAN ESDI	SIDINEY MOREIRA BATISTA	68463634249
NCH2J15	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	SIDINEY TEIXEIRA DA SILVA	71338047272
NEF2688	FIAT/ PALIO FIRE	SIDNEI BERNARDES CARDOSO	85579564287
NCG1994	MMC/ L200 OUTDOOR	SIDNEI DA SILVA ANGELO	76004767115
NBQ4108	FIAT/ UNO MILLE SMART	SILVAN JORGE DE OLIVEIRA	13930494272
NBG6603	FIAT/ TEMPRA SX 16V	SILVANA ACACIA BARBOSA DE SOUZA	43831478287
NEA6982	HONDA/ BIZ 125 ES	SILVANA ALVES PEREIRA	62030841234
NDC2509	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	SILVANA DEZAN BRITO	58083162272
OHN8939	HONDA/ BIZ 125 ES	SILVANA OLIVER MERONHO	35010835215
NCX0548	VW/ GOL 1.0	SILVANEZ SOARES	00424759292
NBD1291	FIAT/ UNO ELECTRONIC	SILVANO BRAZ DA SILVA	99145685215
NBR4483	HONDA/ C100 DREAM	SILVIO ANASTACIO DE ABREU	89181379234
NCM3396	YAMAHA/ XT 600 E	SILVIO ANTONIO MOREIRA NETO	50806564253
OHW9936	HONDA/ BIZ 125 EX	SILVIO DOS SANTOS TRETENE	03937861297
NDR7254	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	SILVIO TEIXEIRA COLOMBO	83484230282
NCT1952	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	SIMIONI & FRANCIOLI CEREAS LTDA ME	1663695000154
NBN8543	HONDA/ CG 125 FAN ES	SIMONE QUEVEDO DA SILVA	52061639291
ACP1599	FORD/ F1000	SINVALDO BARBOSA DA SILVA	40148149553
NDQ2807	HONDA/ CG150 FAN ESDI	SIRLEI APARECIDA FIGUEIRA	71016627220
NBI5050	FIAT/ PALIO ED	SIRLEUDO COSTA DA SILVA	00004108299
NCV3325	HONDA/ CG 125 FAN KS	SIVALDETE ERMINDA CABRAL VARGAS	75737833291
NDX8525	HONDA/ NXR150 BROS ES	SIVALDO CARDOSO DOS SANTOS	61728179220
OHM3900	VW/ CROSSFOX GII	SOLINEIDE OLIVEIRA DOS ANJOS	64971163204
NDI1332	HONDA/ C100 BIZ	SP TRANSPORTES E COM EIRELI EPP	7878313000196
NCZ8625	HONDA/ NXR150 BROS ES	STHEFANNY CONESUQUE NEVES	89820282268
NBB7061	HONDA/ CG 125 FAN ES	SUZANA DAS GRACAS ESPIRITO SANTO GONCALVES	64470547204
NEE4651	I/ FIAT 500 SPORT	TACIO BEZERRA SOARES	65100379391
NCK2791	HONDA/ CG 125 TITAN KS	TACITO PEREIRA DOS SANTOS	19176406253
NCL3309	GM/ CELTA 3 PORTAS	TAISE DA SILVA BOMFIM	00881943290
NCB7628	HONDA/ C100 BIZ ES	TAMIRYS SANTOS MOURA	52876977249
OHR1469	DAFRA/ ROADWIN 250R	TANIA CRISTIAN VIEIRA TELES	01018997261
NBP3543	HONDA/ POP100	TARCISIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	01568212224
JXX4918	HONDA/ CG 150 JOB	TATIANE RAMOS GONCALVES	74068741204
NBJ3377	HONDA/ C100 BIZ	TELMA SHOCKNESS	16186605272
NDQ1409	HONDA/ NXR150 BROS ESD	TEREZA SCHATZ	45757445220
NCX4258	HONDA/ CG 125 FAN	TEREZINHA BOONE	42146054204
OHP3038	JTA/ SUZUKI EN125 YES SE	TEREZINHA DE MARIA BELCHIOR	32686722215
NDL5025	GM/ MONTANA CONQUEST	TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	17992435249
NBG4575	M.BENZ/ LK 1318	TERMACTERR E PAV LTDA	4104717000134

NCR5865	HONDA/ POP100	THALES MAICON LIMA DOS REIS	02925069290
NCA7447	HONDA/ CG150 FAN ESDI	THALIS RODRIGUES ROCHA	01261273281
NCR1D16	HONDA/ CBX 250 TWISTER	THIAGO APARECIDO BORGES FERREIRA	00965365271
NCP7953	HONDA/ BIZ 125 ES	THIAGO SCHERRER	71591354234
NDJ5887	HONDA/ NXR150 BROS MIX KS	TIAGO CRUZ BATISTA	84741287220
NDV0514	HONDA/ BIZ 125 KS	TIAGO FLOR CARVALHO	00633998222
NEA4F84	HONDA/ CG 125 FAN	UELITON SANTOS ROCHA	73796174272
NBU3530	HONDA/ CG 125 TITAN	UELTON MARCELINO DE OLIVEIRA	68266405204
NDK8369	HONDA/ CG150 SPECIAL EDIT	UENDERSON JOSE FERREIRA MELO	73844977287
NDN9554	GM/ CELTA 2P LIFE	UILLIAN RODRIGUES DA SILVA	67792030253
NCQ8625	HONDA/ CB 300R	VALCI DE ABREL SOUZA	01139951211
NBZ3418	HONDA/ CBX 250 TWISTER	VALDECIR PEREIRA SABINO	75028980268
JFU8370	FIAT/ PALIO EX	VALDECY DOS SANTOS MORAES	41860012272
KAI3706	GM/ CELTA 2P LIFE	VALDEIR MANOEL DE LIMA	68217390215
NBW2692	HONDA/ POP100	VALDELICE VIANA DA SILVA	42202612220
NBS0H57	HONDA/ CG 125 FAN ES	VALDEMIR MOURA DA SILVA	62550900278
NBS9394	HONDA/ CG 125 TITAN KS	VALDENE DE SOUSA CUNHA	02404844369
NED0315	HONDA/ CG 125 FAN ES	VALDENIR ROSA DE SOUZA	72688424220
NBB0577	VW/ GOL 1000I	VALDENORA BEZERRA DA SILVA	09084096215
NCC2970	HONDA/ CG 125 TITAN KS	VALDEVINO FERREIRA DE ARAUJO	94928851234
NCS0077	FIAT/ UNO MILLE FIRE	VALDILENE VIEIRA FERREIRA	46606998204
NBZ6764	HONDA/ CG 125 TITAN ES	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	20427743249
OHM7178	HONDA/ BIZ 125 EX	VALDIR RIBEIRO DE LARA	10313346291
NBG0108	VW/ PARATI CL	VALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	08557373287
NCP6938	HONDA/ C100 BIZ	VALDIRENE DE SOUZA LOPES	71268561215
NBN0085	HONDA/ CB 300R	VALDO ALEIXO GALVAO	18263216249
OHM5449	VW/ FOX 1.0 GII	VALDOMIRO FERREIRA LIMA	02189291291
NEG2170	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	VALDOMIRO RODRIGUES CARVALHO	30482259191
NDC0140	FIAT/ STRADA FIRE CE	VALERIA CRISTINA RAMOS SILVA	00758401116
NBF9680	IMP/ GM SILVERADO	VALERIANO GOMES DE OLIVEIRA	02033690253
NBT9843	HONDA/ C100 BIZ	VALMIR GOTARDO	00173058701
OHS3H78	HONDA/ POP100	VALMIR KALOTE	00295169788
NED6786	HONDA/ NXR150 BROS ESD	VALMOR LUGES CRISTAL	10936750120
NCM6962	VW/ SAVEIRO CE TL MB	VANDERLEI AMAURI GRAEBIN	24200212234
NBY9G47	HONDA/ C100 BIZ ES	VANDERLEI CASALI	00720930219
NCJ8956	HONDA/ NXR125 BROS ES	VANDERLEI DE OLIVEIRA	47089555291
NDA6964	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	VANDERLEI DE SOUZA LIMA	67443591268
CCC0004	VW/ PARATI CL	VANDERLEI NUNES DA SILVA	67488501268
NDP6736	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	VANDERLEI SIQUEIRA OLIMPIO	40854027220
NCR0775	HONDA/ NXR150 BROS ES	VANDERLEY AVELINO GOMES	38569590253
NCZ9J68	HONDA/ CG 125 FAN KS	VANESSA CONCEICAO DA ROCHA	02763083285
NCL2144	HONDA/ C100 BIZ	VANESSA LUZIA BAGGIO	04296956914
OHP7087	HONDA/ CG 125 FAN ES	VANILDA BORGES GONCALVES LOURENCO	16255887200
NBU5327	HONDA/ CG 125 TITAN	VANILTON PETRONILIO DE JESUS	19098138268
NDX3599	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	VANUZA PEREIRA DA SILVA	74117866249
NDS2310	HONDA/ BIZ 125 KS	VERA CAETANO DE SOUZA	64686841291
NCI9790	FIAT/ STRADA FIRE	VIANEIZ DE PAULA MENDES	63906660206
NBF3719	HONDA/ CG 125 TITAN	VICENTE JOSE DE ANDRADE	09049622291
NBS1A92	HONDA/ CG 125 FAN ES	VICENTINA FERREIRA DA SILVA	02522838725
NDE1267	YAMAHA/ YBR 125K	VICENTINA FERREIRA DA SILVA	02522838725
NCC0169	HONDA/ C100 BIZ ES	VICTOR OMAR GONZALEZ DE BELLIS	73398012272
NCI8310	HONDA/ CG 125 TITAN KS	VILMA SILVA COSTA TEIXEIRA	79504850278
NBJ4203	HONDA/ C100 BIZ	VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA	03755172275
NCM9567	CITROEN/ C3 90M TENDANCE	VITAL RODRIGUES AMARAL FILHO	91162505753
NDP0426	VW/ GOL TL MB S	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA	59104422005704
NBH6024	HONDA/ NXR125 BROS KS	WAGNER DA SILVA OLIVEIRA	90035976268
HXF7876	PEUGEOT/ 206 14 PRESENC	WAGNER JORGE LEITE JUNIOR	02561682706
NDV9224	HONDA/ BIZ 125 MAIS	WAGNER PINHEIRO GOMES	69466920200
NCZ6337	HONDA/ CG 150 FAN ESI	WALACE DE OLIVEIRA	01514906279
NBO8680	HONDA/ CG 125 TITAN	WALDEMIR BARBOZA DOS SANTOS	03231082889
NCO4113	HONDA/ C100 BIZ	WALDETE GUERREIRO PANTOJA	02166542204
NCN6188	HONDA/ BIZ 125 ES	WALDINEIA APARECIDA DINIZ	61293873268

NCZ4320	HONDA/ C100 BIZ ES	WALDIR MACHADO	56048335920
NBO7139	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	WALLACE ALEXANDRE GOMES STORCH	04083058277
NDJ3983	HONDA/ CG 125 FAN ES	WALTER PEREIRA DOS SANTOS	91179220200
NDU5498	HONDA/ CG 125 FAN KS	WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS	69444277291
NDV0602	HONDA/ CG 125 FAN ES	WASHINGTON SOUZA	55520855153
NBE1238	FIAT/ UNO MILLE IE	WEDER RODRIGUES DA SILVA	96081554104
CQP8037	HONDA/ XR 250 TORNADO	WELLERSON FABIO DOS S. LOZORIO DE SOUZA	03976768243
NBQ7E97	HONDA/ CG 150 FAN ESI	WELLINGTON PATRICK ALVES DA CRUZ	00711700222
NBZ4227	HONDA/ CG 150 FAN ESI	WESLEI LOURENCO DA SILVA	01893030261
NCF9287	HONDA/ CG 150 FAN ESI	WESLEY PIRES DE OLIVEIRA	03189781214
NBN5357	HONDA/ POP100	WESLLEY FEITOSA PINHEIRO	80333168291
NBU1660	HONDA/ CG 125	WESLY DA SILVA LENZ	63186721253
NDA2395	KASINSKI/ CRZ 150 10	WEVERTON LEOME LANA DOS PASSOS	92837123234
NBK7911	HONDA/ C100 BIZ	WHEDER MOURA MACHADO	00009795200
NCJ2310	YAMAHA/ RD 135 Z	WILDES RIBEIRO DE ASSIS LOBO	16214153253
NBY2287	HONDA/ CG 125 TITAN ES	WILIAN DE SOUZA FERREIRA	00617742278
NBM4710	HONDA/ BIZ 125 KS	WILIANSMAR CAMPOS FRANCA	88076377234
NEH9527	HONDA/ XRE 300	WILLIAM RODRIGUES DO NASCIMENTO	01136695265
NEF1627	HONDA/ CG 150 TITAN EX	WILLIAN SILVA DOS SANTOS	04558851502
NDW2122	HONDA/ CG 125 FAN	WILSON ALVES DE SOUZA	10659943204
NCY9498	JTA/ SUZUKI EN125 YES	WILSON DA SILVA LIMA	90898281253
NCZ9J68	HONDA/ CG 125 FAN KS	WILSON MACEDO FOSTER	23909285287
NDT6354	DAFRA/ LASER 150	YANNA TITAN AMARAL FARIAS	00181597535
NDU8206	HONDA/ CG150 FAN ESDI	YURI DE OLIVEIRA SILVA	02341938248
DCY6520	TOYOTA/ COROLLA SEG18VVT	ZELINA SANCHES	45768781234
NDR9348	HONDA/ BIZ 125 ES	ZENILDA OLIVEIRA CEZAR	76699560204
MZU2007	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ZENILDO BRITO DA SILVA	19208456234
NDA2319	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ZENILDO BRITO DA SILVA	19208456234

Protocolo 0014015036

Portaria nº 1010 de 09 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº0010.375796/2020-94,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **TAINA CRISTINA GOMES PEREIRA**, Estatutário, mat. 300093392, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **COORDENADOR DE APOIO TECNICO AO GABINETE, CDS-09**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II** (SEÇÃO DA COORDENADORIA DE APOIO TÉCNICO DO GABINETE) da COORDENADORIA DE APOIO TÉCNICO AO GABINETE - CTEC , no período de **21 de setembro de 2020 a 04 de outubro 2020**, correspondente ao atestado médico da titular **LUCY ANDREIA SOARES CASTRO DE ALENCAR**, Mat. 300035587.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 21/09/2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0014019200

Portaria nº 1008 de 09 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.480509/2018-42,

Resolve:

Art. 1º - **Cancelar o credenciamento definitivo do Centro de Formação de Condutores São Domingos - CNPJ nº 28.525.667/0001-27**, do Município de Costa Marques/RO, com fundamento no Art. 28 da Resolução n. 358/2010 do CONTRAN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0014016798

EMATER

Portaria nº 377 de 09 de outubro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerandoo Processo SEI nº0042.289159/2019-95 e Decreto de 5 de outubro de 2020;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4616>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/10/20, às 12:13

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGARa Cedência da empregada **ADRIANA CAMILO DE MATOS**, matrícula nº 4244, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP**, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 9 de outubro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0014018514

Portaria nº 378 de 09 de outubro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEI nº 0042.289731/2019-16 e Decreto de 5 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGARa Cedência da empregada **SANDRA SAVEGNAGO**, matrícula nº 3545, cargo: Extensionista Social Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP**, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 9 de outubro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0014019423

Portaria nº 379 de 09 de outubro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processos SEI nº 0011.392922/2020-65;

- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97 (Lei das Eleições), Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à empregada **OSMARINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula: 4444, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, lotada no Escritório Local de Monte Negro/Território do Vale do Jamari, 06 (seis) dias úteis de folga compensatória estabelecida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício concedido à empregada, a quem se refere o *caput*, ocorrerá nos dias: **16, 17, 18, 19, 20 e 23 de novembro de 2020.**

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 9 de outubro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0014020691

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 719 DE 09/10/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.384569/2020-08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o **Ato nº 842/2017**, oriundo do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, com arrimo no **artigo 93, incisos VI e VIII, e artigo 103-B, § 4º, inciso III, da Constituição Federal**, e do **artigo 42, inciso V, da Lei Orgânica da Magistratura – Lomam**, com efeitos retroativos a **21/01/2015**, publicado no **Diário da Justiça nº 119**, de 03/07/2017, em cumprimento ao disposto no **artigo 56-A da Lei Complementar nº 432/2008** referente ao servidor **CARLOS AUGUSTO LUCAS BENASSE**, portador do **RG nº 30.173.685-6-SSP/SP**, inscrito no **CPF sob o nº 214.679.858-05**, no cargo de **Juiz de Direito 1ª Entrância**, matrícula nº **101213-4**, do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em cumprimento à **DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 0073/2020-GCSOPD**, de 24/09/2020; **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 05/10/2020.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no processo 0069.257759/2020-20,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 24 de setembro de 2020, os termos do Decreto de 20 de julho de 2020, que cedeu a partir de 1º de agosto de 2020, com ônus para **Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **EDILSON PEREIRA DA SILVA**, Técnico em Previdência, matrícula 300050564, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0014003147

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 53 DE 08/10/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.373846/2020-49.

RESOLVEM:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 338 DE 08/04/2019**, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 078**, de 30/04/2019, que concedeu aposentadoria a servidora **EULANE STOFEL SAMPAIO**, portadora do **RG nº 2008370042-SSP/CE**, inscrita no **CPF sob o nº 349.156.136-15**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300029752**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fazer contar conforme **DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 0069/2020-GCSOPD**, de 17/09/2020 e **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 05/10/2020.

ONDE SE LÊ:

...nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.

LEIA-SE:

...nos termos do artigo 6º, caput, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 24, caput; 46, caput, incisos I, II, III e IV; 63, caput, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013981171

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 56 DE 09/10/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.373892/2020-48.

RESOLVEM:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 132 DE 13/02/2019**, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição nº 41**, de 01/03/2019, que concedeu aposentadoria ao servidor **EDUARDO VANDERSON BATISTELA BARBOSA**, portador do **RG nº 20.151430-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 121.006.918-05**, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300022591**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fazer contar conforme **DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 0067/2020-GCSOPD**, de 14/09/2020 e **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 05/10/2020.

ONDE SE LÊ:

...nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985.

LEIA-SE:

...com fundamento no artigo 40, § 4º, II, da Constituição Federal/88, c/c o artigo 1º, inciso II, "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0014010707

Portaria nº 377 de 06 de outubro de 2020

Alterar fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4616>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/10/20, às 12:13

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON - EQPFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020

Considerando o teor do Requerimento 29/09/2020;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** 30 (trinta) dias de fruição de férias do servidor **HELDER CARVALHO DA SILVA**, matrícula **300134564**, ocupante do cargo de Assistente I, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 01 a 30/10/2020, para a data de 09/11 a 08/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013942622

Portaria nº 365 de 29 de setembro de 2020

Suspender fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON - EQPFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020

Considerando o teor do Requerimento de 24/09/2020;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 30 (trinta) dias de fruição de férias do servidor **LUIS ANTONIO OLIVEIRA MAIA**, matrícula **300154318**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Analista de Sistemas, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 02/10/2020 a 16/10/2020 e 09/12 a 23/12/2020, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0013789823

Portaria nº 371 de 02 de outubro de 2020

Alterar fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON - EQPFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020

Considerando o teor do Requerimento 29/09/2020

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** 30 (trinta) dias de fruição de férias do servidor **FRANCISCO FONTINELE ARAÚJO**, matrícula **300031398**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 01/12 a 30/12/2020 para a data de 03/11 a 02/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013880807

Portaria nº 376 de 06 de outubro de 2020

Suspender fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQPFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO nº 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020;

Considerando o teor do Memorando nº 69/2020/IPERON-DAF;

Art. 1º **SUSPENDER** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **ALDECI DOS SANTOS LIMA**, matrícula **300151347**, ocupante do cargo de Assessor, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 01 a 10/10/2020, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4616>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/10/20, às 12:13

Presidente

Protocolo 0013941317

Portaria nº 378 de 06 de outubro de 2020

Alterar fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON - EQPFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020

Considerando o teor da Portaria nº 234 de 08 de abril de 2020, publicada no DOE/RO 80 de 28/04/2020, alterar escala de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 16/2020/IPERON-COOSIST;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** 30 (trinta) dias de fruição de férias da servidora **CASSIANA BATISTA LIRA**, matrícula **300150868**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Analista de Sistemas, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 03/11 a 02/12/2020 para a data de 23/11/2020 a 07/12/2020 e 01/06/2021 a 15/06/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013944099

Portaria nº 379 de 06 de outubro de 2020

Designar Substituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX.

Considerando o teor do Memorando nº 40/2020/IPERON-REGJP;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **MARIZETE BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 300034280, ocupante do cargo Assistente em Previdência, para responder pelo expediente da Regional de Ji-Paraná do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição a **KÁTIA FERREIRA FERNANDES**, no período de 16 a 25/11/2020, em virtude de férias regulamentadas da titular da pasta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013944915

Portaria nº 374 de 02 de outubro de 2020

Conceder licença

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Requerimento de 01/10/2020 e Certidão de Casamento de 30/09/2020 (0013847619)

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 08 (oito) dias de licença ao servidor **HELDER CARVALHO DA SILVA**, matrícula **300134564**, ocupante do cargo de Assistente I, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia- IPERON, concernente ao período de 30/09 a 07/10/2020, conforme a Lei Complementar 68/92, Artigo 135, Inciso III, Alínea “a”.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0013892142

Portaria nº 372 de 02 de outubro de 2020

Retificar portaria

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.368312/2020-09

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 356/2020/IPERON-EQPFP, que autorizou a viagem aos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON, ao Município de Costa Marques - RO.

Onde se lê: Art.2º Conceder o pagamento de 1 1/2 (uma e meia) diárias, no período de 22a 23/09/2020, para os servidores acima identificados, Município de Costa Marques - RO,

Leia-se: Conceder o pagamento de 2 1/2 (duas e meia) diárias, no período de 22a 24/09/2020 para os servidores acima identificados, ao Município de Costa Marques - RO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0013889082

Portaria nº 370 de 02 de outubro de 2020

Conceder dispensa remunerada

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 04 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Requerimento de 30/09/2020 e Certidão do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 02 (dois) dias úteis de dispensa remunerada ao Servidor **ADRIANO DE MATOS CORDEIRO**, matrícula **300034231**, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no período de **01 e 02/10/2020**, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008 nas Eleições do ano de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013877544

Portaria nº 369 de 01 de outubro de 2020

Dispensa Remunerada

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando teor do Requerimento Pessoal datado de 01/10/2020.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 01 (um) dia de dispensa remunerada a servidora **VIRNA BARRONCAS BUSSENS**, Matrícula **300034337**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no dia 02/10/2020, concernente a doação de sangue de acordo com o Art. 1º da Lei 3.922, de 17/10/2016, publicada no DOE nº 194 de 17/10/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0013863649

Portaria nº 364 de 23 de setembro de 2020

Remarcare alterar fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 338 de 31 de agosto de 2020, publicada no DOE/RO 176 de 02/09/2020, suspender fruição de férias;

Considerando o teor da Portaria nº 358 de 21 de setembro de 2020, Retificar portaria;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON - EQPFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020

Considerando o teor do Requerimento IPERON-EQPFP (0013568770) datado de 21/09/2020;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **CAMILA REIS LUZ DE FREITAS**, Matrícula nº 300155151, ocupante do cargo de Assistente I, lotada no Instituto Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, para o período de 05 a 14/04/2021.

Art. 2º **ALTERAR** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **CAMILA REIS LUZ DE FREITAS**, Matrícula nº 300155151, ocupante do cargo de Assistente I, lotada no Instituto Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 05 a 14/05/2021, para o período de 15/04 a 24/04/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013686707

Portaria nº 363 de 23 de setembro de 2020

suspender e remarcar fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4616>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/10/20, às 12:13

Considerando Portaria nº 758/2019/IPERON - EQPFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020

Considerando o teor do Memorando nº 31/2020/IPERON-DIPREV;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 15 (quinze) dias de fruição de férias da servidora **MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula **300034248**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de **22/09/2020 a 06/10/2020**, sendo remarcado para o período de **16/12/2020 a 30/12/2020**.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013686424

Portaria nº 366 de 29 de setembro de 2020

Remarcar fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 332 de 26 de agosto de 2020, Suspende fruição de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 637/2020/IPERON-PROGER, de 29/09/2020;

Considerando o teor do Memorando nº 641/2020/IPERON-PROGER, de 30/09/2020;

RESOLVE;

Art. 1º **REMARCAR** 10 (dez) dias de fruição de férias do servidor **ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula 300125947, ocupante do cargo de Procurador do Estado, lotado no Instituto Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao 2º período do exercício de 2020, para o período de 30/09/2020 a 19/10/2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0013810435

CMR

EDITAL Nº 13/2020/CMR-GAB

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. – CMR

CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, ficam os Senhores Acionistas, membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. – CMR, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária - AGE, a realizar-se dia 20.10.2020, às 10:00 horas, em sua Sede Administrativa, sito a Avenida Calama nº 1917, Bairro São João Bosco, na cidade de Porto Velho-RO, a fim de deliberarem sobre as seguintes ORDENS DO DIA:

Em regime de AGE:

1. Alteração, Nomeação e Posse no Conselho Administrativo;
2. Alteração, Nomeação e Posse no Conselho Fiscal;
3. Prestação de contas de Diárias e Fundo Fixo;
4. Outros assuntos de interesse da Companhia.

Porto Velho – RO, 09 de Outubro 2020.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente da CMR

Protocolo 0013989801

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELET. N.º 0117/2020/SML

PROC. N.º 1-9971/2020/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 0117/2020/SML, referente ao Processo Administrativo nº. 1-9971/2020/SEMSAU, cujo objeto é: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de sacos plásticos especiais para coleta de lixo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Em favor da empresa: **TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE E** inscrita no CNPJ: **22.141.984/0001-63**, com o valor total de empresa de **R\$ 22.388,00 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e oito reais)**, ficando o processo homologado com o **valor total global de R\$ 22.388,00 (vinte e dois mil**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4616>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/10/20, às 12:13

trezentos e oitenta e oito reais).

Ariquemes-RO, 08 de Outubro de 2020.

Thiago Leite Flores Pereira
Prefeito Municipal

Protocolo DO5967

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/2020/PREGÃO/SML/PMA
MODO DE DISPUTA - ABERTO, LICITAÇÃO ABERTA – AMPLA PARTICIPAÇÃO
LICITAÇÃO SIMPLIFICADA – LEI FEDERAL N.º 13.979/2020 atualizada

Objeto: Aquisição de medicamentos, a serem utilizados diretamente no enfrentamento da COVID-19, do Município de Ariquemes, com o valor total estimado em R\$ 888.750,00. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 16.613 de 09 de Julho de 2020, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **128/2020** do tipo **MENOR PREÇO**, Cód. **UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 14/10/2020 até às 09h00min do dia 20/10/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 20/10/2020 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, sendo este local de realização da sessão pública e **www.ariquemes.ro.gov.br**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes-RO, 09 de outubro de 2020.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira

Protocolo DO5975

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 122/2020/SML
PROC. N.º 10913/2020/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 122/SML/2020, referente ao Processo Administrativo nº. 10913/SEMSAU/2020, cujo objeto é: Aquisição de medicamento, tipo: atracúrio, beclometasona, heparina, meglumina, tramadol, etc..., a serem utilizados diretamente no tratamento do surto da doença respiratória causada pelo COVID-19, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Em favor das empresas: **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E**, inscrita no CNPJ: **05.159.591/0001-68**, com o valor total da empresa de R\$ **760,00** (setecentos e sessenta reais), **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ: **07.094.705/0001-64**, com o valor total da empresa de R\$ **129.188,00** (cento e vinte e nove mil cento e oitenta e oito reais), **UNI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.484.373/0001-24**, com o valor total da empresa de R\$ **145.080,00** (cento e quarenta e cinco mil e oitenta e reais), **CM HOSPITALAR S.A.**, inscrita no CNPJ: **12.420.164/0009-04**, com o valor total da empresa de R\$ **29.220,00** (vinte e nove mil duzentos e vinte reais), **PARAISO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **12.968.777/0001-23**, com o valor total da empresa de R\$ **1.908,00** (um mil novecentos e oito reais), **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E**, inscrita no CNPJ: **15.031.173/0001-44**, com o valor total da empresa de R\$ **1.854,00** (um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais), **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **44.734.671/0001-51**, com o valor total da empresa de R\$ **382.792,00** (trezentos e oitenta e dois mil setecentos e noventa e dois reais), **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A**, inscrita no CNPJ: **60.665.981/0009-75**, com o valor total da empresa de R\$ **26.250,00** (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais), ficando o processo homologado com o valor total de R\$ **717.052,00** (setecentos e dezessete mil cinquenta e dois reais).

Ariquemes-RO, 09 de Outubro de 2020.

Thiago Leite Flores Pereira
Prefeito Municipal

Protocolo DO5977

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 142/2020/CPLMS PROCESSO N.º 1626/SEMUSA/2020-SRP

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (por item). **Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos.** Valor prévio **total R\$ 323.443,54 (Trezentos e vinte e três mil quatrocentos e quarenta e três mil reais e cinquenta e quatro centavos)**. Início da sessão pública virtual às **10h00min do dia 05/11/2020 (Horário de Brasília-DF)**, endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 09 de outubro de 2020. **Daiane Santana Fontes** Pregoeira

Protocolo DO5971

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 1-759/SEMSAU/2020, a despesa com **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS, VISANDO O TRATAMENTO DE PACIENTES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, por meio do Pregão Eletrônico nº 066/2020, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais), em favor da empresa: SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 84.551.191/0001-70.

Alto Paraíso, 24 de setembro de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo DO5986

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2020.**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.066/2020/SRP****PROCESSOS Nº. 1-759/2020/SEMSAU**

Ata de Registro de Preços nº. 032/2020, Pregão Eletrônico 066/2020/SRP, cujo o presente processo versa sobre o **Sistema de Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para enfrentamento a pandemia causada pelo coronavírus, visando o tratamento de pacientes, através da secretaria municipal de saúde, no município de alto paraíso, por um período de 12 (doze) meses**, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência).

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.

Fornecedores: SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 84.551.191/0001-70 – Detentor dos itens: 01 e 02 – Valor Adjudicado: DE R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Fonte de Recurso: Recursos Próprios 15% Saúde.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da sua Publicação na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código: 80EB8863 data de circulação 13/10/2020.

Alto Paraíso/RO; 09 de Outubro de 2020.

Helma Santana Amorim
Prefeita Municipal

Protocolo DO5985

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**Aviso de Licitação****Pregão Eletrônico Nº: 086/CPL/2020****Edital Nº: 098/CPL/2020****Processo Administrativo nº GI – 428/2020**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **005/GAB/2020 de 27 de Janeiro de 2020**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM/LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº 5.450/05 e nº 10.024/19, decretos Municipais nº 083/GP/07, nº 189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender ao **GABINETE DO PREFEITO** e as seguintes Secretarias: Secretária Municipal de planejamento, Administração, Fazenda e Esporte – **SEMPLAFE**, Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**, Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEMAGRI**, Secretária Municipal de Saúde – **SEMSAU**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT**, Secretária Municipal de Assistência Social – **SEMAST**. Objeto: **Contratação de empresa para futuras aquisições de material de consumo, pelo sistema de registro de preço SRP (materiais de EPIs para enfrentamento ao COVID-19) para atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO**. Estimado no valor total de **R\$ 103.381,78** (cento e três mil e trezentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos). Processo administrativo nº **GI – 428/2020**. Data para recebimento de propostas: **13/10/2020 a partir das 08h00min**, até o dia **26/10/2020** até às **08h00minh**. Data para abertura de propostas: dia **26/10/2020** às **08h05min** e início da sessão pública: dia **26/10/2020**, com início às **11h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br**. Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis – RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeirópolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 09 de Outubro de 2020.

Jean Vieira de Araújo
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 015/GAB/2019 de 02/05/2019

Protocolo DO5974

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2020
EXCLUSIVO PARA ME-EPP
INCLUINDO COTA RESERVADA À AMPLA CONCORRÊNCIA E PARA ME-EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1237-1/2020

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, Menor Valor Unitário do ITEM, Objeto: **Aquisição de Material de Consumo (EPI's) para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA através do Convênio Nº. 170/PGE-2020 da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU** – Valor Estimado R\$ 227.250,00. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: dia **19/10/2020** a partir das **9h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – EDITAL: todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. – Maiores informações Telefone: (069) 3230-1330 e e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.

Candeias do Jamari/RO, **09 de Outubro de 2020.**

MARISSON PIRES DOURADO
PREGOEIRO
Dec. 4979 de 22/07/2020

Protocolo DO5976

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1176-1/2020

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, Menor Valor Unitário do ITEM, Objeto: **Contratação de Empresa Qualificada para Serviços de Desinfecção e Higienização através de Pulverização (névoa) nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA através do Convênio Nº. 209/PGE-2020 da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU** – Valor Estimado R\$ 461.635,50. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: dia **20/10/2020** a partir das **10h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – EDITAL: todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. – Maiores informações Telefone: (069) 3230-1330 e e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.

Candeias do Jamari/RO, **09 de Outubro de 2020.**

MARISSON PIRES DOURADO
PREGOEIRO
Dec. 4979 de 22/07/2020

Protocolo DO5980

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/CPL/2020

O Município de Monte Negro – RO, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço item. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 733/SEPAGRI/2020 VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 135.104,67 INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 23/10/2020, às 10h00(horário de Brasília).** LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO Nº 135/PGE-2020, firmado entre a Prefeitura e Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3110, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 08 de outubro de 2020.

Rogério Ribeiro de Azevedo
Pregoeiro

Protocolo DO5979

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/CPL/2020

CONTRATO Nº 074/CPL/2020, MODALIDADE: INEXIBILIDADE, JUSTIFICATIVA Nº: 098/CPL /2020, PROCESSO Nº: 828/2020.

Objeto: O presente termo tem por objeto conveniar Programa na Idade Certa - PAIC, c onforme especificações na cláusula primeira deste Termo de Contrato. **EMPRESA: CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA - CNPJ: 07.681.440/0001-09. Valor total de R\$: R\$ 157.664,00 (Cento e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais).**

Monte Negro – RO, 05 de outubro de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito municipal

Protocolo DO5983

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/CPL/2020

CONTRATO Nº. 073/CPL/2020 PROCESSO Nº: 803/2020, INEXIBILIDADE Nº 094/CPL/2020.

Objeto: O presente termo tem por objeto conveniar PROJETO APRENDER CONTRUINDO, c onforme especificações na cláusula primeira deste Termo de Contrato.

EMPRESA: CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA - CNPJ: 07.681.440/0001-09

VALOR TOTAL DE R\$: 157.590,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

Monte Negro – RO, 30 de setembro de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito municipal

Protocolo DO5984

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PE N. 047/2020

O Prefeito do Município de Urupá/RO, Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições, homologa o Pregão Eletrônico n. 047/2020, Processo 717/2020, que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE VEICULO 0KM TIPO SEDAN, CONVÊNIO N. 096/PGE/2020/SEDUC COM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.** Homologa em favor da empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI, no valor de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil quinhentos reais).

Urupá – RO, 13 de outubro de 2020.

Célio de Jesus Lang
Prefeito

Protocolo DO5978

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO N. 037/2020 Processo Nº 968/2019/SEMECE/ Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES, (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZADORES) PARA ATENDER O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, DA E.M.E.I.E.F MANOEL RIBEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N. 292/PGE-2019 PROCESSO ADM. 0005.344807/2019-20/SEDUC. Fornecedor: NEW COMPANY INFORMATICA LTDA) CNPJ: 05.207.997/0001-79, **VALOR: R\$ 3.435,70 (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).** Theobroma – RO, 13 de Outubro de 2020

JOSÉ ABLE PINHEIRO
Prefeito Municipal

Protocolo DO5981

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2020
CONTRATO Nº. 018/ASJUR/2020, de 07 de julho de 2020

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 018/ASJUR/2020; **Data do Termo Aditivo:** 13/10/2020; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** AC IMOBILIARIA E CONSTRUTORA EIRELI-EPP **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 12/11/2020; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 106/SEMECT/2020; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 27.1220026.1087, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha 329; **Valor Global:** R\$ 114.543,37 (cento e quatorze mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos); **Nota de Empenho:** nº 811, de 07/07/2020; **Signatários:** pelo **Contratante,** Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado,** Rogério Alves dos Santos

Alto Alegre dos Parecis, 13 de outubro de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº056/CPL/2020****PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE E MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS.**Processo Administrativo: **Nº 970/SEMTRAS/2020.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019**, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA CASA DE ABRIGO DO MENOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, TUDO EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR PRÉVIO TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 3.304,58 (TRÊS MIL E TREZENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/10/2020; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/10/2020; **Início da sessão pública de lances: Dia 27/10/2020 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 13 de Outubro de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA

PORT. Nº021/GAB/PMS/2019

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO5987

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2020****PROCESSOS Nº 5582/ORDINÁRIO/2020**

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo **menor preço** e será julgada pelo **valor global** em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA EM CONCRETO ARMADO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.** O valor estimado da licitação é de **R\$ 604.081,69**. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia **03/11/2020 às 09h00**. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285. Cacoal – RO, **13 de outubro de 2020.**

Publique-se

Thiago Tassi Gonçalves

Vice Presidente da CPL

Port. Nº 045/GP/2019

Protocolo DO5995

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

A **PREFEITA DE CACOAL EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:**a) Processo Nº: 328/2020****b) Licitação Nº: 012/2020****c) Modalidade: Pregão eletrônico****d) Data Homologação: 09/10/2020****e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES COM ESPARGIDOR, COM CESTO AÉREO E COM CARROCERIA TIPO CARGA SECA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, VIBRO ACABADORA, ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, FRESADORA DE ASFALTO E VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL.****f) Fornecedor e Item declarado Vencedor:****Fornecedor: SOTREQ S/A****CNPJ/CPF: 34.151.100/0012-93****ITEM: 07****Valor Homologado - R\$ 349.000,00**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4616>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/10/20, às 12:13

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R\$ R\$1.973.028,00
CACOAL, 09 de outubro de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita em Exercício

Protocolo DO5996

TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DA HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista dos pareceres do Ministério da defesa (Programa Calha Norte) - fls. 881/893 e parecer PGM - fls. 895/898, decide pela revogação parcial da homologação do Pregão Eletrônico n. 12/2020, referente o item 07.

01 – REVOGAR parcialmente a homologação da presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 328/2020

b) Licitação Nº: 12/2020

c) Modalidade: Pregão eletrônico

d) Data Homologação: 09/10/2020

e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES COM ESPARGIDOR, COM CESTO AÉREO E COM CARROCERIA TIPO CARGA SECA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, VIBRO ACABADORA, ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, FRESADORA DE ASFALTO E VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL.

f) Fornecedor e Item declarado revogado:

Fornecedor: MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 19.614.838/0001-01

ITEM: 07

VALOR REVOGADO – R\$ 348.500,00

g) Para os demais itens permanece o valor anteriormente homologado.

CACOAL, 09 de outubro de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita em Exercício

Protocolo DO5997

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 3206/2020

b) Licitação Nº: 148/2020

c) Modalidade: Pregão eletrônico

d) Data Homologação: 09/10/2020

e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA PARA ATENDER A SEMOSP.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 14.594.006/0001-49

ITEM: 01

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R\$ 678.980,00

CACOAL, 09 de outubro de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Protocolo DO5999

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE**ERRATA****TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2020****PROCESSO Nº 854-1/SEMAF/2020**

No Processo Administrativo 854-1/SEMAF/2020, cujo objeto é à contratação de empresa especializada em serviços de obras de engenharia civil para ampliação e revitalização do cemitério municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Alvorada d'Oeste/RO, publicado no átrio da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Correio Popular, AROM, DIOF e site www.alvoradadoeste.ro.gov.br no dia 30 de setembro de 2019.

ONDE SE LÊ:

Dia 15/10/2020, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

LEIA-SE:

Dia 16/10/2020, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

Alvorada do Oeste/RO, 13 de outubro de 2020.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Presidente/CPL

Protocolo DO5998

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO N 002/CPLM/2020.

A P.M de Alta Floresta D'Oeste/RO torna publico que fará realizar, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 002/2020, referente ao Processo Administrativo n.º 260/2020 tipo Empreitada por menor preço global, cujo objetivo é **contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR, conforme detalhado em planilha, para atender o CONVÊNIO Nº 865375/2018, celebrado entre o MINISTÉRIO DA DEFESA/MD por intermédio do PROGRAMA CALHA NORTE e o Município de Alta Floresta D'Oeste/RO.** Com valor estimado de R\$305.000,00. A sessão terá início no dia **23/04/2020, às 09h00min** Horário local, na sala da comissão permanente de licitação de materiais – CPLM, localizada na Av. Brasil 3044 Bairro Redondo, Alta Floresta D'Oeste-RO. Das informações complementares e o Edital poderá ser examinado e obtido junto a CPL, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. As 13h:30min. Mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM e junto ao portal de transparência do município no endereço eletrônico <http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br>. Fone (69) 3641 2463.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 06 de Abril de 2020 as 11:20 min

Celia Ferrari Bueno
Presidente da CPL

Protocolo DO6001

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS**SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA**

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Policiais Civis do Ex-Território Federal de Rondônia - SINPFETRO, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 37 inciso II c/c artigo 49 "Caput" do estatuto da entidade

RESOLVE:

CONVOCAR todos os seus filiados (ativos, inativos e pensionistas) para as eleições da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal do SINPFETRO para o triênio 2021/2023 (artigo 80 parágrafo único), que serão realizadas no dia 6.11.2020 (sexta feira), conforme foi deliberado em Assembleia por Vídeo Conferência realizada no dia 5/10/2020 e convocada pelo Edital de 003/2020. As eleições ocorrerão na sede administrativa e social do SINPFETRO bem como nas sedes das Regionais das Delegacias de Polícia Civil do Estado de Rondônia: Guajará Mirim, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena.

BOLETIM DAS ELEIÇÕES DO SINPFETRO

Data das eleições: 6.11.2020

Horário de votação: Das 8h às 17h

Prazo para registro de chapas: 10 (dez) dias (conforme artigo 52 do estatuto)

Local para registro de chapas: Sala de Reuniões da Comissão Eleitoral - SINPFETRO

Horário para registro de chapas: Das 8h às 12h e das 14h às 18h

Prazo para impugnação de candidatura: 5 (cinco) dias (conforme artigo 62 do estatuto)

Porto Velho-RO, 07 de outubro de 2020.

FRANCISCO AIRTON MARTINS PROCÓPIO
PRESIDENTE DO SINPFETRO

Protocolo DO5988